

MANUAL DE OPERAÇÕES – FUNÇÕES TVM



1.1	Atualizações da Versão	6
2 IN	NSTRUMENTO FINANCEIRO	24
2.1	Consulta Instrumento Financeiro	24
2.2	Dados Complementares	31
2.3	Dados Complementares CPR	42
2.4	Troca de Custodiante / Agente de Pagamento / Certificador	43
2.5	Manutenção do Código ISIN	45
2.6	Detentor Final CDA/WA	46
2.7	Consulta de Registrador/Emissor	48
2.8	Comprovação de Titularidade CCI	50
2.9	Manutenção da Comprovação de Titularidade CCI e Consulta Solicitação	io
	CCI	52
2.10	Condições de Resgate Antecipado	53
2.11	Preço Unitário da Curva para Ativos	55
2.12	Aditamento	57
2.13	Aditamento de Condições de Resgate Antecipado	62
2.14	Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações em regime fiduciário	a
	CRI/CRA	64
2.15	Diário > Consulta Diário de Debêntures	66
2.16	Características de Remuneração Escalonada	67
2.17	Adimplência/Inadimplência de Instrumento Financeiro	69
	Troca de IF e/ou Desdobramento	
2.19	Registro de Condições do Lastro	76
2.20	Vinculação de Lote	80
2.21	Manutenção de Dados SCR/Recor/Sicor	81
2.22	Registro de Direitos Creditórios para Lastro	82
2.23	Inclusão de Ativos para Integração	92
2.24	Confirmação de Manutenção do Tipo de Regime – Escriturador	92
2.25	Título Sustentável - Consulta	96
2.26	Registro do Programa de Emissão	97
	Manutenção do Termo de Emissão	
	Registro de Carteira de Garantias	
	Registro da Carteira de Investimento	
3 C	ADASTRAMENTO DE OPERAÇÃO	
3.1	Transferência de Custódia Sem Financeiro	123
3.2	Aprovação	
3.3	Consulta	
3.4	Depósito / Entrada em Custódia para Registro	136
3.4.1	Funcionalidade de Intermediação no Mercado Primário para CDB,	
	CDBV, DEB, DI, DII, DPGE, LAM, LC, LF, LFS e LFV	
3.5	Retirada/Extinção	
3.6	Confirmação do Agente de Pagamento	
3.7	Desmonte de CCCB	152



3.8	Compra/Venda Definitiva/Cessão	153
3.9	Intermediação	160
3.10	Integralização	163
3.11	Compromissada	165
3.11.	.1 Procedimento Adotado pela B3 para operações compromissa	das
	em caso de Resgate Total Antecipado do ativo	166
3.11.	.2 Procedimento Adotado pela B3 para operações compromissa	das
	em caso de Vencimento Antecipado do ativo	167
3.11.	.3 Considerações para a realização de Operações de Venda com	
	Compromisso de Recompra (Retroativa ou Não)	
	Compromissada > Correntista - Transferência de Saldo	
	Compromissada > Compra/Venda Posfixada	
	Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada	174
3.15	Operação de Compromissada, Lançamento de PU de Compromisso	
	Posfixado	
	Operação de Compromissada, Antecipação	179
3.17	Operação de Compromissada, Documentação de Compra/Venda	
	Compromissada	
	Operação de Compromissada, Compra/Venda Posfixada Retroativa	
	Operação de Compromissada, Compra/Venda Prefixada Retroativa	
	Operação de Compromissada, Antecipação Retroativa	
	Operação de Resgate Antecipado	
	Vinculação em Conta Margem	
	Desvinculação de Conta Margem	
	Transferência entre contas Margem/Própria/Margem de Câmara	
	Garantia	
	Devolução da Garantia para o Garantidor	
	Liberação de Garantia para o Garantido	
	Reserva Técnica	
	Antecipação de Desvinculação de Reserva Técnica	
	Retenção de Imposto de Renda	
	Compra/Venda de CDA/WA Simultâneos	
	Compra e Venda do WA Isolado	
	Cancelamento de Compra e Venda de CDA/WA	
	Quitação do WA em Conta Cliente	
	Valorização de Compra/Venda Definitiva	
	Bloqueio/Desbloqueio de Custódia	
	Registro Retroativo de Resgate Antecipado	
	Recompra pelo Emissor	
	Não Repactuação	
	Resgate Parcial de Debêntures	
	Conversão ou Permuta sem administração da Central Depositária	
	Conversão ou Permuta com administração da Central Depositária	
3.43	Liberação de Depósito para TDA	233



3.45 Registro de Operação de Compra/Venda definitiva/Liquiconsolidadas	
4.1 Manutenção de Eventos 4.2 Retirada de Eventos 4.3 Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE Sem Coob 4.4 Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros 4.5 Eventos Complementares 4.6 Incorporação de Juros por Aditamento 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra	237
 4.1 Manutenção de Eventos 4.2 Retirada de Eventos 4.3 Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE Sem Coob 4.4 Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros 4.5 Eventos Complementares 4.6 Incorporação de Juros por Aditamento 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra 5 CONSULTAS 	
 4.2 Retirada de Eventos 4.3 Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE Sem Coob 4.4 Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros 4.5 Eventos Complementares 4.6 Incorporação de Juros por Aditamento 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra 5 CONSULTAS 	
 4.3 Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE Sem Coob 4.4 Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros	origação
 4.4 Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros 4.5 Eventos Complementares 4.6 Incorporação de Juros por Aditamento 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra 5 CONSULTAS 	
 4.5 Eventos Complementares. 4.6 Incorporação de Juros por Aditamento. 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento. 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração. 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA. 4.10 Manutenção de Eventos de Opção. 4.11 PU de Lastro de DPGE. 4.12 Exercício da Opção de Recompra. 5 CONSULTAS. 	
 4.6 Incorporação de Juros por Aditamento 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra 5 CONSULTAS 	
 4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra 5 CONSULTAS 	
 4.8 Manutenção de Eventos por Alteração 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA 4.10 Manutenção de Eventos de Opção 4.11 PU de Lastro de DPGE 4.12 Exercício da Opção de Recompra 5 CONSULTAS 	
 4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA	271 274 276
4.10 Manutenção de Eventos de Opção.4.11 PU de Lastro de DPGE.4.12 Exercício da Opção de Recompra.5 CONSULTAS.	274 276
4.11 PU de Lastro de DPGE4.12 Exercício da Opção de Recompra5 CONSULTAS	276
4.12 Exercício da Opção de Recompra	
5 CONSULTAS	277
	277
E.A. Eventee	279
5.1 Eventos	279
5.2 Eventos alterados	281
5.3 Consulta Detalhada de Eventos Genéricos	283
5.4 Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro	284
5.5 Consulta Histórico de Alteração de Ativos	286
5.6 Complemento do Núcleo de Subordinação de LFS, LFS	3C e LFSN 287
5.7 Curva do Instrumento Financeiro	294
5.8 Estatística de Negociação	296
5.9 Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio/	Transferência
INSS	
5.10 Solicitação de Arquivo de Características de Ativos	301
5.11 Consulta Condições de Resgate Antecipado	302
5.12 Consulta de lastros e aplicações com recursos regime f	fiduciário
vinculados a CRI/CRA	303
5.13 Solicitação de Arquivo CRI - Anexo II	304
5.14 Consulta Prévia de Financeiro para Emissor	305
5.15 Consulta Posição de Não Repactuação, Recompra pel	o Emissor ou
Resgate Parcial	307
5.16 Consulta Agenda de Retirada de Eventos	308
5.17 Solicitação de Arquivo de Compromisso de Repasse	
5.18 Consulta Detalhada de Posição de Compromissada	
5.19 Consulta Bloqueio/Desbloqueio de Operações por Ativo	
5.20 Consulta Ativos sem Atualização no Dia	
5.21 Solicitação de Arquivos de Características de Confirma	
5.22 Consulta Posição de DPGE	
5.23 Consulta Ativos em Guarda Física	
5.24 Lastros > Condições do Lastro	045

Manual de Operações – Funções TVM



5.25	Lastros > Condições do Lastro Pendentes de Atualização	317
5.26	Lastros > Histórico de Atualização de Condições do Lastro	317
5.27	Lastros > Consolidada de condições do lastro	318
5.28	Consulta Histórico de Ocorrências	319
5.29	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias	220
5 30	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para	320
5.50	Lastro/Garantias Pendentes de Atualização	322
5 21	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Consolidada de Direitos	322
3.31	Creditórios para Lastro/Garantias	323
5.32	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Histórico de Atualização de	
0.02	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias	
5.33	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Vinculações de Lotes	
	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > IF com Liquidação Antecip	
5.35	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Ativos sem Garantia	
	Consulta de Ativos com ausência de Escriturador/Cust. Emissor	
	autorizados CVM	328
5.37	Consulta de ciência de ausência de autorizados CVM	330
5.38	Consulta de Programa de Emissão	332
5.39	Consulta da Carteira de Investimento	335
5.40	Solicitação de arquivo de características das LIG's somente com	
	Pendência de Confirmação do Agente Fiduciário	337
	Recompra pelo Emissor	
6 S	SERVIÇOS ADICIONAIS	
6.1	Registro em cartório	
	Registro de Contrato Teto em cartório	
	Registro de garantia de CPR em cartório	
	BDocumentos para cartório	
	Confirmação de contrato em cartório	
	Consulta de contrato em cartório	
	Pulbicidade de Informação CPR	
	Consulta de emitente	
	CORRESPONDÊNCIA DE NOMENCLATURA DE CAMPOS, FUNÇÕES	S E
	PERAÇÕES COM TERMOS EM MANUAIS DE NORMAS E	200
	Correspondêncie de nomencleture de compos, funções e encresões e	
7.1	Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações contermos em Manuais de Normas e Regulamento	
8 G	termos em Manuais de Normas e Regulamento	
0 6	JLUJJANIU	JU4



1.1 Atualizações da Versão

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
20/09/2021	20/09/2021	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Inclusão da possibilidade de realizar Intermediação de LIG entre Clientes da mesma Instituição na "Sem Modalidade", conforme divulgado no Comunicado 049/2021 - VPC
20/09/2021	20/09/2021	Consulta de Emitente	Inclusão do Formato em PDF do tipo de pesquisa da função Consulta do Emitente, conforme divulgado no comunicado 049/2021 – VPC. Serviços Adicionais > Publicidade > Consulta do Emitente
20/09/2021	20/09/2021	Atualização de PU de Eventos; Solicitação de Operação de Amortização Extraordinária	Inclusão dos campos "PU Amortização Principal" e "PU amortização — Atualização Monetária", conforme divulgado no comunicado 029/2021-VPC.
28/06/2021	29/06/2021	Troca de IF e/ou Desdobramento	Inclusão de informações relativas às grades de lançamento para a funcionalidade de troca de LF - Letra Financeira
28/06/2021	28/06/2021	Consultas	Inclusão de novos motivos de bloqueio em função da Subscrição com integralização a prazo para CFF (FIP) - conforme divulgado no comunicado externo CE 009/2021-VPC. TVM > Consultas > Instrumentos Financeiros em Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência INSS.
28/06/2021	28/06/2021	Consultas	Disponibilização da confirmação de pendência da LIG pelo Agente Fiduciário na função: Solic. de arquivo de Carac. das LIG's somente com pendência de Confirmação do Ag. Fiduciário.
28/06/2021	28/06/2021	Consultas	Nova função de Consulta: 'Titulos e Valores Mobiliários > Consultas > Recompra pelo Emissor',conformedivulgado no CE 018/2021-VPC.
28/06/2021	28/06/2021	Serviços adicionais	Disponibilização da função de Publicidade de Informação para CPR, conforme divulgado no comunicado 010/2021-VPC
28/06/2021	28/06/2021	Instrumento Financeiro	Disponibilização da função de Dados complementares de CPR, conforme divulgado no comunicado 018/2021-VPC
28/06/2021	28/06/2021	Depósito / Entrada em Custódia para Registro	Disponibilização do Cupom Negativo para Taxa de Juros/Spread no registro de CDB, conforme divulgado no comunicado 018/2021 - VPC
10/05/2021	10/05/2021	Troca de IF e/ou Desdobramento	Disponibilização da operação da Troca Parcial de IF pela funcionalidade existente,



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
		11010101010	conforme divulgado no comunicado
			002/2021-VPC.
10/05/2021	10/05/2021	Serviços Adicionais	Disponibilização de ferramenta, de uso facultativo, que oferece conexão com os cartórios para viabilizar o registro das garantias de CPR e contrato Teto, conforme divulgado no comunicado 002/2021-VPC.
10/05/2021	10/05/2021	Registro de Condições do Lastro Manutenção de Dados SCR/Recor/Sicor Registro de Direitos Creditórios para Lastro Registro de Carteira de Garantias	Inclusão do campo "Múltiplos IPOC no SCR?" nos lastros de CDCA, DC, LCA, LCI e LIG para a indicação da multiplicidade de IPOC (Identificador Padronizado de Operações de Crédito), conforme divulgado no comunicado 002/2021-VPC.
10/05/2021	10/05/2021	Depósito/Entrada em Custódia para Registro Compra/Venda Definitiva/Cessão Operação de Resgate Antecipado	Disponibilização do depósito a mercado, compra/venda e resgate antecipado de CPR sem financeiro na B3, conforme divulgado no comunicado 009/2021-VPC.
10/05/2021	10/05/2021	Operação Compromissada	Disponibilização de operações compromissadas com Valores Mobiliários, (DEB, CRA, CRI e NC) vencidos e repacutados, conforme divulgado no comunicado 009/2021-VPC.
22/02/2021	22/02/2021	Projeto Distribuição Pública LIG, LF, LFSC e LFSN	1)Inclusão do campo 'Distribuição Pública' para LIG,LFSC e LFSN. 2)Inclusão do campo 'Modelo de Distribuição' : Para LF, LIG, LFSC e LFSN: Opções do combo : 'Dispensa especifica COE/LF/LIG', 'oferta registrada'(só para LF) e 'esforços restritos'(só para LF e já cadastrada no sistema. 3)Exclusão da validações para LF de distribuição pública e modelo de distribuição e 'Dispensa específica COE/LF/LIG' : * Custodiante autorizado CVM nas contas, * indicação de 'IF com restrição' nas operações. *confirmações do Escriturador. 4) exclusão do campo 'esforço restrito' da função de Dados Complementares de LF.
22/02/2021	22/02/2021	Consulta Instrumento Financeiro Dados Complementares Compra/Venda Definitiva/Cessão Intermediação Compromissada > Compra/Venda Posfixada Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada	Disponibilização de serviço de manutenção das características e posições dos ativos DEB, CRA, CRI e NC, na Plataforma NoMe, quando vencidos em situação de inadimplência, conforme divulgado no comunicado 044/2020-VPC.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
		Vinculação em Conta Margem Garantia Consultas > Eventos Nova consulta - Histórico de Alteração de Ativos	
22/02/2021	22/02/2021	Consultas	Disponibilização da "Consulta Detalhada de Eventos Genéricos", conforme divulgado no comunicado 002/2021-VPC.
22/02/2021	22/02/2021	Eventos Complementares	Disponibilização do campo "Componentes do Evento", conforme divulgado no comunicado 001/2021-VPC.
22/02/2021	22/02/2021	Cadastramento de Operações Depósito/Entrada em Custódia para Registro	Inclusão do CCB na operação de depósito com financeiro, , conforme divulgado no comunicado 044/2020-VPC. Disponibilização do depósito a mercado de CCB sem financeiro, conforme divulgado no comunicado 044/2020-VPC.
07/12/2020	07/12/2020	Registro de Direito Creditório para Lastro Registro de Condições do Lastro Registro de Carteira de Garantias Lastros > Condições do Lastro Lastros > Histórico de Atualização de Condições do Lastro Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias	Inclusão do campo IPOC, conforme divulgado nos comunicados 032/2020 – VPC e 048/2020 – VPC.
07/12/2020	07/12/2020	Registro de Direito Creditório para Lastro	Inclusão da função de "Vinculação" para otimização do processo de indicação de CPR como lastro de LCA/CDCA, conforme divulgado no comunicado 032/2020 - VPC.
07/12/2020	07/12/2020	Consulta Instrumento Financeiro	Inclusão da possibilidade de consulta da característica do Instrumento Financeiro pelo Garantidor conforme divulgado nos comunicados 042/2020-VPC, 037/2020-VPC e 031/2020-VPC. Disponibilização da consulta de característica de CPR após seu vencimento, conforme divulgado no comunicado 042/2020 - VPC.
07/12/2020	07/12/2020	Transferência de Custódia Sem Financeiro	Inclusão de Regra bloqueando o lançamento de Op. De Transferência de Custódia Sem Financeiro por tipo Comitente para CBIO.
07/12/2020	07/12/2020	Projeto: Sellside Melhorias MDA e Debentures:	Na Função Compra/Venda Definitiva/Cessão: - retirar a obrigatoriedade da conta 40 do Emissor da debenture negociada ter que possuir custodiante do investidor indicado.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			- permitirar a indicação da posição de Garantia Firme.
07/12/2020	07/12/2020	Projeto: Sellside Melhorias MDA e Debentures:	Reformulação da Opção de Venda que passa a ser Recompra pelo Emissor, onde foram incluídos novos campos na função de Manifestação de Venda para o Emissor. Alteração no nome da consulta: 'Consulta de Posição de Não Repactuação, Opção de Venda ou Resgate Parcial' para: 'Consulta de Posição de Não Repactuaçao, Recompra pelo Emissor ou Resgate Parcial'.
07/12/2020	07/12/2020	Transferência de Custódia Sem Financeiro e Retirada	Inclusão dos campos "Posição Origem – Bloqueio Judicial" e "Num. Cetip Op. Original – Bloqueio Judicial" para realização da Operações de ativos que estejam em posição de Bloqueio Judicial, conforme divulgado no comunicado 032/2020-VPC.
07/12/2020	07/12/2020	Transferência de Custódia Sem Financeiro	Inclusão do campo "Tipo Comprador" para CBIO.
28/09/2020	24/11/2020	Compromissada	Atualização nos procedimentos de Compromissada em caso de Recompra ou Vencimento antecipado do ativo (DEB, CRI e CRA).
28/09/2020	28/09/2020	Transferência de Custódia Sem Financeiro	Disponibilização de novo motivo: "Falha Alocação MDA" para os instrumentos financeiros: CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC, com Distribuição pública e que estejam na posição de bloqueio pelo motivo: 'em controle de lock-up', conforme divulgado no comunicado 024/2020-VPC.
28/09/2020	28/09/2020	Transferência de Custódia Sem Financeiro	- Não obrigatoriedade de aprovação por usuário Cetip, não obrigatoriedade de upload de documentos e disponibilização de novos motivos para os Instrumentos Financeiros: ADA, CCT, CDA, CDP, CCI, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDEB, CFA, CFF, CFT, CIAV, COE, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, DEB, DPGE, FDS, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NC, NCA, RDB, WA, conforme divulgado no comunicado 024/2020-VPC.
28/09/2020	28/09/2020	Compra/Venda Definitiva/Cessão, Resgate Antecipado e Registro Retroativo de Resgate Antecipado	Inclusão dos campos "Posição Origem – Bloqueio Judicial" e "Num. Cetip Op. Original – Bloqueio Judicial" para realização da Operações de ativos que estejam em posição de Bloqueio Judicial, conforme divulgado no comunicadi 024/2020-VPC.
28/09/2020	28/09/2020	Depósito / Entrada em Custódia para Registro	Inclusão do campo "Depósito em Posição de Bloqueio Judicial" para realização da Operação de Depósito sem Financeiro e Entrada em Custódia para Registro diretamente em posição de Bloqueio Judicial,



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			conforme divulgado no comunicado
			024/2020-VPC.
00/00/0000	00/00/000		Dados complementares a funcionalidade de
29/06/2020	09/09/2020	Eventos	Manutenção de Eventos de Opções e
			Exercício da Opção de Recompra. Inclusão dos campos "Número do Processo"
29/06/2020	29/06/2020	Bloqueio/Desbloqueio de	e "Vara", conforme divulgados nos
20/00/2020	20/00/2020	Custódia	comunicados 004/2020 e 019/2020-VPC.
			Disponibilização dos títulos públicos para
			transferência;
			Atualização das tela de solicitação,
			aprovação e consulta com a inclusão dos
			campos "PU da Aquisição" e "Data da
29/06/2020	29/06/2020	Transferência de Custódia	Aquisição";
		Sem Financeiro	Obrigatoriedade de preenchimento dos
			campos "Quantidade a Transferir", "PU da Aquisição" e "Data da Aquisição", quando o
			tipo de transferência for IF ou Comitente,
			conforme divulgado no comunicado 019/2020
			– VPC.
			Melhoria de descrição da regra da
29/06/2020	29/06/2020	Detentor Final CDA/WA	obrigatoriedade de comitente completo para
20/00/2020	29/00/2020	Deteritor Final CDA/WA	Indicação de Detentor Final conforme o
			comunicado 019/2020-VPC.
			- Disponibilização de novos motivos para os
			instrumentos financeiros CCI, CDB, CDBS, CDBV, CRA, CRI, CDCA, COE e LC;
			CDBV, GIVA, GIVI, CDGA, GOL & EG,
			- Exclusão de obrigatoriedade de envio de
			documentos e comando por parte da B3 para
17/02/2020	17/02/2020	Transferência de Custódia	aprovações ou reprovações de solicitações.
17/02/2020	17/02/2020	Sem Financeiro	
			- Não será permitido realizar aprovações,
			reprovações ou cancelamento de uma
			solicitação em D+1.
			Divulgação dos itens acima encontram-se no
			comunicado 002/2020-VPC.
			- Exclusão do item: Complemento do núcleo
05/44/0040	47/40/0040	Conquitos	de subordinação de LFS.
25/11/2019	17/12/2019	Consultas	- Alteração do item Complemento do núcleo
			de subordinação de LFSC e LFSN.

Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
25/11/2019	25/11/2019	Transferência de Custódia Sem Financeiro	Atualização da tela de consulta, com a inclusão de campos relativas aos usuários que efetuaram a solicitação, aprovação ou



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			reprovação da transferência de custódia sem financeiro. Disponibilização de novos motivos para transferências para os instrumentos financeiros CFA e CFF. Exclusão de obrigatoriedade de envio de documentos e aprovação por parte da Cetip, para determinados motivos, conforme divulgado no comunicado 036/2019-VPC.
25/11/2019	25/11/2019	Títulos e Vaores Mobiliários Consultas Cadastramento de Operações	LIG – Letra Imobiliária Garantida: 1) Disponibilização de fluxo integrado entre Selic e o NoMe para Inclusão/Exclusão(Vinculação/Desvi nculação) de Títulos Públicos custodiados no Selic na carteira de garantia de LIG- Letra Imobiliária Garantida no NoMe. 2) Permissão sistêmica para associação do Termo de Emissão também ao Programa de Emissão além da própria LIG. 3) As Confirmações pelo Agente Fiduciário das LIG's com Pendências de alteração de Termo de Emissão de LIG e/ou de Programa serão realizadas na função de Manutenção de Termo de Emissão e não mais na função de Cadastramento/Emissão(Manual Cadastramento e Emissão). Habilitação de operações Compromissadas.
25/11/2019	14/11/2019	Alteração de Agenda de Eventos para CRI e CRA.	Criação de uma nova função para permitir a alteração de agenda de eventos para CRI e CRA, conforme divulgado no comunicado 030/2019-VPC.
25/11/2019	14/11/2019	Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações a CRI/CRA	Habilitação da vinculação de lastros e aplicações para CRA e CRI, conforme divulgado no comunicado 030/2019-VPC.
23/09/2019	29/10/2019	Cadastramento de Operação	Alteração na descrição do tópico "2.11 Compromissada"
23/09/2019	23/09/2019	Títulos e Valores Mobiliários	Alteração das nomenclaturas dos Depósitos Interfinanceiros Vinculados ao Crédito Rural, conforme comunicado 021/2019 – VPC.
23/09/2019	23/09/2019	Cadastramento de Operação	Habilitação das Operações Compromissadas para LF.
23/09/2019	23/09/2019	Registro do Programa de Emissão	Alteração da obrigatoriedade de preenchimento dos campos Data do Vencimento (Prazo Limite) e Valor Nominal Total e inclusão de observação na ação Alterar.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			Inclusão do campo "Tipo de Operação" na
23/09/2019	23/09/2019	Retirada/Extinção	função de retirada, conforme divulgado no comunicado 017/2019-VPC.
23/09/2019	23/09/2019	Registro de Direito Creditório para Lastro.	Disponibilização da ação "ATUALIZAR" para os campos "Código IF" e Quantidade do IF", conforme comunicado 029/2019 – VPC. Disponibilização do instrumento financeiro PNF para registro como lastro de CDCA, conforme divulgado no comunicado 017/2019-VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Registro de Direitos Creditórios para lastro	Alteração do nome Registro de Direitos Creditórios para Registro de Direitos Creditórios para lastro.
01/07/2019	01/07/2019	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Disponibilização do lançamento de compra e venda e compra e venda a termo para DEB de colocação privada, conforme divulgado no comunicado 009/2019-VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Depósito / Entrada em Custódia para Registro Retirada/Extinção	Disponibilização do lançamento de depósito e retirada para NC de colocação privada, conforme divulgado no comunicado 009/2019-VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Transferência de Custódia sem Financeiro	Inclusão dos campos de Código PCO por conta do projeto Melhorias Fundos21 exclusivos para CFA que estejam habilitados no Fluxo Integrado e aderido a Distribuição PCO (Por Conta e Ordem) de acordo com o comunicado CE 004/2019 – VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Retirada	
01/07/2019	01/07/2019	Depósito / Entrada em Custódia para Registro	Inclusão do instrumento financeiro NC na lista de ativos permitidos para o lançamento do depósito sem financeiro, conforme divulgado no comunicado 009/2019-VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Consulta Instrumento Financeiro	Inclusão de observação na visão geral informando a possibilidade de consulta da agenda de resgate antecipado utilizando a ação consulta condições de resgate, conforme divulgado no comunicado 013/2019-VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Amortização Extraordinária	Inclusão de informação referente aos juros vinculados à amortização extraordinária, conforme divulgado no comunicado 013/2019-VPC.
01/07/2019	01/07/2019	Registro da Carteira de Investimento Consulta da Carteira de Investimento	Inclusão das funções conforme o comunicado 008/2019-VPC
29/04/2019	09/05/2019	Troca de Custodiante / Ag Pgto. / Certificador	Inclusão de observação.
29/04/2019	27/05/2019	Registro de Carteira de Garantias	Melhoria da descrição de Visão Geral.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
29/04/2019	29/04/2019	Lastros > Condições do Lastro Lastros > Consolidada de condições do lastro	Atualização da tela com a disponibilização da coluna/campo "Variação %".
29/04/2019	29/04/2019	Registro de Carteira de Garantias	Melhoria de descrição do campo Tipo de Garantia, inclusão do bloco Título Públicos de acordo com o comunicado 003/2019 - VPC
29/04/2019	29/04/2019	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias	Melhoria da descrição de Visão Geral de acordo com o comunicado 003/2019 - VPC
29/04/2019	29/04/2019	Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Histórico de Atualização de Direitos Creditórios para Lastro/Garantias	Inclusão de LIG de acordo com o comunicado 003/2019 - VPC
29/04/2019	29/04/2019	Consulta condições de resgate antecipado CRA e CRI e Dados complementares CRA e CRI	Exclusão do Tipo IF na tela de Consulta condições de resgate antecipado. Inclusão dos campos: - Tipo de Lastro - Lastro (Devedor) - Destinação do Recurso (Lei 12.431) – apenas para CRI - Artigo Lei 12.431 – apenas para CRI. de acordo com o comunicado 003/2019 – VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Todo o Manual	Retirada de CMER e EXPN de acordo com o comunicado 017/19 - PRE
25/03/2019	25/03/2019	Registro de Carteira de Garantias Registro do Programa de Emissão Manutenção do Termo de Emissão de LIG Consulta de Programa de Emissão	Inclusão das funções conforme os comunicados 012/2018 - VPC, 024/2018 - VPC, 053/2018 - PRE, 001/2019 - VPC, 018/2019 - PRE e 023/2018 - VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > Vinculações de Lotes Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > IF com Liquidação Antecipada Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > Ativos sem Garantia	Alteração do nome da função conforme os comunicados 012/2018 - VPC, 024/2018 - VPC, 053/2018 - PRE, 001/2019 - VPC, 018/2019 - PRE e 023/2018 - VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > Diretos Creditórios para Lastro/Garantias Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > Diretos Creditórios para	Alteração de nome da função e atualização das funções conforme os comunicados 012/2018 - VPC, 024/2018 - VPC, 053/2018 - PRE, 001/2019 - VPC, 018/ 2019 - PRE e 023/2018 - VPC.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
		Lastro/Garantias Pendentes de Atualização Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > Consolidada de Diretos Creditórios para Lastro/Garantias Diretos Creditórios para Lastro/Garantias > Histórico de Atualização de Diretos Creditórios para Lastro/Garantias	
25/03/2019	25/03/2019	Preço Unitário da Curva para Ativos Adimplência/Inadimplência de Instrumento Financeiro Manutenção de Eventos Eventos Curva do Instrumento Financeiro Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio/Tra nsferência INSS Transferência de Custódia Sem Financeiro Depósito / Entrada em Custódia para Registro Retirada Compra/Venda Definitiva/Cessão Bloqueio/Desbloqueio de Custódia Resgate Antecipado	Inclusão do IF LIG conforme os comunicados 012/2018 - VPC, 024/2018 - VPC, 053/2018 - PRE, 001/2019 - VPC, 018/ 2019 - PRE e 023/2018 - VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Consulta Instrumento Financeiro	Atualização de tela conforme o comunicado 012/2018 - VPC, 024/2018 - VPC, 053/2018 - PRE, 001/2019 - VPC, 018/ 2019 - PRE e 023/2018 - VPC.
25/03/2019	25/03/2019	Preço Unitário da Curva para Ativos	Inclusão do instrumento financeiro CDB na função.
25/03/2019	25/03/2019	Todo o Manual	Atualização das descrições.
26/11/2018	04/02/2019	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Alteração na descrição do campo "Quantidade".
26/11/2018	14/01/2019	Registro de Direito Creditório	Alteração da regra de atualização do campo "Moeda".
26/11/2018	26/11/2018	Título Sustentável	Inclusão da função, conforme divulgado no comunicado 014/2018 – VPC.
20/08/2018	16/10/2018	Conversão ou Permuta no Livro do Emissor sem administração da Central Depositária Conversão ou Permuta de Debênture com administração da Central Depositária da B3	Melhoria na Visão Geral e alteração do título.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
20/08/2018	16/10/2018	Registro de Condições do Lastro Vinculação de Lote	Inclusão da LIG (solução transitória) conforme o Ofício Circular nº 053/2018-PRE.
20/08/2018	20/08/2018	Regime de Depósito e Registro	Inclusão do tópico de acordo com as regras descritas no Ofício Circular 033-2018-PRE-Ofício Circular
20/08/2018	20/08/2018	Depósito / Entrada em Custódia para Registro	Permissão de operação de depósito sem financeiro/entrada em custódia para CDCA de distribuição privada, conforme comunicado 009/2018 – VPC.
20/08/2018	20/08/2018	Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento	Inclusão da correspondência de nomenclatura dos campos
20/08/2018	20/08/2018	Todo o manual	Ajustes diversos no manual de acordo com as regras descritas no Ofício Circular 033-2018-PRE-Ofício Circular
20/08/2018	20/08/2018	Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio/ Transferência INSS	Atualização das telas de detalhar e desbloquear, conforme comunicado
20/08/2018	20/08/2018	Bloqueio/Desbloqueio de Custódia	Atualização da tela de bloqueio/desbloqueio de custódia e inclusão do campo "Protocolo da Ordem de Bloqueio", conforme comunicado 009/2018 – VPC.
28/05/2018	16/07/2018	Opção: Depósito sem financeiro	Alteração na descrição do texto referente ao estorno postecipado do depósito sem financeiro.
28/05/2018	28/05/2018	Bloqueio/Desbloqueio de Custódia	Inclusão de COE na lista de IFs disponíveis para função.
28/05/2018	28/05/2018	Transferência de I.F. Sem Financeiro	Alteração dos nomes das funções de Solicitação, Aprovação e Consulta. Inclusão da tabela de regras de Tipo IF x Motivo Inclusão dos tipos de transferência por nível de Conta e Comitente de acordo com o comunicado 003/2018 – VPC e 012/2017 – DN.
28/05/2018	28/05/2018	Garantia	Inclusão de Observação de Garantia, Atualização de visão geral, tela e exclusão dos campos "CPF/CNPJ (cliente)" e "Natureza (cliente)" de Devolução de Garantia para o Garantidor e Liberação de Garantia para Garantidor 008/2018 – VPC e 012/2017 – DN.
28/05/2018	28/05/2018	Integralização	Inclusão da nova função 004/2018 - VPC e 010/2017 - DN.
28/05/2018	28/05/2018	Retirada/Extinção	Alteração de tela e inclusão dos campos "Retirada por cancelamento?" e "Carteira Origem" conforme o comunicado 004/2018 – VPC e 010/2017 – DN.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
26/03/2018	16/04/2018	Registro de Condições do	Melhoria de descrição do campo
20/00/2010	10/04/2010	Lastro	"Identificação do Lastro".
26/03/2018	05/04/2018	Compromissada > Compra/Venda Posfixada Retroativa Compromissada > Compra/Venda Prefixada Retroativa	Retirada de CRA dos IFs permitidos para a função.
26/03/2018	26/03/2018	Intermediação	Criação do tópico conforme o comunicado 003 – 2018 –VPC.
26/03/2018	26/03/2018	Registro de Condições do Lastro Registro de Direitos Creditórios	Alteração da permissão de atualização dos campos conforme o comunicado 012/2017 – DN.
26/03/2018	26/03/2018	Conversão e Permuta Lançamento de PU para Liquidação Antecipada	Melhoria da visão geral e alteração dos campos dos dados complementares da função Conversão e Permuta.
29/01/2018	15/03/2018	Registro de Condições do Lastro	Atualização referente a possibilidade de atualização dos campos.
29/01/2018	14/03/2018	Registro de Condições do Lastro	Alteração da descrição do campo Código IF.
29/01/2018	14/03/2018	Compromissada > Compra/Venda Posfixada Retroativa Compromissada > Compra/Venda Prefixada Retroativa	Melhoria da visão geral da função em relação a IFs de distribuição pública.
29/01/2018	08/02/2018	Margem	Melhoria da visão geral da função "Vinculação em Conta Margem".
29/01/2018	08/02/2018	Registro de Direitos Creditórios	Melhoria da descrição do campo "Data de Contratação da Operação" e "Preço Unitário"
29/01/2018	06/02/2018	Troca de IF e/ou Desdobramento	Inclusão da observação referente à função Desdobramento.
29/01/2018	29/01/2018	Resgate Antecipado	Inclusão da observação 10) - Será permitido realizar o lançamento de resgate antecipado entre contas de cliente 10 e mercado.
29/01/2018	29/01/2018	Manutenção do Código ISIN Transferência de I.F. Sem Financeiro Depósito / Entrada em Custódia para Registro Retirada/Extinção Resgate Antecipado Bloqueio/Desbloqueio de Custódia Manutenção de Eventos Eventos Curva do Instrumento Financeiro Estatística de Negociação	Disponibilização do registro de DIRTC e DIRTL, conforme comunicados 008/2017 – DN e 013/2017 – DN.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
Versau	Atualizado elli	Instrumento Financeiro em	Atualização
		Garantia/Margem/Bloqueio/	
		Transferência INSS	
		Solicitação de Arquivo de	
		Compromisso de Repasse	
		Registro de Operação de	Inclusão de novo tópico referente à inclusão
29/01/2018	29/01/2018	Compra/Venda	de negociação de grandes quantidades de
		definitiva/Liquidação	CCIs, conforme comunicado 013/2017 – DN.
		Consolidadas	,
29/01/2018	29/01/2018	Compra/Venda	Melhoria no texto da observação, conforme
		Definitiva/Cessão	comunicado 013/2017 – DN.
29/01/2018	29/01/2018	Diretos Creditórios > IF com	Alteração na descrição dos campos da tela
20/01/2010	20/01/2010	Liquidação Antecipada	filtro da função.
			Inclusão do instrumento financeiro LCA na
			operação de margem, conforme comunicado
29/01/2018	29/01/2018	Margem	008/2017 – DN.
			Inclusão de texto na visão geral, conforme
			comunicado 013/2017 – DN.
29/01/2018	29/01/2018	Retirada/Extinção	Inclusão da observação 10) Retirada de DEB.
29/01/2018	29/01/2018	Registro de Direitos Creditórios	Alteração na descrição do campo "Código
29/01/2010	29/01/2010	Negistro de Direitos Creditorios	IF", conforme comunicado 013/2017 – DN.
		Compromissada > Lançamento	
		de PU de Compromisso	
		Posfixado	
	29/01/2018	Compromissada > Antecipação	
		Compromissada >	Habilitação das operações compromissadas
29/01/2018		Compra/Venda Posfixada	com conta de cliente e conta própria de
29/01/2016	29/01/2016	Compromissada >	natureza econômica não financeira,
		Compra/Venda Prefixada	conforme comunicado 013/2017 - DN.
		Compromissada >	
		Documentação de	
		Compra/Venda	
		Compromissada	
			Alteração das telas de Incluir e Atualizar e
29/01/2018	29/01/2018	Registro de Condições do	alteração da descrição do campo
29/01/2016	29/01/2016	Lastro	"Identificação do Lastro", conforme
			comunicado 008/2017 – DN.
11/09/2017	11/01/2018	Registro de Direitos Creditórios	Melhoria da descrição do campo safra.
11/00/2017	22/42/2047	Compromisseds	Melhoria da visão geral por conta da
11/09/2017	22/12/2017	Compromissada	Resolução nº 4.527.
		Compromissada > Lançamento	
		de PU de Compromisso	
		Posfixado	
11/00/0047	40/44/0047	Compromissada > Antecipação	Exclusão do LAM na lista de IFs disponíveis
11/09/2017	10/11/2017	Compromissada >	para função.
		Compra/Venda Posfixada	
		Compromissada >	
		Compra/Venda Prefixada	
11/09/2017	06/10/2017	Eventos Complementares	Exclusão de desdobramento de CRI e CRA
44/00/0047	00/40/0047	Preço Unitário da Curva para	Inclusão de observação referente a
11/09/2017	06/10/2017	Ativos	CCB/CCE/NCE.
l	l .	L	I .



Versão	Atualizada am	Deferência	Atuoli-co ã o
versao	Atualizado em	Referência	Atualização
11/09/2017	06/10/2017	Todo o manual	Alteração de "Registro de Operação" para "Cadastramento de Operação"
11/09/2017	06/10/2017	Registro de Direitos Creditórios	Inclusão de informação de resolvência.
11/09/2017	26/09/2017	Todo o Manual	Alteração de "Registro/Emissão" para
11/03/2017	20/03/2017	Todo o Maridar	"Cadastramento/Emissão"
11/09/2017	20/09/2017	Registro de Direitos Creditórios	Substituição do instrumento NPR para o ticker NP.
11/09/2017	11/09/2017	Adimplência/Inadimplência de Instrumento Financeiro	Retirada da informação e indicação do comunicado referente a função, visto que não houve impacto ao mercado.
11/09/2017	11/09/2017	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Inclusão da observação referente ao lançamento da operação 552 na sem modalidade.
11/09/2017	11/09/2017	Margem	Inclusão de informação referente a desvinculação.
11/09/2017	11/09/2017	Depósito / Entrada em Custódia	Inclusão do campo PU conforme
11/08/2017	11/03/2017	para Registro	comunicado 038/17.
11/09/2017	11/09/2017	Adimplência/Inadimplência de	Inclusão de IECI, IECP e IECE na função
11/03/2017	11/09/2017	Instrumento Financeiro	conforme comunicado 038/17.
31/07/2017	15/08/2017	Resgate Antecipado	Inclusão de descrição na visão geral.
31/07/2017	03/08/2017	Resgate Antecipado	Atualização da tela e inclusão de objetivo.
31/07/2017	31/07/2017	Consulta Instrumento Financeiro Consulta de Registrador/Emissor Eventos Curva do Instrumento Financeiro Estatística de Negociação Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio/ Transferência INSS Consulta Prévia de Financeiro para Emissor	Inclusão dos novos campos "Tipo de Regime" e "Eventos Cursados pela Cetip?" nas funcionalidades, conforme comunicado nº 15/2017
31/07/2017	31/07/2017	Depósito Retirada/Extinção Conversão e Permuta	Ajustes nas regras a respeito das pontas para lançamento das operações, conforme comunicado nº 15/2017
31/07/2017	31/07/2017	Compra/Venda Definitiva/Cessão Compromissada > Compra/Venda Posfixada Compromissada > Compra/Venda Prefixada Compromissada > Compra/Venda Posfixada Retroativa Compromissada > Compromissada > Compra/Venda Prefixada Retroativa Retroativa Retroativa	Ajustes nas regras a respeito do campo "IF com restrição" indicando a possibilidade de lançamento de operações com instrumentos em regime de Depósito sem a existência de Escriturador/Custodiante autorizado CVM, conforme comunicado nº 15/2017
31/07/2017	31/07/2017	Confirmação de Manutenção de Tipo de Regime	Criação da funcionalidade de Confirmação da Manutenção do Tipo de Regime em



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
			decorrência da implementação do projeto
			Depositária Central, conforme comunicado nº 15/2017
		Consulta de Ativos com	Criação da consulta em decorrência da
31/07/2017	31/07/2017	ausência de Escriturador/Cust.	implementação do projeto Depositária
		Emissor autorizados CVM	Central, conforme comunicado nº 15/2017
31/07/2017	31/07/2017	Consulta de ciência de ausência de autorizados CVM	Criação da funcionalidade de Confirmação da Manutenção do Tipo de Regime em decorrência da implementação do projeto Depositária Central, conforme comunicado nº 15/2017
31/07/2017	31/07/2017	Depósito Retirada/Extinção	Inclusão do conceito das operações "Entrada em Custódia para Registro" e "Saída de Custódia para Registro" para valores mobiliários sob o regime de Registro.
31/07/2017	31/07/2017	Amortização Extraordinária	Melhoria da descrição da Solicitação de Amortização Extraordinária e da descrição do Campo Data Original de acordo com o comunicado 038/17.
31/07/2017	31/07/2017	Compromissada > Lançamento de PU de Compromisso Posfixado Compromissada > Antecipação Compromissada > Compra/Venda Posfixada Compromissada > Compra/Venda Prefixada	Inclusão do LAM na lista de IFs disponíveis para função de acordo com o comunicado 038/17.
31/07/2017	31/07/2017	Compromissada > Antecipação Retroativa	Alteração do campo Data Operação Original para Data Operação original da Antecipação, e melhoria da descrição do campo de acordo com o comunicado 038/17.
29/05/2017	26/07/2017	Registro de Condições do Lastro	Atualização das telas de registro e atualização.
29/05/2017	12/07/2017	Transferência de I.F. Sem Financeiro	Inclusão do instrumento financeiro COE e alteração do nome do caminho da função.
29/05/2017	29/06/2017	Direitos Creditórios	Alteração da descrição de NPR.
29/05/2017	09/06/2017	Valorização de Compra/Venda Definitiva	Retirada dos IFs CRA e CRI de emissão privada da Visão Geral.
29/05/2017	29/05/2017	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Inclusão do IF CDBV para a função conforme o comunicado 024/17.
23/01/2017	08/05/2017	Compromissada > Compra/Venda Posfixada Retroativa Compromissada > Compra/Venda Prefixada Retroativa Valorização de Compra/Venda Definitiva	Exclusão do CCB, CCE e NCE da lista de IFs disponíveis para função.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
		Compromissada > Antecipação	
		Retroativa	
			Exclusão do DPGE da lista de IFs
23/01/2017	06/04/2017	Resgate Antecipado	disponíveis para função e inclusão de
			observação.
23/01/2017	06/04/2017	Registro de Direitos Creditórios	Melhoria na descrição do campo "Código IF".
23/01/2017	17/02/2017	Registro de Direitos Creditórios	Alteração na descrição do campo Tipo IF para o instrumento CDIV.
23/01/2017	01/02/2017	Depósito	No depósito sem financeiro, retirada do DI. E estorno postecipado em até cinco é permitido apenas para LF (sem distribuição pública).
23/01/2017	30/01/2017	Valorização de Compra/Venda Definitiva	Inclusão de regra referente ao registro.
			Alteração no prazo de alguns instrumentos
23/01/2017	23/01/2017	Depósito	para cancelamento do depósito sem
			financeiro.
			Alteração no prazo de resgate antecipado
23/01/2017	23/01/2017	Resgate Antecipado	para IECE, IECI e IECP conforme o
		Carana Manda	comunicado 111/16.
23/01/2017	23/01/2017	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Inclusão de CRI e CRA no campo Data de Liquidação
23/01/2017	23/01/2017	Registro de Direitos Creditórios	Inclusão do IF CDIV.
23/01/2017	23/01/2017	Bloqueio/Desbloqueio de	Inclusão do IF CDIV.
23/01/2017	23/01/2017	Custódia	Alteração da descrição.
00/04/0047	00/04/0047	Instrumento Financeiro em	Inclusão do campo Desbloquear e a
23/01/2017	23/01/2017	Garantia/Margem/Bloqueio/ Transferência INSS	respectiva descrição.
21/11/2016	04/01/2017	Registro de Direitos Creditórios	Atualização da Descrição do Campo Tipo IF, incluindo o CCES.
21/11/2016	26/12/2016	Registro de Direitos Creditórios	Inclusão de Observação referente aos Direitos Creditórios de LCA.
24/44/2046	22/42/2046	Todo o monuel	Retirada do instrumento financeiro OBR,
21/11/2016	22/12/2016	Todo o manual.	conforme comunicado 110/16.
21/11/2016	19/12/2016	Compromissada > Documentação de Compra/Venda Compromissada	Retirada dos IFs NC e OBR da função Documentação de Compra/Venda.
21/11/2016	19/12/2016	Compra/Venda de CDA/WA Simultâneos	Alteração da imagem e inclusão do campo "Data Liquidação".
21/11/2016	19/12/2016	Compra/Venda Definitiva/Cessão	Alteração da descrição do item "Data Liquidação".
21/11/2016	05/12/2016	Compra/Venda	Inclusão do detalhamento da operação 552
		Definitiva/Cessão	no item Observações.
21/11/2016	05/12/2016	Vinculação de Lote	Alteração do item Vinculação de Lote.
21/11/2016	21/11/2016	Registro de Direitos Creditórios Todas as consultas de Direitos Creditórios	Disponibilização do registro de direitos creditórios exclusivamente para vinculação em garantia de uma ou mais emissões de CDCA. Conforme comunicados 079/16 e 083/16.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
24/44/2040	24/44/2040	Compra/Venda	Atualização da descrição do campo "Data
21/11/2016	21/11/2016	Definitiva/Cessão	Liquidação"
			Alteração da descrição do "Procedimento
			Adotado pela B3 na Eventualidade de, no
			Curso da Operação Compromissada, o
29/08/2016	07/11/2016	Compromissada	Emissor solicitar o Evento de Resgate Total
			Antecipado" e a inclusão do "Procedimento
			Adotado pela B3 em caso de Vencimento
			antecipado do ativo".
			Atualização da informação da Tabela de
29/08/2016	18/10/2016	Transferência de I.F. Sem	Regras por Motivo, no campo "Documento
29/06/2016	16/10/2016	Financeiro	Obrigatório?" do motivo "Segregação de
			Planos de Benefícios Previdenciários".
			Inclusão do Procedimento para movimentar
29/08/2016	04/10/2016	Registro de Direitos Creditórios	os Direitos Creditórios na data de
			vencimento de uma ou mais LCA.
20/09/2016	20/09/2016	Retirada de Eventos	Alteração nas descrições do texto na Visão
29/08/2016	29/08/2016	Retirada de Eventos	Geral e no campo "Ação".
29/08/2016	29/08/2016	Devolução de Garantia para o	Induaño do obcorvação
29/06/2016	29/00/2016	Garantidor	Inclusão da observação.
29/08/2016	29/08/2016	Adimplência/Inadimplência de	Induaño do obcorvação na Vição Corol
29/06/2016	29/06/2016	Instrumento Financeiro	Inclusão da observação na Visão Geral.
20/09/2016	20/09/2016	Consolidada de condições do	Inclusão do tópico, conforme comunicado
29/08/2016	29/08/2016	lastro	051/16.
29/08/2016	29/08/2016	Bloqueio/Desbloqueio de	Disponibilização dos IFs: "IECI e IECP",
29/06/2010	29/00/2010	Custódia	conforme comunicado 067/16.
			Atualização do texto no módulo de
			Procedimento Adotado pela B3 na
27/05/2016	15/08/2016	Compromissada	Eventualidade de, no Curso da Operação
			Compromissada, o Emissor solicitar o
			Evento de Resgate Total Antecipado.
27/05/2016	15/08/2016	Compromissada > Correntista -	Inclusão da operação.
27700/2010	10/00/2010	Transferência de Saldo	, ,
		Compra/Venda	Atualização de implementação em vigor
27/05/2016	15/06/2016	Definitiva/Cessão	desde julho/15, conforme comunicado
			036/15.
27/05/2016	09/06/2016	Consulta Ativos em Guarda	Alteração do texto na Visão Geral.
2170072010	00/00/2010	Física	/ moração do toxto na vidao Coran
27/05/2016	03/06/2016	Liberação de Garantia para o	Atualização no texto da Visão Geral.
2170072010	00,00,2010	Garantido	
	_		Disponibilização da amortização
27/05/2016	27/05/2016	Amortização Extraordinária	extraordinária para os IFs: CCE e NCE,
			conforme comunicado 046/16.
		Garantia	Disponibilização do instrumento financeiro
27/05/2016	27/05/2016	Devolução de Garantia para o	DPGE, conforme comunicados 024/16 e
		Garantidor	046/16.
			Alteração na descrição do campo
27/05/2016	27/05/2016	Registro de Direitos Creditórios	"Quantidade do Instrumento Financeiro",
			conforme comunicados 040/16 e 046/16.
21/03/2016	20/04/2016	Compromissada	Atualização no texto da observação.



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
21/03/2016	19/04/2016	Depósito, Retirada/Extinção e Bloqueio/Desbloqueio de Custódia	Desabilitação do CIAV nas funções citadas ao lado.
21/03/2016	01/04/2016	Depósito	Mudança da observação nº 1.
21/03/2016	01/04/2016	Retirada/Extinção	Inclusão da observação nº 3.
21/03/2016	23/03/2016	Depósito	Mudança da observação nº 1.
21/03/2016	21/03/2016	Troca de Custodiante / Ag Pgto. / Certificador	Inclusão da observação 3) Para CDCA.
21/03/2016	21/03/2016	Bloqueio/Desbloqueio de Custódia	Inclusão da informação "Lastro de DR" no campo Tipo de Bloqueio.
21/03/2016	21/03/2016	Instrumentos Financeiros em Garantia/Margem/Bloqueio/ Transferência INSS	Inclusão da descrição dos campos da tela.
25/01/2016	11/03/2016	Manutenção do código ISIN	Melhoria na descrição do campo Código ISIN.
25/01/2016	29/02/2016	Amortização Extraordinária	Alteração nos textos da Visão Geral e observação 2).
25/01/2016	25/01/2016	Eventos Alterados	Função nova.
25/01/2016	25/01/2016	Amortização Extraordinária	Inclusão dos campos: Data Liquidação e Incorpora juros, melhoria no texto da solicitação amortização extraordinária — Fluxo Novo e disponibilização da tela e descrição dos campos para Fluxo novo de ativo com rentabilidade igual a VCP prefixado, conforme comunicados 077/15 e 094/15.
25/01/2016	25/01/2016	Amortização Extraordinária	Melhoria nos textos da Solicitação de Amortização Extraordinária – Fluxo Atual e nas observações e inclusão dos campos: PU, PU de juros, Gerar evento de juros e Valor residual unitário, conforme comunicados 077/15 e 094/15.
25/01/2016	25/01/2016	Pré-Pagamento	Inclusão dos campos: "Impacto dos juros calculado sobre o Pré-Pagamento, PU de juros e Quantidade de Eventos de Amortização" e inclusão dos campos nos casos de pré-pagamento CMER ou CPR.
25/01/2016	25/01/2016	Pré-Pagamento	Exclusão da observação "Confirmado: Aguardando Finalização".
25/01/2016	25/01/2016	Pré-Pagamento	Melhoria na descrição dos campos "Data de liquidação, PU para antecipação (Por Produto), Quantidade de Produto a Antecipar, Valor Base Remanescente, Manter Fluxo Atual, Quantidade de Eventos de pagamento de juros, Modalidade de liquidação e Liquidante".
25/01/2016	25/01/2016	Pré-Pagamento	Disponibilização do registrador CMER ou CPR.
25/01/2016	25/01/2016	Diretos Creditórios > Ativos sem Garantia	Alteração das telas de consulta. Inclusão da coluna "Veículo Garantidor".



Versão	Atualizado em	Referência	Atualização
23/11/2015	15/01/2015	Registro de Direitos Creditórios	Alteração na descrição dos campos "Tipo IF" do item ACC.
23/11/2015	12/01/2016	Depósito	Alteração na descrição do texto da observação 21).
23/11/2015	09/12/2015	Compromissada > Compra/Venda Posfixada Retroativa	Alteração do período para registrar uma operação de venda com compromisso de recompra "até D-2".
23/11/2015	09/12/2015	Compromissada > Compra/Venda Prefixada Retroativa	Alteração do período para registrar uma operação de venda com compromisso de recompra "até D-2".
23/11/2015	04/12/2015	Manutenção de Eventos de Opção	Melhoria no texto da Visão Geral.
23/11/2015	02/12/2015	Registro de Direitos Creditórios	Alteração na descrição do campo "Quantidade do Instrumento Financeiro".
23/11/2015	23/11/2015	Compromissada	Atualização com o modelo de lançamento de compromissadas a partir da conta 99 (compromissadas correntistas). Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15
23/11/2015	23/11/2015	Documentação de Compra/Venda Compromissada	Exclusão do instrumento financeiro DEB na Visão Geral. Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15
23/11/2015	23/11/2015	Retirada	Melhoria no texto da Visão Geral e na descrição do campo "Papel". Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15
23/11/2015	23/11/2015	Depósito	Exclusão da observação no campo "Papel" e Dados da subscrição e melhoria no texto para CDCA de emissão pública. Alteração da tela "Opção: Depósito com financeiro", exclusão da observação no campo "Papel" e exclusão dos dados da subscrição. Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15
23/11/2015	23/11/2015	Reserva Técnica - Vinculação em Reserva Técnica	Inclusão de informação sobre a vinculação de ativo de distribuição pública na Visão Geral. Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15
23/11/2015	23/11/2015	Compra/Venda definitiva	Melhoria no texto da Visão Geral e inclusão de informação sobre a vinculação de ativo de distribuição pública no campo "Reserva Técnica". Referente ao Projeto Depositária, conforme os comunicados 125/14 e 095/15
23/11/2015	23/11/2015	Preço Unitário da Curva dos Ativos	Disponibilização do instrumento financeiro LCI na função, conforme comunicado 077/15.
23/11/2015	23/11/2015	-	Criação do manual, conforme comunicado 103/15.



2 INSTRUMENTO FINANCEIRO

2.1 Consulta Instrumento Financeiro

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Consulta Instrumento Financeiro

Visão Geral

Esta consulta está disponível para todos os Instrumentos Financeiros e permite consultar os títulos de sua própria emissão ou de outro registrador, desde que seja detentor, Custodiante, Garantidor, Escriturador, Agente de Pagamento do ativo ou no caso de LIG, Agente Fiduciário do ativo.

As informações são apresentadas em ordem crescente, pela coluna Tipo do Instrumento Financeiro e, dentro de cada tipo, pelo Código do Instrumento Financeiro.

Observações

- 1. Quando o instrumento financeiro for CCB, CCE ou NCE, esta consulta é exclusiva para Registrador, Custodiante, Agente de Pagamento, Detentor de CCB/CCE/NCE ou Administrador Legal cujo Fundo sob sua administração seja Detentor de CCB/CCE/NCE;
- 2. Uma CCB dada em garantia na modalidade "Penhor no Emissor" pode ser consultada pelo(s) detentor(es) de seu ativo garantido;
- 3. Através dessa função é possível consultar a agenda de resgate antecipado, quando houver, utilizando a ação "Consulta Condições de Resgate";
- 4. Através dessa função é possível consultar as características dos ativos DEB, CRI, CRA, NC, CCB, CCE, NCE, CCI e CPR após seu vencimento:
 - As informações de DEB, CRI, CRA, NC quando vencidas adimplentes permanecem no disponíveis por cinco dias úteis a partir da sua data de vencimento.
 - As informações de CCB, CCE, NCE e CCI, independente da situação de inadimplência, permanecem disponíveis por cinco dias úteis a partir da sua data de vencimento.
 - As informações de CPR, independente da situação de inadimplência, permanecem disponíveis por cento e oitenta dias úteis a partir da sua data de vencimento.
- 5. Através dessa função é possível consultar as características dos ativos DEB, CRI, CRA, NC após seu vencimento quando em situação de inadimplência:
 - Em D+1 do vencimento esses ativos recebem a marcação "Vencido Inadimplido" nas suas características e têm o status alterado para VENCIDO E NÃO REPACTUADO;
 - Para os ativos DEB, CRA, CRI e NC quando vencidos inadimplidos, há a possibilidade de consulta das características atuais do ativo por meio da ação "CONSULTA" e das características da data de vencimento por meio da ação "CONSULTA DE CARACTERÍSTICAS NA DATA DE VENCIMENTO".



Tela Consulta de Instrumentos Financeiros

Consulta Instrumentos Financeiros	
Registrador/Emissor (Nome Simplificado)	
Tipo Instr.Financeiro	LIG V
Código de Instr. Financeiro	
Tipo de Regime	▽
Situação do Instr. Financeiro	
Situação de Inadimplência	~
Situação p/ Negociação	<u> </u>
Data de Emis são	
Data de Vencimento	
Emissor - Mne mônico	
Agente de Pagamento (Razão Social)	
Agente de Pagamento (Nome Simplificado)	
Agente de Pagamento	
Escriturad or/Emiss or	
Agente Fiduciário (Razão Social)	
Conta do Agente Fiduciário	
Pe squ is ar	Limpar Campos Desistir

Após submeter os dados inseridos para pesquisa, a Tela de Relação é exibida.

Descrição dos Campos da Tela Consulta Instrumento Financeiro

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do instrumento
(Nome Simplificado)	financeiro.
Tipo Instrumento	Relação dos tipos de instrumentos financeiros passíveis de
Financeiro	consulta. Campo de preenchimento obrigatório.
Código de Instrumento Financeiro	Código do Instrumento Financeiro.
Tipo de Regime	Caixa de seleção com opções DEPOSITADO e REGISTRADO.
Situação do Instrumento Financeiro	Caixa de seleção com opções pré-definidas.
Situação de Inadimplência	Caixa de seleção com as opções: Em branco ou Sim.
Situação para Negociação	Utilizada apenas para CCI.
	Caixa de Seleção com as opções: Liberado para Negociação ou
	Bloqueado para Negociação
Data de Emissão (a partir	Período de data de emissão para a consulta.
de)	
Data de Vencimento (a	Período de data de vencimento para a consulta.
partir de)	
Emissor - Mnemônico	Informar o mnemônico do Emissor do ativo.
	Campo Não utilizado para consultas de CPR, CRP, NCR, CRPH,
	CRH, LCA, CDCA e CRA.
Agente de Pagamento	Campo Não utilizado para consultas de CDB / CDCA / CRA / CPR
(Razão Social)	/ CRP / CRH / CRPH / DI / DPGE / LC / LCA / LF / LFS / LFV e
Assatz la Danassatz	NCR.
Agente de Pagamento	Campo Não utilizado para consultas de CDB / CDCA / CPR / CRP
(Nome Simplificado)	/ CRH / CRPH / DI / DPGE / LC / LCA / LF / LFS / LFV e NCR.
Agente de Pagamento	Campo Não utilizado para consultas de CDB / CDCA / CPR / CRP
	/ CRH / CRPH / DI / DPGE / LC / LCA / LF / LFS / LFV e NCR.



Campo	Descrição
Escriturador	Campo Não utilizado para consultas de CDB / CDCA / CPR / CRP
	/ CRH / CRPH / DI / DPGE / LC / LCA / LF / LFS / LFV e NCR.
Agente Fiduciário (Razão	Campo Não utilizado para consultas de CDB / CDCA / CPR / CRP
Social)	/ CRH / CRPH / DI / DPGE / LC / LCA / LF / LFS / LFV e NCR.
Conta do Agente	Campo para consultas de LIG e Não utilizado para Tipos IFs
Fiduciário	diferente de LIG.
	O sistema ira selecionar todas as LIGs que possuem o Agente
	Fiduciário indicado na tela de filtro.
	Caso 'Conta do Agente Fiduciário' e 'Agente Fiduciário (Razão
	Social)' Não preenchidos: deve-se obrigatoriamente preencher o
	campo 'Registrador/Emissor (Nome Simplificado)'.

Quando a data de emissão informada for igual à data de vencimento, são apresentados todos os códigos emitidos e todos os códigos vencidos exclusivamente nesta data.

Após submeter os dados selecionados para pesquisa é exibida Tela de Relação.

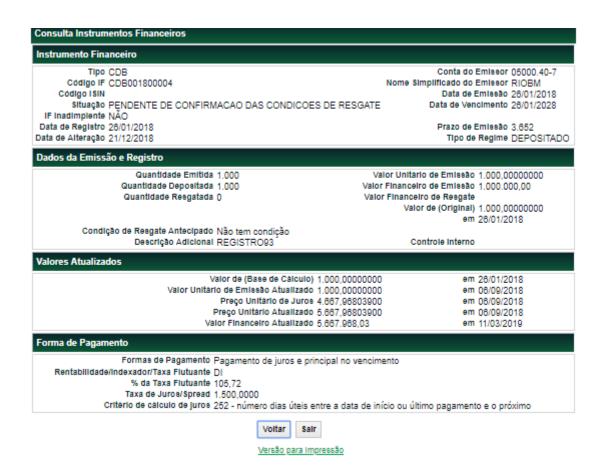
Tela de Relação Consulta Instrumentos Financeiros



No campo Registrador/Emissor (Nome Simplificado), ao posicionar o mouse na figura 0, são exibidos os dados cadastrais do Registrador/Emissor.

O Participante pode acessar a Tela Detalhe do ativo ao clicar no *link* exibido na coluna Código IF.





Através desta tela o Participante do visualizar dados do instrumento financeiro selecionado. Ao clicar no *link* Versão para Impressão, o sistema gera arquivo com a formatação ideal para impressão.

Observações

- Item subordinação indica quais CRIs/CRAs pertencem à mesma emissão. Para indicar os CRIs/CRAs que pertencem à mesma emissão, é necessário que o emissor encaminhe um e-mail à B3: para <u>valores.mobiliarios@b3.com.br</u>.
- 2) Para NC é permitida a troca de Banco Mandatário e/ou Instituição Depositária dos ativos integrantes de uma nova emissão. A substituição ocorrerá nas seguintes situações:
 - Destituição do banco ou da instituição pelo Emissor;
 - Renúncia do banco ou da instituição;
 - Falência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial do banco ou da instituição ou qualquer circunstância que resulte em encerramento de Conta Reservas Bancárias junto ao Banco Central do Brasil. A destituição e a renúncia de Banco Mandatário ou de Instituição Depositária devem ser formalmente comunicadas ao Diretor Geral, respectivamente, pelo Emissor e pelo Banco Mandatário ou Instituição Depositária, com a ciência, sempre que possível, da outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo tal comunicação ser processada por meio eletrônico.

Até a data estabelecida para o desligamento do Banco Mandatário ou da Instituição Depositária, seja por destituição ou renúncia:

Manual de Operações – Funções TVM



- O banco ou instituição permanece obrigado (a) cumprir suas atribuições, nos termos das Normas da B3.
- O Emissor deverá ter indicado um novo Banco Mandatário ou uma nova Instituição
 Depositária.

Na eventualidade do Emissor Não ter indicado novo Banco Mandatário ou Instituição Depositária até a data fixada para o desligamento do banco ou da instituição, a B3 procederá:

- Se o valor mobiliário tiver suporte físico, à retirada do seu registro do Sistema, após ter informado a realização desse procedimento aos Participantes titulares e aos Participantes que tenham Clientes titulares.
- Se o valor mobiliário for escritural, ao seu bloqueio em conta do Participante titular ou em Conta de Cliente do Participante cujo Cliente seja titular, de modo a impedir a sua movimentação.

Adicionalmente aos procedimentos acima descritos, se a retirada do registro do valor mobiliário do Sistema resultar da ausência de substituição de Banco Mandatário, e o valor mobiliário tiver sido emitido com suporte físico, o banco que está afastando, seja por destituição ou por renúncia, terá a responsabilidade de:

- Entregar as cártulas no escritório da B3, sob o protocolo, para serem endossadas para os titulares indicados nos seus registros, em conformidade com a regulamentação aplicável.
- Retirar as notas endossadas no escritório da B3, para efeito de entregá-las aos Participantes endossatários e/ou Participantes que tenham Clientes endossatários.

Tela Detalhe Consulta Instrumentos Financeiros - LFS

Nesta opção de consulta detalhada as Letras Financeiras emitidas para serem utilizadas como instrumento de dívida subordinada para fins de composição do capital da instituição emissora da LFS terão em suas consultas complementadas com informações que integram o Núcleo de Subordinação.



Lonsulta instrumentos Financeiros

istrumento Financeiro

Tipo LFS
Código IF LFS00600004
Código ISIN
Situação CONFIRMADO
IF Inadimplente NÃO
Data de Registro 23/12/2011
Data de Alteração 23/12/2011

Conta do Emissor 05000.40-7 Nome do Simplificado do Emissor RIOBM Data de Emissão 23/12/2011 Data de Vencimento 23/12/2016

Prazo de Emissão 1.827

Dados da Emissão e Registro

Quantidade Emitida 10 Quantidade Depositada 10 Quantidade Resgatada 0

Descrição Adicional

Valor Unitário de Emissão 300.000,00000000 Valor Financeiro de Emissão 3.000.000,00

> Valor de (Original) 300.000,00000000 em 23/12/2011

Possui Opções

Valores Atualizados

 Valor de (Base de Cálculo)
 300.000,00000000
 em 23/12/2011

 Valor Unitário de Emissão Atualizado
 300.000,00000000
 em 23/07/2013

 Preço Unitário de Juros 58.144,19370000
 em 23/07/2013

 Preço Unitário Atualizado
 358.144,19370000
 em 23/07/2013

 Valor Financeiro Atualizado
 3.581.441,93
 em 23/07/2013

Forma de Pagamento

Formas de Pagamento Pagamento de juros e principal no vencimento

Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante D| % da Taxa Flutuante 120,00 Taxa de Juros/Spread 2,0000

Critério de cálculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo

Complemento do Núcleo de Subordinação

Condições aplicáveis à Letra Financeira emitida, na forma da regulamentação em vigor, para ser utilizada como instrumento de dívida subordinada para fins de composição do capital da instituição emissora ("Letra Financeira Subordinada"):

- é nula qualquer cláusula que prejudique o atendimento dos requisitos de que trata a regulamentação do Conselho Monetário Nacional relativa a instrumentos de dívida subordinada;
- o aditamento, alteração ou revogação dos termos do Núcleo de Subordinação dependem de prévia autorização do Banco Central do Brasil;
- sua integralização é efetuada em espécie;
- seu pagamento, observada a regulamentação em vigor, está subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emissora, na hipótese de dissolução dessa instituição;
- obrigatoriedade de postergação de qualquer pagamento de encargos, amortizações ou resgate, caso a instituição emissora esteja

desenquadrada em relação aos limites operacionais ou o pagamento crie situação de desenquadramento;

- sua recompra ou resgate antecipado, ainda que realizado indiretamente, por intermédio de pessoa jurídica ligada à instituição emissora com a qual componha conglomerado financeiro ou consolidado econômico-financeiro, está condicionado à autorização do Banco Central do Brasil:
- não pode ser resgatada por iniciativa do credor;
- não pode ser objeto de qualquer modalidade de garantia;
- não pode ser objeto de seguro, por meio de quaisquer instrumentos ou estrutura de seguros que obriguem ou permitam pagamentos ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da instituição emissora ou de pessoa jurídica a ela ligada com a qual componha conglomerado financeiro ou consolidado econômico-financeiro para o seu titular e que comprometam a condição de subordinação aqui expressa.

Voltar Sair

Versão para Impressão

Para Instrumentos Financeiro do Tipo IF = 'LIG', na tela de detalhamento do ativo:

- 1) Na seção 'Histórico dos Termos', o sistema deve demonstrar os termos de Emissão associados a LIG, limitados a 5 termos.
- 2) Na Seção 'Instituição do Regime Fiduciário', apresentar o Disclaimer.

"Fica instituído o regime fiduciário sobre a Carteira de Ativos, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, com a respectiva a constituição do patrimônio de afetação sobre os ativos da Carteira de Ativos, a afetação dos ativos da Carteira de Ativos como garantia da LIG e nomeação do Agente Fiduciário conforme o respectivo Termo de Emissão."



- 3) Na Seção 'Informações dos Incisos XIV a XVIII do art.17', apresentar o Disclaimer:
 - "As informações referentes aos incisos XIV a XVII do Artigo 17 da Resolução nº 4.598 de 29/08/2017, constam no Termo de Emissão, nos termos do artigo 2º, §1º, da Circular nº 3.895 de 04/05/2018."
- 4) Caso a LIG seja de Programa, a consulta deve apresentar o Grid 'Informações adicionais do Programa' com os campos 'Possui Termo de emissão associado ao Programa?' SIM ou Não e 'Pend.Conf.AF – Alteração de Termo do Programa?' = SIM ou NÃO.

Consulta de Letra Imobiliária Garantida						
Informações do Título						
Tipo	LIG				ódigo IF LIG018000N ão do IF CONFIRMAD	
					missor 05000.40-7	, ,
Emissor (Nome Simplificado)	RIOBM		Con	ta do Agente Fio		
Agente Fiduciário (Nome Simplificado)				Programa de E	missão TOZATO	
Série ·	1234			Cód	igo ISIN BRINNTACN	IOR4
Data de Emissão (27/09/2018			Prazo de E	missão 3.652	
Data de Vencimento 2	26/09/2028			Prazo	Médio 3.652	
Quantidade	1.000					
Quantidade Depositada	1.000					
Quantidade Resgatada		Rentab	ilidade/In	de xador/T axa Fl	utuante DI	
Valor Unitário de Emissão	1.000,00000000,000.1	1	Γipo do in	dicador do Índic	e (VCP)	
Valor Financeiro de Emissão	1.000.000,000000000					
Lote			De	scrição do índic	e (VCP)	
De scrição Adicional	TESTE TOZATO	•	Condição	de Resgate Ante	ecipado Não tem cor	ndição
Tipo de Regime	DEPOSITADO					
Distribuição Pública	NÄO			Modelo da Distr	ibuição	
Local de Emissão/Pagamento (UF)	SP					
		Local de	Emissão	/Pagamento-Mu	unicípio SANTOS	
Valores Atualizados						
v	alor de (Base de Cálculo)	954,2300000000			em 27/01/2021	
Valor Unitár	io de Emissão Atualizado				em 27/01/2021	
	Preço Unitário de Juros				em 27/01/2021	
	Preço Unitário Atualizado				em 27/01/2021	
Va	alor Finance iro Atualizado	954.230,0000000000	0		em 27/01/2021	
Históric o de termos						
Arquivo TESTES LIQUIDAÇÃO BACE	N CCETIF2016-106.FDF					
Forma de Pagamento						
Formas de Pagamento Pagamer Taxa Flutuante 101,5000 Taxa Juros/Spread 3,75000		periódicos				
r axa suros/apread 3,75000 Critério de calculo de juros 252 - número dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo						
Tipo de Cálculo	i ei o ui as uieis ei ille a u ai	a de illido od didili o j	payamen	ito e o proximo		
Incorporação de Juros						
		Incorpora Juros	? NÃO			Em
Flux o de Juros						
Periodicidade de Juros CONS	ST ANTE	Juros a cada 1	DIA	UTIL	a partir 28/09/201	8
			J.A	J.I.E		-





2.2 Dados Complementares

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Dados Complementares

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **CCI, CDCA, CRA, CRI e LF**. Esta função permite a inclusão dos dados complementares, quando estes não foram incluídos na função de registro. Caso o Emissor/Registrador já tenha cadastrado os dados complementares, é exibida tela apenas para consulta, com as características incluídas anteriormente.

Tela Filtro Dados Complementares



Descrição dos campos da Tela Dados Complementares - Filtro

Campo	Descrição			
Dados Compleme	Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório.			
Tipo IF	Caixa de seleção com as opções de Tipos IF que possuem tela de dados complementares.			
Código IF	Indicar código do instrumento financeiro o qual será informado os dados complementares.			
Consultar dados do instrumento vencido	Caixa de seleção com as opções SIM e NÃO possibilitando a consulta das características do ativo vencido (CRA e CRI) ou do ativo antes do vencimento.			

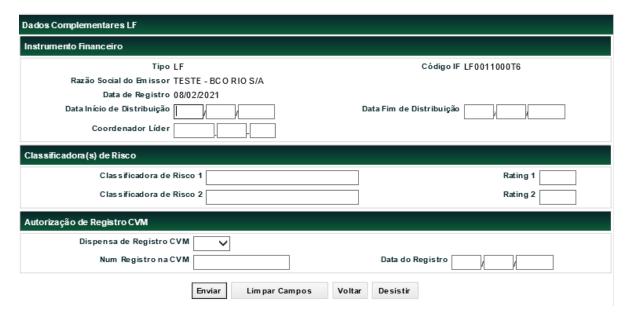


Campo Descrição

O Registrador deve preencher os campos com os dados do instrumento financeiro que se deseja incluir e clicar no botão Confirmar para validação.

Após clicar no botão Confirmar é apresentada a tela para inclusão dos dados complementares.

Tela Dados Complementares LF



Descrição dos campos da Tela de Dados Complementares - LF

Campo Descrição

Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.		
Data de Registro	Data de Registro do IF.	
Data Início de Distribuição	Data início da distribuição.	
Data Fim de Distribuição	Data término da distribuição.	
Coordenador Líder	Número da conta do Participante Da B3 – Balcão B3 que atuará como coordenador líder da distribuição de LF e CDCA.	
Classificação de Risco	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Identifica a entidade Classificadora de Risco.	
Rating	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Indica o ranking atribuído conforme a entidade do campo Classificação de Risco.	

Após preencher os campos com os dados complementares do instrumento financeiro, para finalizar o registro clique no botão Enviar. O sistema envia tela para confirmação dos dados. Após clicar no botão Confirmar, o sistema apresenta mensagem de confirmação.



Dados Complementares CRA

Visão Geral

Esta função permite a inclusão dos dados complementares, quando estes Não foram incluídos na função de registro. Caso o Emissor/Registrador já tenha cadastrado os dados complementares, é exibida tela apenas para consulta, com as características incluídas anteriormente.

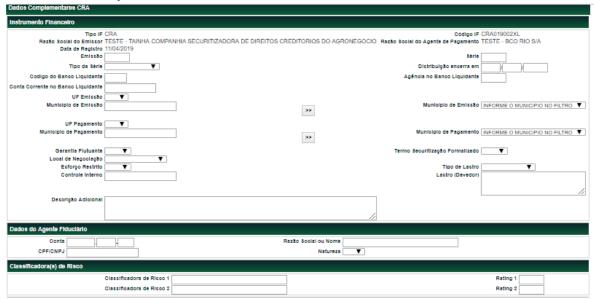
Tela Filtro - Dados Complementares CRA



Descrição da Tela Filtro - Dados Complementares CRA

Campo	Descrição
Tipo IF	Caixa de seleção com os instrumentos financeiros disponíveis.
Código IF	Indicar código do IF o qual será informado os dados complementares.

Tela - Dados Complementares CRA





Complemento para ANEXO II do ICVM 414/04			
	Companhia Securitizadora:		
Codigo CVM			
Conta Cetip da Instituição lider	Oferta Primária:		
Utilização de anúncio do inicio de distribuição			
Canzagao de anuncio do inicio de distribuição	Dados da Emissão e Série:		
Garantias			
Periodioldade de pagamentos			
Periodicidade de Amortização			
Taxa de Amortização			
	Termo de Securitização de Créditos:		
Averbado em cartório			
Registrado na instituição oustodiante			
Instituição Custodiante			
Utilização da faculdade do 3º art.7º			
Tipo de garantia			
Ativo da Garantia			
Nome do Garantidor			
CNPJ/CPF do garantidor			Natureza(Garantidor) ▼
Valor da Garantia			Material Continues (Continues of)
Banco da Conta de depósito vinculada			
Agênola e número da conta vinculada			
Agonola o namoro da conta vincando	Responsáveis pelas informações prestadas:		
Pela Companhia securitizadora (DRI)			
1			
A			
Autorização de Registro CVM			
Num Regist	ro na CVM	Data do registro provisório	
Registro definitivo NÃO ▼		Data do registro definitivo	
	17.10		
		Enviar Limpar Campos Desistir	
		Limpar campos Desistir	
			/fim)
			(fim)

Descrição da Tela - Dados Complementares CRA

Campo	Descrição		
Instrumento Financeiro – Campo Não editável			
Emissão	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.		
Série	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.		
Tipo da série	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Sênior ou Subordinada.		
Distribuição	Data de encerramento da distribuição.		
encerra em	Deve ser maior que a Data de Emissão e menor que a Data de Vencimento		
	Formato DD/MM/AAAA.		
	A diferença de meses entre a Data de Emissão e a Data de Distribuição		
	Não deve ser maior que 6 meses.		
Agência no Banco	Agência no Banco Liquidante para liquidação de eventos.		
Liquidante			
Conta Corrente no	Número da conta corrente no Banco Liquidante para liquidação de eventos.		
Banco Liquidante			
UF Emissão	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.		
	Indica onde foi emitido fisicamente o certificado.		
Município de	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo		
Emissão	em seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla seta. Desta forma, o		
	campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir		
	do nome informado no campo Filtro Município, para seleção do Participante.		
UF Pagamento	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.		
Município de	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo		
Pagamento	em seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla seta. Desta forma, o		
	campo Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir		
	do nome informado no campo Filtro Município, para seleção do Participante.		
Garantia Flutuante	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.		



Campo	Descrição
Termo	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Securitização	
Formalizado	
Local de	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Cetip, Cetip e BOVESPA.
Negociação	Indica a Câmara onde os certificados em questão poderão ser negociados.
Esforço Restrito	Identifica se o ativo a ser registrado estar condicionado a Instrução CVM 476. Caixa de seleção com as opções: Não e Sim
	Observação: Para os ativos que estiverem condicionados à Instrução,
	opção SIM deve contar com um intermediário financeiro para efetuar
	negociações definitivas e compromissadas, ou seja, uma das Partes da
	operação deve ser Sociedade Corretora ou Distribuidora de Títulos e
	Valores Mobiliários, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com Carteira
	de Investimento ou Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio.
Controle Interno	Campo com 10 caracteres numéricos.
	Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Tipo de Lastro	Campo de preenchimento obrigatório.
'	Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corporativo e Pulverizado.
Lastro (Devedor)	Campo de preenchimento obrigatório, caso selecionada a opção
,	Corporativo no campo Tipo de Lastro.
Descrição Adicional	Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao
	instrumento financeiro.
Dados do Agente Fi	
	igatório se campo Regime Fiduciário = SIM
Conta	Se Não for Participante da B3 – Balcão B3 Não preencher, caso contrário,
	Conta própria na B3 – Balcão B3 do Agente Fiduciário.
Razão Social ou	Nome ou Razão Social do Agente Fiduciário.
Nome	5
CPF/CNPJ	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Conta Não for
	preenchido.
	CPF ou CNPJ do Agente Fiduciário Deve estar previamente cadastrado na
	função Cadastro de Participante.
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ
Classificadora(s) de	
Classificadora de	Nome da empresa classificadora de risco.
Risco 1	Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 1	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 1 for preenchido.
3	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de	Nome da empresa classificadora de risco.
Risco 2	Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 2	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 2 for preenchido.
0	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Complemento para	Anexo II do ICVM 414/04
Código CVM	Código da Cia Securitizadora na CVM.
3	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Conta Cetip da	Conta própria do Balcão B3da instituição líder.
instituição líder	, ,
Utilização de	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
anúncio do início	
de distribuição	

Manual de Operações – Funções TVM

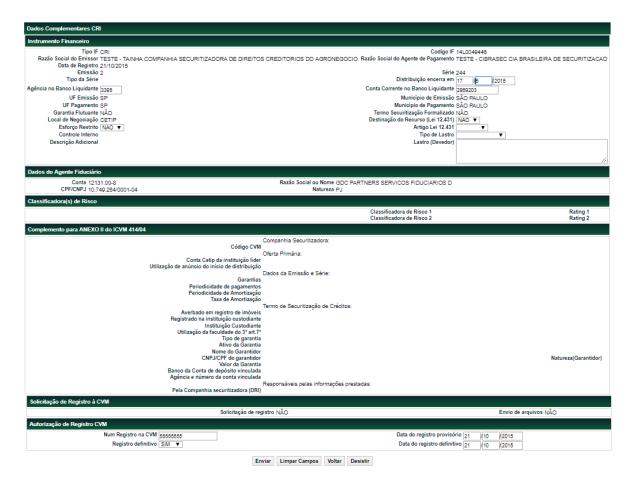


Campo	Descrição
Garantias	Campo livre para discriminação das garantias existentes.
Periodicidade de pagamentos	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Periodicidade de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Taxa de amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Averbado em cartório	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Registrado na instituição custodiante	Campo livre para informação se há ou Não registro em instituição custodiante.
Instituição custodiante	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Utilização da faculdade do 3º art.7º	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Tipo de garantia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Ativo de garantia	Campo livre.
Nome do Garantidor	Com até 100 caracteres alfanuméricos.
CNPJ/CPF do Garantidor	Campo para inclusão do CNPJ/CPF do Participante Garantidor.
Natureza (Garantidor)	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
Valor da garantia	Com até 20 caracteres.
Banco da Conta de depósito vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Agência e número da conta vinculada	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Pela Companhia Securitizadora (DRI)	Com até 40 caracteres alfanuméricos.



Dados Complementares CRI

Tela - Dados Complementares CRI



Campo	Descrição
Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.
	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Série	Campo de preenchimento obrigatório.
	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Tipo da série	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Sênior ou Subordinada.
Distribuição	Campo de preenchimento obrigatório.
encerra em	Data de encerramento da distribuição. Deve ser maior que a Data de
	Emissão e menor que a Data de Vencimento do CRI.
	Formato: DD/MM/AAAA.
	A diferença de meses entre a Data de Emissão e a Data de
	Distribuição Não deve ser maior que 6 meses.
Agência no Banco	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Liquidante	Agência no Banco Liquidante para liquidação de eventos.
	O dado inserido neste campo constará nas mensagens de Liquidação
	Financeira (LTR0001 / LTR0007).
Conta Corrente no	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Banco Liquidante	Número da conta corrente no Banco Liquidante para liquidação de
	eventos.
	O dado inserido neste campo constará nas mensagens de Liquidação
	Financeira (LTR0001 / LTR0007).



Campo	Descrição
UF Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
	Indica onde foi emitida fisicamente o certificado.
Município de	Campo de preenchimento obrigatório.
Emissão	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do
	município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla
	seta. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de
	municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro
	Município, para seleção do Participante.
UF Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
Município de	Campo de preenchimento obrigatório.
Pagamento	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do
	município, logo em seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla
	seta. Desta forma, o campo Município apresentará uma lista de
	municípios cadastrados a partir do nome informado no campo Filtro
	Município, para seleção do Participante.
Garantia Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Termo	Campo de preenchimento obrigatório.
Securitização	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
Formalizado	
Local de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Negociação	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Cetip, Cetip e BOVESPA.
	Indica a Câmara onde os certificados em questão poderão ser
	negociados.
Destinação do	Campo de preenchimento obrigatório.
Recurso (Lei	Caixa de seleção com as opções: Branco, Sim e Não.
12.431)	
Esforço Restrito	Campo de preenchimento obrigatório.
	Identifica se o ativo a ser registrado está condicionado a Instrução CVM
	476.
	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim
	Observação: Para os ativos que estiverem condicionados à Instrução,
	opção SIM, devem contar com um intermediário financeiro para efetuar
	negociações definitivas e compromissadas, ou seja, uma das Partes da
	operação deve ser Sociedade Corretora ou Distribuidora de Títulos e
	Valores Mobiliários, Banco de Investimento, Banco Múltiplo com
	Carteira de Investimento ou Sociedade Corretora de Títulos e Valores
	Mobiliários e Câmbio.
Artigo Lei 12.431	Campo de preenchimento obrigatório quando "Destinação do Recurso
	(Lei 12.431)" for igual a Sim.
	Caixa de seleção com as opções: ARTIGO 1º e ARTIGO 2º.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Campo com 10 caracteres numéricos.
	Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Tipo de Lastro	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as opções: Em branco, Corporativo e
	Pulverizado.
Lastro (Devedor)	Pulverizado. Campo de preenchimento obrigatório, caso selecionada a opção
Lastro (Devedor)	



Campo	Descrição
Descrição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Adicional	Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao
	instrumento financeiro.
Dados do Agente	Fiduciário
	chimento obrigatório se campo Regime Fiduciário = SIM
Conta	Se Não for Participante da B3 – Balcão B3 Não preencher, caso
	contrário, Conta própria no Balcão B3 do Agente Fiduciário.
Razão Social ou	Nome ou Razão Social do Agente Fiduciário.
Nome	
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ do Agente Fiduciário deve estar previamente
	cadastrado na função Cadastro de Participante.
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ
Classificadora(s)	de Risco
Classificadora de	Nome da empresa classificadora de risco.
Risco 1	Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 1	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 1 for preenchido.
	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de	Nome da empresa classificadora de risco.
Risco 2	Campo com 35 caracteres alfanuméricos.
Rating 2	Campo obrigatório se Classificadora de Risco 2 for preenchido.
	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Complemento para	Anexo II do ICVM 414/04
Campos de preenc	himento obrigatório quando o campo Solicitação de registro do item
Solicitação de Regi	istro à CVM for preenchido com Não.
Código CVM	Código da Cia Securitizadora na CVM.
	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Conta Cetip da	Conta própria na B3 – Balcão B3 da instituição líder.
instituição líder	
Utilização de	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
anúncio do início	
de distribuição	
Garantias	Campo livre para discriminação das garantias existentes.
Periodicidade de	Deve ser preenchido se o campo Periodicidade de Juros estiver
pagamentos	preenchido.
	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Periodicidade de	Deve ser preenchido se o campo Tipo Amortização estiver preenchido.
amortização	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
Taxa de	Com até 20 caracteres alfanuméricos.
amortização	
Averbado em	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
registro de imóveis	
Registrado na	Campo livre para informação se há ou Não registro em instituição
instituição	custodiante.
custodiante	
Instituição	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
custodiante	
Utilização da	Caixa de seleção com as opções: Vazio, Não e Sim.
faculdade do 3º	
art.7º	
Tipo de garantia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.



Campo	Descrição
Ativo de garantia	Campo livre.
Nome do	Com até 100 caracteres alfanuméricos.
Garantidor	
CNPJ/CPF do	Campo para inclusão do CNPJ/CPF do Participante Garantidor.
Garantidor	
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
(Garantidor)	
Valor da garantia	Com até 20 caracteres.
Banco da Conta de	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
depósito vinculada	
Agência e número	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
da conta vinculada	
Pela Companhia	Com até 40 caracteres alfanuméricos.
Securitizadora	
(DRI)	
Solicitação de Regi	stro à CVM
Solicitação de	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim
registro	Sim, o sistema dispara processo de solicitação de registro provisório.
	Não, o processo de solicitação de registro provisório Não é disparado.
	O campo Envio de arquivos deve ser igual a Não.
Envio de arquivos	Caixa de seleção com as opções: Não e Sim
	As companhias securitizadoras tem o prazo até o 30º dia do mês
	seguinte à emissão para passar todos os dados exigidos pela CVM.

Observação

1) O Participante só pode optar em colocar a opção SIM nos campos Solicita Registro Provisório na CVM? e Envia Arquivos para Registro na CVM? se Não houver pendências de informações no instrumento financeiro. Veja na tabela abaixo, o comportamento do sistema referente às opções desses campos.

Preenchimento dos campos da Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de Registro = NÃO Envio de Arquivos = NÃO	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, porém o sistema Não gera ainda os arquivos.
Solicitação de Registro = SIM Envio de Arquivos = NÃO	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, o sistema gera os arquivos, mas Não envia. Permitida alteração no registro e será gerada nova versão do arquivo, tantas vezes quantas forem necessárias, até o envio dos arquivos à CVM. Observações: Após a geração do arquivo complemento para Anexo II, o emissor poderá solicitar uma cópia para conferência na função Solicitação de Arquivo CRI – Anexo II. Para consultar a cópia do arquivo, o emissor deverá acessar o seu malote na função Receber Arquivos.



Preenchimento dos campos da Solicitação de Registro à CVM

Solicitação de Registro = NÃO	Não é permitido.
Envio de Arquivos = SIM	
Solicitação de Registro = SIM Envio de Arquivos = SIM	Os dados complementares e complemento para Anexo II são incluídos, o sistema gera os arquivos e envia neste momento. Não serão permitidas alterações no registro das características e dados complementares. Arquivo será enviado à CVM e o sistema aguardará seu retorno, para cravar o código CVM no registro do IF.

Dados Complementares CCI

Campo	Descrição
Numeração	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Indica o número da cédula
Série	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Indica o número da série da cédula
Número de	Campo de preenchimento obrigatório quando o Tipo de Garantia for
Averbação	Alienação Fiduciária – crédito imobiliário e Hipoteca – crédito imobiliário.
	Nos demais casos a informação Não poderá ser preenchida.
	Indica o número de averbação no cartório da emissão da cédula.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Campo com 10 caracteres numéricos. Campo utilizado pelo Participante
	para controle da operação.
Descrição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Adicional	Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao IF.
Dados do	Campos de preenchimento Obrigatório.
Emissor	Dados cadastrais do Emissor, detentor atual do crédito imobiliário.
Dados do	Campos de preenchimento Obrigatório.
Credor Original	Dados cadastrais do Credor Original, quem concedeu o financiamento
	imobiliário.
Dados do	Campos de preenchimento Obrigatório.
Devedor	Dados cadastrais do Devedor, quem adquiriu o financiamento
	imobiliário.
Identificação do	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Inscrição
imóvel	Municipal.
Dados do	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Município.
Cartório	Identificação do Cartório onde o imóvel está registrado.
Dados do seguro	0
Seguro	Campo de preenchimento Obrigatório.
	Caixa com as opções: Sim ou Não Se existe seguro contratado ou Não
Apólice	Campo de preenchimento Obrigatório, quando houver.
	Código da apólice do seguro
Dados da	Campos de preenchimento Obrigatório, quando houver.
Garantia	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tipo de	Caixa com as opções: Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária –
Garantia	crédito imobiliário, Fidejussória Aval, Fidejussória Fiança, Hipoteca,
	Hipoteca - crédito imobiliário e Penhor.
Noturozo	Caixa com as opções: PJ e PF
Natureza	



Campo	Descrição	
Descrição da	Descreve a garantia	
garantia		

Observação

Na hipótese de o crédito imobiliário representado pela CCI ser garantido por direito real sobre imóvel, é obrigatório:

- 1) Selecionar a opção de tipo de garantia "Alienação fiduciária Crédito Imobiliário" ou "Hipoteca Crédito Imobiliário", conforme o caso.
- 2) O preenchimento do campo "Número de Averbação" relativo à averbação da emissão da CCI no Registro de Imóveis da situação do imóvel, conforme estabelecido no Artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931/2004, deverá ser realizado no prazo máximo de até 120 dias contados da data do registro da CCI. Não ocorrendo o preenchimento deste campo no prazo previsto, o status do ativo passará a ser "pendente de atualização".

2.3 Dados Complementares CPR

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Dados complementares CPR

Visão Geral

Função disponível para apenas para o instrumento financeiro: CPR.

Esta função permite a consulta dos dados complementares de CPR, como garantias adicionais, produtos adicionais, emitentes adicionais ou locais de produção adicionais, dado que apenas as informações principais são incluídas na função de registro.

Tela Filtro Dados Complementares CPR



Descrição da Tela - Dados Complementares CPR

Campo	Descrição
Tipo IF	CPR
Código IF	Código IF da CPR que deseja consultar
Registrador/Emissor	Código da conta do Participante na B3 – Balcão B3 do
	Registrador/Emissor a consultar.
Tipo de Dado	Caixa com as opções: Garantias adicionais, Produtos adicionais,
Complementar	Emitentes adicionas e Locais de produção adicionais.
Ação	Caixa com a opção: Consultar

Ao clicar em "Confirmar" o sistema trará as informações adicionais do tipo de dado complementar selecionado.

Manual de Operações – Funções TVM



Se Garantias adicionais:



Se Local de produção adicional, trará apenas as informações do local de produção.

2.4 Troca de Custodiante / Agente de Pagamento / Certificador

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Troca de Custodiante / Ag.Pgto./ Certificador

Visão Geral

Esta função permite ao Registrador solicitar a substituição do Custodiante e/ou do Agente de Pagamento dos seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDCA, CMER, CPR, CRA, CRI, CRP, CRPH, NCE e NCR.

A troca de Custodiante e/ou Agente de Pagamento não é permitida quando a Cédula está vinculada a um Certificado e ou quando se encontra pendente por alguma situação.

A alteração é solicitada pelo Registrador do instrumento financeiro, conta 40, e deve ser confirmada pelos Participantes envolvidos na operação, ou seja, Agente de Pagamento (antigo e novo), Custodiante (antigo e novo) e Detentor(es), conforme o caso.

Para confirmação, as partes devem acessar o módulo de Operações, item Lançamentos e função "Manutenção de Operações Pendentes". Quando confirmada pelas partes, a solicitação de troca é efetivada no dia útil seguinte ao dia da solicitação.

Não é permitido qualquer tipo de movimentação no dia que houver solicitação de troca de Custodiante/Agente de pagamento.

A solicitação de troca que permanecer com a situação Pendente até o final do dia é cancelada.

Observações

- Para CCI: A troca de Agente de Pagamento N\u00e3o \u00e9 permitida quando a C\u00e9dula estiver vinculada a um CRI - Certificado de Receb\u00edveis Imobili\u00e1rios e ou quando se encontra pendente por alguma situa\u00e7\u00e3o.
- 2) O Agente de Pagamento que foi substituído é responsável por notificar os devedores dos instrumentos financeiros correspondentes que procedam ao pagamento das obrigações através do novo prestador de serviço, indicando o nome da instituição e o endereço em que o pagamento deve ser efetuado e entregar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da substituição, cópia da notificação ao novo Agente de Pagamento.
- 3) Para CDCA: A troca de Custodiante de CDCA é permitida quando o tipo de emissão for "cartular" e para ativo que Não esteja com o campo "Custodiante (Conta)" preenchido.
- 4) Para troca de Registrador de CCB: A troca de Registrador deve ser feita mediante correspondência e deve ser solicitado para área de Operações.



Tela Filtro de Troca de Custodiante / Agente de Pagamento



O Registrado deve informar o código do instrumento financeiro para o qual deseja solicitar troca de Custodiante/Agente de Pagamento, e clicar no botão Confirmar. Em seguida é apresentada tela para a inclusão do(s) novo(s) Participante(s).

Tela de Registro de Troca de Custodiante/Agente de Pagamento



O Registrador deve informar o número da operação e o código no Balcão B3 do(s) Participante(s) a ser(em) alterado(s) e clicar no botão Enviar. Em seguida é apresentada tela para confirmação dos dados. Se confirmado é exibida uma mensagem informando o sucesso da operação.



2.5 Manutenção do Código ISIN

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção do Código ISIN

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CDB, CDBV, CDBS, CIAV, CDCA, CCI, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, NCR, RDB, TDA e LIG.

Permite ao Registrador informar o código que identifica uma emissão específica de título e valor mobiliário, conforme a norma ISO 6166.

Pode ser incluído do período entre dia do registro, até a véspera data de vencimento.

A criação do referido código é realizada na B3 - Segmento BV&MFBOVESPA. Cabe aos respectivos Emissores/Registradores a solicitação do referido código ISIN junto à B3 - Segmento BM&FBOVESPA.

Tela Manutenção de Código ISIN



Após clicar no botão Enviar é exibida Tela de Confirmação.



Se o cadastramento for confirmado é apresentada mensagem conforme exemplo a seguir:

Código ISIN do Instrumento Financeiro LF00080000X alterado com sucesso

Descrição dos Campos da Tela Manutenção de Código ISIN

Campos	Descrição	
Todos os campos são de preenchimento obrigatório.		
Tipo	Caixa de seleção com os tipos de IF disponíveis para a função.	
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.	



Campos	Descrição
Código	Código ISIN do Instrumento Financeiro.
ISIN	Ao ser informado, a aplicação retornará todos os títulos ou valores mobiliários que
	tenham o código ISIN indicado. Quando o código informado for inválido, a
	aplicação retorna mensagem "Não existem valores para o filtro informado".
	Código ISIN do ativo que está sendo registrado. Com doze (12) caracteres
	alfanuméricos.
	O código ISIN é composto pelos seguintes campos: BRAAAABBBCC7.
	Os dois primeiros caracteres (BR) identificam o código do BRASIL.
	Os quatro caracteres (AAAA) são alfanuméricos e identificam o emissor.
	Os três caracteres (BBB) são alfanuméricos e identificam o tipo de ativo, podendo
	ter sequência automática na segunda posição (Sequência 1) e na terceira posição
	(Sequência 2) ou Não ter qualquer sequência.
	Os dois caracteres (CC) são alfanuméricos e identificam a espécie, quando se tratar
	de ações, ou representam uma sequência automática, para identificar cada emissão
	de título e valor mobiliário, quando se tratar de outras categorias.
	O último caractere (7) é o dígito de controle.

Se o cadastramento for confirmado é apresentada uma mensagem indicando que a alteração do Código ISIN do Instrumento Financeiro foi realizada com sucesso.

Código ISIN do Instrumento Financeiro LF00080000X alterado com sucesso

2.6 Detentor Final CDA/WA

ítulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Detentor Final CDA/WA

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CDA/WA.

O Registrador deve informar o CPF/CNPJ do Detentor Final do CDA/WA, sendo que o CPF/CNPJ deve estar cadastrado no SIC (módulo de Identificação de Comitentes do NoMe), de forma a identificar o proprietário dos títulos junto ao Depositário, onde será liberada a mercadoria. Com as informações do "CPF/CNPJ" o sistema deverá buscar no SIC se ele está cadastrado como comitente completo e somente em caso positivo permitir prosseguir com a especificação.

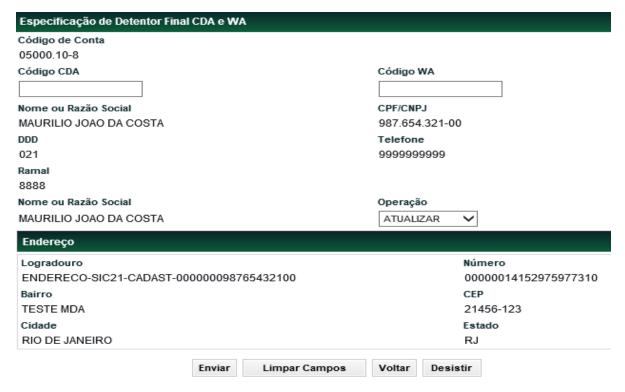
Tela Filtro Especificação de Detentor Final



Se até D-1 da data de vencimento dos títulos Não houver a especificação, os dados do Depositante/Registrador são cadastrados automaticamente no lugar do Detentor Final.



Tela Especificação de Detentor Final



Observações

- 1) O Participante pode consultar o Detentor final no item Instrumento Financeiro, função "Consulta Instrumento Financeiro".
- Uma vez especificado o Detentor Final, o CDA/WA Não pode ser negociado. Para que a negociação seja aceita é necessário antes excluir a especificação do Detentor Final.

Ao final da especificação do Detentor Final, ao clicar no botão Enviar, o sistema apresenta ao Participante tela com os campos editados para confirmação dos dados.

Quando validado o lançamento é apresentada mensagem confirmando o sucesso da operação.

Descrição dos campos da Tela Especificação de Detentor Final

Campo	Descrição
Tela Filtro Espe	ecificação de Detentor Final CDA/WA
Código Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
Cetip do	Conta do Participante na B3 – Balcão B3 do cliente 1 ou 2 do Detentor
Especificador	dos títulos CDA/WA.
CPF/CNPJ do	Campo de preenchimento obrigatório. CPF ou CNPJ do Detentor.
Detentor	
Tipo Pessoa do	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções: PF e PJ.
Detentor	
Especificação o	de Detentor Final CDA/WA
Código CDA	Código do título.
	Deve ser informado, caso o campo "Títulos WA" Não seja preenchido. Para
	Participante com CDA/WA em posição, os dois títulos deverão ser
	informados.



Campo	Descrição				
Código WA	Código do título.				
	Deve ser informado, caso o campo "Títulos CDA" Não seja preenchido.				
Operação	Caixa de seleção com as opções: Atualizar e Excluir.				
	Selecionar "Atualizar" para inclusão ou alteração da especificação do				
	Detentor Final.				
	 É enviada tela com os dados editados para confirmação. 				
	 Selecionar "Excluir" para excluir o Detentor Final informado. 				
	 É enviada tela com os dados do detentor final para confirmação da exclusão. 				
	 O registro do Detentor Final pode ser excluído, desde que no próprio dia do registro. 				

2.7 Consulta de Registrador/Emissor

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Consulta de Registrador/Emissor

Visão Geral

Esta função permite ao Participante consultar as informações de um determinado Registrador/Emissor.

Tela Filtro Consulta de Registrador/Emissor



É necessário que, ao menos, um dos campos da tela seja informado para que a pesquisa seja realizada. Em seguida o Participante deve clicar no botão Pesquisar, para que a busca seja efetuada.

Descrição dos Campos da Tela Filtro Consulta de Registrador/Emissor

Campo	Descrição
Registrador (Nome	Nome Simplificado do Registrador/Emissor a consultar.
Simplificado)	
Participante (Razão Social)	Razão Social do Registrador a consultar.
Participante (Mnemônico)	Mnemônico do Registrador a consultar
Grupo Econômico (Palavra	Grupo econômico do Registrador a consultar.
Chave)	



Campo	Descrição
Conta Principal	Código da conta do Participante na B3 – Balcão B3 do
	Registrador/Emissor a consultar.
Situação	Situação do Registrador/Emissor: Ativa, Bloqueada ou Ativa
	somente para resgate.

Após submeter os dados selecionados para pesquisa é exibida Tela de Consulta.

Tela Filtro Consulta de Registrador/Emissor



Ao clicar na dupla seta verde () é apresentada a tela Consulta Instrumentos Financeiros, onde podem ser consultados os títulos de emissão do Registrador/Emissor em questão.

No campo Conta Principal, ao posicionar o mouse na figura **0**, são exibidos os dados cadastrais do Registrador.

Tela Consulta Instrumentos Financeiros



Após preencher pelo menos o Tipo do Instrumento Financeiro é apresentada a tela abaixo.





2.8 Comprovação de Titularidade CCI

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Comprovação de Titularidade de CCI > Comprovação de Titularidade de CCI

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CCI.

Permite que o Participante credor do ativo solicite a comprovação de titularidade de CCI junto a B3. A comprovação pode ser efetuada, para um ativo vencido, a partir do seu resgate antecipado total, ou a partir da sua retirada seguida da exclusão de suas características.

Tela Filtro Comprovação de Titularidade CCI



Após clicar no botão Pesquisar é apresentada Tela de Relação. O Participante deve clicar na dupla seta verde do campo Ação referente ao ativo que o Participante quer efetuar a solicitação.

Descrição dos Campos da Tela Comprovação de Titularidade CCI

Campo	Descrição					
É necessário o pr	É necessário o preenchimento de pelo menos um campo.					
Instrumento	Código do ativo CCI para comprovação de titularidade.					
Financeiro						
Data de Emissão	Data de emissão do ativo. Formato: DDMMAAAA					
Data de	Data de vencimento do ativo Formato: DDMMAAAA					
Vencimento						

Tela Relação Comprovação de Titularidade de CCI



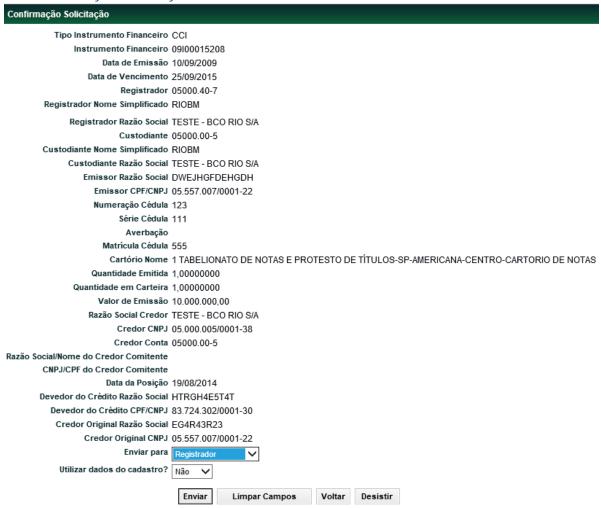


(continua)



Quando acionada a dupla seta verde é exibida tela de confirmação de solicitação de comprovação de titularidade de CCI.

Tela Confirmação Solicitação



Os campos "Enviar Para" e "Utilizar Dados do Cadastro" devem ser informados como segue:

Campo	Descrição
Enviar Para	Indica para quem será enviada a carta com as características do ativo, confirmando a titularidade.
	Opções: Registrador, Custodiante, Credor ou Nenhum.
	Quando opção Nenhum, a B3 envia a carta para o endereço que o
	Participante indicar através de carta.
Utilizar dados	Indica se o endereço a ser utilizado para envio da carta está no cadastro
do cadastro	da B3 – Balcão B3 ou Não.
	Opções: Sim ou Não



- Quando Sim, o campo acima deve ter a opção Registrador ou Credor.
- Quando Não, a B3 envia a carta para o endereço que o Participante indicar através de carta.

Após clicar no botão Enviar é exibida tela de confirmação dos dados. Nela, quando acionado o botão Confirmar é exibido a mensagem de comprovação da solicitação.

O ativo é exibido como pendente de confirmação na função Manutenção de Titularidade CCI até a B3 efetuar a confirmação no sistema. Logo em seguida, a B3 envia carta para o Participante indicado nesta função com as características do ativo, confirmando a titularidade.

Quando um detentor de uma CCI for cliente 1 ou 2 constará em carta emitida pela B3 a Razão Social e o CNPJ/CFP do comitente. As mesmas informações estarão na tela "Confirmação Solicitação" função Comprovação de Titularidade.

2.9 Manutenção da Comprovação de Titularidade CCI e Consulta Solicitação CCI

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Comprovação de Titularidade de CCI > Manutenção de Comprovação de Titularidade de CCI

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CCI.

Permite consultar as características de um ativo ou cancelar uma solicitação que esteja pendente de confirmação pela B3 – Balcão B3.

Exibe a situação das solicitações de comprovação de titularidade, conforme critério de seleção da Tela de Filtro.

Tela Filtro Manutenção de Titularidade



Não é necessário o preenchimento dos campos na tela de Manutenção de Titularidade.

Situação da Solicitação

Situação	Descrição
Pendente de	A B3 ainda Não confirmou a solicitação de comprovação de titularidade
confirmação	efetuada pelo Participante.
Cancelada	Participante cancelou a solicitação de comprovação de titularidade efetuada
	por ele.
Confirmada	Ativo com pedido de solicitação de comprovação de titularidade confirmado
	pela B3.
Recusada	A B3 recusou a solicitação de comprovação de titularidade efetuada pelo
	Participante.







(continua)

Data de Vencimento	Registrador	Registrador Nome Simplificado	Registrador Razão Social	Custodiante	Custodiante Nome Simplificado	Nome	Custodiante Razão Social	Emissor Razão Social	Emissor CPF/CNPJ	Numeração Cédula
30/09/2014	05000.40-7	RIOBM	TESTE - BCO RIO S/A	05000.00-5	RIOBM	BRANCOSEG	TESTE - BCO RIO S/A	ER	111.111.112-00	1
14/03/2013	05000.40-7	RIOBM	TESTE - BCO RIO S/A	88660.00-8	TAIOBABM	LEMEBM	TESTE - BANCO TAIOBA S/A	GEHOM	093.270.137-00	104243525
01/04/2012	05000.40-7	RIOBM	TESTE - BCO RIO S/A	77785.00-4	COPABM	LEMEBM	TESTE BANCO COPA S/A	GEHOM	111.111.111-11	104243525

(continua)

Série Cédula	Averbação	Matricula Cédula	Cartorio Nome	Quantidade Emitida
1		rtyrt	5 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS-RJ-NITERÓI-CENTRO-CARTORIO DE NOTAS	1,00000000
4444	1	01234	2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS-SP-SÃO PAULO-BARRA FUNDA-CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	1,00000000
4444	1	212121554564LKJKLJKJLKJKLJKL	1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS-SP-SÃO PAULO-CENTRO-CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	1,00000000

(continua)

Quantidade em Carteira	Valor de Emissão	Data da Posição	Devedor do Crédito Razão Social	Devedor do Crédito CPF/CNPJ
1,00000000	100.000,00	18/12/2013	DFGDF	333.333.334-14
1,00000000	100,00	20/02/2013	VICTOR	815.415.261-47
1,00000000	100,00	30/03/2012	DEVEDOR DA SILVA JARDIM DE FLORES	444.444.444-44
				(fim)

Após clicar no botão Pesquisar é apresentada Tela de Relação. Na coluna do campo Ação, o Participante pode selecionar a ação desejada (Consultar ou Cancelar) e clicar na dupla seta verde.

2.10 Condições de Resgate Antecipado

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Condições de Resgate Antecipado

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CCI, CDB, CDBS, CDBV, DPGE, DI, DII, DIM, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, RDB e LIG.

Esta função permite ao Registrador/Emissor a inclusão e exclusão da Condição de Resgate Antecipado programada para um instrumento financeiro. A utilização desta função é possível enquanto o instrumento financeiro Não estiver depositado ou, no caso de CRI e CRA, enquanto estiver pendente de envio de arquivo para CVM.

A função permite ao Participante informar as condições de Resgate Antecipado, cujo ativo foi cadastrado na função Cadastramento/Emissão e nela informado as opções: "Tem Condição a mercado" ou "Tem Condição".



A opção "Tem Condição a mercado" indica que a condição previamente pactuada na emissão para o caso de ocorrência de resgate antecipado está sujeita exclusivamente às condições de mercado apuradas na data de antecipação do resgate. É necessária a informação de uma data a partir da qual esta opção é válida para a antecipação.

A opção "Tem Condição" indica que o ativo possui condição específica de resgate antecipado pactuada na emissão do instrumento financeiro. É necessária a indicação de uma data - a partir da qual a condição passa a ser válida - ou de múltiplas datas — indicando dias específicos ou janela de dias de vigência da condição. Esta condição pode referir-se:

- 1) Ao spread/taxa de juros;
- 2) Ao percentual a ser aplicado sobre a taxa referencial DI ou SELIC para ativo flutuante em uma destas taxas.

Deve ser observado que a inclusão desta condição Não pode alterar as condições originais de remuneração do ativo, definidas em sua emissão.

- 1) Para DI ou Selic é obrigatório o preenchimento do percentual da taxa flutuante.
- 2) Não é obrigatório o preenchimento do campo taxa de juros/spread para condições de resgate antecipado.

Se o Emissor quiser cadastrar novas condições de resgate, o campo Quantidade de Condições deve indicar o somatório de todas as quantidades de condições de resgate já existentes e as que se deseja incluir.

Quando qualquer número é informado no campo Quantidade de Condições, todos os cadastros incluídos são exibidos.

Tela Filtro Condição de Resgate Antecipado



Após clicar no botão Pesquisar, é apresentada tela para informação das condições de Resgate Antecipado.

Tela Condição de Resgate Antecipado





Se opção "Tem Condições"

Data Resgate	Campo de preenchimento obrigatório.					
Antecipado	Preencher este(s) campo(s) com a(s) data(s) a partir da(s) qual (ais) terá					
	(terão) validade a(s) condição (condições) descrita(s) nos campos Perc. Tx.					
	Ref. e/ou Spread/Taxa.					
	Data indicada para o evento de resgate antecipado. Deve ser maior que data					
	hoje e menor que a data de vencimento do instrumento financeiro.					
% Taxa Flutuant	e Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.					
	Preencher com o percentual a ser aplicado sobre a taxa flutuante em DI ou					
	SELIC. Este percentual vale para o resgate antecipado que ocorrer no período					
	compreendido entre a data indicada (inclusive) e a próxima (exclusive), se					
	houver, ou a data de vencimento do ativo.					
	Para CCI, LCA, LCI, LCIV e LH: Só pode ser preenchido quando opção					
	rentabilidade igual a DI ou SELIC.					
Taxa de Juros /	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.					
Spread	Preencher com a taxa válida para o período compreendido entre a data					
	indicada (inclusive) e a próxima (exclusive), se houver, ou a data de					
	vencimento do ativo.					
	Para CCI, LCA, LCI, LCIV e LH: Só pode ser preenchido quando opção					
	rentabilidade igual a DI ou SELIC.					

Observação

 Quando o ativo em questão tiver tipo de remuneração diferente de taxa flutuante em DI ou SELIC, apenas o campo "Spread/Taxa" pode ser preenchido. Quando o tipo de remuneração for "Outros", ambos os campos podem ser preenchidos. Em todos os casos cada percentual, spread ou taxa indicada deve ser aplicável da data de emissão até a data do resgate antecipado.

Se Opção "Tem Condição a mercado"

Data Resgate	Campo de preenchimento obrigatório.			
Antecipado	Preencher com a data a partir da qual são aceitos resgates antecipados			
	de acordo com as condições de mercado vigentes à época.			
% Taxa Flutuante	Não preenchimento.			
Taxa de Juros / Spread Não preenchimento.				

2.11 Preço Unitário da Curva para Ativos

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Preço Unitário da Curva para Ativos

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCT, CCB, CCE, CCI, CDB, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, ECE, IECI, IECP, LCA, LCI, LIG, LFSC, LFSN, NCE e NCR.

Essa função permite ao Registrador, Emissor ou Agente de Pagamento, conforme o tipo de Instrumento Financeiro, atualizar periodicamente o valor nominal unitário e também o Preço Unitário de Juros (Juros + Spread) do instrumento financeiro que estiver cadastrado com a forma de pagamento: Valor Calculado pelo Emissor (VCE), Liquidação fora do âmbito da B3 – Balcão B3 ou com rentabilidades/indexadores do tipo VCP – Valor Calculado pelas Partes.

Manual de Operações – Funções TVM



Os valores da curva podem ser observados no item Consultas, função "Curva do Instrumento Financeiro". O cadastramento do Preço Unitário da Curva para Ativos é realizado de forma unilateral.

Observações

1) Para CCI e CRI:

- a. Caso a forma de pagamento for cadastrada com liquidação fora do âmbito da B3 – Balcão B3 a atualização do valor unitário de juros será realizada pelo Registrador.
- b. Caso a forma de pagamento for diferente de liquidação fora do âmbito da B3 Balcão B3 à atualização do valor unitário de juros será realizada pelo Agente de Pagamento.
- c. A CCI com liquidação fora do âmbito B3 Balcão B3 que permanecer no sistema sem atualização de curva do ativo em prazo superior a 30 dias (corridos) terá o registro de suas operações bloqueadas.
- d. Para CRIs e CCIs com a Atualização do PU feito pelo Participante será o valor calculado do CRI ou CCI nas datas de evento. Esta informação é apenas para os CRIs e CCIs com a opção de correção pelo índice de poupança, com a forma de pagamento; valor calculado pelo emissor.

2) Para CDB, LCA e CDCA:

 a. A atualização do Preço Unitário da Curva só é possível quando a forma de pagamento for "Valor Calculado pelo Emissor" e/ou quando o Indexador/Rentabilidade/Taxa for "VCP".

3) Para CCB/CCE/NCE:

a. A atualização do Preço Unitário da Curva será realizada somente pelo Registrador.



Tela de Atualização do Preço Unitário da Curva



Descrição dos Campos da Tela de Atualização do Preço Unitário da Curva

Campo	Descrição
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros disponíveis para
	essa função no ambiente CETIP21.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código do instrumento financeiro que se deseja atualizar. É possível atualizar o
	Preço Unitário da Curva de vários instrumentos financeiros num mesmo
	cadastrado.
Data de	Campo de preenchimento obrigatório.
Referência	Indica a data para atualização do valor nominal unitário, com os valores indicado
	nos campos Valor Nominal Unitário e Preço Unitário de Juros.
	A atualização pode ser feita utilizando datas maiores que a Data de Emissão do
	instrumento financeiro e menor ou igual à data do lançamento.
Valor Nominal	Campo de preenchimento obrigatório.
Unitário	Valor financeiro de atualização.
Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
de juros	Preço unitário de juros para atualização.
Valor	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Performado	Valor performado para atualização
Ação	Caixa de Seleção: Vazia ou Excluir.
	Excluir: opção de excluir a atualização do valor de preço unitário da curva.

2.12 Aditamento

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Aditamento > Aditamento de Características

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCCB, CPR, CRA, CRP, NCR e CRI.

Permite que o Registrador/Emissor, tipo de conta 40, efetue o aditamento das características de um determinado instrumento financeiro, a partir de D+1 do registro/depósito, até 1 (um) dia útil, inclusive, antes da data de vencimento. Depende de duplo comando para a confirmação.

Para confirmação, o Detentor deve acessar o módulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes". Quando confirmada pelas partes, a solicitação do aditamento é efetivada no mesmo dia da solicitação. A solicitação de aditamento que permanecer até o final do dia com a situação Pendente será estornada.

O instrumento financeiro deve estar em custódia do(s) detentor(es) e com a situação confirmada ou em aditamento.

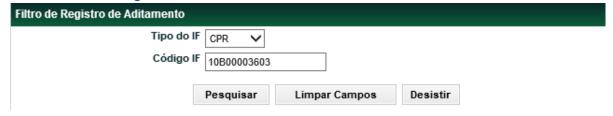


O instrumento financeiro que for objeto de solicitação de aditamento ficará automaticamente impedido de ser movimentado, até que o lançamento seja correspondido pela contraparte. Da mesma forma, os instrumentos financeiros que, por força de uma movimentação, estejam pendentes do lançamento de uma das partes envolvidas, ficarão impossibilitados de serem aditados, até que a operação de negociação seja correspondida e esteja atualizada. Se o Registrador tentar aditar um instrumento nessa situação, é apresentada a mensagem "Ativo em estado de negociação".

Observações

- Para aditar um CCCB, o Participante pode incluir, retirar ou substituir CCB do CCCB. As CCBs retiradas ou substituídas podem ser movimentadas no mesmo dia em que foi solicitado o aditamento.
- O Agente de Pagamento das CCBs incluídas no CCCB deve ser o mesmo que o Emissor ou Detentor do CCCB.
- 3) Quando o CCCB tiver a opção de consolidar os valores dos eventos das diversas cédulas que compõe o certificado, as novas cédulas que irão compor o certificado devem ter o mesmo Registrador, Custodiante, Detentor e Agente de Pagamento. Caso contrário, as novas cédulas podem ter diferentes Registradores, porém, sempre com o mesmo Custodiante, Detentor e Agente de Pagamento que as outras cédulas que já fazem parte do certificado.
- 4) Para CRI, deve ser confirmada pelos Participantes envolvidos na operação: Agente Fiduciário, Detentores, Registrador e Agente de Pagamento.
- 5) A CPR depende do comando do Registrador; do Garantidor, se a CPR for garantida por Participante; e do Custodiante e/ou do Agente de Pagamento, se o Registrador Não exercer ambas ou uma dessas atividades.
- 6) Para CPR classificada como "Financeira" Não é permitido aditar nenhuma informação referente ao fluxo de pagamento (Campo "Forma de Pagamento").
- 7) Para CPR, o aditamento Não será possível quando o Tipo de Garantia for Aval de Terceiros ou Seguros.

Tela de Filtro de Registro de Aditamento



Após clicar no botão **Pesquisar** é apresentada tela com as características do instrumento financeiro, com os campos disponíveis para aditamento. O Registrador deve informar o número da operação de aditamento no campo **Meu Número** e efetuar a complementação dos dados necessários.



Tela de Aditamento de CCCB

Quantidade de Cédulas 2

Dados da Cédula

Cédula Atual

em 01/08/2014

Enviar



Quantidade Emitida 1

Limpar Campos Voltar Desistir

Cédula Nova

Quantidade Depositada 1

Ação INCLUIR

DETIDAD

SUBSTITUIR

Valor Financeiro Emissão 2,720,000,00 Valor Financeiro Atualizado 1,120,000,00



Exemplo - Tela de Aditamento de CPR/CRP/NCR

Aditamento de CPR/CRP/NCR	
Informações do Título	
Código IF 10B00003 Registrador 05000.40- Agente Pagamento 05000.40-	Registrador (Nome Simplificado) RIOBM Agente Pagamento RIOBM
Custodiante 05000.00- Tipo de Garantia Sem Gara Data de Emissão 25/02/201 Garantidor	ntia Tipo de CPR FINANCEIRA
Dados da Operação	
Meu Núme	ero 126
Informações do Produto	
Caracte: Quant	Safra 2016/2017 Tistica ANTECIPAR O ATIVO CASO O PH PASSE iidade 1000
Unidade de M Forma de Acondicionar Sit	ledida OUTRO
Dados do Emitente	
Imóvel IMOVEL ROMILE	A MARGARIDA GABRIEL
Nome Nome ROMILDA	MARGARIDA GABRIEL
CPF/CNPJ 336.884.228-56 UF SP V Filtro Município	Município SÃO PAULO ✓
Dados da Entrega	
Prazo do Docum	Local MONTE MOR UF SP Município MONTE MOR
	»»
Forma de Pagamento	
Forma de Pagamento F	agamento de juros e principal no vencimento
Descrição d Percentual Critério de cálculo de juros 252 - núi	Taxa Flutuante PREFIXADO lo índice (VCP) Tipo do indicador do Índice (VCP) Percentual de Juros 1,0000 mero dias úteis entre a data de início ou último pagamento e o próximo Limpar Campos Voltar Desistir

Após preencher os dados e acionar o botão Enviar, é exibido tela com os dados editados para confirmação da operação. Se confirmada, é apresentada mensagem conforme exemplo abaixo:

O Aditamento da CPR de número 10B00003603 foi realizada com sucesso.



Tela de Aditamento de CRA



Descrição dos campos da Tela de Aditamento de CRA

Campo	Descrição
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório.
	Número da operação de aditamento.
Incorpora Juros	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não. Informa se existe previsão de
	incorporação de juros.
em	Campo de preenchimento obrigatório, se "Incorpora Juros" for "Sim".
	Data da incorporação de juros.
Controle Interno	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Campo com 10 caracteres numéricos.
	Campo utilizado pelo Participante para controle da operação.
Descrição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Adicional	Campo livre para preenchimento de qualquer informação relativa ao
	instrumento financeiro.
Classificadora(s)	de Risco
Classificadora de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Risco 1	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres
	alfanuméricos.
Rating 1	Campo de preenchimento obrigatório se Classificadora de Risco 1 for
	preenchido.
	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.
Classificadora de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Risco 2	Nome da empresa classificadora de risco. Campo com 35 caracteres
	alfanuméricos.
Rating 2	Campo de preenchimento obrigatório se Classificadora de Risco 2 for
-	preenchido.
	Campo com 4 caracteres alfanuméricos.



Aditamento de CRA					
Instrumento Financeiro					
Conta do Solicitante 00 Tipo IF CR Descrição Adicional tes Incorpora Juros NA	RA stando		FRIBURGO CRA01200	SECAGRO 006	Meu Número 126
	Confirmar	Corrigir	Voltar	Desistir	

Após preencher os dados e acionar o botão Enviar, é exibido tela com os dados editados para confirmação da operação. Se confirmada, é apresentada mensagem com o número do aditamento, conforme exemplo abaixo:

Lançamento 2014111017097174 efetuado.

Exemplo - Tela de Aditamento de CRI

Aditamento de CRI						
Instrumento Financei	ro					
Conta do Solicitante	00761.40-4	LEMESE	С	Meu Número	11111	
Incorpora Juros	NAO 🗸	Tipo IF CRI em	и	Código IF	05J0012068	
Controle Interno				J		
Descrição Adicional	÷ ÷					
Classificadora(s) de	Risco					
	Classificadora de Risco Rating Classificadora de Risco Rating	1 A CLASSIFICADOR				
	Enviar Lin	npar Campos	Voltar De	sistir		

2.13 Aditamento de Condições de Resgate Antecipado

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Aditamento > Aditamento de Condições de Resgate Antecipado

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **CCI, CDCA, CRA, CRI, LF e LCA.** Esta função permite ao Registrador/Emissor incluir novas Condições de Resgate Antecipado ou alterar o tipo de condição indicada para um Instrumento Financeiro. Este tipo de lançamento é possível para CRI, quando estiver em custódia do(s) detentor(es) e com a situação confirmada. Quando a opção de Condição de Resgate Antecipado for igual a Tem condição, podem ser incluídos quantos eventos forem necessários. Quando for opção Tem condição a mercado, somente um evento de condição de resgate pode ser incluído.

Esta operação deve ser confirmada pelo Agente Fiduciário, quando houver, ou pelo(s) detentor(es) do instrumento financeiro no módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".

O campo Quantidade de Condições na tela de filtro deve ser preenchido com 0 (zero) quando o Participante desejar alterar o tipo de condição indicada para o Instrumento Financeiro.



Tela de Filtro



Após clicar no botão Pesquisar é exibida Tela de Relação com os campos disponíveis para a operação.

Tela de Relação



Após informar os dados necessários e clicar no botão Enviar, o sistema apresenta a tela de confirmação dos dados. Confirmando, o sistema envia uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Tela de Aditamento de Condições de Resgate Antecipado





Lançamento 2014110717084209 efetuado.

Descrição dos campos da Tela de Relação

Campo	Descrição
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório.
	Número da operação.
Quantidade de	Campo de preenchimento obrigatório.
Condições	Quantidade de Condições de Resgate a serem programadas. Preencher
	com 0(zero), quando no campo Condição de Resgate Antecipado for
	selecionado "Não tem condição".
Condição de	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com as opções:
Resgate Antecipado	"Tem condição a mercado"; "Tem condição" e "Não tem condição".
Data Resgate	Campo de preenchimento obrigatório.
Antecipado	Data indicada para o resgate antecipado. Deve ser maior que data hoje e
	menor que a data de vencimento do instrumento financeiro.
% Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Só pode ser preenchido quando opção de Condição de Resgate igual a
	Tem Condição e rentabilidade igual a DI ou SELIC.
Taxa de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Juros/Spread	Só pode ser preenchido quando opção de Condição de Resgate igual a
	"Tem Condição".

2.14 Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações em regime fiduciário a CRI/CRA

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações em regime fiduciário a CRI/CRA

Visão Geral

Esta função permite ao Emissor de CRI e CRA a vinculaão e desvinculação lastros e/ou aplicações.

Para vincular lastros e aplicações a vários CRIs/CRAs, deverá ser encaminhada previamente uma solicitação para a Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos (SCF) realizar a subordinação dos CRIs/CRAs envolvidos.

Após a solicitação, os códigos de CRIs/CRAs que compõem a mesma emissão podem ser visualizadas no módulo Títulos e Valores Mobiliários, item Instrumento Financeiro, função "Consulta de Instrumento Financeiro".

Observações

- 1) Somente os lastros e aplicações registrados na plataforma NoMe podem ser vinculadas a um CRI ou um CRA emitidos nesta mesma plataforma.
- 2) A subordinação tem limite mínimo de dois CRIs/CRAs para subordinação.
- 3) A subordinação poderá ser incluída a qualquer momento independente do CRI/CRA já ter lastros vinculados ou estarem subordinados a outros CRIs/CRAs.
- 4) Lastros permitidos para CRI: CCB, CCI e DEB



- 5) Lastros permitidos para CRA: CPR, NCE, CDCA e DEB
- 6) Aplicações permitidas: CFA, CFF, CCB, CCE, NCE, CCI, LH, LCI, LCIV, CDB, CDBV, LF, LFV, DPGE, RDB, LC, LCA, CDCA, CPR, CRPH, CRH, CRP.

Tela de Filtro de Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações em regime fiduciário a CRI/CRA



Os lastros e aplicações devem estar na posição própria livre do Emissor do CRI/CRA para que seja possível efetuar a operação de vinculação.

Tela Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações em regime fiduciário a CRI/CRA



Escolha uma das opções do campo Ação: Vincular ou Desvincular. Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação da operação. Se confirmada, é exibida mensagem conforme exemplo a seguir:



Vinculação/Desvinculação de lastros ou aplicações em regime fiduciário a CRI/CRA 19D0004803 - incluídos

É possível visualizar lastros e aplicações vinculados a CRI/CRA através da funcionalidade Consultas de Lastros e Aplicações com regime fiduciário vinculados a CRI e CRA no módulo de Títulos e Valores Mobiliários.



Observações

- 1) Os lastros e aplicações, quando vinculados, ficam sem a possibilidade de movimentação na posição do Emissor do CRI/CRA.
- 2) Para a desvinculação de lasrtos, é obrigatória a confirmação do Agente fiduciário ou do Detentor do CRI/CRA, sendo que a confirmação por parte do Agente Fiduciário será apenas quando o CRI/CRA tiver informação da Conta do Agente Fiduciário.
- 3) Após a confirmação da desvinculação de lastro a CRI/CRA por parte do Participante, o status do evento fica como "Aguardando Confirmação: Participante", sendo que o Agente Fiduciário ou Detentor da CRI/CRA podem confirmar, ou recusar a operação de desvinculação no módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".
- 4) É possível visualizar a operação de desvinculação pendente através do Módulo Operações, função Consulta, itens Consulta de Detalhada de Operações Pendentes ou Consulta Geral de Operações Pendentes.
- 5) A desvinculação pode ser efetuada até o vencimento do CRI/CRA. neste momento os lastros vinculados são desbloqueados automaticamente, retornando para a posição própria livre do Detentor (Emissor do CRI/CRA).
- 6) Quando ocorre vencimento e resgate total os lastros e aplicações também são desvinculados, o mesmo não ocorre para retirada.

2.15 Diário > Consulta Diário de Debêntures

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Diário > Consulta Diário de Debêntures

Visão Geral

Função disponível apenas para Debêntures.

Está função permite que o Emissor faça consulta diária das debêntures.

Tela Consulta Diário de Debêntures

	_	
Consulta Diário de Debênture		
Código IF		
Emissor - Razão Social		
Emissor - Mnemônico		
Emissor - Conta		
Assunto	~	
Situação do Instrumento Financeiro	~	
Data do Diário	/	
Texto		^
Data de Emissão	/	
Data de Vencimento		
Pesquisa	ar Limpar Campos Desistir	



Os campos Não são de preenchimento obrigatório. Após "Pesquisar", o sistema apresenta a tela conforme os campos preenchidos acima.

Tela Diário de Debênture



Se escolher a opção Tela Filtro e clicar da dupla seta verde, o sistema apresenta a tela Consulta Diário de Debênture, Se escolher a opção Consulta e clicar da dupla seta verde, o sistema apresenta a tela Detalhe do Diário, conforme abaixo.

Tela Detalhe do Diário

Detalhe do Diário

Código IF APAH01 Data 24/07/2013 Assunto RCA

Publicação PÚBLICA

Texto Tíznapos hivatalos látogatásra Uruguayba és Brazíliába utazik Kövér László házelnök; a delegáció tagja Balczó Zoltán, az Országgyűlés alelnöke és Szatmáry Kristóf gazdaságszabályozásért felelős államtitkár. A program szerint az október 23-i magyar nemzeti ünnepen Kövér László bejelenti majd a Sao Pauló-i konzuli iroda újranyitását.



2.16 Características de Remuneração Escalonada

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Características de Remuneração Escalonada

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CDB, CDBV, CDBS, LF, LFV e LFS.

Esta função permite escalonar a remuneração dos Instrumentos Financeiros, desde que estes Não se encontrem em custódia de detentor(es). O escalonamento financeiro é utilizado para determinar percentuais/taxa de remuneração para um determinado período, sendo seu resgate no vencimento resultado do produto das taxas/percentuais cadastradas nesta funcionalidade. Mais informações verifique o caderno de fórmulas "CDB-DI-DPGE-LC-LF-RDB – Anexo I: Escalonamento de Taxas".

O escalonamento é realizado de acordo com o indexador já definido no registro do instrumento financeiro.



Tela Filtro Características de Remuneração Escalonada



Após o preenchimento dos campos de filtro da função, é exibida a tela de Características da Remuneração Escalonada, sendo apresentados os campos para preenchimento das datas e a taxas de juros/spread.

Descrição dos Campos da Tela Filtro Características de Remuneração Escalonada

Campo		Descriç	ão					
Todos os preenchim		Filtro	Caracte	rísticas	de	Remuneração	Escalonada	são de
Tipo IF		•	a relação eis para es		•	s de instrumento o NoMe.	os financeiros	
Código IF	C	ódigo d	o Instrume	ento Fin	ance	eiro que irá esca	alonar.	
Quantidad Escalonar	 lr	nforma a	quantida	de de es	scalo	onamento que c	leseja cadastra	r.

Tela de Registro Características da Remuneração Escalonada



Após preencher as datas, as taxas para o escalonamento e clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação.



Confirmação Características da Remuneração Escalonada



Após a confirmação das características, a seguinte mensagem aparece em tela, indicando o sucesso no registro das características.

Caracteristicas da Remuneração Escalonada do instrumento financeiro CDB014HBWB3 - incluídos

2.17 Adimplência/Inadimplência de Instrumento Financeiro

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Adimplência/Inadimplência de Instrumento Financeiro

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, CDA, CDCA, CPR, CRA, CRH, CRP, CRPH, DEB, LIG, NCE, NCR e WA.

Esta função permite que o Registrador de um IF com liquidação fora do âmbito da B3 – Balcão B3 e o Agente de Pagamento, que está na custódia do seu cliente, possam indicar a Inadimplência e Adimplência de IF.

O Registrador de um IF com eventos liquidados fora do ambiente da B3 – Balcão é responsável por informar a ocorrência de inadimplemento de pagamento de evento relativo à cédula.

Observação

1) Para maiores informações a respeito das alterações de inadimplência do IF de "SIM" para "NÃO", entrar em contato com a Diretoria de Operações da B3 – Balcão B3.



Tela de Filtro Adimplência de Instrumento Financeiro



Descrição dos campos da Tela de Filtro Adimplência de Instrumento Financeiro

Campo	Descrição
Os campos Não precisam ser	preenchidos.
Tipo IF	Tipo do Instrumento Financeiro
Código IF	Código do Instrumento Financeiro
Registrador/Emissor (Nome	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do instrumento
Simplificado)	financeiro.
Registrador/Emissor (Código)	Código do Registrador/Emissor do instrumento financeiro no
	Balcão B3.
Agente de Pagamento (Nome	Nome Simplificado do Agente de Pagamento do instrumento
Simplificando)	financeiro.
Agente de Pagamento	Código do Agente de Pagamento do instrumento financeiro no
	Balcão B3.
Situação de Inadimplência	Caixa de seleção com as opções: Sim e Não.

Tela Adimplência de Instrumento Financeiro



Clicando na seta verde, o sistema apresenta a tela abaixo.



Adimplência de Instrumento Financeiro	
Tipo IF DEB	Código IF ABRIL1104
Registrador/Emissor (Nome Simplificado) CRVGAM	Registrador/Emissor (Código) 00164.40-3
Agente de Pagamento (Nome Simplificado)	Agente de Pagamento
Data de Registro 11/04/2014	Data Emissão 11/04/2014
Dt Vencimento 11/04/2015	
Situação de Inadimplência NÃO	Alterar para SIM
Motivo teste	
Confirmar Limpar Campos	Voltar Desistir

Descrição do campo Motivo

Campo	Descrição	
Motivo	Campo de preenchimento obrigatório.	

Após preencher e clicar no botão "Confirmar", o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Situação de inadimplência do Instrumento Financeiro ABRIL1104 alterada para SIM

2.18 Troca de IF e/ou Desdobramento

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Troca de IF e/ou Desdobramento

Visão Geral

Função disponível apenas para os seguintes instrumentos financeiros de captação: LF, LFS, LFSC e LFSN.

A troca total ou parcial é uma operação sem financeiro na B3 que equivale a um resgate seguido de nova emissão. A nova LF produzida a partir da operação ganha um novo código financeiro distinto do código da anterior.

Para a realização da operação de troca algumas condições devem ser atendidas:

- (i) Para LF: a nova emissão deve ter prazo superior a 2 anos ou ao prazo remanescente da antiga letra (o que for maior).
- (ii) Para LFS, LFSC e LFSN: a nova emissão deve ter prazo superior a 5 anos ou ao prazo remanescente da antiga letra (o que for maior)
- (iii) Prazo mínimo de 12 meses, a contar da data de emissão do ativo, para a realização da operação de Troca de IF (Op. 835) ou da operação de Troca Parcial de IF (Op. 7835)
- (iv) Se o Emissor e todos os detentores forem o mesmo participante, o lançamento deve ser permitido até o fechamento da grade CTP11.
- (v) Se ao menos um detentor for diferente do Emissor, o lançamento deve ser permitido até o fechamento da grade CTP03.

Admite-se informar nos campos "PU de Resgate" e "Valor Unitário de Emissão" valor inferior àquele indicado no campo "Valor Nominal Atualizado" do ativo original.

Para os ativos indexados ao índice de preço, a troca deverá ser realizada no dia do mês do aniversário do papel.

A ação Troca de IF Total é possível apenas para as combinações abaixo:

IF Antigo	IF Novo
LF	LF
LF	LFSC
LF	LFSN



LF	LFV
LFSC	LFSC
LFSN	LFSN

Para Troca Parcial de IF é possível apenas para as combinações abaixo:

IF Antigo	IF Novo
LF	LF
LF	LFV
LFSC	LFSC
LFSN	LFSN

O Desdobramento é uma operação disponível apenas para LF e que é comandada nesta mesma função. O código do instrumento financeiro da LF original é mantido e o o sistema calcula automaticamente os novos parâmetros, PU e quantidade, de forma otimizada, ou seja, quantidade inteira com o PU mais próximo do PU mínimo de emissão do ativo.

Tela Filtro de Troca de IF e/ou Desdobramento

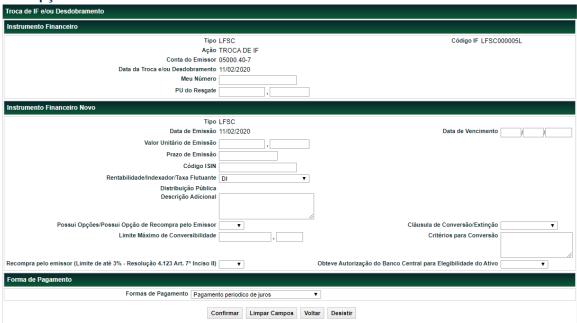


Descrição dos Campos da Tela Filtro de Troca de IF e/ou Desdobramento

Campos	Descrição
Campos de	preenchimento obrigatório.
Tipo IF	Tipo do Instrumento Financeiro. Caixa com as opções: LF, LFS, LFSC e LFSN.
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.
Ação	Campo com as opções: "Troca de IF", "Troca de IF e Desdobramento", "Desdobramento" e "Troca Parcial de IF".



Tela Opção Troca de IF e/ou Desdobramento



Descrição dos Campos da Tela Opção Troca de IF e/ou Desdobramento

Campos	Descrição		
Instrumento Financeiro - Campo de preenchimento obrigatório.			
Conta	Campo apresentado apenas para "Troca Parcial de IF" e de		
	preenchimento obrigatório somente quando selecionada esta opção.		
	O campo é apresentado em 10 linhas e pelo menos uma delas deve ser		
	preenchida quando selecionada a opção de "Troca Parcial de IF"		
Quantidade	Campo apresentado apenas para "Troca Parcial de IF" e de		
	preenchimento obrigatório somente quando selecionada esta opção.		
	O campo é apresentado em 10 linhas e pelo menos uma delas deve ser		
	preenchida quando selecionada a opção de "Troca Parcial de IF"		
PU do Resgate	Campo de Preenchimento obrigatório.		
Meu número	Número do lançamento.		
Instrumento Financei	Instrumento Financeiro Novo		
Tipo	Campo de preenchimento obrigatório. Tipo do Instrumento Financeiro		
Data de Vencimento	Campo de preenchimento obrigatório. Não preencher quando for		
	selecionada a troca para LFSC.		
	Data do vencimento no formato DD/MM/AAAA.		
Prazo de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório. Não preencher quando for		
	selecionada a troca para LFSC.		
	Prazo do ativo em números de dias corridos. Diferença entre Data de		
	vencimento e a Data de emissão.		
Código ISIN	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.		
	Código ISIN – International Securities Identification Number.		
Rentabilidade/	Campo de preenchimento obrigatório.		
Indexador/Taxa	Campo com as Opções: "PREFIXADO", "DI", "SELIC", "IGP-M", "IGP-DI",		
Flutuante	"IPCA" e "INPC".		
Descrição Adicional	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Campo livre.		



Campos	Descrição	
Possui Opções de	Campo de preenchimento obrigatório, apenas quando houver a troca para	
Recompra pelo	LFSC ou LFSN.	
Emissor	Campo do tipo combo que caracteriza a existência de opção de recompra	
	pelo emissor e revenda pelo detentor.	
Cláusula de	Campo de preenchimento obrigatório, apenas quando houver a troca para	
Conversão/Extinção	LFSC ou LFSN. Caixa com as opções: CONVERSÍVEL, EXTINGUÍVEL e	
	NÃO SE APLICA.	
Limite Máximo de	Campo de preenchimento obrigatório, se o campo "Cláusula de	
Conversibilidade	Conversão/Extinção" for preenchido como "CONVERSÍVEL". Para as	
	outras opções, Não deve ser preenchido.	
	Formato: Valor, 12 inteiros e 4 decimais.	
Critérios para	Campo de preenchimento obrigatório, se o campo "Cláusula de	
Conversão	Conversão/Extinção" for preenchido como "CONVERSÍVEL". Para as	
	outras opções, Não deve ser preenchido.	
	Formato: Texto livre, 500 caracteres.	
Recompra pelo emissor	Campo de preenchimento obrigatório, apenas quando houver a troca para	
(Limite de até 3% -	LFSC ou LFSN.	
Resolução 4.733 Art. 10°)° Combo: Com as opções Sim e Não.	
Inciso II)		
Obteve Autorização do	Campo de preenchimento obrigatório, apenas quando houver a troca para	
Banco Central para	LFSC ou LFSN.	
elegibilidade do ativo	Combo: Com as opções "Sim", "Não" e "Em análise".	
Forma de Pagamento	- Campo de preenchimento obrigatório.	
Formas de Pagamento	Caixa de Seleção com as formas de pagamento dos eventos:	
	 Pagamento de juros e principal no vencimento; 	
	 Pagamento periódico de juros e principal no vencimento; 	
	 Pagamento de principal no vencimento sem taxas de juros. 	
	 Pagamento Periódico de Juros (aceito somente para LFSC) 	

Após clicar no botão "Confirmar", o sistema apresenta a tela referente aos dados da Forma de Pagamento e do Fluxo.



Tela de Troca de IF e/ou Desdobramento



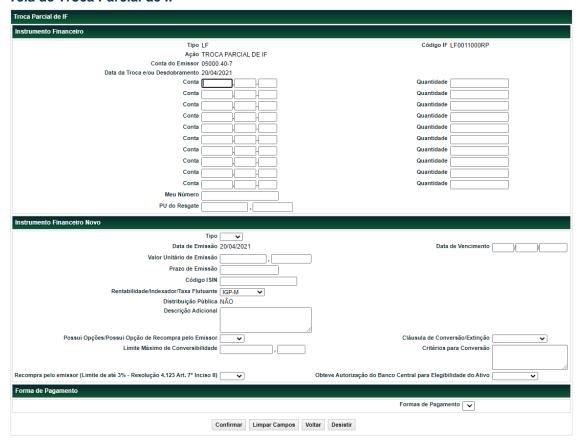
Após clicar no botão Enviar, o sistema apresenta a tela para Confirmar a Troca de IF.

Tela Troca de IF e/ou Desdobramento





Tela de Troca Parcial de IF



Após clicar no botão Confirmar, aparece a mensagem ".

Tela Troca Parcial de IF



2.19 Registro de Condições do Lastro

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Registro de Condições do Lastro

Visão Geral

Função disponível apenas para os Instrumento Financeiros: **LCI** Essa função permite informar os créditos que serão lastros das LCIs e que devem ser cadastrados pelos Emissores no sistema (Informações de Lastro).



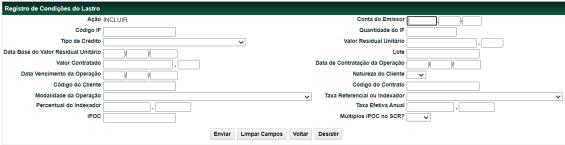
Tela Filtro de Registro de Condição do Lastro



Descrição dos Campos da Tela Filtro de Registro de Condição do Lastro

Campo	Descrição
Ação	Caixa com as opções: Incluir, Atualizar e Excluir.
Código do	Campo de preenchimento obrigatório quando no campo Ação for indicado
Crédito	"Atualizar" ou "Excluir"
	No formato alfa numérico com 11 caracteres.

Tela de Registro de Condição do Lastro





Descrição dos Campos da Tela de Registro de Condição do Lastro

Campo	Descrição
Conta do	Campo de preenchimento obrigatório. Conta 40 do emissor.
Emissor	
Identificação	Campo Não editável.
do Lastro	
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Nesse campo será indicado o código do instrumento depositado na B3 - Balcão
	B3.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório.
do IF	Deverá ser informado no formato 12 inteiros e maior que zero.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"



Campo	Descrição
Tipo de	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa com as opções:
Crédito	1 - "Financiamentos habitacionais contratados no âmbito do Sistema Financeiro
	de Habitação (SFH), garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bens imóveis".
	2 - "Outros financiamentos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação
	fiduciária de bens imóveis".
	3 - "Empréstimos a pessoas naturais garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bens imóveis residenciais". 4 - "Outros empréstimos e financiamentos garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bens imóveis".".
	5 - "Crédito anterior à Circular № 3.614/12". Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Valor	Campo de preenchimento obrigatório. Representa a somatória de todos os
Residual	valores indicados no campo "Valor dos Vencimentos" indicado no layout 3040 do SCR.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Data Base	Campo de preenchimento obrigatório.
do Valor	Representa a data de referência do valor indicado no campo "Valor Residual".
Residual	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Lote	Campo de preenchimento obrigatório, somente quando no campo Ação for
	indicado "Incluir".
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Valor	Campo de preenchimento obrigatório para todas as modalidades com exceção a
Contratado	<0201>, <0204>, <0210>, <0406>, <1304>, <1901>. De acordo com o padrão do
	SCR.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Data de	Campo de preenchimento obrigatório.
Contratação	Fazendo referência à data em que foi emitido o crédito.
da Operação	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Data	Campo de preenchimento obrigatório.
Vencimento	Fazendo referência à data de vencimento do crédito.
da Operação	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Natureza do Cliente	Campo de preenchimento obrigatório.
Cilente	Caixa com as opções: "PF" e "PJ". Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Código do	Campo de preenchimento obrigatório. O campo representa o CPF/CNPJ do
Cliente	principal devedor do crédito (quando houver mais de um) ou outro código que
Olicitic	defina o cliente caso Não seja PF ou PJ de acordo com o padrão do SCR.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Código do	•
Contrato	ampo de preenchimento obrigatório.
	•
	epresenta o código gerado pelo SCR.
	•
	ampo pode ser alterado na função "Atualizar"
Modalidade da	Campo de preenchimento obrigatório. Representa a Modalidade e Sub Modalidade
Operação	de acordo com o anexo 3 do layout 3040 do SCR. Campo pode ser alterado na função "Atualizar"



Campo	Descrição
Taxa	Caixa com as opções:
Referencial	11 Prefixado, 21 Posfixado TR/TBF, 22 Posfixado TJLP, 23 Posfixado LIBOR, 29
ou Indexador	Outras taxas Posfixadas, 31 Flutuantes CDI, 32 Flutuantes SELIC, 39 Outras
	taxas Flutuantes, 41 Índices de Preços IGPM, 42 Índices de Preços IPCA, 43
	Índices de Preços IPCC, 49 Outros Índices de Preços e 99 Outros Indexadores.
	Campo de preenchimento obrigatório de acordo com o anexo 5 do layout 3040 do
	SCR. Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Percentual	Campo de preenchimento obrigatório apenas para créditos com data de
do Indexador	contratação a partir de 01/09/2011.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
Taxa Efetiva	Campo de preenchimento obrigatório, indicando o spread sobre o indexador da
Anual	operação.
	Campo pode ser alterado na função "Atualizar"
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito.
	Campo disponível com até 100 posições.
	Campo de preenchimento opcional.
	Composição do IPOC: CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).
Múltiplos	Indicar se existe múltiplos IPOC no SCR.
IPOC no	Campo de preenchimento opcional
SCR?	
	Opções: Sim ou Não.

Tela Filtro de Registro de Condição do Lastro - Atualizar

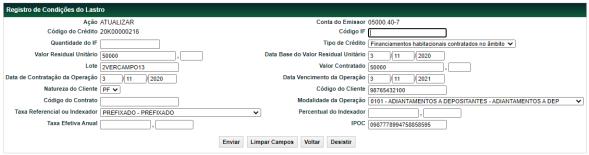


Selecionando esse domínio, somente os campos "Saldo Devedor Remanescente (Valor Atualizado)", "Data Base do Valor Atualizado", "Lote", "Código do Contrato" "Modalidade da Operação", "Data de Vencimento da Operação" e "Código do Cliente". Serão disponibilizados para alteração.

Esse processo de atualização poderá ser feito até o último dia útil do mês seguinte ao seu registro ou, para efeito de demais atualizações, até o último dia útil do mês seguinte à data indicada no campo "Data Base do Valor Atualizado" (indicada na última atualização).



Tela de Registro de Condição do Lastro – Atualizar

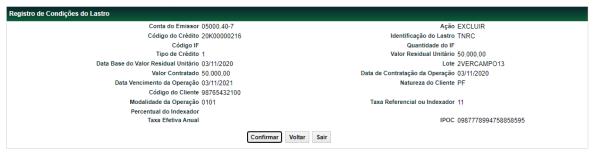


Após clicar no botão Enviar, confirmando aparece a tela de confirmação, conforme abaixo.



Após a confirmação, o sistema envia a mensagem "Lastro 18A00060726 atualizado com sucesso", indicando o sucesso no processo de atualização de lastro.

Tela de Registro de Condição do Lastro - Excluir



Após clicar no botão Confirmar, aparece a mensagem "Lastro 13C00004889 excluído com sucesso".

2.20 Vinculação de Lote

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Vinculação de Lote

Visão Geral

Função disponível apenas para os Instrumentos Financeiros: LCA, CDCA, LCI e LCIV.

Função para relacionamento de lotes às LCAs, CDCAs, LCIs cadastradas, tanto para as que Não possuam lotes indicados no momento dos seus cadastros (tratamento para o estoque das emissões realizadas antes de 01/04/2013) quanto para a manutenção das que já possuem lote indicado.



Tela Vinculação de Lote



Descrição dos Campos da Tela Vinculação de Lote

Campo	Descrição
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Campo com as opções: LCA, CDCA, LCI e LCIV.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório para indicação do
	código do IF cadastrado.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório para indicação do
	código do Lote que será vinculado à LCA, CDCA, LC ou LCIV indicada no
	campo anterior. O Regisrador/Emissor da LCA, CDCA, LCI ou LCIV deve ser o
	criador do Lote indicado e o tipo de garantia do lote deve ser igual ao tipo de
	garantia do ativo em que será feita a sua vinculação. No caso de CDCA, é
	necessário também que o CPF/CNPJ do detentor dos direios creditórios
	componentes do lote seja igual ao CPF/CNPJ do emitente.

Após clicar no botão Enviar, confirmando aparece a mensagem "Vinculação do Lote a LCI 12D00007580 realizada", indicando sucesso na vinculação.

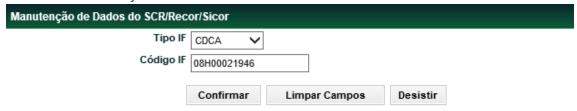
2.21 Manutenção de Dados SCR/Recor/Sicor

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção de Dados SCR/ Recor/Sicor

Visão Geral

Função referente à manutenção de Dados SCR/Recor/Sicor, disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDCA, CPR, CRH, CRP, CRPH, NCE e NCR.

Tela Filtro Manutenção de Dados SCR/Recor/Sicor



Após confirmar, segue a tela para a manutenção dos Dados.



Tela Manutenção dos Dados SCR/Recor/Sicor

Manutenção de Dados do SCR/Recor/Sicor		
Tipo IF	CDCA	
Código IF	12J00001606	
Ativo Informado no SCR?	NÃO 🗸	
Detalhamento do Cliente(Responsável pelo Registro no SCR)		
Natureza do Cliente(Devedor)	<u> </u>	
Código do Cliente(CPF/CNPJ do Devedor)		
Código do Contrato		
Modalidade da Operação		
Código Ref Bacen		
Finalidade	<u> </u>	
IPOC		
Enviar Lim	npar Campos Voltar Desistir	

Descrição dos campos Tela Manutenção de Dados SCR/Recor/Sicor

Campo	Descrição
	nimento Obrigatório, se o campo "Ativo Informado no SCR"
for preenchido = Sim, se "Ativo in	formado no SCR" = Não, preenchimento Não permitido.
Ativo Informado no SCR?	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Campo com as Opções S=SIM, N=Não e
	M=Múltiplos IPOC
Detalhamento do Cliente (Respons	ável Campo referente ao CNPJ da Instituição Credora do
pelo Registro no SCR)	Ativo.
Natureza do Cliente (Devedor)	Campo com as Opções PF e PJ.
Código do Cliente (CPF/CNPJ do	Código do CPF ou CNPJ do Devedor.
Devedor)	
Código do Contrato	Informar um código alfanumérico com até 40
	posições, conforme código informado ao SCR.
Modalidade da Operação	Referente ao tipo de crédito classificado pelo
	BACEN em seu sistema SCR. Campo numérico
	com 4 dígitos.
Código Ref. Bacen	Campo alfanumérico com 11 posições.
Finalidade	Caixa com as opções: Custeio, Investimento,
	Comercialização, Capital de Giro e Não se aplica.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito.
	Campo disponível com até 100 posições.
	Composição do IPOC: CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).

2.22 Registro de Direitos Creditórios para Lastro

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Registro de Direitos Creditórios para Lastro

Visão Geral

Função disponível para os Instrumentos Financeiros do agronegócio: **CDCA** e **LCA**. Está disponível para OS Registradores/Emissores incluírem, atualizarem ou excluírem os Direitos Creditórios que serão lastros das LCAs/CDCAs.

Manual de Operações – Funções TVM



A nota/cédula, para ser vinculada à LCA/CDCA como Direito Creditório de Garantia deve conter cláusula expressa no sentido de que os recursos por meio dela captados se destinam ao agronegócio.

Os ativos disponíveis para inclusão de Direito Creditório vinculado às LCAs ou CDCAs são:

- ACC Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (Período Pré e Pós embarque)
- CCB Cédula de Crédito Bancário
- CCCM Cédula de Crédito Comercial
- CCE Cédula de Crédito à Exportação
- CCES Contrato de Cessão (disponível apenas para LCA e via arquivo)
- CCIN Cédula de Crédito Industrial
- CDA/WA Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário
- CDCA Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio
- CDIV Instrumento de Confissão de Dívida
- CMER Contrato Mercantil
- CMUT Contrato de Mútuo
- CPR Cédula de Produto Rural
- CRH Cédula Rural Hipotecária
- CRP Cédula Rural Pignoratícia
- CRPH Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária
- DEB Debêntures
- DPMR Duplicata Mercantil Rural/do Agronegócio
- DUPR Duplicata Rural
- NC Nota Comercial
- NCCM Nota de Crédito Comercial
- NCE Nota de Crédito à Exportação
- NCIN Nota de Crédito Industrial
- NCR Nota de Crédito Rural
- NP Nota Promissória e Nota Promissória Rural
- PNF Pedido de Compra/Venda e Notas Fiscais (disponível apenas para CDCA)

Observações

- A movimentação dos Direitos Creditórios para Negociação empenhados em garantia da(s) LCA de um Emissor, em data de vencimento de uma ou mais LCA do Emissor, somente pode ser efetuada, após:
 - Confirmação pelo Emissor, por meio de funcionalidade específica, até o término da grade de horário da modalidade "Sem Modalidade de Liquidação", do pagamento do(s) valor(es) de resgate da(s) LCA vencida(s), nas hipóteses em que a(s) liquidação(ões) for(em) processada(s) nessa modalidade.
 - Liquidação, na modalidade Janela Multilateral da B3 Balcão B3, do(s) valor(es) de resgate da(s) LCA vencida(s), nas hipóteses em que for(em) liquidado(s) nessa modalidade.
 - Liquidação, na modalidade LBTR, do(s) valor(es) de resgate da(s)LCA vencida(s), em razão de reprocessamento da liquidação na modalidade Janela Multilateral da B3 – Balcão B3, nas hipóteses em que for(em) liquidado(s) nessa modalidade.
 - Confirmação na forma do item (1) e liquidação do(s) valor(es) de resgate da(s)
 LCA vencida(s) na forma do item (2), nas hipóteses em que as liquidações forem processadas em ambas as modalidades.

Manual de Operações – Funções TVM



Confirmação na forma do item (1) e liquidação do(s) valor(es) de resgate da(s)
 LCA vencida(s) na forma do item (3), nas hipóteses em que as liquidações forem processadas em ambas as modalidades.

Na hipótese de Não ocorrência da confirmação e/ou da liquidação nos termos acima previstos, a restrição a que o Emissor efetue a movimentação dos Direitos Creditórios para Negociação será mantida até que o Emissor confirme, por meio de correspondência contendo o de acordo do detentor, o pagamento do(s) valor(es) de resgate da(s) LCA vencida(s) perante a Superintendência de Operações de Balcão da B3."

- 2) O Participante é integralmente responsável pela existência, na respectiva nota/cédula/duplicata mercantil, de cláusula estabelecendo a destinação dos recursos para o agronegócio, assim como pela sua efetiva destinação, em observância ao disposto parágrafo único do *Artigo 23 da Lei nº 11.076/2004.
- 3) Não obstante as obrigações previstas na legislação e nas Normas da B3 aplicáveis, no caso de vinculação de Adiantamento de Contrato de Câmbio ("ACC") à LCA, em penhor ou em cessão fiduciária em garantia, o emissor de LCA é, ainda, responsável por tomar todas as medidas necessárias para garantir aos investidores da LCA que Não recaia nenhum direito de preferência de terceiros, inclusive de credor estrangeiro.
- 4) A atualização do saldo dos direitos creditórios, nos moldes do Artigo 3º da Resolução 4.296 do Banco Central, é feita através do campo "Preço Unitário" que multiplicado pela quantidade corresponderá ao valor nominal remanescente total.
- 5) Não obstante as obrigações previstas na legislação e nas Normas da B3 aplicáveis, o Contrato de Cessão (CCES) poderá ser vinculado à LCA. Trata-se de um contrato originado por créditos cedidos via termo ou convênio de cessão, composto por Notas Fiscais, Faturas e/ou Duplicatas geradas por operações no agronegócio, observados os respectivos requisitos legais de existência, validade e eficácia, bem como os requisitos relativos à própria cessão de crédito.
 - O cadastro do CCES está disponível apenas via arquivo.
- 6) No caso de direitos creditórios representados por Notas Fiscais, as seguintes condições também deverão ser atendidas:
 - Ter evidência de entrega da mercadoria e/ou amparo por contrato de compra e venda de bens/serviços.
 - Ter a confirmação do credor quanto à existência dos créditos cedidos.
 - Estar vigente.
 - Representar crédito a prazo e estar devidamente performada (com a respectiva identificação da performance, por exemplo, mercadorias entregues e/ou serviços prestados).
 - Estar na guarda do banco emissor da LCA ou na custódia de um terceiro custodiante devidamente autorizado para tal serviço, nos termos art. 27 parágrafo único combinado com art. 25, §1º, inc. II e §2º, da Lei nº 11.076/04.
 - Incluir informações sobre a operação em campo 'Descrição Adicional' no momento do registro.
 - Em caso de Notas Fiscais eletrônicas, deverá mantê-las, enquanto vigentes, nos sistemas eletrônicos da Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal.



7) Quando os Direitos Creditórios vinculados a uma ou mais LCAs/CDCAs são alterados, incluídos ou excluídos de um Lote, o sistema verifica automaticamente se há risco de os instrumentos serem resgatados antecipadamente por falta de lastro, alterando quando necessário o campo "Condição de Resgate Antecipado". Esta "condição" é informada ao Emissor e ao Investidor da LCA através de mensagem específica e reforçada a partir de 5 dias antes da liquidação antecipada.

Tela Filtro de Registro de Direitos Creditórios

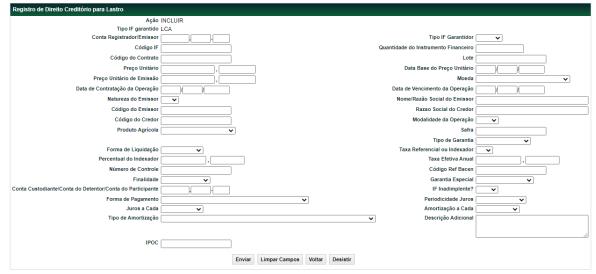


Descrição dos Campos da Tela Filtro de Registro de Direitos Creditórios

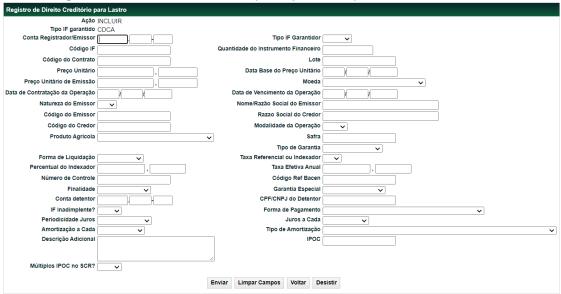
Campo	Descrição
Ação	Campo de preenchimento obrigatório, se a opção for Incluir.
	Caixa com as opções: Incluir, Atualizar, Vincular e Excluir.
	A ação de vinculação deverá ser utilizada quando o participante optar
	por vincular a CPR registrada como instrumento financeiro no registro
	de direito creditório para lastro.
Tipo IF Garantidor	Campo de preenchimento obrigatório apenas para a ação de
	vinculação. Permitida apenas para CPR.
	Tipo IF do ativo que será utilizado para lastro de LCA ou CDCA
Código IF Garantidor	Campo de preenchimento obrigatório apenas para a ação de
	vinculação. Permitida apenas para CPR.
	Código IF do ativo que será utilizado para lastro de LCA ou CDCA
Código do Direito	Campo de preenchimento obrigatório, se a opção for "Atualizar" ou
Creditório	"Excluir".
Tipo IF Garantido	Campo de preenchimento obrigatório para indicação do tipo IF
	garantido pelo direito creditório a ser incluído, atualizado, vinculado ou
	excluído.
	Caixa com as opções: LCA e CDCA.



Tela de Registro de Direitos Creditórios (exemplo LCA)



Tela de Registro de Direitos Creditórios (exemplo CDCA)



Descrição dos Campos da Tela de Registro de Direitos Creditórios (LCA e CDCA)

Campo	Descrição
Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
Registrador/	Conta do Emissor da LCA ou do Registrador do CDCA na B3 - Balcão B3.
Emissor	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as
	informações do título previamente registrado.
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Não pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório quando o tipo do instrumento financeiro garantidor for CDCA, CDA ou WA.
	Não pode ser preenchido quando o instrumento Não estiver depositado na B3 - Balcão B3.
	Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com o código IF garantidor.



Campo	Descrição
Quantidade do	Campo de preenchimento obrigatório.
Instrumento	Formato: Numérico com 12 posições, apenas valores inteiros.
Financeiro	Pode ser alterado pela ação "Atualizar".
Código do	Campo de preenchimento obrigatório para os seguintes Instrumentos
Contrato	Financeiros: CCB, CCE, CDA, CDCA, CMER, CPR, CRH, CRP, CRPH, NCE,
	NCR e WA.
	Pode ser alterado pela Ação "Atualizar". Formato: Alfanumérico com até 40
	posições.
	Representa o código gerado pelo SCR que deverá ser informado na B3 -
	Balcão B3.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Formato: Alfa numérico com 11 posições.
	Deve ser único por Emissor para o registro de Direito Creditório como garantia
	de LCA.
Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Este campo representa o preço unitário que multiplicado pela quantidade
	corresponde ao valor nominal remanescente do direito creditório.
	A atualização do direito creditório deverá ser minimamente mensal até o 3ª dia
	útil de cada mês, referentes ao último dia do mês anterior.
	Formato: Numérico com 14 inteiros e 8 decimais.
Data Base do	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Preço Unitário	Formato: AAAAMMDD. Não são permitidas datas posteriores à data do
	sistema.
Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório. Não pode ser alterado pela Ação
de Emissão	"Atualizar".
	Formato: Numérico com 14 inteiros e 8 decimais.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Moeda	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Pode ser alterado pela
	Ação "Atualizar".
	Esse campo refere-se à moeda de cotação do produto agrícola do ativo
	garantidor quando essa for diferente de Real. Se indicado, o campo "Taxa
	Referencial ou Indexador" deverá obrigatoriamente ser preenchido com o
	domínio "99 – Outros Indexadores".
Data de	Campo de preenchimento obrigatório. Não pode ser alterado pela Ação
Contratação da	"Atualizar".
Operação	Data da emissão do ativo que está sendo registrado como Direito Creditório.
	Formato: AAAAMMDD. Não é permitido datas posteriores à data do sistema.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Data de	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Vencimento da	Formato: AAAAMMDD. Não é permitido datas anteriores ou igual à data
Operação	indicada no campo "Data de Contratação da Operação".
	O DC será excluído na abertura do sistema na data indicada, recebendo as Sim
	o mesmo tratamento dos ativos em custódia de detentor na B3 quando esses
	vencem. Dessa maneira, na data de vencimento desse Direito Creditório, as
	LCAs lastreadas Não estarão mais cobertas por este ativo.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.



Campo	Descrição
Natureza do	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Emissor	Caixa com as opções: PF e PJ.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Nome/Razão	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Social do	Formato: Alfa numérico com 100 posições.
Emissor	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Código do	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Emissor	Formato: Alfa numérico com 14 posições.
	CPF/CNPJ do principal devedor do Direito Creditório (quando houver mais de
	um).
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Razão Social do	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Credor	Razão Social da Instituição Credora Original do Direito Creditório.
	Formato: Alfa numérico com 100 posições.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Código do	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Credor	Formato: Alfa numérico com 14 posições.
	CNPJ da Instituição Credora "Original" do Direito Creditório.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Modalidade da	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Operação	Caixa com as opções da Modalidade.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Produto Agrícola	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo "Tipo IF" for indicado "CPR" ou "CDA/WA".
	Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Caixa com as opções de Produtos Agrícolas.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Safra	Campo para indicação do período da safra do produto. Formato: AAAAAAAA
	(Ex: 20162017)
	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo "Tipo IF" for indicado "CPR" ou "CDA/WA".
	Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Tipo de Garantia	Campo de preenchimento obrigatório. Não pode ser alterado pela Ação
npo do Carantia	"Atualizar".
	Caixa com as opções: Cessão Fiduciária e Penhor no Emissor.
	Apenas Direitos Creditórios com o mesmo Tipo de Garantia poderão ser aceitos
	em um mesmo Lote.
	Se for indicado "Cessão Fiduciária", o Lote a que eles forem registrados
	somente poderá ser vinculado a uma LCA.
	Se "Código de IF" preenchido, Não poderá ser informada "Cessão Fiduciária".
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.



Campo	Descrição
Forma de	Campo de preenchimento obrigatório, quando o campo "Tipo IF" for indicado
Liquidação	"CPR" ou "CDA/WA".
	Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Caixa com as opções: Física e Financeira.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Taxa Referencial	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação
ou Indexador	"Atualizar". Caixa com as opções:
	11 Prefixado
	21 Posfixado TR / TBF
	22 Posfixado TJLP
	23 Posfixado Libor
	29 Outras taxas Posfixadas
	31 Flutuantes CDI
	32 Flutuantes Selic
	39 Outras taxas flutuantes
	41 Índices de preços IGPM
	42 Índices de preços IPCA
	43 Índices de preços IPCC
	49 Outros índices de preços
	99 Outros indexadores
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Percentual do	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Indexador	Formato: Numérico com 11 inteiros e 7 decimais.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Taxa Efetiva	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Anual	Formato: Numérico com 11 inteiros e 7 decimais.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Número do	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Pode ser alterado pela
Controle	Ação "Atualizar".
	Formato: Numérico com 10 inteiros.
Código Ref.	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Pode ser alterado pela
Bacen	Ação "Atualizar".
	Texto livre, alfanumérico com 11 posições.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Finalidade	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
	Caixa com as opções: Custeio, Investimento, Comercialização e Não se aplica.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
Corontic	do título previamente registrado.
Garantia	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar".
Especial	Campo com as opções: Hipoteca, Penhor, Alienação Fiduciária, Aval próprio,
	Aval de terceiros, Fiança, Cessão Fiduciária, Sem garantia, Seguro e Outros.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.



Campo	Descrição
Conta	Campo de preenchimento obrigatório. Não pode ser alterado pela Ação
Custodiante/Con	"Atualizar".
ta do Detentor	Conta Custodiante no caso de direito creditório garantidor de LCA e conta do
	detentor, no caso de direito creditório garantidor de CDCA.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as
	informações do título previamente registrado.
CPF/CNPJ do	Campo disponível no registro de direito creditório garantidor de CDCA.
Detentor	Nesse campo deve ser informado o CPF/CNPJ do detentor do direito
	creditório. O CPF/CNPJ informado nesse campo deve ser igual em todos os
	direitos creditórios componentes de um lote para garantia de CDCA e deve
	ser igual ao CPF/CNPJ do emitente, indicado no registro do(s) CDCA(s) em
	que será(ão) vinculado(s).
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as
	informações do título previamente registrado.
IF Inadimplente	Campo de preenchimento obrigatório. Não pode ser alterado pela Ação
·	"Atualizar".
	Campo com as opções: Sim e Não.
	Esse campo só deverá ser informado se os demais campos referentes a
	Resolução 4.296 já tiverem sido preenchidos.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Forma de	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação
Pagamento	"Atualizar". Campo com as opções:
	 Pagamento de Juros e Principal no vencimento
	 Pagamento periódico de juros e principal no vencimento
	 Pagamento de Juros e Amortização Periódicos
	 Pagamento de Amortização Periódica e Juros no Vencimento
	Pagamento de Principal no vencimento sem taxa de juros
	 Pagamento de Amortização sem taxa de juros
	Pagamento de Parcelas Fixas
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações
	do título previamente registrado.
Periodicidade de	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação
Juros	"Atualizar".
Julos	Campo com as opções: Constante, Variável e Não se aplica.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as
	informações do título previamente registrado.
Juros a cada	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação
	"Atualizar".
	Campo com as opções: Semestral, Mensal, Quinzenal, Anual e Não se aplica.
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as
	informações do título previamente registrado.



Campo	Descrição
Amortização a Cada	 Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar". Campo com as opções: Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente. Percentual variável, períodos variáveis, sobre valor unitário de emissão. Percentual variável, períodos variáveis, sobre valor remanescente. Não se aplica
	Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações do título previamente registrado.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar". Campo com as opções: Semestral, Mensal, Quinzenal, Anual e Não se aplica. Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações do título previamente registrado.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional. Pode ser alterado pela Ação "Atualizar". Para a ação de Vinculação esse campo já virá preenchido, com as informações do título previamente registrado.
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito. Campo disponível com até 100 posições. Composição do IPOC: CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições). Observação: Campo de preenchimento opcional.
Múltiplos IPOC no SCR?	Indicar se existe múltiplos IPOC no SCR. Campo de preenchimento opcional Opções: Sim ou Não.

Para Direitos Creditórios com o campo "Código IF" preenchido, ou seja, com um título vinculado, as atualizações deverão ser feitas no título via função de alteração em Títulos Valores Mobiliários> Instrumento Finaceiro> Cadastramento/emissão, para que sejam refletidas de forma automática no Direito Creditório.



2.23 Inclusão de Ativos para Integração

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Inclusão de Ativos para Integração

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CDB, LC, LCA e LCI.

Está função é utilizada para casos de contingência da plataforma. Nesta função o Participante emissor (conta 40) do Instrumento Financeiro inclui ativo para a função de Integração de Ativos da Plataforma.

O instrumento financeiro deve estar confirmado.

É necessário o "duplo comando" nesta função. O sistema deve aguardar o lançamento do Emissor e do Broker para encaminhar o ativo para a Função de Integração.

Somente após o lançamento de ambas as partes o instrumento financeiro está disponível para Integração na Função de Integração de Ativos da Plataforma.

Tela de Inclusão de Ativos para Integração

Inclusão de Ativos para Integração
Emissor (Conta) 05000 40 7
Tipo Instr.Financeiro
Código do Instr.Financeiro 15K00011710
Distribuidor (Conta) 05000 .69 .6
Confirmar Limpar Campos Desistir

Descrição dos Campos da Tela de Inclusão de Ativos para Integração

Campo D	escrição	
Campos de preenchimento obrigatório.		
Emissor (Conta)	Conta 40 do emissor na B3 - Balcão B3.	
Tipo Instr. Financeiro	Campo com as opções dos instrumentos financeiros disponíveis na função: CDB, LC, LCA e LCI.	
Código do Instr. Financ	eiro Código do instrumento financeiro na B3 - Balcão B3.	
Distribuidor (Conta)	Conta 69 na B3 - Balcão B3.	

Após Confirmar os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Instrumento Financeiro 15K00011710 autorizado para integração com sucesso.

2.24 Confirmação de Manutenção do Tipo de Regime – Escriturador

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Confirmação de Manutenção de Tipo de Regime – Escriturador

Visão Geral

Funcionalidade disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CDCA de emissão cartular, CDCA de emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, LF de distribuição pública.



Esta função oferece a possibilidade de o Escriturador do ativo realizar a confirmação da manutenção do tipo de regime dos valores mobiliários.

A alteração do tipo de regime de um valor mobiliário é comandada apenas pela B3 em situações específicas. Quando ocorre uma alteração desse tipo, há a necessidade de confirmação pelo Escriturador que é realizada através dessa função.

Tela Filtro da funcionalidade de manutenção de Tipo de Regime



Descrição dos campos da Tela de Filtro da Consulta

Campo	Descrição
Escriturador (Nome	Nome Simplificado do Escriturador do ativo
Simplificado)	
Escriturador (Conta)	Conta do Escriturador do ativo
Tipo IF	Tipo IFdo ativo
Código IF	Código IF do ativo

Descrição dos campos da tela de resultado

Campo	Descrição
Ação	Campo para escolha da ação a ser executada.
	Ações possíveis:
	 Confirmar – Confirma a alteração realizada
	 Recusar – Rejeita a alteração realizada
Escriturador (Nome	Nome Simplificado do Escriturador do ativo
Simplificado)	
Escriturador (Conta)	Conta do Escriturador do ativo
Emissor (Nome	Nome Simplificado do Emissor do ativo
Simplificado)	
Emissor (Conta)	Conta do Emissor do ativo
Tipo IF	Tipo IF do ativo
Código IF	Código IF do ativo
Tipo de Distribuição	Tipo de distribuição do ativo. Pública ou Privada
Tipo de regime (Anterior)	Tipo de Regime antes da solicitação de alteração.
	Depositado ou Registrado
Eventos cursados pela	Parâmetro "Eventos Cursados pela Cetip?" cadastrado no ativo
Cetip? (Anterior)	antes da solicitação de alteração.
Tipo de regime (Solicitação	Tipo de Regime que será resultado da alteração caso ela seja
de Atualização)	confirmada.
	Registrado ou Depositado



Campo	Descrição
Eventos cursados pela Cetip? (Solicitação de Atualização)	Parâmetro "Eventos Cursados pela Cetip?" que será resultado da alteração caso ela seja confirmada.
Status da solicitação	Status atual da solicitação

Títulos Socioambientais - Manutenção de Dados

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Título Sustentável > Manutenção de Dados

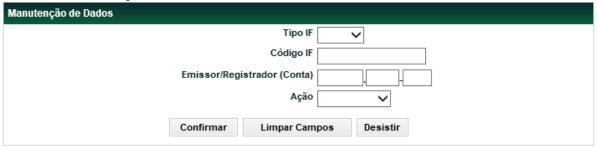
Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CFF, CRA, CRI e DEB.

Permite que o Registrador/Emissor, tipo de conta 40, inclua informações do título sustentável na característica do ativo.

Esta informação permite ao Participante identificar se o ativo está relacionado aos investimentos em projetos de responsabilidade socioambiental.

Tela Filtro Manutenção de Dados



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição	
Todos os campos da tela filtro são de preenchimento obrigatório.		
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro. Caixa combo-box com as opções: CFF, CRA, CRI e DEB.	
Código IF	Código do instrumento financeiro.	
Emissor/Registrador (Conta)	Conta do Emissor/Registrador do ativo.	
Ação	Caixa combo-box com as opções: INCLUIR, ALTERAR e EXCLUIR.	



Tela Inclusão do Título Sustentável



Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Campo	Descrição
Todos os campos da te	la filtro são de preenchimento obrigatório.
Título Sustentável	Classificação do título sustentável. Caixa combo-box com as opções:
	Social, Ambiental e Social e Ambiental.
Certificador por	Agência certificado do título sustentável.
Data de Validade da	Data de validade da certificação do título sustentável.
Certificação	Formato: DD/MM/AAAA.

Após clicar no botão Enviar, é apresentada tela para confirmação dos dados. Se a inclusão for confirmada é apresentada a mensagem "Título Sustentável incluído com sucesso".

Tela Alteração do Título Sustentável



Tela Exclusão do Título Sustentável





2.25 Título Sustentável - Consulta

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Título Sustentável > Consulta

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CFF, CRA, CRI e DEB. Permite que os usuários pertencentes à família de digitação do Emissor/Registrador consultem os títulos que possuem finalidade socioambiental.

Tela Filtro Consulta



Descrição dos campos da Tela de Filtro Campo Descrição

Campo	Doodrigad
Todos os campos da te	ela filtro são de preenchimento opcional.
Tipo IF	Tipo do instrumento financeiro. Caixa combo-box com as opções:
	CFF, CRA, CRI e DEB.
Código IF	Código do instrumento financeiro.
Emissor/Registrador	Conta do Emissor/Registrador do ativo.
(Conta)	
Título Sustentável	Classificação do título sustentável. Caixa combo-box com as opções:
	Social;
	Ambiental; e
	Social e Ambiental.
Certificado por	Identificação da instituição que certificou a finalidade socioambiental
	do título.
Data de Validade da	Data de validade da certificação do título sustentável.
Certificação	Formato: DD/MM/AAAA.

Após clicar no botão Enviar, é apresentada uma tela de relação com o resultado da pesquisa.

Tela de Relação





2.26 Registro do Programa de Emissão

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Registro do Programa de Emissão

Visão Geral

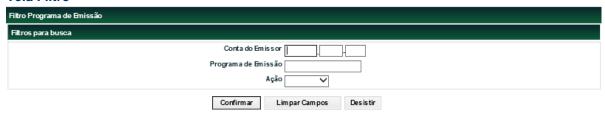
Permite que o Registrador/Emissor, tipo de conta 40, inclua informações Programa de Emissão das LIGs.

A Partir das informações do Programa serão feitas verificações sobre as Emissões de LIGs que estiverem associadas a um mesmo Programa, em relação a Prazos e Valores.

Após o Registro do Programa, o Emissor poderá emitir LIGs associadas ao respectivo Programa mediante sua indicação no momento que estiver cadastrando as informações da emissão de LIG.

A única forma de compartilhamento de LOTE por mais de uma LIG, será através da utilização de Programa, visto que o Programa, obrigatoriamente, possui um LOTE a ele associado e comporta e emissão de diversas LIGs.

Tela Filtro



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição
Todos os campos da tel	a filtro são de preenchimento obrigatório.
Conta do Emissor	Conta do Emissor do Programa.
	Campo deve ser informado, nas Ações: Alterar e Excluir.
	Não deve ser informado na Ação Incluir.
Programa de Emissão	Código do Programa de Emissão
	Campo deve ser informado, nas Ações: Alterar e Excluir.
	Não deve ser informado na Ação Incluir.
Ação	Caixa com as opções: Incluir, Alterar e Excluir.

Tela Inclusão do Programa de Emissão - Ação Incluir





Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Conta do Emissor Conta do Emissor registrador do Programa de Emissão Deve ser conta do Tipo = 40. Conta deve possuir Natureza habilitada para registro de LIG.	
·	
Conta deve noscuir Natureza habilitada para registro de LIC	
Conta deve possuli Matureza Habilitada para registro de LIG.	
Programa de Emissão Código do Programa de Emissão.	
Formato: Alfanumérico com 10 posições.	
Preenchimento obrigatório.	
Deve ser único por Emissor, isto é, Não deve existir outro prog	grama
cadastrado para o Emissor com o mesmo código.	
Data Início Data Início do Programa	
Formato: DD/MM/AAAA	
Preenchimento Obrigatório.	
Deve ser Igual ou Menor que a Data do Sistema.	
Deve ser dia útil.	
Data do Vencimento Data do Vencimento do Programa	
(Prazo Limite) Formato: DD/MM/AAAA	
Preenchimento obrigatório Opcional	
Se informada:	
Deve ser dia Útil e Maior que a data do sistema.	
Conta do Agente Conta do Agente Fiduciário	
Fiduciário Deve ser conta ativa do Tipo Própria, com miolo 00 ou 70 a 89).
Deve estar autorizada pelo Bacen a atuar como Agente Fiduci LIG	ário de
Não deve pertencer ao mesmo Conglomerado Econômico do Emissor.	
Obs.: a informação do Grupo Econômico ou Conglomerado	
Econômico está disponível na função: Adm. De Participantes	
Consultas > Dados Cadastrais do Participante.	
LOTE Formato: alfanumérico com 11 posições	
Preenchimento Obrigatório	
Lote deve existir, ser do mesmo Emissor indicado no Program	a e
possuir pelo menos uma garantia do Tipo = Direito Creditório.	u 0
Lote informado Não deve já estar associado a nenhuma LIG o	u
Programa.	-
Valor Nominal Total Formato: Numérico com 16 inteiros e 2 decimais.	
Preenchimento obrigatório Opcional	
Se informado, deve ser Maior que zeros.	

Após clicar no botão Enviar, é apresentada tela para confirmação dos dados. Se a inclusão for confirmada é apresentada a mensagem "Programa de Emissão incluído".

Na Ação Alterar, caso o Programa já esteja associado a alguma LIG

- A tela apresentada será igual a da ação Inclusão.
- A Data do Vencimento do Programa (Prazo Limite) n\u00e3o poder\u00e1 ser alterada para data inferior a data de Emiss\u00e3o das LIGs associadas ao Programa.
- O sistema irá realizar as mesmas verificações da Ação Incluir.
- O Valor Nominal informado, não pode ser alterado para valor inferior ao valor das quantidades depositadas x Valor de Emissão de cada LIG associadas ao Programa.



Ação Excluir

Não deve existir LIG associada ao Programa de Emissão que se deseja excluir.

2.27 Manutenção do Termo de Emissão

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Manutenção do Termo de Emissão

Visão Geral

Função destinada ao Emissor/Registrador e ao Agente Fiduciário.

Nessa função será possível a Inclusão e a Alteração de Termo de Emissão associado a LIG e ao Programa pelo Emissor/Registrador e também a Confirmação de Alteração de Termo de Emissão de LIG ou de Programa pelo Agente Fiduciário.

Uma vez incluído um Termo de Emissão só será permitido a ação de Alterar, tanto de Termo associado a LIG Única ou Programa.

A alteração de Termo de Emissão de Programa só irá gerar pendência de confirmação para o Agente Fduciário caso haja LIG associada ao Programa indicado.

Enquanto houver pendência de confirmação AF (Agente Fiduciário) – Alteração de termo de emissão para a LIG Única ou para o Programa, essa LIG ou as LIG's do Programa ficarão impedidas de negociar. Caso a alteração seja do Termo do Programa, esse Programa também não poderá ser indicado no registro de LIG enquanto permanecer com a pendência.

A confirmação de Alteração de Termo de Emissão, da LIG Única ou de Programa, deve ser realizada pelo Agente Fiduciário no mesmo dia da solicitação pelo Emissor de alteração, e caso não seja realizada, ao final do dia, o Termo de Emissão que se desejava anexar será desprezado e a(s) LIG(s) voltarão a ficar Confirmadas, sem Pendências de confirmação de Alteração de Termo.

Caso haja a confirmação de Alteração de Termo de Emissão do Programa, todas as LIG's associadas ao Programa terão a pendência desse tipo resolvidas.

Na Ação ='INCLUIR' e 'ALTERAR' - Inclusão/Alteração de Termo de Emissão:

À LIG:

O campo 'Termo Associado' da tela de filtro deve ser = 'A(S) LIG(S) :

O campo 'Código IF' ou 'Programa de Emissão' deve ser informado.

Caso o 'Programa de Emissão' seja informado, o sistema irá apresentar numa segunda tela todas as LIG's associadas ao Programa informado para serem selecionadas e terem a inclusão/alteração do Termo de Emissão.

Caso o 'Código IF' seja informado, apenas essa LIG será demonstrada numa segunda tela para inclusão/alteração do Termo de Emissão.

Obs.:

Ação = Incluir:

Só poderá ser utilizada para LIG que ainda não possui Termo de Emissão associado.

Ação = Alterar:

Só poderá ser utilizada para LIG que já possui Termo de Emissão associado.

Ao Programa:

O campo 'Termo Associado' da tela de filtro deve ser = 'AO PROGRAMA':



O campo 'Programa de Emissão' deve ser informado obrigatoriamente.

O sistema irá apresentar numa segunda tela o Programa informado para ter o Termo de Emissão associado a ele.

Obs.:

Ação = Incluir:

Só poderá ser utilizada para Programa de Emissão que ainda não possui Termo de Emissão associado a ele.

Ação = Alterar:

Só poderá ser utilizada para Programa de Emissão que já possui Termo de Emissão associado a ele.

Na Ação = 'CONF.AF - ALTERAÇÃO TERMO DE EMISSÃO' - Confirmação do Agente Fiduciário de alteração de Termo de Emissão :

De LIG:

O campo 'Termo Associado' da tela de filtro deve ser = 'A(S) LIG(S)':

O campo 'Código IF' da tela de filtro deve ser informado e deve possuir pendência de confirmação de AF-Alteração de Termo de Emissão.

De Programa de Emissão:

O campo 'Termo Associado' da tela de filtro deve ser = 'AO PROGRAMA':

O campo 'Programa de Emissão' da tela de filtro deve ser informado e o Programa deve possuir pendência de Confirmação de Alteração de Termo.

Tela Filtro



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição
Todos os campos da t	ela filtro são de preenchimento obrigatório
Conta do Emissor	Conta do Emissor da LIG.
	Campo Numérico no formato: 99999.99-9.
	Preenchimento obrigatório.
	Deve ser preenchido com conta 40 de Participante com Natureza
	habilitada para ser emissor de LIG.
Tipo IF	LIG



Campo	Descrição
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.
	Campo Alfanumérico no formato: X(14).
	Se Código IF informado:
	 Programa de Emissão Não deve ser informado;
	 Código IF informado deve ser do Tipo IF LIG;
	 Conta do Emissor da LIG deve ser informada.
	Se Código IF Não informado:
	 Programa de Emissão deve ser informado.
Programa de Emissão	Código do Programa de Emissão.
	Campo Alfanumérico no formato X(10).
	Se Programa de Emissão informado:
	 Código IF Não deve ser informado;
	 Programa de Emissão deve existir;
	 Conta do Emissor deve ser informada;
	Se Programa de Emissão Não informado:
	 Código IF deve ser informado.



Campo Descrição Acão Caixa Combo-box com as opções: INCLUIR, ALTERAR e CONF.AF-ALTERAÇÃO TERMO DE EMISSÃO. Caso seja selecionada a Ação "INCLUIR": Se 'Termo Associado' = 'A(S) LIG(S): Se Código IF informado: Código IF informado Não deve possuir ainda nenhum Termo de Emissão associado Se 'Programa de Emissão' informado: Deve existir pelo menos uma LIG associada ao Programa que ainda Não possui Termo de Emissão associado a ela. Se 'Termo Associado' = 'AO PROGRAMA': 'Programa de Emissão' deve ser informado: Programa de Emissão não deve possuir Termo de Emissão já associado a ele. 'Código IF' Não deve ser informado. Caso seja selecionada a Ação ALTERAR: Se 'Termo Associado' = 'A(S) LIG(S)': Se Código IF informado: • Código IF informado já deve possuir Termo de Emissão associado Se 'Programa de Emissão' informado: • Deve existir pelo menos uma LIG associada ao Programa que já possua Termo de Emissão associado a ela. Se 'Termo Associado' = 'AO PROGRAMA': 'Programa de Emissão' deve ser informado: 'Código IF' não deve ser informado; Programa de Emissão informado já deve possui Termo de Emissão associado a ele. Caso seja selecionada a Ação: "CONF.AF-ALTERAÇÃO TERMO DE EMISSÃO': Se 'Termo Associado' = 'A(S) LIG(S): 'Código IF' deve ser informado: 'Código IF' informado deve possuir pendência de Confirmação de Agente Fiduciário – Alteração de Termo. 'Programa de Emissão' não deve ser informado. Se 'Termo Associado' = 'AO PROGRAMA': 'Programa de Emissão' deve ser informado: Programa de Emissão deve possuir pendência de Confirmação de Agente Fiduciário – Alteração de Termo de Programa. 'Código IF' Não deve ser informado.

Preenchimento obrigatório.

Caixa com as opções: 'A(S) LIG(S)' e 'AO PROGRAMA'.

Termo Associado



Tela Inclusão/Alteração – Upload do Termo de Emissão

Termo associado = 'A(S) LIG(S)':

Nesse caso, será possível a indicação na tela de filtro do Código IF ou do Programa de Emissão, o sistema apresentará na segunda tela, a LIG informada ou as LIG's do Programa para seleção e o Upload do Termo.

No caso de Ação = 'INCLUIR': o sistema só irá apresentar para seleção as LIG's que ainda não possuem Termo de Emissão associado.

No caso de Ação = 'ALTERAR': O sistema só irá apresentar para seleção as LIG's que já possuem Termo associado.



Termo associado = 'AO PROGRAMA':

Nesse caso será possível somente a indicação na tela de filtro do Programa de Emissão, o sistema apresentará na segunda tela, o Programa para Upload do Termo .

No caso de Ação = 'INCLUIR': o Programa de Emissão informado ainda não deve possuir nenhum Termo associado a ele;

No caso de Ação = 'ALTERAR': O Programa de Emissão informado já deve possuir Termo de Emissão associado a ele.



Após o Envio da solicitação de Alteração do Termo, de LIG Única ou de Progrma, o sistema irá gerar uma nova pendência para a's LIG's de confirmação do Agente Fiduciário, denominada 'Pend.Confirmação do Agente Fiduciário – Alt. Termo de Emissão" ou 'Pend.Confirmação AF – Alteração Termo de Programa'.



Somente após a Confirmação da alteração pelo Agente Fiduciário o novo Termo será associado a LIG ou ao Programa.

O Agente Fiducário deverá realizar a confirmação de alteração de Termo , LIG Única ou de Programa, através dessa mesma função, pela Ação = <u>"CONF.AF-ALTERAÇÃO TERMO DE EMISSÃO":</u>

Tela de Confirmação de Agente Fiduciário – Alteração de Termo de Emissão:

Ação = CONF.AF-ALTERAÇÃO TERMO DE EMISSÃO.

Termo Associado = 'A(S) LIG(S):

Nesse caso será possível somente a indicação da LIG na tela de filtro, e o sistema apresentará na segunda tela, a LIG e o Termo que se deseja alterar para Confirmação pelo Agente Fiduciário.

Tela de Filtro:



Tela de Resultado:



Termo Associado = 'AO PROGRAMA':

Nesse caso será possível somente a indicação do Programa na tela de filtro, e o sistema irá apresentar na segunda tela, o Programa e o Termo que se deseja alterar para a Confirmação pelo Agente Fiduciário.



Tela de Filtro:

Manutenção de Termo de Emissão	
Filtros para busca	
Conta do Emissor 05000 -40 -7	
Tipo LIG 🗸	
Código IF	
Programa de Emissão MARILIG	
Ação CONF.AF-ALTERACAO TERMO DE EMISSAO ✔	
Termo Associado AO PROGRAMA ✓	
Pesquisar Limpar Campos Desistir	

Tela de Resultado:



Após a Confirmação da Alteração de Termo, de LIG Única ou de Programa, pelo Agente Fiduciário, será anexado um novo Termo de Emissão à LIG ou ao Programa selecionado, sendo que o Termo de Emissão anterior será mantido. Serão apresentados nas consultas da LIG e do Programa até 5 Termos de Emissão associados..

2.28 Registro de Carteira de Garantias

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Registro de Carteira de Garantias

Visão Geral

Todas as Ações são comandadas pelo Emissor.

Essa função permitirá o registro de carteira de garantia para emissões de LIG. As Ações possíveis são: Incluir, Atualizar e Excluir.

Na Exclusão de Carteira de Garantia será gerada a operação 654 — Exclusão de Carteira de Garantias com o status "Pendente de Lançamento: Confirmador", que deve ser confirmada pelo Agente Fiduciário no mesmo dia do lançamento realizado pelo Emissor na função: 'Operações > Lançamentos > Manutenção de Operações Pendentes' ou através do arquivo "Confirmação do Agente Fiduciário de Exclusão de Carteira de Garantia.

Fluxo para inserção de Títulos Públicos na Carteira de Garantias:

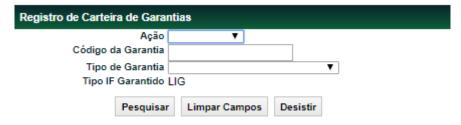
 Previamente à inclusão de Títulos Públicos em um lote pela primeira vez, deve ser solicitado ao Cadastro da B3 que seja feita a abertura, é necessário que o Emissor tenha uma conta de Patrimônio de Afetação (32) no ambiente Selic. A abertura da conta é realizada pelo Cadastro da B3, mediante a solicitação do Emissor, que deve ser feita através da Plataforma Atende B3, pelo e-mail cadastro@b3.com.br ou pelo telefone (11)



2565-5071. A conta de Patrimônio de Afetação é única por lote e não por Emissor. Ou seja, cada lote que conter Títulos Públicos, terá uma conta 32 exclusiva.

- O início do processo de inclusão deve ocorrer pelo NoMe e o Participante deverá inserir um número de comando no campo "Número de Operação Selic", na sequência deverá acessar o ambiente do Selic e transferir os Títulos que estejam em sua conta própria para a conta 32 criada. Nesta alocação será necessário incluir este número de comando e caso haja divergência do número apontado no NoMe, a operação não é concluída.
- Após a primeira inclusão de Títulos Públicos em um lote, inclusões posteriores neste mesmo lote, obrigatoriamente, deverão ser associadas a conta 32 utilizada na primeira inclusão.
- No caso de exclusão de Títulos Públicos, o processo também deve ser iniciado pelo NoMe e, após a confirmação da exclusão pelo Agente Fiduciário, o emissor deve transferir os títulos no ambiente do Selic da conta 32 para sua conta própria. Assim como na inclusão, é necessária a inserção do mesmo número de comando em ambos os sistemas para concluir a operação.

Tela Filtro



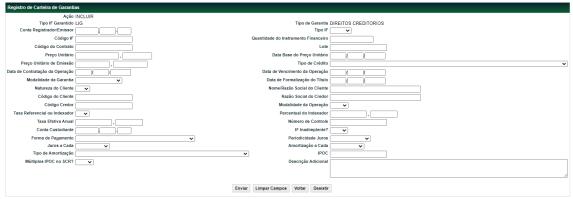
Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição
Ação	Campo de preenchimento Obrigatório
	Opção: Incluir, Atualizar e Excluir.
Código da Garantia	Campo de preenchimento obrigatório para ações: Atualizar e Excluir
Tipo de Garantia	Campo de preenchimento obrigatório
	Opções: Direitos Creditórios, Derivativos, Disponibilidade Financeira
	e Títulos Públicos.
Tipo IF garantido	Campo Não editável
	Opção: LIG

Após o envio, na ação "Incluir", tipo de Garantia – Direitos Creditórios, a seguinte tela é apresentada:



Tela de Registro de Carteiras de Garantias - Direitos Creditórios



Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Campo	Descrição
Ação	Campo Não editável
	Opção: Incluir
Tipo de Garantia	Campo Não editável
	Opção: Direitos Creditórios.
Tipo IF Garantido	Campo Não editável
	Opção: LIG
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório
	Opções: CCB, CCI, CFIN (Contrato de Financiamento), CMER
	(Contrato Mercantil) e CMUT
Conta	Campo de preenchimento obrigatório
Registrador/Emissor	Conta do Registrador/Emissor
Quantidade do	Campo de preenchimento obrigatório
Instrumento Financeiro	
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório
	Exceto para DEB.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório.
Código do Contrato	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código do crédito gerado pelo SCR.
Data Base do Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório.
Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório.
Tipo de Crédito	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções:
	 Financiamento para aquisição de imóvel residencial ou Não residencial;
	 Financiamento para a construção de imóvel residencial ou Não residencial;
	 Financiamento a pessoa jurídica para a produção de imóveis residenciais ou Não residenciais; e
	 Empréstimo a pessoa natural com garantia hipotecária ou com cláusula de alienação fiduciária de bens imóveis residenciais
Preço Unitário de Emissão	Campo de preenchimento obrigatório.



Campo	Descrição
Data de Contratação da	Campo de preenchimento obrigatório.
Operação	Data de contratação da operação.
Data de Vencimento da	Campo de preenchimento obrigatório.
Operação	Data de Vencimento.
Modalidade da Garantia	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções:
	Hipoteca 1º Grau
	Alienação Fiduciária
	Obs.: este campo se refere a modalidade de garantia aplicável ao
	ativo objeto do direito creditório que está sendo inserido e Não da
	Carteira de Garantias em relação à LIG.
Data de Formalização	Campo de preenchimento obrigatório.
do Título	Data de Formalização do Título.
Natureza do Cliente	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções: PF e PJ.
Código Cliente	Campo de preenchimento obrigatório.
3	O campo representa o CPF/CNPJ do principal devedor do crédito
	(quando houver mais de um) ou outro código que defina o cliente
	caso Não seja PF ou PJ de acordo com o padrão do SCR
Nome/Razão Social do	Campo de preenchimento obrigatório.
Cliente	Campo de preenchimento livre.
Código Credor	Campo de preenchimento obrigatório.
Ŭ	Código Credor.
Razão Social do Credor	Campo de preenchimento obrigatório.
	Campo de preenchimento livre.
Taxa Referencial ou	Campo de preenchimento obrigatório.
Indexador	Opções:
	11- Prefixado
	21 - POSFIXADO TR/TBF
	22 - POSFIXADO TJLP
	23 - POSFIXADO LIBOR
	29 - OUTRAS TAXAS POSFIXADAS
	31 - FLUTUANTES CDI
	32 - FLUTUANTES SELIC
	39 - OUTRAS TAXAS FLUTUANTES
	41 - ÍNDICES DE PREÇOS IGPM
	42 - ÍNDICES DE PREÇOS IPCA
	43 - ÍNDICES DE PREÇOS IPCC
	49 - OUTROS ÍNDICES DE PREÇOS
	99 - OUTROS INDEXADORES
Modalidade da	Campo de preenchimento obrigatório
Operação	Representa a Modalidade e Sub Modalidade de acordo com o anexo
- Οροια ζ αο	3 do layout 3040 do SCR.
Taxa Efetiva Anual	Campo de preenchimento obrigatório.
Percentual do Indexador	Campo de preenchimento obrigatorio.
. Groomadi do machadol	Exceto para Taxa Referencial ou Indexador 11 – Prefixado.
Conta Custodiante	Campo de preenchimento obrigatório, quando Código IF é
Johna Judioalamic	preenchido.
	Conta 00 do Registrador/Emissor.
	Johna Jo ao Magiatradon Emilodon



Campo	Descrição
Número de Controle	Campo de preenchimento opcional.
Forma de Pagamento	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções:
	 Pagamento de Juros e Principal no vencimento
	 Pagamento periódico de juros e principal no vencimento
	 Pagamento de Juros e Amortização Periódicos
	 Pagamento de Amortização Periódica e Juros no Vencimento
	 Pagamento de Principal no vencimento sem taxa de juros
	 Pagamento de Amortização sem taxa de juros
	Pagamento de Parcelas Fixas
IF Inadimplente?	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções: SIM e NÃO
Periodicidade Juros	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções:
	 Constante
	 Variável
	Não se aplica.
Juros a Cada	Campo de preenchimento obrigatório.
	Exceto: Periodicidade de Juros for "Não se Aplica"
	Opções:
	Semestral;
	Mensal;
	Quinzenal;
	• Anual;
	Não se Aplica.
Tipo de Amortização	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções:
	 Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.
	 Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.
	 Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor
	remanescente.
	 Percentual variável, períodos variáveis, sobre valor unitário de emissão.
	 Percentual variável, períodos variáveis, sobre valor
	remanescente.
	Não se aplica
Amortização a Cada	Campo de preenchimento obrigatório se Tipo de Amortização Não
/ IIII ayaa a caaa	for "Não se aplica".
	Opções:
	Semestral;
	Mensal;
	Quinzenal;
	• Anual;
	Não se Aplica
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional.
	·



Campo	Descrição
IPOC	Identificador Padronizado de Operação de Crédito.
	Campo disponível com até 100 posições.
	Campo exclusivo para o Tipo de Garantia – Direito Creditório e de preenchimento obrigatório quando o ativo garantido for informado no SCR.
	Composição do IPOC: CNPJ da instituição (8 posições) + Modalidade da operação (4 posições) + Tipo de cliente (1 posição) + Código do Cliente (posições poderá variar de acordo com cada cliente) + Código do contrato (de 1 à 40 posições).
Múltiplos IPOC no SCR?	Indicar se existe múltiplos IPOC no SCR. Campo de preenchimento opcional Opções: Sim ou Não.

Após o envio, na ação "Incluir", tipo de Garantia - Derivativo:



Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Campo	Descrição
Ação	Campo Não editável
	Opção: Incluir
Tipo de Garantia	Campo Não editável
	Opção: Derivativos.
Tipo IF Garantido	Campo Não editável
	Opção: LIG
Conta	Campo de preenchimento obrigatório
Registrador/Emissor	Conta do Registrador.
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório
	Opções: SWAP, OFCC, OFVC e TER
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório
	Código IF do derivativo que está sendo incluído.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório.
Conta do Participante	Campo de preenchimento obrigatório
	Conta 00 do Registrador/Emissor



Campo	Descrição
Valor MtM	Campo de preenchimento obrigatório
	Valor MtM
Data base MtM	Campo de preenchimento obrigatório.
	Data base do Valor MtM
Número de Controle	Campo de preenchimento opcional
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional

Após o envio, na ação "Incluir", tipo de Garantia - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:



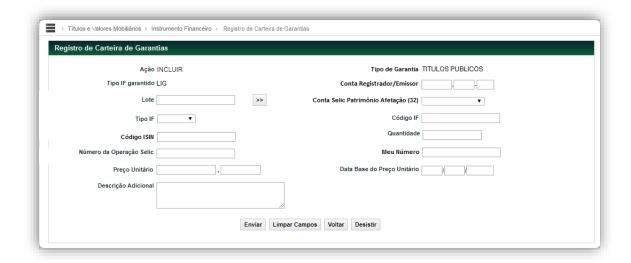
Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Campo	Descrição
Ação	Campo Não editável.
	Opção: Incluir
Tipo de Garantia	Campo Não editável.
	Opção: Derivativos
Tipo IF Garantido	Campo Não editável.
	Opção: LIG
Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
Registrador/Emissor	Conta do Registrador.
Lote	Campo de preenchimento obrigatório.
Banco	Campo de preenchimento Obrigatório.
Agência	Campo de preenchimento obrigatório.
Tipo de Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
	Opções: Conta Corrente e Conta Poupança
Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
Valor (R\$)	Campo de preenchimento obrigatório.
Data de Atualização	Campo de preenchimento obrigatório.
Número de Controle	Campo de preenchimento opcional.
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional.

Após o envio, na ação "Incluir", tipo de Garantia - TÍTULOS PUBLICOS:

Antes de efetuar a primeira inclusão em um lote, a abertura da conta de Patrimônio de Afetação (32) deve ter sido concluída pela área de Cadastro e o comando para transferência dos títulos da conta própria para a conta 32, deve ter sido efetuado no Selic pelo participante.





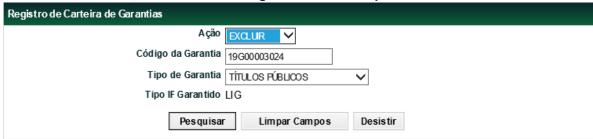
Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Ação Campo Não editável Opção: Incluir Tipo de Garantia Campo Não editável Opção: Títulos Públicos. Tipo IF Garantido Campo Não editável Opção: LIG Conta Campo de preenchimento obrigatório Registrador/Emissor Conta do Registrador. Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Campo	Descrição
Tipo de Garantia Campo Não editável Opção: Títulos Públicos. Tipo IF Garantido Campo Não editável Opção: LIG Conta Registrador/Emissor Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Ação	·
Opção: Títulos Públicos. Tipo IF Garantido Campo Não editável Opção: LIG Conta Registrador/Emissor Conta do Registrador. Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento obrigatório. Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		Opção: Incluir
Tipo IF Garantido Campo Não editável Opção: LIG Conta Registrador/Emissor Conta do Registrador. Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Tipo de Garantia	Campo Não editável
Conta Registrador/Emissor Conta do Registrador. Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		· · ·
Conta Campo de preenchimento obrigatório Conta do Registrador. Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Tipo IF Garantido	Campo Não editável
Registrador/Emissor Conta do Registrador. Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão:		Opção: LIG
Lote Campo de preenchimento obrigatório. Alpha Numérico com 11 posições. Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Conta	Campo de preenchimento obrigatório
Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Registrador/Emissor	Conta do Registrador.
Dupla Seta (>>) Sobre acionamento do botão: Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Lote	Campo de preenchimento obrigatório.
Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		Alpha Numérico com 11 posições.
Após o preenchimento do campo "Conta Registrador/Emissor", "Lote" e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Dupla Seta (>>)	Sobre acionamento do botão:
e o clique no botão ">>", o sistema irá carregar as contas Selic Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Dapia Cota (FF)	
Patrimônio de Afetação (32) disponíveis. Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		· · ·
Conta Selic Patrimônio Afetação (32) Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta. Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		•
Tipo IF Campo de preenchimento obrigatório Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Conta Selic Patrimônio	Campo de preenchimento Obrigatório. Selecionada a partir das
Opções: LFT, LTN, NTNA, NTNB, NTNC, NTNF, NTNI, NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Afetação (32)	contas disponibilizadas pelo acionamento da dupla seta.
NTNP. Código IF Campo de Preenchimento obrigatório. Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório
Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14 caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		
caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e 8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.	Código IF	Campo de Preenchimento obrigatório.
8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815 Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		Refere-se ao código do Título Público no Selic, composto por 14
Obs.: é realizada validação do código com base no arquivo do Selic de Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		caracteres. Sendo que 6 caracteres para identificar o tipo de Título e
Títulos Registrados. Código ISIN Código ISIN do Título Público. Campo de preenchimento obrigatório.		8 caracteres para a Data de Vencimento. Ex.: 76019720470815
Campo de preenchimento obrigatório.		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Código ISIN	Código ISIN do Título Público.
Quantidade Campo de preenchimento obrigatório		Campo de preenchimento obrigatório.
	Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório



Campo	Descrição
Número da Operação	Número de comando utilizado pelo emissor para lançamento da
Selic	operação no Selic.
	Campo de preenchimento obrigatório
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório
Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório
Data Base do Preço	Campo de preenchimento obrigatório
Unitário	
Descrição Adicional	Campo de preenchimento opcional
Botão 'Enviar'	Sobre acionamento do botão, segue abaixo como Critérios do botão
	'Enviar'.

Para solicitar exclusão, na tela de filtro, selecionar ação "EXCLUIR" e tipo de Garantia = TÍTULOS PÚBLICOS, ao informar o Código de Garantia é apresentada a tela abaixo:



O Sistema só permitirá a exclusão de carteira de garantia que esteja com a situação "CONFIRMADA".

Após a seleção do botão 'Pesquisar':

O sistema apresenta a tela abaixo, com os dados da Garantia não editáveis com exceção do "Número de Operação Selic", onde deverá ser inserido o número de comando utilizado no Selic.





2.29 Registro da Carteira de Investimento

Títulos e Valores Mobiliários > Instrumento Financeiro > Registro da Carteira de Investimento.

Visão Geral

Função para que os Fundos que possuem como cotistas entidades fechadas de previdência complementar possam indicar os ativos que não estão no escopo de registro na B3, mas que compõem a sua carteira de investimento.. É possível o registro por Tela, por Transferência de arquivos e por Mensageria, para que as informações registradas na função sejam enviadas para seu respectivo Órgão Regulador (PREVIC), o Participante precisará autorizar o envio dessas informações em função específica do NoMe: 'Adm. de Participantes > Manutenção > Informações ao Órgão Regulador".

Os Ativos serão excluídos automaticamente pelo sistema, via rotina Batch, na data de vencimento indicada, desta forma, os ativos não serão demonstrados nas consultas a partir desta data.

Tela Filtro

Conta Principal

Nome Simplificado

Código Identificador do IF

Ação

Confirmar

Limpar Campos

Desistir

Descrição dos campos da Tela de Filtro

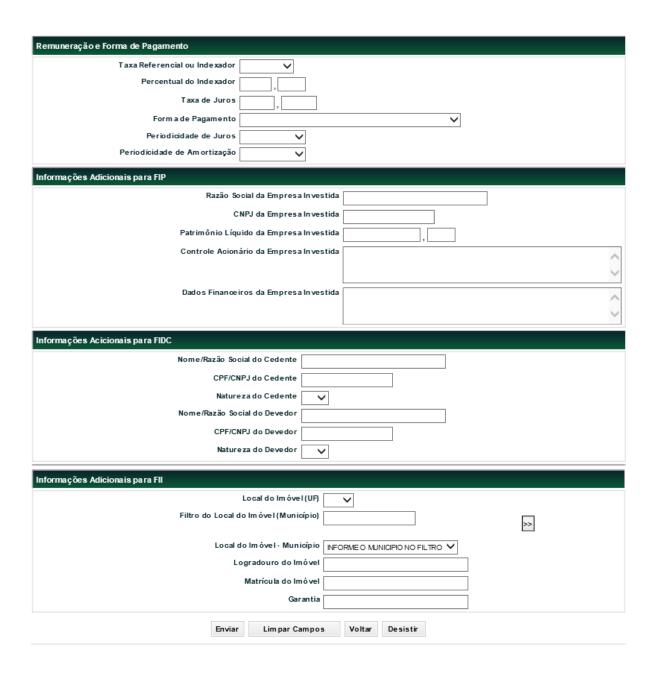
Campo	Descrição
Conta Principal	Conta Principal do Fundo.
	Campo Numérico no formato: 99999.99-9.
	Preenchimento obrigatório caso Nome Simplificado Não informado.
Nome Simplificado	Nome Simplificado do Fundo.
	Preenchimento Opcional.
Código Identificador do	Código Identificador do IF que será do Tipo = 'ACI'.
IF	Campo Alfanumérico no formato: X(11).
Ação	Caixa com as opções: Incluir, Alterar e Excluir.
	Preenchimento obrigatório.
	Caso seja selecionada a Ação 'Incluir' o 'Código Identificador do IF'
	não deve ser informado.
	Caso seja selecionada a Ação = 'Alterar' ou 'Excluir':
	Os campos 'Código Identificador do IF' e 'Conta Principal' ou 'Nome
	Simplificado' devem ser informados.



Tela de Inclusão - Registro da Carteira de Investimento

Registro da Carteira de Investimento	
Dados do Fundo de Investimento	
Razão Social do Fundo TESTE - COPAD	ELLFIQFIDC
Nome Simplificado COP AD ELLFIQFO	00
CNPJ Fundo 00.000.234/0001	-39
Conta Principal 01208.00-7	
Tipo do Fundo (Natureza Fundo) FUNDO DE INVE	STIMENTO EM ACOES
Patrimônio Líquido do Fundo	,
Características do Instrumento Financeiro	
Tipo IF	▽
Espécie do Instrumento Financeiro	<u> </u>
ISIN	
Valor de Emissão	
Data de Emissão	
Data de Vencimento	
Quantidade Adquirida	,
PU Aquis ição	,
Data A quis ição	
PU Atualizado	,
Data Base do PU Atualizado	
Quantidade Remanescente em Carteira	,
Descrição Adicional	^
	<u></u>





Descrição dos campos da Tela de Inclusão

Campo	Descrição
Razão Social do	Razão Social do Fundo indicado na tela de filtro.
Fundo	Campo Não editável.
Nome	Nome Simplificado do Fundo indicado na tela de filtro.
Simplificado	Campo Não editável.
CNPJ Fundo	CNPJ do Fundo indicado na tela de filtro.
	Campo Não editável.
Conta Principal	Conta Principal do Fundo indicado na tela de filtro.
	Campo Não editável.
Tipo do Fundo	Natureza do Fundo indicado na tela de filtro.
(Natureza	Campo Não editável.
Fundo)	



Campo	Descrição
Patrimônio	Patrimônio Líquido do Fundo.
Líquido do	Numérico no formato: 9(16),9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais.
Fundo	Campo Editável e de preenchimento obrigatório. Sendo permitido zero e
	valores negativos.
	Obs.1: caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15
	caracteres após o sinal.
	Obs.2: caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16
	caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da
	mensageria.
Característica de	o Instrumento Financeiro
Tipo IF	Caixa combo-box com a Opção = 'ACI'.
	Preenchimento obrigatório.
Espécie do Instrumento	Instrumento Financeiro que compõem a carteira de investimento do fundo e que não possui registrado na B3.
Financeiro	Caixa combo-box com as opções: 'Ação de Empresa Fechada', 'Cota de
	Empresa Ltda', 'Direito sobre bem imóvel' e 'Direito Creditório'.
	Preeenchimento obrigatório.
ISIN	Preenchimento Opcional.
Valor de	Valor de Emissão da Espécie do Instrumento Financeiro indicado.
Emissão	Numérico no formato: 9(16),9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais.
	Preenchimento Opcional, sendo permitido zeros.
Data de	Data de Emissão da Espécie do Instrumento Financeiro indicado.
Emissão	Campo Data no Formato DD/MM/AAAA.
	Preenchimento Opcional. Se informado, deve ser menor ou igual a data do
	sistema.
Data de	Data de Vencimento da Espécie do Instrumento Financeiro indicado.
Vencimento	Campo Data no Formato DD/MM/AAAA.
	Preenchimento Opcional, se informado, deve ser maior que a data do
	sistema.
Quantidade	Quantidade Adquirida na primeira transação envolvendo a Espécie do
Adquirida	Instrumento Financeiro indicado.
	Campo numérico no formato: 9(12),9(08); doze inteiros e oito decimais.
	Preenchimento obrigatório e deve ser maior que zero.
PU Aquisição	PU Aquisição da transação envolvendo a Espécie do Instrumento Financeiro
	indicado.
	Campo Numérico no formato: 9(10),9(08), dez inteiros e oito decimais.
	Preenchimento obrigatório, sendo permitido zeros.
Data Aquisição	Data de Aquisição da transação envolvendo a Espécie do Instrumento
	Financeiro indicado.
	Campo Data no formato: DD/MM/AAAA.
	Preenchimento obrigatório.
PU Atualizado	PU Atualizado da Espécie do Instrumento Financeiro indicado que consta na
	posição do fundo.
	Campo Numérico no formato: 9(10),9(08), dez inteiros e oito decimais.
	Preenchimento obrigatório, sendo permitido zeros.
Data Base do	Data Base do PU Atualizado da Espécie do Instrumento Financeiro indicado
PU Atualizado	que consta na posição do fundo.
	Campo Data no formato: DD/MM/AAAA.
	Preenchimento obrigatório.



Campo	Descrição
Quantidade	Quantidade atual da Espécie do Instrumento Financeiro indicado que consta
Remanescente	posição do fundo.
em carteira	Campo Numérico no formato: 9(12), 9(08); doze inteiros e oito decimais.
	Preenchimento Opcional, sendo permitido zeros.
Descrição	Descrição adicional do ativo.
Adicional	Formato alfanumérico com 500 caracteres.
	Preenchimento Opcional.
Remuneração e F	orma de Pagamento
Taxa	Caixa Combo-box com as opções: 'Pre-fixado', 'DI', 'Selic', 'TR', 'IGP-M', 'IGP-
Referencial ou	Dl', 'IPCA' e 'INPC'.
Indexador	Preenchimento opcional.
Percentual do	Formato: 9(03), 9(02), três inteiros e dois decimais.
Indexador	Preenchimento opcional.
Taxa de Juros	Formato: 9(04), 9(04), Quatro inteiros e quatro decimais. Preenchimento
	opcional.
Forma de	Caixa Combo-box com as opções: "Pagamento de amortização periódica e
Pagamento	juros no vencimento', 'Pagamento de juros e amortizações periódicos',
	'Pagamento de juros e principal no vencimento', 'Pagamento Periódico de juros
	e principal no vencimento', 'Pagamento de principal no vencimento sem taxa de
	juros', 'Pagamento de amortização periódica sem taxa de juros' e 'Pagamento
	de parcelas fixas'.
	Preenchimento opcional.
Periodicidade	Caixa Combo-box com as opções: 'Mensal', 'Bimestral', 'Trimestral',
de Juros	'Quadrimestral', 'Semestral', 'Anual', e 'Não se Aplica'.
	Preenchimento opcional.
Periodicidade	Caixa Combo-box com as opções: 'Mensal', 'Bimestral', 'Trimestral',
de Amortização	'Quadrimestral', 'Semestral', 'Anual', e 'Não se Aplica'.
	Preenchimento opcional.
Informações Adic	ionais para FIP
Razão Social de	
Nazao Oddai ut	Formato: Alfanumérico com 40 caracteres.
Empresa	Formato: Alfanumerico com 40 caracteres. Preenchimento opcional.
_	
Empresa	
Empresa Investida	Preenchimento opcional.
Empresa Investida CNPJ da	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres.
Empresa Investida CNPJ da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria. Identificação por Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos sócios majoritários da
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida Controle Acionário da	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida Controle Acionário da Empresa	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria. Identificação por Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos sócios majoritários da empresa com a indicação das suas respectivas participações. Formato: Alfanumérico com 500 caracteres.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida Controle Acionário da Empresa Investida	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria. Identificação por Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos sócios majoritários da empresa com a indicação das suas respectivas participações. Formato: Alfanumérico com 500 caracteres. Preenchimento opcional.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida Controle Acionário da Empresa Investida Dados	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria. Identificação por Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos sócios majoritários da empresa com a indicação das suas respectivas participações. Formato: Alfanumérico com 500 caracteres. Preenchimento opcional. Valor financeiro do Ativo Total e EBITDA da Empresa Investida.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida Controle Acionário da Empresa Investida Dados Financeiros da	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria. Identificação por Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos sócios majoritários da empresa com a indicação das suas respectivas participações. Formato: Alfanumérico com 500 caracteres. Preenchimento opcional. Valor financeiro do Ativo Total e EBITDA da Empresa Investida. Formato: Alfanumérico com 500 caracteres.
Empresa Investida CNPJ da Empresa Investida Patrimônio Líquido da Empresa Investida Controle Acionário da Empresa Investida Dados	Preenchimento opcional. Formato: Alfanumérico com 18 caracteres. Preenchimento opcional. Patrimônio Líquido da Empresa investida. Numérico no formato: 9(16), 9(02), dezesseis inteiros e 2 decimais. Campo Editável e de preenchimento opcional, sendo permitido zero e valores negativos. Caso seja utilizado sinal, será possível a indicação de mais 15 caracteres após o sinal. Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 16 caracteres da parte inteira dos 17 caracteres disponibilizados no layout da mensageria. Identificação por Nome/Razão Social e CPF/CNPJ dos sócios majoritários da empresa com a indicação das suas respectivas participações. Formato: Alfanumérico com 500 caracteres. Preenchimento opcional. Valor financeiro do Ativo Total e EBITDA da Empresa Investida.



Campo	Descrição
Informações Adic	ionais para FIDC
Nome/Razão	Formato: Alfanumérico com 40 caracteres.
Social do	Preenchimento Opcional.
Cedente	
CPF/CNPJ do	Formato: Alfanumérico com 18 caracteres.
Cedente	Preenchimento opcional.
Natureza do	Caixa Combo-box com as opções: 'PF' e 'PJ'.
Cedente	Preenchimento obrigatório quando 'CPF/CNPJ do Cedente' informado.
Nome/Razão	Formato: Alfanumérico com 40 caracteres.
Social do	Preenchimento opcional.
Devedor	
CPF/CNPJ do	Formato: Alfanumérico com 18 caracteres.
Devedor	Preenchimento opcional.
Natureza do	Caixa Combo-box com as opções: 'PF' e 'PJ'.
Devedor	Preenchimento obrigatório quando "CPF/CNPJ do Devedor" estiver informado.
Informações Adic	ionais para FII
Local do Imóvel	Caixa Combo-box com as opções dos estados (Unidades Federativas do
(UF)	Brasil).
	Preenchimento opcional.
Filtro do Local	Usuário deve informar o nome ou uma parte do nome do município
do Imóvel	
(Município)	
Local do Imóvel	Caixa Combo-box ccom as opções de Município listadas a partir da indicação
– Município	do nome no campo acima de Filtro.
Logradouro do	Formato: Alfanumérico com 40 caracteres.
Imóvel	Preenchimento opcional.
Matrícula do	Formato: Alfanumérico com 40 caracteres.
Imóvel	Preenchimento opcional.
Garantia	Formato:Alfanumérico com 40 caracteres.
Garanila	Preenchimento opcional.
	Caso o registro esteja sendo feito por Mensageria, utilizar 40 caracteres das
	50 disponibilizadas no layout da mensageria.
	oo dioponiisiiizadao no layout da monoayona.

Apenas os campos editáveis são passíveis de alteração na tela de Alteração.



Tela de Alteração – Registro da Carteira de Investimento

Registro da Carteira de Investimento			
Dados do Fundo de Investimento			
Razão Social do Fundo TESTE - COPA DELL FIQ FID C Nome Simplificado COPADELLFIQFDO CNPJ Fundo 00.000.234/0001-39 Conta Principal 01208.00-7 Tipo do Fundo (Natureza Fundo) FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES Patrimônio Líquido do Fundo (100 100 100 100 100 100 100 100 100 10			
Características do Instrumento Financeiro			
	Tipo IF Código Identificador do IF e do Instrumento Financeiro ISIN Valor de Emissão Data de Emissão Data de Vencimento Quantidade Adquirida PU Aquisição Data Aquisição PU Atualizado Data Base do PU Atualizado Remanescente em Carteira Descrição Adicional	ACI0 00 01 23 A ção de Empres a Fechada 45652 , 22 15	
Remuneração e Forma de Pagamento			
Taxa Referencial ou Indexador DI Percentual do Indexador 1	,		
T axa de Juros Form a de Pagamento	,		
Periodicidade de Juros 🗛			
Periodicidade de Amortização 🗛			



Informações Adicionais para FIP			
Razão Social da Empresa Investid	HARRY POTTER COMERCIAL		
CNPJ da Empresa Investid	a 51.584.946/0001-83		
Patrimônio Líquido da Empresa Investid	a 10000 , O1		
Controle Acionário da Empresa Investid	a 1222teste		
	V		
Dados Finanœiros da Empresa Investid	12333000		
Informações Acicionais para FIDC			
Nome/Razão Social do Cedente 8555555	55		
CPF/CNPJ do Cedente 987.654.3	321-00		
Natureza do Cedente PF 🗸			
Nome/Razão Social do Devedor TESTES			
CPF/CNPJ do Devedor 987.654.3	321-00		
Natureza do Devedor			
Informações Adicionais para FII			
Local do Im óvel (UF)	<u> </u>		
Filtro do Local do Imóvel (Município)	>>		
Local do Imóvel - Município 🛭 _{IN}	FORMEO MUNICIPIO NO FILTRO 🗸		
Logradouro do Imóvel			
Matrícula do Imóvel			
Garantia			
Enviar Limpar Campos	Voltar Desistir		



Tela de Exclusão - Registro da Carteira de Investimento

Registro da Carteira de Investimento Dados do Fundo de Investimento Razão Social do Fundo TESTE - COPADELL FIQ FID C Nome Simplificado COPADELLEIGEDO CNPJ Fundo 00.000.234/0001-39 Conta Principal 01208.00-7 Tipo do Fundo (Natureza Fundo) FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES Patrimônio Líquido do Fundo 78.555,22 Características do Instrumento Financeiro Tipo IF ACI Código Identificador do IF ACI00000129 Espécie do Instrumento Financeiro Ação de Empresa Fechada ISIN Valor de Emissão 45.552,22 Data de Emissão 15/04/2019 Data de Vencimento 20/04/2020 Quantidade Adquirida 1.000.00000000 PU Aquisição 10.003,00000000 Data Aquisição 15/04/2019 PU Atualizado 122.566,00000000 Data Base do PU Atualizado 02/04/2019 Quantidade Remanescente em Carteira 100,0000000 Descrição Adicional TESTE POR AQUIVO Remuneração e Forma de Pagamento Taxa Referencial ou Indexador DI Percentual do Indexador 1,00 Taxa de Juros Forma de Pagamento Pagamento de parcelas fixas Periodicidade de Juros Anual Periodicidade de Amortização Anual Informações Adicionais para FIP Razão Social da Empresa Investida HARRYPOTTER COMERCIAL CNPJ da Empresa Investida 51.584.946/0001-83 Patrimônio Líquido da Empresa Investida 10.000.01 Controle Acionário da Empresa Investida 1222 teste Dados Financeiros da Empresa Investida 123330005555 Informações Acicionais para FIDC Nome/Razão Social do Cedente CPF/CNPJ do Cedente Natureza do Cedente Nome/Razão Social do Devedor CPF/CNPJ do De ve dor Natureza do Devedor Informações Adicionais para FII Local do Imóvel (UF) Local do Imóvel - Município INFORME O MUNICIPIO NO FILTRO Logradouro do Imóvel Matrícula do Imóvel Confirmar Voltar Sair



3 CADASTRAMENTO DE OPERAÇÃO

3.1 Transferência de Custódia Sem Financeiro

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Transferência de Custódia Sem Financeiro > Solicitação

Visão Geral

Função disponível para todos os instrumentos financeiros. Através desta função, o Transferidor ou o Adquirente tem a possibilidade de efetuar a transferência de Instrumento Financeiro sem financeiro, entre titulares diferentes dentro do mesmo Custodiante, entre titulares diferentes em diferentes Custodiantes, de mesma titularidade entre diferentes Custodiantes, de sua conta própria para a Conta Própria MV (96) e vice-versa ou para a Conta Vinculada a Redução de Compulsório (95) e vice-versa.

O Instrumento Financeiro deve estar com a situação confirmada e com quantidade disponível na posição livre em carteira.

Para os ativos : CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC, com Distribuição Pública e que estiverem na posição bloqueada pelo Tipo de Bloqueio = 'em período de Lock-up', será permitida a transferência em até 5 dias úteis após a data início do bloqueio inclusive

Nesse caso, o motivo do bloqueio deverá ser obrigatoriamente = 'Falha Alocação MDA' e 'Tipo de Transferência' indicado deve ser = 'IF'. A Transferência poderá ser a nível de comitentes em uma mesma conta Cliente ou entre contas próprias diferentes.

Os ativos Garantidos (MMG) e com Tipo de Garantia "Cessão Fiduciária" somente podem ser transferidos pela quantidade total.

Os valores mobiliários relacionados na função (CDCA (emissão escritural ou cartular) de distribuição pública, CRA de distribuição pública, CRI de distribuição pública, DEB, NC e LF de distribuição pública) somente podem ser transferidos para contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado.

Os ativos inegociáveis não podem ser transferidos pelos motivos Integralização de Cotas com Ativo/ Aplicação em Cotas com Ativos e Resgate de Cotas com Ativos.

Para ativos identificados obrigatoriamente no SIC, a solicitação de transferência impacta a posição do SIC.

A movimentação da posição do ativo, dentro do mesmo Custodiante, ocorre após processamento de Comando Único. Para movimentação de custódia entre diferentes Custodiantes, ocorre após processamento do Duplo Comando.

Para todas as solicitações que tiverem código de documento, a ação de visualização do documento pela contraparte é obrigatória.

A solicitação de lançamento pode ser feita durante a grade de registro sem liquidação no STR (CTP11), das 8h às 18h50, e deve permanecer passível de confirmação ou recusa pela contraparte e, se necessário pela B3, em D0 do lançamento.



Tela Transferência Custódia Sem Financeiro - Solicitação



Descrição dos Campos da Tela Transferência de I.F. Sem Financeiro - Solicitação

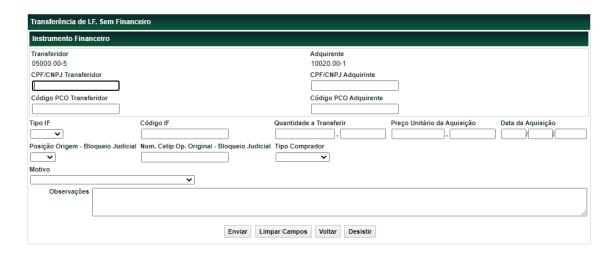
Campos	Descrição
Transferidor	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Preencher com a Conta Própria ou Própria MV do Custodiante.
Adquirente	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Preencher com a Conta Própria ou Própria MV do Custodiante.
Tipo de	Campo de Preenchimento Obrigatório, apresenta as seguintes opções: IF, Conta
Transferência	e Comitente.
Quantidade de	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para Tipo de Transferência igual
IFs a serem	a IF.
transferidos	Quantidade a ser transferida. Esta deve ser igual ou menor a quantidade
	disponível em custódia.
Quantidade de	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para Tipo de Transferência igual
comitentes a	a Comitente.
serem	Quantidade a ser transferida. Esta deve ser igual ou menor a quantidade
transferidos	disponível em custódia.

A transferência sem financeiro poderá ocorrer a nível IF, Conta e Comitente.

Para transferência a nível IF

Após preencher os campos e clicar no botão Confirmar, o sistema apresenta a tela abaixo.





Descrição dos Campos da Tela Transferência de Custódia Sem Financeiro - Solicitação

Campos	Descrição
CPF/CNPJ	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas nos casos em que o Transferidor
Transferidor	ou Adquirente sejam Contas do Tipo Cliente 1 ou 2.
CPF/CNPJ	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas nos casos em que o Transferidor
Adquirente	ou Adquirente sejam Contas do Tipo Cliente 1 ou 2.
Tipo IF	Tipos de instrumentos financeiros disponíveis nesta função.
Código IF	Código do Instrumento Financeiro objeto da operação.
Quantidade	Quantidade a ser transferida. Esta deve ser igual ou menor a quantidade
	disponível em custódia.
Data da	Campo de preenchimento obrigatório.
Aquisição	
Preço Unitário	Campo de preenchimento obrigatório.Campo tipo numérico com 18 caracteres,
da Aquisição	no formato 10 números inteiros e 8 casas decimais.
Posição Origem	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Bloqueio	Caixa de seleção com as opções: Vazio e Sim
Judicial	A indicação do campo será possível somente se houver posição de custódia na
	carteira Bloqueio Juidicial.
Num. Cetip Op.	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Original –	Dado complementar da Posição Origem – Bloqueio Judicial. Preencher quando
Bloqueio	a opção for igual a "Sim". Este número pode ser consultado no módulo Títulos e
Judicial	Valores Mobiliários, menu Consultas, função Instrumento Financeiros em
	Garantia / Margem / Bloqueio / Transferência INSS.
Tipo Comprador	
	Classificação do comprador. Campo com as opções: Obrigado e Não Obrigado.



Campos	Descrição
Motivo	Motivo para operação. Caixa de seleção com as opções:
	Redução de Compulsório
	 Mantido até Vencimento
	Reorganização Societária
	Integralização de Cotas
	Resgate de Cotas
	 Segregação de Planos de Benefícios Previdenciários
	Dação em Pagamento
	Empréstimo/Mútuo *
	 Doação
	Partilha de bens
	Permuta
	Herança
	Ordem Judicial
	 Integralização de bens ao capital social
	Falha Alocação MDA
	O Motivo "Falha Alocação MDA' está disponível apenas para CDCA, CRA, CRI,
	DEB, LF e NC, com distribuição pública, e que estejam na posição Bloqueada
	pelo Tipo de Bloqueio = 'em período de lock-up'.
Observações	Campo livre.

Após preencher os campos e Enviar, o sistema apresenta a tela para Confirmar os dados.



Após Confirmação dos dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Solicitação realizada com sucesso. Código da solicitação: 2018051414113410

Tabela de Regras por Motivo para transferência ao nível IF

Motivo	Conta do	Conta do	Especificação de
WIOLIVO	Adquirente	Transferidor	Comitentes
Redução de	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Compulsório	a 89 e 95)	a 89 e 95)	IN/A
Mantido até o	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Vencimento	a 89 e 96)	a 89 e 96)	IN/A



Motivo	Conta do	Conta do	Especificação de
Entre Clientes da Mesma IF	Adquirente Conta de Cliente Tipo 1 ou Tipo 2	Conta de Cliente Tipo 1 ou Tipo 2	Mesmo CPF/CNPJ no Adquirente e Transferidor. Clientes devem ser do mesmo Participante
Troca de Custodiante	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta própria (00,70 a 89), qualquer natureza, Conta de cliente do tipo 1 e Conta de cliente do tipo 2.	Mesmo CPF/CNPJ no Adquirente e Transferidor. Clientes devem ser de Participantes diferentes
Reorganização Societária	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Integralização de Cotas	Conta própria. Naturezas econômicas: fundos	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Resgate de Cotas	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta própria. Naturezas econômicas: fundos	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Segregação de Planos de Benefícios Previdenciários	Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada.	Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada.	N/A
Dação em Pagamento	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Empréstimo /Mútuo	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza, conta de cliente do tipo 1 e	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2



Motivo	Conta do	Conta do	Especificação de Comitentes
	Adquirente	Transferidor	Comitentes
	conta de cliente do	conta de cliente do	
Danasa	tipo 2.	tipo 2.	Obvienská nie niene
Doação	Conta própria (00,	Conta própria (00, 70	Obrigatória para
	70 a 89), qualquer	a 89), qualquer	Cliente 1 ou
	natureza, conta de	natureza, conta de	Cliente 2
	cliente do tipo 1 e	cliente do tipo 1 e	
	conta de cliente do	conta de cliente do	
5	tipo 2.	tipo 2.	01 1 1/1
Partilha de	Conta própria (00,	Conta própria (00, 70	Obrigatória para
bens	70 a 89), qualquer	a 89), qualquer	Cliente 1 ou
	natureza, conta de	natureza, conta de	Cliente 2
	cliente do tipo 1 e	cliente do tipo 1 e	
	conta de cliente do	conta de cliente do	
	tipo 2.	tipo 2.	
Permuta	Conta própria (00,	Conta própria (00, 70	Obrigatória para
	70 a 89), qualquer	a 89), qualquer	Cliente 1 ou
	natureza, conta de	natureza, conta de	Cliente 2
	cliente do tipo 1 e	cliente do tipo 1 e	
	conta de cliente do	conta de cliente do	
	tipo 2.	tipo 2.	
Herança	Conta própria (00,	Conta própria (00, 70	Obrigatória para
	70 a 89), qualquer	a 89), qualquer	Cliente 1 ou
	natureza, conta de	natureza, conta de	Cliente 2
	cliente do tipo 1 e	cliente do tipo 1 e	
	conta de cliente do	conta de cliente do	
	tipo 2.	tipo 2.	
Ordem Judicial	Conta própria (00,	Conta própria (00, 70	Obrigatória para
	70 a 89), qualquer	a 89), qualquer	Cliente 1 ou
	natureza, conta de	natureza, conta de	Cliente 2
	cliente do tipo 1 e	cliente do tipo 1 e	
	conta de cliente do	conta de cliente do	
	tipo 2.	tipo 2.	
Intergralização	Conta própria (00,	Conta própria (00, 70	N/A
de Bens ao	70 a 89), qualquer	a 89), qualquer	
Capital Social	natureza.	natureza.	
Falha	Conta Própria	Conta própria e deve	N/A
Alocação MDA	23.110	ser diferente da	
		Conta Propria do	
		Adquirente.	
Falha	Conta de Cliente	Conta de Cliente	CPF/CNPJ do
Alocação MDA	Jones do Ononto	Jones do Ononto	Adquirente e
ooayao MD/1			Transferidor
			devem ser
			diferentes dentro
			da mesma Conta
			Cliente.



Para transferência a nível Conta

Após preencher os campos e clicar no botão Confirmar, o sistema apresenta a tela abaixo.



Descrição dos Campos da Tela Transferência de Custódia Sem Financeiro - Solicitação

Campos	Descrição
Motivo	 Motivo para operação. Caixa de seleção com as opções: Redução de Compulsório Mantido até o vencimento Reorganização Societária Integralização de Cotas Resgate de Cotas Segregação de Planos de Benefícios Previdenciários Dação em Pagamento Empréstimo/Mútuo
	 Doação Partilha de bens Permuta Herança Ordem Judicial Intergralização de Bens ao Capital Social

Tabela de Regras por Motivo

Campo livre.

Observações

Motivo	Conta do Adquirente	Conta do Transferidor	Especifica ção de Comitentes
Redução de	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Compulsório	a 89 e 95)	a 89 e 95)	
Mantido até o	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Vencimento	a 89 e 96)	a 89 e 96)	
Reorganizaçã o Societária	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza.	Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza.	N/A



MotivoConta do AdquirenteConta do TransferidorEspecificação de Cão de ComitentesIntegralização de CotasConta própria. Naturezas econômicas: fundos.Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza.N/AResgate de CotasConta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza.Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza.N/ASegregação de Planos de Benefícios Previdência privada ou entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada.N/APrevidenciário SamentoConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)Empréstimo/M útuoConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/ADoaçãoConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/APartilha de bensConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/APermutaConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/APermutaConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/AOrdem JudicialConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/AIntegralização de bens ao capital socialConta própria (00,70 a 89 e 95)Conta própria (00,70 a 89 e 95)N/A				Ecocifica
Integralização de Cotas Conta própria. Naturezas econômicas: fundos. Resgate de Cotas Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza. Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Motivo	Conta do	Conta do	Especifica
Integralização de Cotas Conta própria. Naturezas econômicas: fundos. Resgate de Cotas Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza. Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A a 89 e 95)	IVIOTIVO	Adquirente	Transferidor	
Naturezas econômicas: fundos. Naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada. Naturezas: entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada. Naturezas: entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada. Naturezas: entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada ou entidade previdência privada ou entidade fechada de previdência privada ou entid		-		Comitentes
de Cotas Naturezas econômicas: fundos. Natureza. Natureza. Naturezas. Naturezas: econômicas: fundos. Naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade aberta de previdência privada. N/A ou entidade fechada de previdência privada. N/A ou entidade fechada de previdência privada. N/A a 89 e 95) N/A a 89	Intogralização	Conta própria.	Conta própria (00,	
Resgate de Cotas Conta própria (00, 70 a 89), qualquer natureza. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas econômicas: fundos. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas econômicas: fundos. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)	,	Naturezas	70 a 89), qualquer	N/A
Resgate de Cotas 70 a 89), qualquer natureza. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95)	de Colas	econômicas: fundos.	natureza.	
Cotas To a 89), qualquer natureza. Naturezas econômicas: fundos.	Respate de	Conta própria (00,	Conta própria.	
natureza. econômicas: fundos. Conta própria 00, 70 a 89, naturezas: entidade aberta de previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens a 9 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)	_	70 a 89), qualquer	Naturezas	N/A
Segregação de Planos de Benefícios Previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Colas	natureza.	econômicas: fundos.	
de Planos de Benefícios Previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens 2 Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Ordem Conta própria (00,70 a 89 e 95)		Conta própria 00, 70	Conta própria 00, 70	
de Planos de Benefícios Previdência privada ou entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Ronta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens ao Ronta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Pordem Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Segregação	a 89, naturezas:	a 89, naturezas:	
Previdenciário su entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens ao Remuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Ou entidade fechada de previdência privada. Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95)	de Planos de	entidade aberta de	entidade aberta de	
Previdenciário su entidade fechada de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Partilha de bens ao Remuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Ou entidade fechada de previdência privada. Conta própria (00,70 a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Benefícios	previdência privada	previdência privada	N/A
s de previdência privada. de previdência privada. de previdência privada. Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Doação Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Previdenciário	' '	· ·	
Dação em Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00				
Dação em Pagamento Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A		•	•	
Pagamento a 89 e 95) a 89 e 95) A 89 e 95) Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Doação Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	Dação em	•	•	NI/A
Empréstimo/M útuo Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Doação Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	•			IN/A
útuo a 89 e 95) a 89 e 95) N/A Doação Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	Fagamento	a 69 e 95)	a 69 e 95)	
Doação Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	Empréstimo/M	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	útuo	a 89 e 95)	a 89 e 95)	
Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A		·	·	
Partilha de bens Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	Doação	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
bens a 89 e 95) a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A		a 89 e 95)	a 89 e 95)	
bens a 89 e 95) a 89 e 95) Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	Partilha de	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Permuta Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A	bens			
a 89 e 95) Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Ordem Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Integralização Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)		,	,	
Herança Conta própria (00,70 a 89 e 95) Ordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Ordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Integralização Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Permuta	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
a 89 e 95) Ordem Conta própria (00,70 Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Integralização Conta própria (00,70 de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)		a 89 e 95)	a 89 e 95)	
a 89 e 95) Ordem Conta própria (00,70 Judicial Conta própria (00,70 a 89 e 95) Integralização Conta própria (00,70 de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95)	Heranca	Conta própria (00.70	Conta própria (00.70	N/A
Ordem Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A a 89 e 95) Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A a 89 e 95)	Ticiança			18/73
Judicial a 89 e 95) a 89 e 95) Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A a 89 e 95)		a 00 6 90)	a 00 6 90)	
Judicial a 89 e 95) a 89 e 95) Integralização de bens ao Conta própria (00,70 a 89 e 95) Conta própria (00,70 a 89 e 95) N/A a 89 e 95)	Ordem	Conta própria (00,70	Conta própria (00,70	N/A
Integralização Conta própria (00,70 Conta própria (00,70 N/A de bens ao a 89 e 95)	Judicial			
de bens ao a 89 e 95) a 89 e 95)		,	,	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Integralização			N/A
capital social	de bens ao	a 89 e 95)	a 89 e 95)	
	capital social			



Para transferência a nível Comitente:

Após preencher os campos e clicar no botão Confirmar, o sistema apresenta a tela abaixo.



Quando o lançamento da solicitação ocorrer pelo Transferidor, após clicar no botão Enviar, o sistema apresenta a tela para o preenchimento dos campos "Quantidade a Transferir", "PU da Aquisição" e "Data da Aquisição" para cada instrumento financeiro disponível na custódia do comitente transferidor, conforme tela abaixo:





Descrição dos Campos da Tela Transferência de Custódia Sem Financeiro - Solicitação

Campos	Descrição		
CPF/CNPJ	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas nos casos em que o Transferidor		
Transferidor	ou Adquirente sejam Contas do Tipo Cliente 1 ou 2.		
CPF/CNPJ	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas nos casos em que o Transferidor		
Adquirente	ou Adquirente sejam Contas do Tipo Cliente 1 ou 2.		
Motivo	Motivo para operação. Caixa de seleção com as opções:		
	Entre Clientes da Mesma IF		
	Troca de Custodiante		
	Reorganização Societária		
	Integralização de Cotas		
	Dação em Pagamento		
	Empréstimo/Mútuo		
	 Doação 		
	Partilha de bens		
	Permuta		
	Herança		
	Ordem Judicial		
	Integralização de bens ao capital social		

Posição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Origem –	Caixa de seleção com as opções: Vazio e Sim
Bloqueio Judicial	A indicação do campo será possível somente se houver posição de
	custódia na carteira Bloqueio Juidicial.
Observações	Campo livre.

Tabela de Regras por Motivo a nível Comitente

Motivo	Conta do	Conta do	Especificação
WIOTIVO	Adquirente	Transferidor	de Comitentes
Entre Clientes da Mesma IF	Conta de Cliente Tipo 1 ou Tipo 2 Conta de Cliente Tipo 1 ou Tipo 2		Mesmo CPF/CNPJ no Adquirente e Transferidor. Clientes devem ser do mesmo Participante
Troca de Custodiante	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	po 1 e conta de tipo 1 e conta de	



Metive	Conta do	Conta do	Especificação
Motivo	Adquirente	Transferidor	de Comitentes
Reorganizaçã o Societária	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Integralização de Cotas	Conta própria. Naturezas econômicas: fundos	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Dação em Pagamento	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Empréstimo/ Mútuo	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Doação	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Partilha de bens	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Permuta	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Herança	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Integralização de bens ao capital social	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2
Ordem Judicial	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Conta de cliente do tipo 1 e conta de cliente do tipo 2.	Obrigatória para Cliente 1 ou Cliente 2

Para Tipo IF = CBIO, o sistema não irá permitir o lançamento da Operação de Transferência de IF sem Financeiro por tipo Comitente. Caso exista algum ativo Tipo IF = CBIO na solicitação, todos os outros serão transferidos.

Por Ex: Em uma solicitação de Transferência de IF sem Financeiro por tipo Comitente que tenha 10 ativos diferentes. Dentre eles, 8 tem o Tipo IF = CDB e 2 com Tipo IF = CBIO, o sistema só irá realizar o lançamento para os CDB's. Possibilitando o lançamento dos 2 CBIO's por Transferência de IF sem Financeiro por Tipo IF.



3.2 Aprovação

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Transferência de Custódia Sem Financeiro > Aprovação

Visão Geral

Após o pedido de transferência, em D0 da solicitação o Custodiante deve aguardar a aprovação da outra parte, para ter sua solicitação efetivada.

Para os Tipo IF: ADA, CCT, CDA, CDP, CCI, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDEB, CFA, CFF, CFT, CIAV, COE, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, DEB, DPGE, FDS, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NC, NCA, RDB, WA..não haverá aprovação ou recusa pela B3.



Na Tela de Consulta da Aprovação, apenas o campo "Tipo de Transferência" é de preenchimento obrigatório.

Há a possibilidade de filtrar as operações pendentes (ainda Não aprovadas) e solicitações aprovadas (último status, após todas as ações obrigatórias para aprovação).



A consulta só retorna solicitações realizadas/pendentes para contas da mesma família de digitação do usuário que está efetivando a consulta.

Quando o lançamento da solicitação ocorrer pelo Adquirente, o Transferidor deverá através da ação APROVAR, deve preencher obrigatoriamente os campos "Quantidade a Trasnferir", "PU da Aquisição" e "Data da Aquisição", conforme tela abaixo:





Ações Possíveis

Visualizar Documentos - Ação obrigatória para fluxos que necessitam de aprovação de contraparte. Disponível por 3 dias úteis depois da aprovação e que possibilita a visualização do documento, também é possível exportar o documento, por meio do botão "Salvar".

Aprovar - Ação possível enquanto o ativo Não tiver sido aprovado.

Recusar - Ação possível para usuário enquanto o ativo Não tiver sido aprovado por este.

Detalhar - Relaciona as atividades/status realizadas.

Cancelar - Ação possível para usuário que já tiver aprovado a operação. Apenas em D0 da aprovação.

Alterar - Se a Contraparte Não tiver aprovado ou recusado, o solicitante pode alterar a solicitação de transferência. Essa ação faz com que usuário visualize a mesma tela de solicitação e todos os dados poderão ser alterados.

Ações possíveis para Transferidor e Adquirente de famílias de digitação

Participante	Ações Possíveis					
	Visualizar	Aprovar	Recusar	Detalhar	Cancelar	Alterar
	Documentos					
Efetivou a solicitação	Sim				Sim	Sim
Recebeu a solicitação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	

Ações possíveis para Transferidor e Adquirente de mesma família de digitação (nesse caso Não haverá fluxo de aprovação de contraparte)

Participante	Ações Possíveis					
	Visualizar	Aprovar	Recusar	Detalhar	Cancelar	Alterar
	Documentos					
	Sim			Sim	Sim	

3.3 Consulta

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Transferência de Custódia Sem Financeiro > Consulta

Visão Geral

Esta consulta relaciona o último status de vários ativos. Os usuários visualizam apenas ativos dentro de sua própria família de digitação.



Tela Transferência de Custódia Sem Financeiro - Consulta



Na Tela de Consulta, nenhum dos campos é de preenchimento obrigatório.



3.4 Depósito / Entrada em Custódia para Registro

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Depósito / Entrada em Custódia para Registro

Visão Geral

Depósito sem Financeiro

Disponível para os seguintes ativos financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DPGE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, NCR, RDB na posição do Detentor, TDA e WA. Além dos valores mobiliários CRA, CRI, DEB, LF e NC, apenas com "Tipo de Regime" Depositado.

Depósito com Financeiro

Disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCI, CCB, CDB, CDBS, CDBV, CFT, CPR, CRA (distribuição Privada), CRI (distribuição Privada), CRP, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF (Distribuição Privada), LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG, NCR e RDB na posição do Detentor.

Entrada em Custódia para Registro

Disponível para os seguintes instrumentos financeiros com "Tipo de Regime" Registrado: CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e NC.



O lançamento da operação de depósito/entrada em custódia para registro é permitido quando o instrumento financeiro estiver com situação Confirmada e a data de emissão do IF for diferente da data atual.

O lançamento da operação de depósito de valor mobiliário (CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e modelo de distribuição diferente de 'dispensa específica COE/LF/LIG', e NC) com "Tipo de Regime" Depositado somente é admitido para contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado. Para LF de distribuição Pública e modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG' não é exigido que as contas possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado.

Caso a operação Não seja confirmada, o instrumento financeiro fica com a situação "Pendente de Confirmação". Para confirmar, o Participante deve acessar o módulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes", ou efetuar o lançamento com os mesmos dados nesta função.

Se for necessário efetuar o cancelamento da operação, o Participante deve acessar o módulo de Operações, item Lançamentos, função "Cancelamento de Operação".

O Registrador, Emissor ou Escriturado, conforme o caso, e o Detentor podem comandar seus lançamentos de forma independente, pois Não é necessário haver ordem no processo de lançamento e confirmação dessas operações.

Observações

- Para CIAV de Distribuição Pública, a função de Depósito está disponível apenas para o registro, no qual é lançado no sistema mediante duplo comando do emissor e, conforme o caso, do Participante titular do CIAV ou do Participante cujo cliente seja o titular.
- No caso de LF de distribuição pública com modelo de distribuição = 'oferta registrada' ou 'esforço restrito', a operação de depósito depende do comando do Escriturador contra o detentor.
- 3) Para CPR, CRP, NCR, CDCA e LCA, a operação de depósito deve ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a inclusão. Caso o depósito Não seja realizado dentro deste prazo, o ativo é excluído do sistema.
- 4) O cadastramento de operação de depósito para CCCB, só é permitido quando todas as cédulas que compõe o certificado estiverem na posição livre do Detentor. Após o depósito, o módulo efetua o bloqueio da CCB na posição do Detentor.
- O Agente de Pagamento das CCBs incluídas no CCCB deve ser o mesmo que o Emissor ou Detentor do CCCB.
- 6) A operação de depósito de CCCB é efetuada nesta função, entre o emissor do CCCB e o Detentor da CCB. Já a operação de depósito da CCB é efetuada na Conta Própria do Registrador da CCB.
- 7) No caso de NC de emissão privada, registrada, a operação de depósito depende do comando do Banco Mandatário contra o detentor.
- 8) No caso de NC de emissão pública e privada, depositada, a operação de depósito depende do comando do Custodiante do Emissor da NC contra o detentor.
- 9) Quando a operação for efetuada entre o Banco Mandatário ou Custodiante do Emissor ou Escriturador e seu Cliente, Conta 10 ou 20, o cadastramento é efetuado apenas com o lançamento único, caso contrário, é efetuado por duplo comando.
- 10) Para CSEC a operação de depósito deve ter duplo comando entre Tesouro e Detentor.



- A operação de depósito ou cancelamentos associados de CSEC podem ser feitos até D do pagamento dos eventos vencidos.
- 12) A Liquidação dos eventos vencidos é direcionada aos ativos CVSA970101; CVSB970101; CVSC970101 e CVSD970101.
- 13) CPF/CNPJ informado na seção de "Pagamento de Eventos Vencidos" Não tem o objetivo de efetuar especificação de posição de custódia. Limita-se, exclusivamente, ao controle da posição e dos eventos vencidos que serão creditados ao detentor do ativo.
- 14) Para CDCA Escritural de emissão privada, o depósito depende do comando das seguintes figuras contra o detentor: do Registrador; do Agente de Pagamento, se essa função for exercida por Participante distinto do Registrador.

É admitida a operação de depósito sem financeiro/entrada em custódia para contas diferentes do registrador.

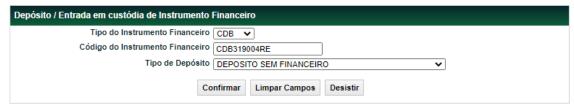
- 15) Para CDCA Escritural de emissão pública; o depósito depende do comando das seguintes figuras contra o detentor: do Escriturador indicado no ativo.
- 16) Para CDCA Cartular de emissão privada; o depósito/entrada em custódia para registro depende do comando das seguintes figuras contra o detentor: do Custodiante do Emissor para os ativos com "Tipo de Regime" Depositado e do Registrador para os ativos com "Tipo de Regime" Registrado.
- 17) É admitida a operação de depósito sem financeiro/entrada em custódia para contas diferentes do registrador.
- 18) Para CDCA Cartular de emissão pública; o depósito depende do comando das seguintes figuras contra o detentor: do Custodiante do Emissor indicado no ativo.
- 19) Para CRA/CRI de emissão privada; o depósito/entrada em custódia para registro depende do comando das seguintes figuras contra o detentor: do Escriturador para os ativos com "Tipo de Regime" Depositado e do Registrador para os ativos com "Tipo de Regime" Registrado.
- 20) Para CRA/CRI de emissão pública; o depósito depende do comando das seguintes figuras contra o detentor: do Escriturador indicado no ativo.
- 21) Não é permitido o Depósito com Financeiro para CRI, CRA e LF de distribuição pública e modelo de distribuição = 'oferta registrada' ou 'esforços restritos'. A distribuição ocorrerá exclusivamente pelo MDA Módulo de Distribuição de Ativos.
- 22) Para CCI e LH Não é possível o registro associado a uma operação de negociação com intermediação.
- 23) A intermediação de deposito primário para LCI pode ser feita pela modalidade multilateral e BRUTA STR.
- 24) Para CCB e CPR é admitida a indicação de contas diferente do Emissor/Registrador, tanto na na "Sem modalidade de Liquidação", quanto com liquidação na B3.
- 25) Quando envolver um Participante sem Banco Liquidante a forma de pagamento do ativo deverá ser igual a "Liquidação fora do âmbito B3".
- 26) Para CPR, CRH, CRPH, CRP e NCR. O depósito pode ser efetuado nesta função. Para isto é necessário que:
 - O Registrador informe os dados no item da tela de Registro Dados para o Depósito;



- O Detentor, caso seja necessário, confirme a operação até o limite de horário estabelecido para cada modalidade de liquidação e no mesmo dia de registro do instrumento financeiro no módulo Operações, item Cadastramento de Operação, função "Depósito" ou no módulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".
- Se o tipo de garantia for Aval de Terceiros ou Seguro, o depósito Não pode ser realizado nesta função. É necessário confirmar a garantia para depois efetuar o depósito.
- Se o tipo de garantia for Aval de Terceiros ou Seguro, o instrumento financeiro fica marcado com a situação Aguardando Confirmação Garantidor. Este Participante deve efetuar a confirmação da garantia na função de Cadastramento/Emissão, opção Confirmar.
- Depende do comando do Custodiante e/ou do Agente de Pagamento, se o Registrador N\u00e3o exercer ambas ou uma dessas atividades.
- 27) Para LCA e CDCA O Depósito segue as seguintes regras:
 - LCA com veículo garantidor LOTE O depósito pode ser feito para a Conta Própria do Registrador ou Participante de Mercado e para Cliente 1 ou 2 do Registrador e de Participante de Mercado. É admitido o depósito com financeiro para intermediação no mercado primário, essa intermediação pode ocorrer na modalidade Multilateral ou Bruta STR.
 - LCA com veículo garantidor CESTA O depósito deve ser feito para Conta Própria do Registrador.
 - CDCA de emissão privada Para a Cliente 1 ou 2 do Registrador, para a Conta Própria da Cooperativa de Produtores Rurais ou para Conta Própria de Pessoa Jurídica Não Financeira.
 - CDCA de emissão pública o depósito Não é gerado automaticamente no momento do registro e deverá ser efetuado por meio da função de Depósito.
- 28) Processo de geração automática do Código ISIN (International Securities Identification Number) para CDB e LF de distribuição privada:
 - Processo válido para ativos cujo Emissor esteja previamente cadastrado no sistema ISIN B3;
 - Processo válido para instrumentos depositados para participantes pertencentes ao segmento institucional: Fundo de Investimento; Entidade Aberta de Previdência Complementar; Entidade Fechada de Previdência Complementar; Seguradora; Operadora de Planos de Assistência a Saúde; e Investidores não residentes;
 - A geração do Código ISIN ocorre em janelas intradiárias predefinidas (11h, 15h e 19h) e em caso de sucesso o Código é inserido automaticamente nas características do ativo.
- 29) Para o ativo CDB, está disponível a negociação com taxa de Juros Spread com Cupom Negativo, nesse caso, cabe ao Participante certificar que o pagamento do Valor Financeiro de Resgate, após a incidência da Taxa de Juros Spread com Cupom Negativo, não será inferior ao Valor Unitário de Emissão.



Tela Filtro Depósito/Entrada em Custódia para Registro de Instrumento Financeiro



Os campos da Tela Filtro Depósito de Instrumento Financeiro são de preenchimento obrigatório. Após inserir os dados do Instrumento Financeiro a ser depositado e clicar no botão Confirmar, é apresentada tela para informação dos dados do depósito.

Depósito Sem Financeiro

O Emissor/Detentor pode efetuar o lançamento de uma operação de Depósito sem financeiro, Não sendo permitida a informação de PU. Este tipo de operação pode ser efetuado em dias posteriores à data de emissão (operação de depósito retroativo). com prazo decorrido até D-1 dia útil, inclusive, do vencimento.

Para o cadastro de operação de depósito sem financeiro devem ser obedecidas as regras em relação aos horários definidos para a modalidade de liquidação Sem Modalidade.

O depósito sem financeiro pode ser cancelado mesmo após ter sido confirmado, desde que no próprio dia do registro da operação original observadas as regras com relação ao regime do ativo.

O estorno postecipado do depósito sem financeiro é permitido de acordo com os seguintes prazos, observadas as regras com relação ao regime do ativo:

- Em até cinco dias para os seguintes ativos: CDB; LCA; LCI; LF (sem distribuição pública), LFSC; LFSN; LFV; LC; e LCIV.
- Em até dois dias para o seguinte ativo: CDBV.

Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Tela de Depósito Sem Financeiro





Descrição dos	Campos da Tela Depósito sem Financeiro	
O	D	

Campos	Descrição Compo do proposimento obrigatário
Papel	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica o Participante que está efetuando o lançamento.
	Caixa de seleção com as opções: Detentor, Emissor/Registrador, Escriturador e
Danta	Custodiante.
Parte	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código B3 – Balcão B3 do Participante lançador da operação. Se Parte for
	Detentor, tipo de conta deve ser 00 ou 10 ou 20 ou 69 ou de 70 a 89 ou 96.
	Observações
	Se Parte for o Banco Mandatário, tipo de conta deve ser 00.
	Se tipo de conta 69-Intermediação, Parte deve ser Banco Múltiplo com carteira
	Investimento, Banco de Investimento, Corretora ou Distribuidora.
N4 N1/	Quando depósito de CCB, deve ser informada Conta Própria.
Meu Numero	Campo de preenchimento obrigatório.
	Número do lançamento. Não é obrigatório que Parte e Contraparte informem o
	mesmo número.
Contraparte	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código B3 – Balcão B3 da contraparte da operação. Tipo de conta deve ser 00 ou 10
	ou 20 ou 69 ou de 70 a 89 ou 96, se Papel Parte for igual Emissor/Registrador.
	Observações
	Se tipo de conta 69-intermediação, Contraparte deve ser Banco Múltiplo com carteira
	Investimento, Banco de Investimento, Corretora ou Distribuidora.
	Quando depósito de CCE e NCE com Custodiante diferente do Registrador, deverá
	ser indicada a conta própria do Custodiante. O depósito ocorrerá na conta própria do
	Registrador apenas após a confirmação no item Lançamentos, função "Manutenção
	de Operações Pendentes" pelo Custodiante.
	Para CDCA de distribuição privada e CCB: É admitida a indicação de contas diferente
0 "1 1	do Emissor/Registrador, quando ocorrer na "Sem modalidade de Liquidação".
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório.
	Quantidade do ativo a ser depositado. O valor financeiro desta operação é obtido com
	multiplicação da Quantidade pelo PU.
	Observação
	Para CCCB é sempre 1 (um). Podem ter quantidade maior que 1 (um) os ativos
	registrados com coobrigação integral ou sem coobrigação. Ativos registrados com
DII	coobrigação parcial devem ter quantidade igual a 1 (um).
PU	Campo de preenchimento obrigatório
	Para os Instrumentos Financeiros CCI, CRA (com tipo de regime: depositado), CRI
	(com tipo de regime: depositado), DEB (com tipo de regime: depositado), LH, LCI e
D ();	LCIV.
Depósito em	Campo de preenchimento opcional.
Posição de	Permite que o depósito ocorra em posição de Bloqueio Judicial.
Bloqueio	
Judicial	Common de managelian auto on signal
Número do	Campo de preenchimento opcional.
Processo	Habilitado quando "Depósito em posição de Bloqueio Judicial" for igual "Sim".
.,	Informa o número do processo judicial.
Vara	Campo de preenchimento opcional.
	Habilitado quando "Depósito em posição de Bloqueio Judicial" for igual "Sim". Informa a Vara do processo judicial.
	Interme a Vera de procecce judicial



Campos	Descrição
CPF/CNPJ	Campo de preenchimento obrigatório quando Parte ou Contraparte Cliente1 ou
(Cliente)	Cliente2.
	Para os instrumentos financeiros CDB, CDBV, CDBS, IECI, LAM, LC, LCA, LCI,
	LCIV, LF, LFS, LFV, LFSN, LFSC, LH e RDB, Não será necessário o cadastro
	prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ
	diretamente na operação.
	Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado
	no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status
Noting	Pendente de Especificação.
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
(Cliente)	Deve ser indicado se o campo CPF/CNPJ (Cliente) for preenchido.
Data de	Campo de preenchimento obrigatório quando for DEB, CRA, CRI ou NC e possuir
Subscrição	Esforço Restrito.
	Data em que o Detentor subscreveu o IF no Formato: AAAAMMDD.
	No caso de operação 001 e 002 (DEB e NC) e 001 (CRA e CRI).
Solicitação o	le Pagamento de Eventos Vencidos Não Pagos
Campos disp	poníveis apenas para CSEC e de preenchimento obrigatório, quando houver.
Solicitar	Caixa com as opções: SIM e NÃO.
Pagamento	
de EVNP	
Data do	Esse campo só pode ser preenchido pelo Tesouro.
Pagamento	Data para pagamento dos eventos. Caso o Tesouro Não preencha, vale a regra
	do primeiro mês subsequente ao depósito do ativo na Cetip.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC, dentro da conta do
	Detentor. Caso Não esteja cadastrado no SIC, o sistema retorna mensagem de
	erro "CPF/CNPJ Não cadastrado".
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF. Deve ser indicado se o campo
	CPF/CNPJ (Cliente) for preenchido.

Entrada em Custódia para Registro

Opção disponível apenas para os valores mobiliários que possuírem "Tipo de Regime" Registrado (CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e modelo de distribuição = 'oferta registrada' ou 'esforços restritos' e NC).

O Emissor/Detentor pode efetuar o lançamento de uma operação de Entrada em custódia para registro, Não sendo permitida a informação de PU. Este tipo de operação pode ser efetuado em dias posteriores à data de emissão (operação de depósito retroativo). com prazo decorrido até D-1 dia útil, inclusive, do vencimento.

Para o cadastro de operação de "Entrada em Custódia para Registro" devem ser obedecidas as regras em relação aos horários definidos para a modalidade de liquidação Sem Modalidade.

A operação pode ser cancelada mesmo após ter sido confirmada, desde que no próprio dia do registro da operação original observadas as regras com relação ao regime do ativo.

Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.



Tela - Entrada em Custódia para Registro

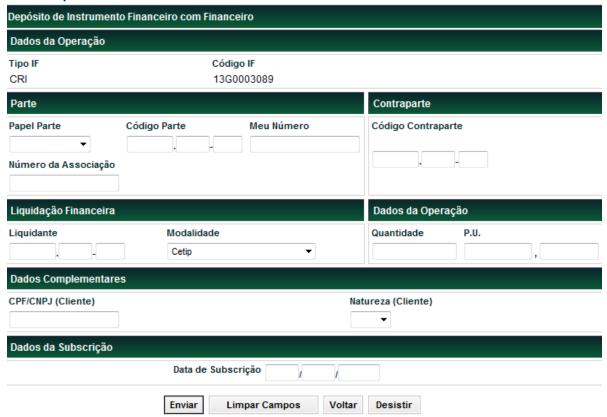


Descrição dos Campos da Tela Entrada em Custódia para Registro

Campos	Descrição
Papel	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica o Participante que está efetuando o lançamento.
	Caixa de seleção com as opções: Detentor, Emissor/Registrador, Escriturador e
	Custodiante.
Parte	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código na B3 – Balcão B3 do Participante lançador da operação. Se Parte for
	Detentor, tipo de conta deve ser 00 ou 10 ou 20 ou 69 ou de 70 a 89 ou 96.
	Observações
	Se Parte for o Banco Mandatário, tipo de conta deve ser 00.
	Se tipo de conta 69-Intermediação, Parte deve ser Banco Múltiplo com carteira
	Investimento, Banco de Investimento, Corretora ou Distribuidora.
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório.
	Número do lançamento. Não é obrigatório que Parte e Contraparte informem o
	mesmo número.
Contraparte	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código Cetip da contraparte da operação. Tipo de conta deve ser 00 ou 10 ou 20 ou
	69 ou de 70 a 89 ou 96, se Papel Parte for igual Emissor/Registrador.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório.
	Quantidade do ativo na operação.
Dadas Campl	ementeres. Compas de presenchimente christérie guende heuver
	ementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	Campo de preenchimento obrigatório quando Parte ou Contraparte Cliente1 ou
(Cliente)	Cliente2.
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
(Cliente)	Deve ser indicado se o campo CPF/CNPJ (Cliente) for preenchido.



Tela - Depósito com Financeiro



Permite ao Emissor/Detentor efetuar lançamento de uma operação de depósito com financeiro, sendo exigida a informação de PU. Para o cadastramento de operação de depósito com financeiro deverão ser obedecidas as regras em relação à modalidade de liquidação permitida e aos horários definidos.

É possível também o cadastramento de depósito associado a uma operação de negociação com intermediação. Neste caso, uma das partes deve ser tipo de conta 69.

O Depósito com Financeiro pode ser feito somente na data de emissão do Instrumento Financeiro.

Se o sistema identificar que é o segundo lançamento e Número da Associação estiverem preenchidos, o sistema gera a operação de Depósito com Financeiro com Situação 18 - Pendente de Associação. A operação também pode ser confirmada pela contraparte na função Manutenção de Operações Pendentes.

O depósito com financeiro pode ser cancelado se ainda Não tiver sido liquidado financeiramente. Após informar os dados necessários e clicar no botão Enviar é apresentada tela de confirmação dos dados. Após confirmação, é efetuado o depósito na conta do Participante Detentor da quantidade informada e o sistema envia com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Depósito de Instrumento Financeiro com financeiro

Campos	Descrição		
Parte e Contraparte – Campos de preenchimento obrigatório.			
Papel Parte	Indica o Partic	ipante que está efetuando o lançamento.	



Campos	Descrição
Código Parte	Código na B3 – Balcão B3 do Participante lançador da operação. Se a parte
	for Detentora, o tipo de conta deve ser 00 ou 10 ou 20 ou 69 ou de 70 a 89 ou
	96.
	Se tipo de conta 69-Intermediação e oferta pública for por "esforço restrito", a
	Parte pode ser Banco Múltiplo com Carteira Investimento, Banco de Investimento, Corretora, Distribuidora ou Caixa Econômica Federal . Se a
	oferta pública Não for por "esforço restrito", a Parte pode ser Banco Múltiplo,
	Banco Comercial, Caixa Econômica Federal, Banco de Investimento,
	Corretora ou Distribuidora.
Meu Número	Número do lançamento. Não é obrigatório que Parte e Contraparte informem o
	mesmo número.
Número da	Campo de preenchimento obrigatório quando Parte for tipo de conta 69-
Associação	Intermediação.
	Número que permite associar operações que deverão ser avaliadas em
	conjunto.
Código	Código Cetip da contraparte da operação. Tipo de conta deve ser 00 ou 10 ou
Contraparte	20 ou 69 ou de 70 a 89 ou 96, se Papel Parte for igual Emissor/Registrador.
	Se tipo de conta 69-Intermediação e oferta pública for por "esforço restrito", a
	Contraparte pode ser Banco Múltiplo com Carteira Investimento, Banco de
	Investimento, Corretora, Distribuidora ou Caixa Econômica Federal . Se oferta pública Não for por "esforço restrito", a Contraparte pode ser Banco Múltiplo,
	Banco Comercial, Caixa Econômica Federal, Banco de Investimento, Corretora
	ou Distribuidora.
Liquidação Fir	nanceira – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Banco	Código na B3 - Balcão B3 do Banco Liquidante da operação.
Liquidante	
Modalidade	Modalidade de liquidação da operação. Caixa de seleção com as opções:
	Cetip e Bruta
	Se a Parte ou Contraparte for tipo de conta 69-Intermediação a Modalidade de
	Liquidação deve ser Cetip.
Dadas da Ona	Apenas para CDB e LC é admitida a modalidade Bruta.
	ração - Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do ativo a ser depositado. O valor financeiro desta operação é obtido com multiplicação da Quantidade pelo PU.
PU	Preço unitário do ativo. Até 9 inteiros e oito decimais.
	ementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	Preencher se Parte ou Contraparte Cliente1 ou Cliente2.
(Cliente)	Para os instrumentos financeiros CDB, CDBV, CDBS, IECI, LAM, LC, LCA,
,	LCI, LCIV, LF, LFS, LFV, LFSN, LFSC, LH e RDB, Não será necessário o
	cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o
	CPF ou CNPJ diretamente na operação.
	Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente
	cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará
	com status Pendente de Especificação.
Natureza	Caixa de seleção com as opções: PJ e PF
(Cliente)	Deve ser indicado se o campo CPF/CNPJ (Cliente) for preenchido.
Data de	Este campo deve ser preenchido apenas em depósitos de ativos de distribuição
Subscrição	pública com esforços restritos.



3.4.1 Funcionalidade de Intermediação no Mercado Primário para CDB, CDBV, DEB, DI, DII, DPGE, LAM, LC, LF, LFS e LFV

A intermediação praticada no âmbito da B3 – Balcão B3 é a atividade em que um Participante atua entre as partes de uma negociação, de modo a auferir resultado financeiro positivo ou nulo, sem a assunção, relativamente às obrigações inerentes à operação, de qualquer tipo de risco de crédito, de mercado ou de liquidez.

Caracteriza-se como intermediação no mercado primário a associação de uma operação de depósito com uma de venda definitiva de títulos, efetuada pelo Participante Intermediador, identificado pela conta XXXXX.69-X com liquidação financeira na modalidade Janela Multilateral Cetip ou, exclusivamente para CDB e LC, na modalidade Bruta STR. Condições necessárias:

- Participante emissor (vendedor original) Todos os emissores autorizados por legislação e devidamente habilitados no Sistema.
- Participante comprador final: Todos os Participantes autorizados por legislação a manter tais ativos em posição, devidamente habilitados no Sistema
- Cada cadeia de intermediação deverá observar as seguintes condições: Mesmo ativo;
 Obrigatoriamente uma única operação de depósito com financeiro, sendo a quantidade vendida na operação 052 exatamente a mesma operação de depósito (002); Preço de venda na operação 052 pelo intermediador deverá ser maior ou igual ao do deposito (operação 002); O banco Liquidante do intermediador deverá ser o mesmo nas operações 002 e 052.
- A conta de intermediação nunca apresentará posição de custódia e saldo financeiros devedor.
- Para uma mesma emissão registrada na função Cadastramento/Emissão, poderão ser efetuadas várias intermediações, até o limite da quantidade emitida.
- No lançamento da operação de depósito pelo Participante intermediador deverá ser utilizada sua conta identificadora 69 e deverá constar o número de associação desta intermediação, no campo Número da Associação.
- A operação de venda definitiva será lançada entre o intermediador e o comprador final.
 No lançamento da ponta do Participante intermediador deverão ser informados sua conta identificadora 69 e o número da associação.
- O número de associação, de informação exclusiva do intermediador, deverá ser o mesmo tanto para a operação de depósito quanto para a venda definitiva.
- Cada intermediação será identificada por um número de associação. Desta forma, o intermediador não poderá usar o mesmo número de associação para intermediações distintas.
- Nas operações de intermediação, os Participantes poderão efetuar seus lançamentos em ordens de digitação aleatórias. Dessa forma, a primeira operação a ser confirmada por duplo comando assumirá o status Pendente de Associação. Apenas quando da confirmação de todas as operações da cadeia é que o sistema efetuará as críticas pertinentes à intermediação. Caso uma das críticas Não seja observada, ambas as operações serão consideradas incompatíveis e ficarão disponíveis nas funções de consulta de operações, sendo necessários novos registros das operações. Uma vez cumpridas às críticas, a quantidade do ativo será bloqueada na tela de consulta de IF e o status das duas operações será alterado para Pendente de Liquidação Financeira.
- Será permitido o estorno por duplo comando enquanto a operação encontrar-se com status Pendente de Associação.



 Será permitido o estorno por duplo comando enquanto a cadeia de intermediação estiver com status Pendente de Liquidação Financeira. Neste caso, quando uma das operações for estornada a outra operação será estornada automaticamente.

3.5 Retirada/Extinção

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Retirada

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DI, DII, DIM, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Esta função permite a retirada, total ou parcial da quantidade do instrumento financeiro depositado e deve ser duplo comandado pelo Registrador/Emissor e pelo Detentor do ativo. A função de Retirada por Extinção será executada apenas por comando único da B3.

A retirada pode ser total ou parcial e é permitida a partir de D+1 do registro do instrumento financeiro, até D-1 do vencimento.

É necessário que o instrumento financeiro esteja com a situação confirmada e que a quantidade a ser retirada esteja disponível em posição de custódia do Participante Detentor.

É possível a exclusão de solicitação de retirada, desde que ainda Não confirmada.

O Registrador ou Emissor, conforme o caso, e o Detentor podem comandar seus lançamentos de forma independente, pois Não é necessário haver ordem no processo de lançamento e confirmação dessas operações.

A operação de retirada pode ser consultada no módulo de Operações, através da Consulta Operações.

A posição própria do Participante pode ser consultada no item Instrumento Financeiro, na função "Consulta Instrumentos Financeiros", no campo Quantidade Depositada e no módulo Custódia, em Consulta Posição de Custódia.

O lançamento de Retirada de valores mobiliários com "Tipo de Regime" Depositado (CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e NC) será feito entre: Escriturador e Detentor, para ativos escriturais; e Custodiante do Emissor e Detentor, para ativos cartulares.

Se a Contraparte na operação for cliente 1 ou 2 do Participante Emissor ou do Escriturador Não é necessária a confirmação da contraparte para a finalização da operação. Em outro caso, deve ser confirmada no módulo Operações, função Manutenção de Operações Pendentes.

Em caso de Extinção do instrumento financeiro, o emissor do papel deverá entrar em contato com a Superintendência de Operações de Balcão da B3 para realizar a operação de Retirada por Extinção.

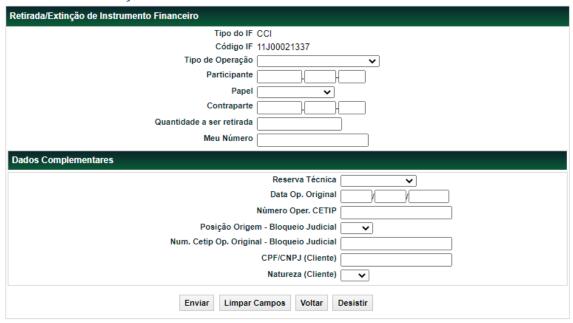
Tela Filtro Retirada/Extinção do Instrumento Financeiro



Os campos da tela filtro Retirada/Extinção de Instrumento financeiro, são de preenchimento obrigatório.



Tela Retirada/Extinção de Instrumento Financeiro



Descrição dos Campos da Tela Retirada de Instrumento Financeiro

Campos	Descrição
Retirada - Campo	os de preenchimento obrigatório.
Tipo de Operação	Caixa combo-box com as opções: Retirada e Retirada por Quitação.
	Campo de preenchimento exclusivo para o instrumento financeiro CCI.
	Quando a indicação deste campo for "Retirada por Quitação", será possível o agente de depósito/agente de registro realizar a baixa/retirada da CCI por motivo de termo de quitação.
Participante	Códigodo Participante na B3 - Balcão B3. Deve ser conta própria, cliente 1 ou cliente2, se campo Papel indicar Detentor.
Papel	Indica o papel do Participante. Caixa com as opções: Emissor/Registrador, Detentor, Escriturador e Custodiante. Registrador ou Detentor - Somente para CDA/WA.
Contraparte	Código da Contraparte na B3 - Balcão B3. Deve ser conta própria, cliente 1
Contraparte	ou cliente2, se campo Papel indicar Emissor.
	Este campo não deve ser preenchido, quando o tipo de operação for
	"Retirada por Quitação", devido a solicitação ocorrer somente pelo
	registrador.
Retirada por	Campo de preenchimento obrigatório
cancelamento?	Disponível apenas quando o instrumento financeiro for DEB.
	Caixa de seleção com a opção: "Sim" ou "Não".
Quantidade a ser	Quantidade do instrumento financeiro a ser retirado.
retirada	
Carteira Origem	Campo de preenchimento opcional.
	Campo disponível apenas quando o instrumento financeiro for DEB e o ativo
	admitir Subscrição Sem a Integralização.
	Caixa de seleção com a opção: "em branco" ou "Não Integralizada".
Meu Número	Número informado pelo Participante para identificação da operação de retirada. Com até 10 (dez) dígitos.



Campos Descrição

Dados complementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Os campos localizados na área Dados Complementares são específicos para realização da operação de Retirada conjuntamente com uma operação de Desvinculação de Reserva Técnica. Nesses campos devem ser informados os dados da operação de Reserva Técnica que se deseja desvincular.

Reserva Técnica	Caixa de seleção com a opção: "em branco" ou "Desvincular".
Data Op. Original	Data da operação de desvinculação em conta de Reserva Técnica.
	Pode ser visualizado no módulo Operações, item Lançamentos, função
	"Manutenção de Operações Futuras".
Num. Cetip. Op.	Número de controle dado automaticamente quando efetuado a
Original	vinculação em de Reserva Técnica.
	Pode ser visualizado no módulo de Operações, item Lançamentos,
	função "Manutenção de Operações Futuras".
Posição Origem –	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Bloqueio Judicial	Caixa de seleção com as opções: Vazio e Sim
	A indicação do campo será possível somente se houver posição de
	custódia na carteira Bloqueio Juidicial.
Num. Cetip Op.	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Original – Bloqueio	Dado complementar da Posição Origem – Bloqueio Judicial. Preencher
Judicial	quando a opção for igual a "Sim". Este número pode ser consultado no
	módulo Títulos e Valores Mobiliários, menu Consultas, função
	Instrumento Financeiros em Garantia / Margem / Bloqueio / Transferência
	INSS.
CNPJ/CPF	Identificação do Participante, quando Contraparte ou Participante for
(Cliente)	conta de cliente 1 ou 2.
	O preenchimento é obrigatório quando o instrumento financeiro for CRI.
	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
	Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status
	Pendente de Especificação.
Natureza (Cliente)	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,
	quando Contraparte ou Participante for conta de cliente 1 ou 2.
	Deve ser indicado se o campo CNPJ/CPF (Cliente) for preenchido.

Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado. **Observações**

- 1) Na hipótese prevista no inciso II, alínea "a" do Artigo 28 do Manual de Normas de Debênture e Nota Comercial as Debêntures serão retiradas automaticamente do sistema As debêntures que tenham vencimento antecipado serão retiradas automaticamente do sistema após 60 dias, contados da data de declaração do vencimento antecipado da debênture, nos termos da sua Escritura de Emissão, ressalvados os casos em que o Emissor promova a regularização do evento que originou a declaração de vencimento antecipado.
- 2) É possível desvincular a CDB e CDBV de Conta de Reserva Técnica, automaticamente, a partir do registro de uma retirada.



- 3) Para CIAV de Distribuição Pública, a função de Retirada está disponível apenas para a baixa do registro na qual é lançada no sistema mediante duplo comando do emissor e, conforme o caso, do Participante titular do CIAV ou do Participante cujo cliente seja o titular.
- 4) No caso da operação comanda pelo detentor é permitido efetuar a desvinculação do instrumento financeiro a ser retirado. Para isto, o detentor deve ter a Livre Movimentação do ativo vendido junto ao seu Órgão Regulador.
- 5) Nos casos em que Não exista saldo suficiente em posição livre da Conta Própria para operação de venda, ao solicitar a desvinculação automática de Reserva Técnica, o sistema promove a baixa automática total da operação de reserva técnica indicada através dos campos Número Cetip e Data Op. Original, gerando saldo para operação de retirada.
- 6) No caso de LF de distribuição pública com modelo de distribuição = 'oferta registrada' ou 'esforços restritos', o lançamento ocorrerá entre o Escriturador e Detentor. No caso de LF de distribuição pública com modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG', o lançamento ocorrerá entre o Emissor e Detentor.
- 7) Para que seja possível a retirada de quantidade de uma CCB/CCE/NCE vinculada à Conta de Reserva Técnica é necessário: Informar os dados complementares da tela; e Que o tipo de movimentação do Participante seja Livre movimentação. O sistema efetua a desvinculação automática deste ativo.

8) Retirada de CDA

- Para o detentor que possuir os títulos CDA e do WA em posição própria livre, a retirada é de ambos os títulos, caso contrário, é efetuada a retirada do CDA, em posição de Bloqueio Obrigação (quando houver a venda isolada do WA).
- A retirada a ser efetuada é do certificado, sendo asSim a quantidade é total e sempre igual a 1(um). É permitida a partir da data de registro do instrumento financeiro, até D-1 do vencimento.
- É necessário que o Titular das contas clientes informe o Detentor Final antes de efetuar a retirada do certificado quando este for seu cliente 1 ou 2.
- Não é permitida a retirada do WA isolado. O WA que permanecer no sistema pode ser negociado até a véspera da data de vencimento da operação do WA, quando então, é excluído automaticamente do sistema.
- Na consulta Instrumentos Financeiros, é exibida a informação: CDA/WA Retirados quando o CDA e o WA estiverem com o mesmo detentor, caso contrário, é exibido: CDA RETIRADO. PROVISIONADO A QUITAÇÃO DO WA. No serviço Operações, em Consulta Operações é exibida a seguinte mensagem: Retirada de Custódia.
- A quitação do WA é automática, gerada na data de vencimento da operação do WA. O Participante detentor do WA é creditado e o Registrador é debitado.
- No caso do WA provisionado N\u00e3o ser honrado, a opera\u00e7\u00e3o fica com status WA N\u00e3o honrado e o Registrador como inadimplente. Na consulta Instrumento Financeiro, do Menu Instrumento Financeiro \u00e0 exibida a situa\u00e7\u00e3o da opera\u00e7\u00e3o.
- De acordo com o instrumento financeiro o Participante deve informar os dados necessários, na Tela de Relação, para efetuar a retirada.

9) Retirada de DEB



• É possível realizar a retirada quando o lançamento for efetuado entre a conta do Escriturador e Emissor (40) do ativo.

10) Retirada de CCI

- É possível o agente de depósito ou agente de registro também utilizar a retirada por meio da "retirada por quitação" para realizar a baixa/retirada da CCI por motivo de termo de quitação. Esta solicitação deve ocorrer sempre pelo registrador do instrumento financeiro.
- A operação será gerada para as figuras Registrador x B3 e Detentor x B3 e a confirmação pela ponta detentora deverá ocorrer em um período de até 5 dias úteis.

3.6 Confirmação do Agente de Pagamento

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Confirmação do Agente de Pagamento

Visão Geral

Função disponível apenas para os instrumentos de crédito CCB, CCE, NCE, CRI e CRA. Esta função permite ao Agente de Pagamento, quando este for diferente do Registrador da CCB/CCE/NCE/CRI/CRA, confirmar o Registro/Depósito da operação.

Tela Confirmação do Agente de Pagamento



Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação da operação. Quando confirmada é apresentada mensagem informando o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Confirmação do Agente de Pagamento

Campos	Descrição
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Instrumento
	Financeiro.
Parte (Agente de	Pagamento) - Campos de preenchimento obrigatório.
Código	Código no Balcão B3, Conta 40, do Participante responsável pela
	liquidação financeira dos eventos da cédula.
Meu Número	Número de identificação da operação para o Participante.
Contraparte (Reg	gistrador) - Campo de preenchimento obrigatório.



Campos	Descrição	
Código	Código no Balcão B3, Conta Própria do Participante Registrador.	
Dados da Operação	Dados da Operação - Campo de preenchimento obrigatório.	
Quantidade	Quantidade emitida do ativo.	

3.7 Desmonte de CCCB

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Desmonte de CCCB

Visão Geral

Esta função permite desmembrar as Cédulas vinculadas ao Certificado (CCCB), por conseguinte, exclui o Certificado e retornar as CCBs para a Posição Livre do Detentor.

O Desmonte pode ser solicitado a partir de D+1 do registro até D-1 do vencimento, pelo Emissor/Custodiante ou pelo detentor da CCCB e deve ser confirmada pela Contraparte. Para confirmação, o detentor deve acessar o módulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".

A solicitação de desmonte de Certificado que permanecer com a situação Pendente até o final do dia, é Estornada.

Tela Desmonte de CCCB



Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação da operação. Se o registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Desmonte de CCCB

Campos	Descrição		
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Ativo.		
Parte - Ca	Parte - Campos de preenchimento obrigatório.		
Papel	Opções: Registrador ou Detentor.		
Código	Código do Participante Registrador ou Detentor na B3 – Balcão B3.		
Meu	Número da operação de desmonte.		
Número			
Contrapar	Contraparte - Campo de preenchimento obrigatório.		
Código	Código da Contraparte na operação do Registrador ou Detentor na B3 - Balcão		
	B3.		



3.8 Compra/Venda Definitiva/Cessão

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compra/Venda Definitiva/Cessão

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBV, CDBS, CDCA, CDP, CFT, CIAV, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DI, DII, DPGE, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG,NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Esta função permite o registro de uma operação de compra/venda definitiva de um Instrumento Financeiro previamente cadastrado até um dia útil anterior ao vencimento.

A negociação pode ser efetuada com quantidade total ou parcial, conforme a forma de registro do ativo negociado.

O instrumento financeiro deve estar na posição Própria Livre ou na posição de Garantia Firme do vendedor para que a operação seja efetuada. A posição de Garantia Firme se aplica para ativos do tipo: CRI, CRA, DEB, LF de Oferta Pública e NC, que tenha indicado a opção de 'Garantia Firme' no MDA, através das operações 452-MDA COMPRA/VENDA DEFINITIVA MERCADO PRIMARIO e 417- MDA ENTRADA EM CUSTODIA PROVENIENTE DE DISTRIB. Para consultar a posição de custódia, acesse o módulo Custódia, item Consultas, função "Posição de Custódia".

Comprador e Vendedor podem comandar seus lançamentos de forma independente, pois Não é necessário haver ordem no processo de lançamento e confirmação dessas operações.

É possível negociar um instrumento financeiro inadimplente, desde que o comprador indique no campo "IF com restrição" a opção Sim.

É possível negociar um valor mobiliário (CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, LF de distribuição pública e modelo de distribuição = 'oferta registrada' ou 'esforços restritos', DEB de distribuição pública e privada e NC) em regime de depósito ("Tipo de Regime" igual a Depositado) que esteja sem a figura do Escriturador ou Custodiante do Emissor autorizado pela CVM para exercer esse papel, desde que o comprador indique no campo "IF com restrição" a opção Sim. Para LF de distribuição Pública e modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG' não será necessária a indicação do campo 'IF com restrição'.

É possível negociar um ativo vencido inadimplido (DEB, CRA, CRI e NC), desde que indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre essa situação.

A compra de valor mobiliário em regime de depósito ("Tipo de Regime" igual a Depositado), exceto LF de distribuição pública e modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG', somente poderá ser efetuada por contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado, exceto a conta de intermediação (69) e a conta 40 do Emissor da debênture negociada, que são isentas dessa necessidade.

Para LF de distribuição Pública e modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG' não será exigido que as contas possuam Custodiante do Investodor autorizado pela CVM.

Para o cadastramento de operação de Compra/Venda Definitiva devem ser obedecidas algumas regras em relação à modalidade de liquidação permitida, bem como os horários definidos e negociações que envolvam cliente 1.

É possível promover a intermediação de uma operação de compra e venda definitiva, através de um Participante Intermediador (Conta 69). A intermediação praticada no âmbito da B3 – Balcão B3 é a atividade em que um Participante atua entre as Partes de uma negociação, de modo a auferir resultado financeiro positivo ou nulo, sem a assunção, relativamente às obrigações inerentes à operação, de qualquer tipo de risco de crédito, de mercado ou de liquidez.



Cada intermediação admite até dois Participantes intermediadores e cada cadeia de intermediação deve observar as seguintes condições: Mesmo ativo e quantidade; Preço de venda pelo intermediador deve ser maior ou igual ao da compra; e O Banco liquidante do intermediador deve ser o mesmo.

É possível também vincular ou desvincular o instrumento financeiro à Conta de Reserva Técnica, automaticamente, a partir do registro de uma compra/venda definitiva.

No caso da operação comanda pelo vendedor, é permitido efetuar a desvinculação do instrumento financeiro vendido. Para isso, o vendedor deve ter a Livre Movimentação do ativo vendido junto ao seu Órgão Regulador.

Nos casos em que Não exista saldo suficiente em posição livre da Conta Própria para operação de venda, ao solicitar a desvinculação automática de Reserva Técnica, o sistema promove a baixa automática total da operação de reserva técnica indicada através dos campos Número Cetip e Data Op. Original, gerando saldo para operação de venda. Da mesma forma, é permitido ao comprador do ativo promover a vinculação automática deste em sua conta de Reserva Técnica.

A operação deve ser confirmada no módulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes", quando necessário. A operação que permanecer até o final do dia com a situação Pendente será estornada automaticamente.

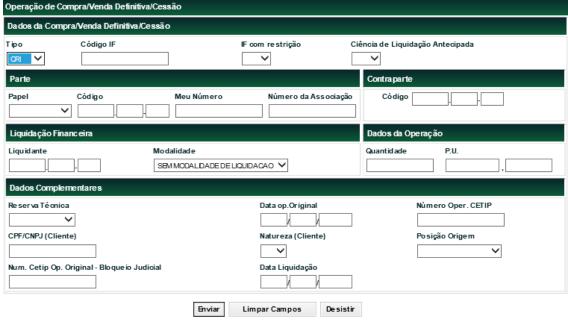
Para CCI, CCB e CPR, que tenham o tipo de regime igual a "REGISTRADO", o participante poderá escolher a modalidade de liquidação da operação igual a "Sem Modadelidade de Liquidação" mesmo que a operação seja a mercado.

Caso a operação envolva um Participante sem Banco Liquidante a forma de pagamento do ativo deverá ser igual a "Liquidação fora do âmbito B3" e a modalidade deverá ser "Sem Modadelidade de Liquidação".

Para LIG é permitido realizar intermediação entre clientes da mesma instituição na modalidade "Sem Modalidade", envolvendo a conta de intermediação (69).

Operação de Compra/Venda Definitiva/Cessão

Tela Operação de Compra/Venda Definitiva







Descrição dos Campos da Tela de Compra/Venda Definitiva

Campos	Descrição
Tipo	Campo de preenchimento obrigatório.
Про	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis para Operação de Compra/Venda Definitiva/Cessão.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do ativo objeto da operação.
IF com restrição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
ii com resinção	Caixa de seleção com as opções: em branco ou Sim.
	Não se aplica a LFS e LFV.
	Observação: Este campo Não deve ser selecionado com a opção Sim
	quando no campo Papel estiver preenchido com a opção Vendedor.
	É possível negociar instrumento financeiro inadimplente, desde que
	indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre a inadimplência do ativo.
	É possível negociar instrumento financeiro em regime de Depósito sem
	que este possua a figura do Escriturador/Custodiante do Emissor
	autorizado pela CVM, desde que indicado pelo Comprador que este tem
	ciência sobre essa situação.
	É possível negociar um ativo vencido inadimplido (DEB, CRA, CRI e NC),
	desde que indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre essa
	situação.
	Essas ciências são dadas pelo Comprador no campo IF com restrição.
Ciência de	Opção exclusiva para CDCA e LCA.
Liquidação	Caixa de seleção com as opções: Branco e Sim.
Antecipada	Opção Sim, quando a data de vencimento da LCA ou do CDCA for
, intoopada	superior à(s) data(s) de vencimento do(s) ativo(s) garantidor (garantidores)
	vinculado (vinculados) em garantia, informando a possibilidade da letra ou
	do certificado ser liquidado antecipadamente, de forma automática, na
	data de vencimento do ativo garantidor com prazo mais longo ou,
	conforme o caso, na data de vencimento do único ativo garantidor, caso
	Não seja substituído na forma prevista nesse manual.
Parte e Contrapa da Associação	arte – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Número
Papel	Caixa com as opções: Comprador ou Vendedor
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o
	lançamento (Vendedor ou Comprador).
Meu Número	Número da operação de venda/compra.
Número da	Número de associação da intermediação.
Associação	Observação: Deve ser preenchido quando a operação for lançada por
	Intermediário, Conta 69.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou
Codigo	Comprador).
Liquidação Fina	nceira - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
1 3	1 1 One of the content



Campos	Descrição
Banco Liquidante	Conta na B3 - Balcão B3 do Banco Liquidante da operação.
	Não deve ser preenchido, se o campo modalidade for preenchido com
	Sem modalidade.
	Caso este campo Não for preenchido, o sistema assume o banco
	liquidante da Parte.
Modalidade	Caixa com as opções: Sem modalidade, Cetip e Bruta.
	Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
Dados da Operaçã	o – Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do ativo a ser negociado.
	Para LCA e CDCA cadastrado com a opção "Penhor no Emissor", a
	negociação pode ser realizada com quantidade parcial ou total.
	Para LCA e CDCA cadastrado com a opção "Cessão Fiduciária",
	somente é permitido negociação com a quantidade total emitida.
PU	Preço unitário do ativo a ser negociado. Com 8 casas decimais.
Dados Complement	ares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Reserva Técnica	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Caixa de seleção com as opções: Vincular e Desvincular
	A vinculação de ativo de distribuição pública e no caso de LF com
	distribuição pública e Modelo de distribuição = 'Oferta Registrada' ou
	'Esforços Restritos,' será possível se o titular da conta de reserva
	técnica possuir Custodiante autorizado indicado.
	No caso de LF de distribuição pública e modelo de distribuição =
	'dispensa específica COE/LF/LIG' não é exigido que a conta possua
	Custodiante autorizado indicado.
Data op. Original	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Dado complementar da Reserva Técnica. Preencher quando a opção
	for de desvinculação. Esta data pode ser consultada no módulo
	Operações, item Lançamentos, função Consulta Operações Futuras.
Número Oper. Cetip	
	Dado complementar da Reserva Técnica ou da indicação de Posição
	Origem = Garantia Firme. Preencher quando a opção for de
	desvinculação ou Posição Origem = Garantia Firme, quando o
	Número Oper.Cetip deve ser da operação de bloqueio pelo controle de
	lock-up. A informação do número da operação de bloqueio é
	necessária nos casos de Garantia Firme para controle do prazo de
	lock-up, que foi iniciado na data da operação indicada.
	Estes números podem ser consultados no módulo Operações, menu
	Operações, item Lançamentos, função Consulta Operações Futuras e
	para a operação de bloqueio pelo controle de lock-up, na função: 'Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Instrumento Financeiro em
	Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência INSS' .



Campos	Descrição
CPF / CNPJ (Client	e) Preencher se Parte ou Contraparte Cliente1 ou Cliente2. Para os instrumentos financeiros CDB, CDBV, CDBS, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFV, LFSN, LFSC, LH e RDB, Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Observação: Para depósito de DIs este campo Não deve ser utilizado.
Natureza (Cliente)	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Natureza do Cliente (PF ou PJ). Observação: Para depósito de DIs este campo Não deve ser utilizado.
Posição Origem – Bloqueio Judicial	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Caixa de seleção com as opções: Vazio, Bloqueio Judicial e Garantia Firme. A indicação do campo será possível somente se houver posição de custódia na carteira Bloqueio Juidicial ou na carteira de Garantia Firme. A indicação da posição de custódia de Garantia Firme se aplica para ativos do tipo: CRI, CRA, DEB, LF de Oferta Pública e NC, que tenham indicado a opção de 'Garantia Firme' no MDA, através das operações 452-MDA COMPRA/VENDA DEFINITIVA MERCADO PRIMARIO e 417- MDA ENTRADA EM CUSTODIA PROVENIENTE DE DISTRIB, quando a quantidade é migrada para o secundário para a posição de custódia: 'Garantia Firme'.
Num. Cetip Op. Original – Bloqueio Judicial	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Dado complementar da Posição Origem – Bloqueio Judicial. Preencher quando a opção for igual a "Bloqueio Judicial" "Sim". Este número pode ser consultado no módulo Títulos e Valores Mobiliários, menu Consultas, função Instrumento Financeiros em Garantia / Margem / Bloqueio / Transferência INSS.
Data Liquidação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Deve ser dia útil e menor que o dia de vencimento. Prazos para liquidação por ativo: - DEB, CRA e CRI: 3 dias úteis; - demais ativos: 1 dia útil."

Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação dos dados. Se o registro for confirmado, é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado. Logo em seguida é efetuada a atualização na posição livre do Vendedor e do Comprador.

O Valor financeiro exibido na tela de confirmação da operação é calculado pelo sistema através da multiplicação da Quantidade pelo PU de Negociação.



Observações

- 1) Para Instrumento Financeiro LF com distribuição pública, com Esforço Restrito, com indicação no campo 'Modelo de Distribuição' = 'esforços restritos', indica que o ativo é condicionado à Instrução CVM 476/09, os registros de operações de Compra/Venda Definitiva devem ser obrigatoriamente intermediadas por Banco de Investimento, Banco Múltiplo com carteira de investimento, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ou uma Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
- 2) Para Instrumento Financeiro CRI Certificado de Recebíveis Imobiliário, quando o campo Esforço Restrito encontrar-se marcado com a opção SIM, indicador de que o ativo é condicionado à Instrução CVM 476/09, os registros de operações de Compra e Venda Definitiva e Compromissada devem ser obrigatoriamente intermediadas por banco de investimento, banco múltiplo com carteira de investimento, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários ou uma sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários;
- 3) CCI bloqueada para negociação, caso o PU do Ativo Não seja atualizado em prazo superior a 30 (trinta) dias corridos o módulo Não permite o registro das seguintes operações:
 - 013 Garantia;
 - 014 Resgate Antecipado;
 - 023 Vinculação em Reserva Técnica;
 - 052 Compra/Venda definitiva;
 - 071 Vinculação em Conta Margem;
 - 352 Valorização de Compra/Venda definitiva;
 - 054 Compra/Venda Compromissada prefixada;
 - 057 Compra/Venda Compromissada posfixada;
 - 314 Resgate Antecipado Retroativa;
 - 354 Compra/Venda Compromissada prefixada retroativa;
 - 357 Compra/Venda Compromissada posfixada retroativa; e
 - 554 Documentação de Compra/Venda Compromissada.
- 4) Não é possível negociar uma CCB que esteja vinculada a um CCCB.
- 5) Quando ativo for uma Nota Comercial e registrada com Esforço Restrito (condicionado a Inst. CVM 476 e, portanto, as negociações devem contar com um intermediário financeiro) uma das partes na operação deve ser: Distribuidora ou Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco Múltiplo com carteira de investimento ou Banco de Investimento.
- 6) A operação Compra/Venda a termo (552) envolvendo DEB, CRI ou CRA pode ser realizada com data de liquidação D+1, D+2 ou D+3 da data de registro da operação. Para esse caso específico a verificação da carteira de custódia do Participante vendedor será realizada apenas na data de liquidação da operação. Quando essas operações envolverem conta cliente (10 ou 20), a identificação do comitente deve ser realizada necessariamente na data de registro da operação.
- 7) As operações de Compra/Venda a termo (552) poderão ser lançadas e canceladas dentro da grade de lançamentos da modalidade "Sem modalidade de liquidação", independentemente da modalidade de liquidação escolhida na operação.



8) Não será admitida operação de Compra/Venda definitiva (52) de RDB envolvendo Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.

3.9 Intermediação

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Intermediação

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CRA, CRI, DEB e LF.

Esta função permite o lançamento de operações "1 para N", sendo "N" as múltiplas operações de compra para uma determinada venda ou de venda para uma determinada compra de Instrumento Financeiro previamente cadastrado e livre de qualquer restrição que impeça sua negociação.

O objetivo da funcionalidade é facilitar o registro de negócios por parte das instituições que atuam como intermediador utilizando a conta 69. Essas operações são associadas automaticamente e ficam aguardando a confirmação das contrapartes em cada uma das pernas do negócio para sua efetivação.

As validações aplicadas para a funcionalidade de Compra/Venda (Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compra/Venda Definitiva/Cessão) permanecem válidas para essa função.

Tela Operação de Intermediação



Descrição dos Campos da Tela de Intermediação

Campos	Descrição
Conta do	Campo de preenchimento obrigatório.
Intermediação	Conta na B3 – Balcão B3 do intermediador da operação (tipo de conta:
	69).
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório. Tipo do ativo objeto da operação.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do ativo objeto da
	operação.
Modalidade	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as opções: Cetip e Bruta.
	Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
Data Liquidação	Campo indica a data de liquidação das operações.
	Caso a operação seja liquidada em D0 (52) o campo deve ser enviado
	em branco. Já para operações a termo (552), o campo deve ser
	preenchido obrigatoriamente.



Campos	Descrição
IF com restrição	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Caixa de seleção com as opções: em branco ou Sim.
	Indica a ciência pelo Comprador da situação de restrição do IF ou ciência
	do fato do ativo em questão se tratar de um ativo vencido inadimplido.
	rapartes do Intermediador
Contraparte	Campo de preenchimento obrigatório.
(Conta)	Indica a conta na B3 – Balcão B3 da contraparte da operação que atuará
	como Comprador ou Vendedor de acordo com a indicação do próximo
	campo "Papel".
Papel	Campo de preenchimento obrigatório.
1	Caixa de seleção com as opções: Comprador e Vendedor.
PU	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica o PU da operação realizada com a contraparte indicada no campo
	"Contraparte (Conta)".
Tipo	Tipo de pessoa: PF – Pessoa Física e PJ – Pessoa Jurídica
	Campo pode ser preenchido caso a contraparte indicada no campo
	"Contraparte (Conta)" seja da mesma família de digitação do
	intermediador.
CPF / CNPJ	Código do CPF ou CNPJ da comitente da operação.
	Campo pode ser preenchido caso a contraparte indicada no campo
	"Contraparte (Conta)" seja da mesma família de digitação do
	intermediador.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório.
Contrapartes	Indica a quantidade de contrapartes que atuarão como Comprador ou
	Vendedor da operação de acordo com a indicação do próximo campo
	"Papel".
	São permitidos lançamentos com 2 a 10 contrapartes.
Papel	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as opções: Comprador e Vendedor.
PU	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica o PU da operação realizada com as contrapartes que serão
	indicadas na próxima tela.

Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para indicação das informações das contrapartes vendedoras ou compradoras, além das informações a respeito da quantidade e liquidação de cada operação a ser realizada.

O sistema exibirá o número de linhas para lançamentos de operações de acordo com o parâmetro preenchido no campo "Quantidade de contrapartes".

Através do preenchimento de cada linha, o intermediador realizará o lançamento de uma operação de compra e outra de venda com as contrapartes indicadas. Essas operações já estarão relacionadas entre si como uma intermediação e a associação ocorrerá pelo "Número de associação" indicado na funcionalidade.



Tela - Detalhamento de Registro de Intermediação



Campos	Descrição
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório.
	É o número de controle do Participante. Para facilitar o preenchimento
	dos campos o sistema automaticamente sugere uma combinação
	possível que pode ser alterada a qualquer momento pelo usuário.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório.
	Campo para indicação da quantidade de cada transação.
Número da	Campo de preenchimento obrigatório.
associação	É o número de associação das operações lançadas pelo intermediador.
	Para facilitar o preenchimento dos campos o sistema automaticamente
	sugere uma combinação possível que pode ser alterada a qualquer
	momento pelo usuário.
Data Liquidação	Campo indica a data de liquidação das operações.
	Caso a operação seja liquidada em D0 (52) o campo deve ser enviado
	em branco. Já para operações a termo (552), o campo deve ser
	preenchido obrigatoriamente.
Conta	Conta na B3 – Balcão B3 da contraparte compradora ou vendedora.
PU	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica o PU da operação realizada com a contraparte informada.
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório.
	É o número de controle do Participante. Para facilitar o preenchimento
	dos campos o sistema automaticamente sugere uma combinação
	possível que pode ser alterada a qualquer momento pelo usuário.
Tipo	Tipo de pessoa: PF – Pessoa Física e PJ – Pessoa Jurídica
	Campo pode ser preenchido caso a contraparte indicada seja da mesma
	família de digitação do intermediador.
CPF / CNPJ	Código do CPF ou CNPJ da comitente da operação.
	Campo pode ser
	preenchido caso a contraparte indicada no campo "Contraparte (Conta)"
	seja da mesma família de digitação do intermediador.

Após clicar no botão **Enviar** é apresentada tela para confirmação dos dados. Se o registro for confirmado, é apresentada uma mensagem indicando a efetivação do lançamento.



3.10 Integralização

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Integralização

Visão Geral

Função disponível apenas para **Debêntures**.

Possui a finalidade de permitir ao Emissor e ao Detentor lançarem operação de integralização de quantidade subscrita, consultar operações pendentes de integralização e acompanharem a evolução das quantidades subscritas e integralizadas.

São contempladas apenas as debêntures distribuídas no mercado primário pela operação de subscrição realizada na função de Compra e Venda para Subscrição (Distribuição de Ativos > Registro de Operação > Compra/Venda para Subscrição).

A integralização pode ser efetuada com a quantidade total ou parcial. O instrumento financeiro deve estar na posição Não Integralizada do detentor para que a operação seja efetuada. Para consultar a posição de custódia, o Participante deve consultar o módulo Custódia, item Consultas, função "Posição de Custódia".

Emissor e Detentor podem comandar seus lançamentos de forma independente, pois Não é necessário haver ordem no processo de lançamento e confirmação dessas operações.

Tela de Filtro



Após preencher um dos campos e clicar no botão Pesquisar, o sistema apresenta uma tela de relação.

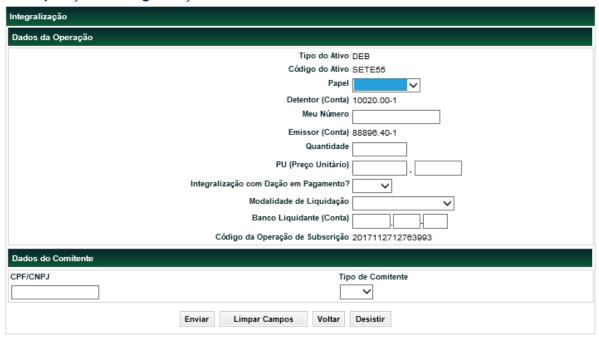
Tela de Relação



Na Caixa de Seleção, campo Ação, é presentada a opção "Integralizar". Após selecionar e clicar no ícone dupla seta, será exibida a tela para preenchimento dos dados de integralização.



Tela Operação de Integralização



Descrição dos Campos da Tela de Integralização

Campos	Descrição
Campos de preenc	himento obrigatório.
Tipo do Ativo	Campo fixo, com a opção do código do ativo objeto: DEB.
Código do Ativo	Campo fixo, que apresenta o código do ativo a ser integralizado.
Papel	Campo com as opções: Emissor e Detentor.
Detentor (Conta)	Campo fixo, que apresenta a Conta do Detentor da operação.
Meu Número	Número de controle do Participante que está lançando a operação.
Emissor (Conta)	Campo fixo, que apresenta Conta do Emissor da operação.
Quantidade	A quantidade a ser integralizada Não pode exceder a quantidade negociada e a quantidade na carteira disponível em posição de carteira "Não Integralizada".
PU (Preço Unitário)	Preço de cada quantidade negociada. Máximo de 10 (dez) inteiros e 8 (oito) decimais. Deve ser igual ao PU para Distribuição informado no dia e igual ao PU do depósito ou pré-autorização para o distribuidor.
Integralização com Dação em Pagamento	Campo com a opção: SIM
Modalidade de Liquidação	Modalidade da operação. Opções: Sem Modalidade e Bruta.
Banco Liquidante (Conta)	Conta própria do Banco Liquidante do emissor. Preenchimento opcional, caso Não seja indicado o sistema automaticamente indica o Banco Liquidante principal do Participante lançador.
Código da Operação de Subscrição	Campo fixo, que apresenta o Código na B3 - Balcão B3 da operação de Subscrição Anterior a Integralização.
Dados do Comitent	te – Campos de preenchimento obrigatório.



Campos	Descrição
Tipo de Comitente	Identificar se o comitente é Pessoa Física (PF), ou Pessoa Jurídica (PJ).
CPF/CNPJ	Digitar o CPF, caso o comitente seja Pessoa Física, ou CNPJ em caso de Pessoa Jurídica.

Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação dos dados. Se o registro for confirmado, é apresentada uma mensagem indicando a efetivação do lançamento.

3.11 Compromissada

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada

Visão Geral

A B3 disponibiliza o registro de operações compromissadas de venda com compromisso de recompra e compra com o compromisso de revenda para liquidação em data preestabelecida, observado que tal data está limitada ao dia útil anterior à data de vencimento do título ou do valor mobiliário objeto do compromisso.

Em atendimento à Resolução nº 4.527 de 29 de setembro de 2016, está vedada a realização de operações compromissadas de qualquer natureza, com títulos de emissão ou aceite de instituições ligadas ou de instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial nos termos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

O registro de operações compromissadas pode ocorrer na data da operação ou com data retroativa de até 2 dias úteis. Exclusivamente para debêntures o lançamento retroativo deve ser obrigatoriamente realizado por meio da conta 99, chamada de Compromissadas Correntistas. O lançamento de operações retroativas por esta conta deve ser precedido da disponibilização do saldo na data original da operação. Esse tipo de operação será descrito nos itens abaixo como "Compromissadas correntistas".

As operações compromissadas de CDB, CDBS, DEB, LC e LIG devem ter como partes ao menos uma das seguintes instituições: banco múltiplo, banco comercial, banco de investimento, banco de desenvolvimento, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou a Caixa Econômica Federal, habilitadas junto ao Banco Central para realizar esse tipo de operação, conforme previsto na legislação em vigor.

É admitida a realização de Operações com conta cliente 10 ou 20, observadas as seguintes regras:

- Nas operações com cliente a contraparte deve ser o Participante titular dessa conta.
- A contraparte na operação deve ter uma das naturezas anteriormente citadas.
- As operações compromissadas correntistas de debêntures devem ter como parte vendedora bancos comerciais ou bancos múltiplos com carteira comercial e comprador conta de cliente da instituição vendedora.
- Quando no registro da operação uma das partes for cliente, é obrigatório informar o PU
 Preço Unitário.

Se o ativo for registrado com "Esforço Restrito", necessariamente uma das partes da operação deve ser um Banco Múltiplo com Carteira de Investimento, Banco de Investimento, Sociedade Corretora de Títulos ou Valores Mobiliários ou Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.



Observações

- O cadastramento de operação compromissada de compra com compromisso de revenda sem acordo de livre movimentação.
- Não será disponibilizado o cadastramento de operação compromissada de compra com compromisso de revenda com acordo de livre movimentação.

3.11.1 Procedimento Adotado pela B3 para operações compromissadas em caso de Resgate Total Antecipado do ativo

Aplicável à compromissadas de debênture, CRI e CRA.

O Evento de resgate antecipado total de Ativo, em conformidade com prerrogativa prevista no Ativo ou no instrumento de emissão, deve ser solicitado à B3 pelo correspondente Emissor no prazo de no mínimo dois dias úteis antes da data da correspondente liquidação.

Nesta situação, as operações compromissadas de compra com compromisso de revenda e de venda com compromisso de recompra, que tenham por objeto os ativos que serão resgatados antecipadamente devem também ser liquidadas de forma antecipada pelas respectivas partes. Em D-1 do evento de resgate antecipado, caso ainda haja em aberto operações compromissadas não antecipadas, a B3 gerará uma operação de antecipação, levando aos comportamentos e necessidades de atuação das partes detalhados a seguir.

Compromissadas pós-fixadas DI ou Selic e compromissadas pré-fixadas

- Para compromissadas com indexadores calculados, a operação de antecipação comandada pela B3 será gerada com o PU já calculado (PU accruado na data da antecipação), somente pendente de liquidação financeira pelas partes para que a compromissada seja encerrada.
- 2. **Caso a antecipação seja liquidada:** o Participante da posição de REPASSE receberá a liquidação financeira e o papel será devolvido à posição PRÓPRIA LIVRE do Participante que estava na posição de RECOMPRA.
- Caso a antecipação não seja liquidada: a compromissada não será desfeita; ela continuará em aberto e o papel objeto da compromissada permanecerá na posição de REPASSE, e;
- 4. No dia do evento de resgate antecipado do papel, o financeiro gerado pela liquidação de resgate será pago via B3 ao Participante na posição de RECOMPRA das compromissadas que não tiverem sido desfeitas.

Compromissadas pós-fixadas com indexador VCP

- Para compromissadas com indexadores não calculados (VCP), a operação de antecipação comandada pela B3 será gerada com pendência de lançamento de PU e de liquidação para que a compromissada seja encerrada. O lançamento de PU e respectiva liquidação deverão ser comandados pelo Participante na posição de RECOMPRA.
- Caso a antecipação seja liquidada: o Participante da posição de REPASSE receberá
 a liquidação financeira e o papel será devolvido à posição PRÓPRIA LIVRE do
 Participante que estava na posição de RECOMPRA.
- 3. Caso não haja lançamento de PU ou a antecipação não seja liquidada: a compromissada será encerrada em situação de inadimplência e o papel será liberado da posição de REPASSE para a posição PRÓPRIA LIVRE do Participante que estava na posição de REPASSE.



3.11.2 Procedimento Adotado pela B3 para operações compromissadas em caso de Vencimento Antecipado do ativo

Aplicável à compromissadas de debênture, CRI e CRA.

Em situações de vencimento antecipado de ativos, as operações compromissadas de compra com compromisso de revenda e de venda com compromisso de recompra que tenham por objeto tais ativos devem também ser liquidadas de forma antecipada pelas respectivas partes.

Em D-1 do evento de vencimento antecipado, caso ainda haja em aberto operações compromissadas não antecipadas, a B3 gerará uma operação de antecipação, levando aos comportamentos e necessidades de atuação das partes detalhados a seguir.

Compromissadas pós-fixadas DI ou Selic e compromissadas pré-fixadas

- Para compromissadas com indexadores calculados, a operação de antecipação comandada pela B3 será gerada com o PU já calculado (PU accruado na data da antecipação), somente pendente de liquidação financeira pelas partes para que a compromissada seja encerrada.
- Caso a antecipação seja liquidada: o Participante da posição de REPASSE receberá a liquidação financeira e o papel será devolvido à posição PRÓPRIA LIVRE do Participante que estava na posição de RECOMPRA.
- 3. Caso a antecipação não seja liquidada: a compromissada não será desfeita; ela continuará em aberto e o papel objeto da compromissada permanecerá na posição de REPASSE, e;
- 4. No dia do evento de vencimento antecipado do papel, não haverá liquidação financeira referente ao vencimento do papel via B3; será gerado um relatório ao Escriturador do papel com a relação de detentores na respectiva data com direito a receber eventuais liquidações por fora da B3 e, para as compromissadas que não tiverem sido desfeitas, será indicado o Participante na posição de RECOMPRA.

Compromissadas pós-fixadas com indexador VCP

- Para compromissadas com indexadores não calculados (VCP), a operação de antecipação comandada pela B3 será gerada com pendência de lançamento de PU e de liquidação para que a compromissada seja encerrada. O lançamento de PU e respectiva liquidação deverão ser comandados pelo Participante na posição de RECOMPRA.
- Caso a antecipação seja liquidada: o Participante da posição de REPASSE receberá a liquidação financeira e o papel será devolvido à posição PRÓPRIA LIVRE do Participante que estava na posição de RECOMPRA.
- 3. Caso não haja lançamento de PU ou a antecipação não seja liquidada: a compromissada será encerrada em situação de inadimplência e o papel será liberado da posição de REPASSE para a posição PRÓPRIA LIVRE do Participante que estava na posição de REPASSE.

3.11.3 Considerações para a realização de Operações de Venda com Compromisso de Recompra (Retroativa ou Não)

A negociação do instrumento financeiro pode ser efetuada com quantidade total ou parcial, conforme a forma de registro do ativo negociado.

As operações compromissadas têm como data limite de compromisso o dia útil anterior ao do vencimento do ativo e deve ser maior que a data do sistema.

Nas operações Compromissadas o instrumento financeiro deve estar na posição Própria Livre ou Repasse Livre do vendedor para que a operação seja efetuada. É admitido o lançamento retroativo de operações entre os Participantes e seus clientes de vendas com compromisso de recompra de CDB, CDBS e LC.



Para debêntures, o lançamento de operações retroativas deve ser feito pelo lançamento de Compromissadas Correntistas. Os ativos que serão usados nas operações de venda com compromisso de recompra devem estar na posição Própria Livre da conta 99 (conta vendedora) para que a operação seja efetuada. A quantidade a ser utilizada em operações retroativas deve ser transferida na data original das operações por meio do módulo Títulos e Valores Mobiliários, item Cadastramento de Operação, função "Compromissada Correntista — Transferência de Saldo".

O Valor Financeiro exibido na tela de confirmação da operação é calculado pelo sistema através da multiplicação da Quantidade pelo PU de Negociação.

Quando a operação Compromissada é confirmada, o sistema realiza atualização na posição de "recompra" do Vendedor e de "repasse" do Comprador. Quando a operação Compromissada Correntista é confirmada, o sistema realiza atualização na posição de "recompra" do Vendedor e de "repasse correntista" do Comprador.

A operação que permanecer com a situação Pendente até o final do dia será cancelada automaticamente pelo sistema.

3.12 Compromissada > Correntista - Transferência de Saldo

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada > Correntista - Transferência de Saldo

Visão Geral

Função disponível somente para Debêntures.

Ela possibilita a transferência de posição da conta 00 para a conta 99 ou da conta 99 para a conta 00.

Por meio da conta 99 são realizadas as operações compromissadas retroativas com Debêntures, dessa forma, a quantidade a ser utilizada nessas operações deve ser transferida previamente para a conta 99 para realização dessas operações.

O saldo disponível na conta 99 e que Não será utilizado em operações compromissadas retroativas, pode ser transferido para a conta 00 também por meio dessa função.

Tela Transferência de Saldo Correntista



Descrição dos campos da tela de filtro

Campos	Descrição
Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
Cedente	Deve ser conta própria ou 99.
Conta	Campo de preenchimento obrigatório.
Receptora	Deve ser conta própria ou 99.



Campos	Descrição
Quantidade de IFs a	Campo para indicar a quantidade de Debêntures a serem transferidas.
serem transferidos	

Após clicar no botão Confirmar, o sistema apresenta tela para informação dos ativos a serem transferidos.

Tela de Relação



Descrição dos campos da tela de relação

Campos	Descrição
Código IF	Campo para o código da debênture que será transferida.
Quantidade	Campo para indicação da quantidade que será transferida.
Meu número	Campo para número de controle do Participante.

3.13 Compromissada > Compra/Venda Posfixada

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada > Compra/Venda Posfixada

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LIG, LH, NC, NCE, OBR e TDA.

Ela permite o registro de uma operação de Venda com compromisso de recompra e valor de retorno Posfixado.

A negociação pode ser efetuada com quantidade total ou parcial do instrumento financeiro, conforme a forma de registro do ativo negociado.

As operações compromissadas têm como data limite de compromisso o dia útil anterior ao do vencimento do instrumento financeiro e deve ser maior que a data do sistema.

O instrumento financeiro deve estar na posição Própria Livre ou Repasse Livre do vendedor para que a operação seja efetuada. Para consultar a posição de custódia, o Participante deve acessar o módulo Custódia, item Consultas, função "Posição de Custódia".

As compromissadas com valores mobiliários (CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, DEB, LF e NC) em regime de depósito ("Tipo de Regime" igual a Depositado), exceto LF de Distribuição Pública, modelo de distribuição =

Manual de Operações – Funções TVM



'dispensa específica COE/LF/LIG', somente poderão ser efetuadas entre contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado.

Nas operações compromissadas é necessário que uma das pontas da operação tenha natureza econômica de banco comercial, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, de sociedade corretora, de distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedades de crédito ou financiamento e investimento, devidamente habilitados à prática deste tipo de operação junto ao Banco Central do Brasil - BCB.

É admitida a operação de compromissada, inclusive na qualidade de compradores com compromisso de revenda, de Participante com contas 10 e 20 e para clientes e Participantes ou clientes cuja natureza econômica seja Não financeira.

Para o cadastramento de operação de Compra/Venda Compromissada Posfixada devem ser obedecidas às regras em relação à modalidade de liquidação permitida, bem como os horários definidos.

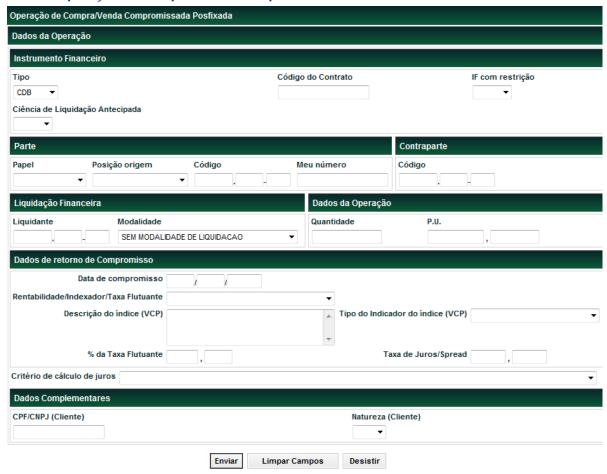
Observações

- A operações de vendas compromissadas para títulos registrados com Esforço Restrito, devem ser obrigatoriamente intermediadas por: Bancos de Investimentos, Banco Múltiplo com carteira de investimento, sociedade corretora de Títulos e Valores Imobiliários ou uma sociedade distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários.
- 2) Não é possível negociar uma CCB que esteja vinculada a um certificado.

Não é possível realizar operação compromissada com os ativos DEB, CRA, CRI e NC vencidos inadimplidos com status "VENCIDO E NÃO REPACTUADO".



Tela de Operação de Compra/Venda Compromissada Posfixada



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

O Valor Financeiro exibido na tela de confirmação da operação é calculado pelo sistema através da multiplicação da Quantidade pelo PU de Negociação.

Quando a operação é confirmada, o sistema realiza atualização na posição de recompra do Vendedor e de repasse do Comprador.

A operação que permanecer até o final do dia com a situação Pendente será estornada.

Descrição dos Campos da Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Posfixada

Campos	Descrição
Tipo	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis para Operações de Compra/Venda Compromissada.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código do certificado objeto da operação.



Campos	Descrição
IF com	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
restrição	Caixa de seleção com as opções: "em branco" ou "Sim".
	É possível a movimentação de instrumento financeiro inadimplente, desde que
	indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre a inadimplência do ativo.
	É possível a movimentação de instrumento financeiro em regime de Depósito sem
	que este possua a figura do Escriturador/Custodiante do Emissor autorizado pela
	CVM, desde que indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre essa
	situação. Para LF de distribuição pública, modelo de distribuição = 'dispensa
	específica COE/LF/LIG' não é necessária a indicação pelo Comprador.
	Essas ciências são dadas pelo comprador no campo IF com restrição. Este campo Não deve ser selecionado com a opção "Sim" quando no campo
	"Papel" estiver preenchido com a opção "Vendedor".
Ciência de	Opção exclusiva para CDCA e LCA.
Liquidação	Caixa de seleção com as opções: Branco e Sim.
Antecipada	Opção Sim, quando a data de vencimento da LCA ou do CDCA for superior à(s)
, iiitooipada	data(s) de vencimento do(s) ativo(s) garantidor(es) vinculado (vinculados) em
	garantia, informando a possibilidade da letra ou do certificado ser liquidado
	antecipadamente, de forma automática, na data de vencimento do ativo garantidor
	com prazo mais longo ou, conforme o caso, na data de vencimento do único ativo
	garantidor, caso Não seja substituído na forma prevista nesse manual.
Parte e Contr	aparte – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Posição
Origem.	
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor.
Posição	Caixa de seleção com as opções: Própria Livre e Repasse Livre.
origem	Se a operação for Compromissada Correntista de DEB, ou seja, se envolver a
0' "	conta 99, é obrigatório que a posição de origem seja Própria Livre.
Código	Conta na B3 - Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento
	(Vendedor ou Comprador). No caso de lançamento de Compromissada Correntista de DEB, a conta do
	Vendedor deve ser a conta 99 do Participante e a conta do Comprador deve ser
	conta de cliente do mesmo Participante.
Meu Número	Número da operação de venda/compra compromissada.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou
Codigo	Comprador).
	No caso de lançamento de Compromissada Correntista de DEB, a conta do
	Vendedor deve ser a conta 99 do Participante e a conta do Comprador deve ser
	conta de cliente do mesmo Participante.
Liquidação F	inanceira - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Liquidante	Conta na B3 – Balcão B3ot do Participante Liquidante da operação.
	Não deve ser preenchido, se o campo Modalidade for preenchido com Sem
	modalidade.
	Caso Não seja indicado o sistema assume o Liquidante principal da Parte.
Modalidade	Caixa de seleção com as opções: Sem modalidade ou Bruta.
	Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
Dados da Op	eração - Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do certificado a ser negociado.
P.U.	Preço unitário da cédula ou do certificado no dia do registro da operação.
	Com 8 casas decimais.



Campos	Descrição
--------	-----------

Observação: Dados de retorno de compromisso - os campos descritos nesse Item, exceto para compromissadas posfixadas em DI ou SELIC, são meramente informativos e devem ser preenchidos pelas partes. O sistema Não efetua nenhum tipo de cálculo a partir destas informações, cabendo às partes informarem o PU de retorno destas operações.

•	s partes. O sistema Não efetua nenhum tipo de cálculo a partir destas endo às partes informarem o PU de retorno destas operações.
Data do	Campo de preenchimento obrigatório.
compromisso	Data indicada para o retorno do compromisso.
	Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento
	Financeiro e maior que a data do sistema.
Rentabilidade/Inde	·
xador/Taxa	Caixa de seleção com as opções de Tipo de remuneração da operação.
Flutuante	Observação: As opções DI ou SELIC, com ou sem indicação de spread
rataanto	(base 252 dias úteis), quando indicadas são automaticamente calculadas
	pelo módulo. A metodologia de cálculo aplicada está disponível no site da
	Cetip, na seção Informação Técnica.
Descrição do	Preencher quando, no campo do tipo de remuneração, a opção de
índice (VCP)	rentabilidade for informada VCP.
maice (voi)	Com até 450 caracteres.
Tipo do Indicador	Tipo de remuneração do índice VCP.
do índice (VCP)	Caixa de seleção com as opções: % Taxa DI, % Taxa SELIC, IGPM, INCC,
do maice (VCF)	INPC, IPCA, TBF, TJLP e TR.
% da Taxa	Observação: As opções mudam conforme o tipo IF informado.
	Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Flutuante	Onne de grandine esta abricatária accesada barras
Taxa de	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Juros/Spread	Indica a taxa de juros ou spread do ativo, sempre ao ano.
Critério de cálculo	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
de juros	Critério de cálculo para pagamento de juros taxa ou spread indicada no
	campo anterior.
	ares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	Preencher se Parte ou Contraparte Cliente1 ou Cliente2.
(Cliente)	Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC, LCA, LCI, LCIV LH e LIG,
	Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro
	Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação.
	Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente
	cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará
	com status Pendente de Especificação.
Natureza (Cliente)	Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.



3.14 Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada > Compra/Venda Prefixada

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LH, NC, NCE, TDA e LIG.

Esta função permite o registro de uma operação de Venda com compromisso de recompra e valor de retorno prefixado, utilizando como lastro para esta operação um Instrumento Financeiro citado acima.

A negociação pode ser efetuada com quantidade total ou parcial do instrumento financeiro, conforme a forma de registro do ativo negociado.

As operações compromissadas têm como data limite de compromisso o dia útil anterior ao do vencimento do instrumento financeiro e deve ser maior que a data do sistema.

O instrumento financeiro deve estar na posição Própria Livre ou Repasse Livre do vendedor para que a operação seja efetuada. Para consultar a posição de custódia, o Participante deve acessar o módulo Custódia, item Consultas, função Posição de Custódia.

As compromissadas com valores mobiliários (CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CRA, CRI, DEB, LF e NC) em regime de depósito ("Tipo de Regime" igual a Depositado), exceto LF de distribuição pública e modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG', somente poderão ser efetuadas entre contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado.

Nas operações de compromissada é necessário que uma das pontas da operação tenha natureza econômica de banco comercial, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, de sociedade corretora, de distribuidora de títulos e valores mobiliários, ou de sociedade de crédito ou financiamento e investimento, devidamente habilitados à prática deste tipo de operação junto ao Banco Central do Brasil - BCB.

É admitida a operação de compromissada, inclusive na qualidade de compradores com compromisso de revenda de Participante com contas 10 e 20 e Participantes ou clientes cuja natureza econômica seja Não financeira.

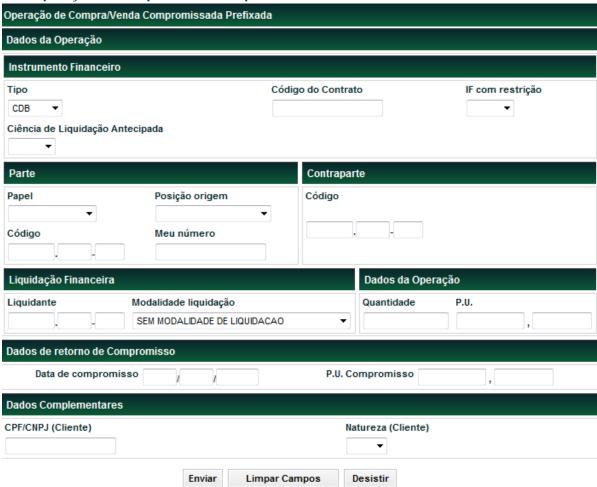
Para o cadastramento de operação de Compra/Venda Compromissada Posfixada devem ser obedecidas às regras em relação à modalidade de liquidação permitida, bem como os horários definidos.

Observações

- As operações de vendas compromissadas para títulos registrados com Esforço Restrito, devem ser obrigatoriamente intermediadas por: Bancos de Investimentos, Banco Múltiplo com carteira de investimento, sociedade corretora de Títulos e Valores Imobiliários ou uma sociedade distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários.
- 2) Não é possível negociar uma CCB que esteja vinculada a um certificado.
- 3) Não é possível realizar operação compromissada com os ativos DEB, CRA, CRI e NC vencidos inadimplidos com status "VENCIDO E NÃO REPACTUADO".



Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

O Valor Financeiro exibido na tela de confirmação da operação é calculado pelo sistema através da multiplicação da Quantidade pelo PU de Negociação.

Quando a operação é confirmada, o sistema realiza atualização na posição de recompra do Vendedor e de repasse do Comprador.

A operação que permanecer até o final do dia com a situação Pendente será estornada.

Descrição dos Campos da Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada

Campos	Descrição
Tipo	Campo de preenchimento obrigatório.
	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis para Operações de Compra/Venda Compromissada.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código do instrumento financeiro, objeto da operação.



Campos	Descrição
IF com	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
restrição	Caixa de seleção com as opções: "em branco" ou "Sim".
	É possível a movimentação de instrumento financeiro inadimplente, desde
	que indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre a inadimplência do
	ativo.
	É possível a movimentação de instrumento financeiro em regime de
	Depósito sem que este possua a figura do Escriturador/Custodiante do
	Emissor autorizado pela CVM, desde que indicado pelo Comprador que este
	tem ciência sobre essa situação.
	Para LF de distribuição pública, modelo de distribuição = 'dispensa
	específica COE/LF/LIG' não é necessária a indicação pelo Comprador.
	Estas ciências são dadas pelo comprador no campo IF com restrição.
	Este campo Não deve ser selecionado com a opção "Sim" quando no campo "Dana!" estivar presentida cama a anaão "Vendador"
Ciância da	"Papel" estiver preenchido com a opção "Vendedor".
Ciência de	Opção exclusiva para CDCA e LCA.
Liquidação Antecipada	Caixa de seleção com as opções: Branco e Sim. Opção Sim, quando a data de vencimento da LCA ou do CDCA for superior
Antecipada	à(s) data(s) de vencimento do(s) ativo(s) garantidor (garantidores) vinculado
	(vinculado s) em garantia, informando a possibilidade da letra ou do
	certificado ser liquidado antecipadamente, de forma automática, na data de
	vencimento do ativo garantidor com prazo mais longo ou, conforme o caso,
	na data de vencimento do único ativo garantidor, caso Não seja substituído
	na forma prevista nesse manual.
Parte e Contra	parte - Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Posição
Origem.	parte - Campos de preencimmento obrigatorio, exceto o Campo Posição
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor.
Posição origem	
	Se a operação for Compromissada Correntista de DEB, ou seja, se
	envolver a conta 99, é obrigatório que a posição de origem seja Própria
	Livre.
Código	Código Cetip do Participante que está efetuando o lançamento (Vendedor
	ou Comprador).
	No caso de lançamento de Compromissada Correntista de DEB, o código
	Cetip do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante e a conta do
NA: NI'	Comprador deve ser conta de cliente do mesmo Participante.
Meu Número	Número da operação de venda/compra compromissada.
Código	Código Cetip da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador).
	No caso de lançamento de Compromissada Correntista de DEB, o código
	Cetip do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante e a conta do
~	Comprador deve ser conta de cliente do mesmo Participante.
Liquidação Financeira - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Banco Liquidan	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	Não deve ser preenchido, se o campo Modalidade for preenchido com
	Sem modalidade. Caso Não seja informado o sistema assume o banco
Modelidadadada	liquidante principal da Parte.
Modalidade de	Caixa de seleção com as opções: Sem modalidade ou Bruta.
Liquidação	Modalidade na qual a operação é liquidada financeiramente.
	ração - Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do certificado a ser negociado.
P.U.	Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais.



Campos	Descrição	
Dados de retorn	Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório.	
Data de	Data indicada para o retorno do compromisso.	
compromisso	Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do	
	Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema.	
PU de	Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais.	
compromisso		
Dados Compleme	ntares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
CPF/CNPJ	Preencher se Parte ou Contraparte Cliente1 ou Cliente2.	
(Cliente)	Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC, LCA, LCI, LCIV , LH	
	e LIG, Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o	
	Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na	
	operação.	
	Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente	
	cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação	
	ficará com status Pendente de Especificação.	
Natureza (Cliente	e) Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	

3.15 Operação de Compromissada, Lançamento de PU de Compromisso Posfixado

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada > Lançamento de PU de Compromisso Posfixado

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LH, NC, NCE, TDA e LIG.

Esta função permite registrar o PU de retorno da operação compromissada posfixado, somente na data indicada pelo Participante para o retorno do compromisso.

Na data determinada para o compromisso é gerada uma operação com a situação Pendente de Lançamento de PU/VIr. Resgt, que pode ser consultada no módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes" ou no item Consultas, função "Operações (NoMe)".

Após o lançamento de PU de compromisso, o retorno da operação compromissada é efetivado e ficará aguardando a liquidação financeira ou será finalizado.

Para o cadastramento de operação de Lançamento de PU de Compromisso Posfixado deverão ser obedecidas às regras em relação à modalidade de liquidação permitida da Operação de Retorno de Compromisso Posfixado, bem como os horários definidos.

Observações

- As operações de vendas compromissadas para títulos registrados com Esforço Restrito, devem ser obrigatoriamente intermediadas por Bancos de Investimentos, Banco Múltiplo com carteira de investimento, sociedade corretora de Títulos e Valores Imobiliários ou uma sociedade distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários.
- 2) Nas operações compromissadas é necessário que uma das pontas da operação tenha natureza econômica de banco comercial, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, de sociedade corretora, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e de sociedade de crédito ou financiamento e investimento, devidamente habilitado à prática deste tipo de operação junto ao Banco Central do Brasil – BCB.



3) É admitida a operação de compromissada para clientes em conta 10 ou 20 e Participantes ou cliente cuja natureza econômica seja Não financeira.

Tela Lançamento de PU de Compromisso Posfixado



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta a tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

O Valor Financeiro de recompra/revenda exibido na tela de confirmação da operação é calculado pelo sistema através da multiplicação da Quantidade negociada pelo PU de Compromisso informado nesta função.

Descrição dos Campos da Tela Lançamento de PU de Compromisso Posfixado

Campos	Descrição
Dados do L	ançamento - Campo de preenchimento obrigatório.
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros disponíveis para Operações de Lançamento de Compromisso Posfixado.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do certificado, objeto da operação.
Parte - Can	npos de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento (Vendedor ou Comprador). Se a operação for Compromissada Correntista de Debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante e a conta do Comprador deve ser conta de cliente do mesmo Participante.
Meu Número	Número da operação do lançamento de PU de compromisso.
Contrapart	e - Campo de preenchimento obrigatório.



Campos	Descrição	
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou	
	Comprador).	
	Se a operação for Compromissada Correntista de DEB, a conta do Vendedor	
	deve ser a conta 99 do Participnte e a conta do Comprador deve ser conta de	
	cliente do mesmo Participante.	
Liquidação Financeira - Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.		
Banco	Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante da operação.	
Liquidante	Caso Não seja informado o sistema assume o Banco Liquidante Principal da	
	Parte.	
Dados da Operação - Campo de preenchimento obrigatório.		
PU	Preço unitário de compromisso para o cálculo do valor financeiro da recompra	
	do certificado. Com 8 casas decimais.	
	O PU de volta pode ser menor, igual ou maior do que o PU de ida.	
Dados de retorno do compromisso - Campos de preenchimento obrigatório.		
Data Op.	Data indicada para o retorno do compromisso.	
Original	Informada quando do registro de Compra/Venda Posfixada.	
	Esta data pode ser consultada no módulo Operações, item Lançamentos,	
	função "Manutenção de Operações Pendentes", Ação "Detalhar".	
Num. Op.	Informar neste campo o número dado pelo sistema (Num Op. Cetip) à operação	
Cetip	de retorno de compra/venda compromissada (opção 56 ou 58). Este número	
	possui 16 caracteres e possui formato data <aaaammdd>+<seq numérica="">. Ex.:</seq></aaaammdd>	
	"2013011100002607". Observação: Este número pode ser consultado no Módulo	
	Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Futuras", no	
	campo "Número Cetip".	
	Este número pode ainda ser obtido nos arquivos DCOMPROMISSADA ou no	
	DCLIENTECOMPROMISSO. Este último apresenta apenas as operações	
	compromissadas realizadas com conta cliente.	

3.16 Operação de Compromissada, Antecipação

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada > Antecipação

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LH, NC, NCE, TDA e LIG.

Esta função permite o registro da operação de antecipação de compromisso.

É permitida a antecipação, parcial ou total, dos valores de recompra pactuados entre as partes a partir de D+1, útil, da data de registro do compromisso até D-1, útil, da data de retorno do compromisso.

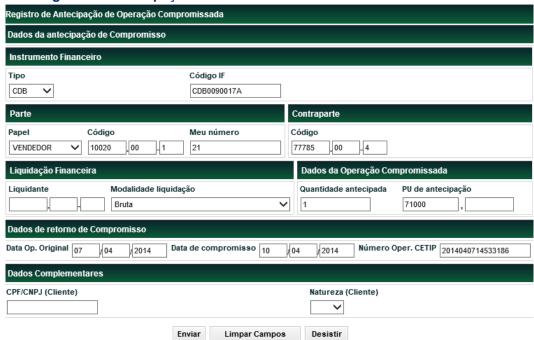
Nas operações compromissadas é necessário que uma das pontas da operação tenha natureza econômica de banco comercial, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, de sociedade corretora, de distribuidora de títulos e valores mobiliários ou de sociedade de crédito ou financiamento e investimento, devidamente habilitado à prática deste tipo de operação junto ao Banco Central do Brasil - BCB.

É admitida a operação de compromissada para clientes em contas 10 e 20 e Participante ou cliente cuja natureza econômica seja Não financeira.



Esta operação também pode ser efetuada no Módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Futuras", sendo necessário preencher apenas os campos Número da Operação de Antecipação, Quantidade e PU a ser Antecipado.

Tela Registro de Antecipação



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado será apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado. O sistema atualiza a posição em carteira do Vendedor e do Comprador.

A operação pode ser consultada no Módulo Operações, item Consultas, função "Operações". O Valor Financeiro da operação de antecipação exibido na tela de confirmação da operação, é calculado pelo sistema através da multiplicação da Quantidade negociada pelo PU de Antecipação informado nesta função.

Descrição dos campos da Tela Registro de Antecipação de Operação Compromissada

Campo	Descrição
Instrumento Fir	nanceiro – Campos de preenchimento obrigatório.
Tipo	Caixa de seleção com as opções de instrumento financeiro.
Código IF	Código do instrumento financeiro, objeto da operação.
Parte – Campos	s de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o
	lançamento (Vendedor ou Comprador).
	No caso de lançamento de compra de Compromissada Correntista a
	conta do Comprador deve ser a conta 99 do Participante e a conta do
	Vendedor deve ser conta de cliente do mesmo Participante.
Meu Número	Número da operação do lançamento da antecipação.
Contraparte - C	campo de preenchimento obrigatório.



Campo	Descrição
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da contraparte na operação (Vendedor ou
	Comprador).
	No caso de lançamento de compra de Compromissada Correntista o a
	conta do Comprador deve ser a conta 99 do Participante e a conta do
	Vendedor deve ser conta de cliente do mesmo Participante.
Liquidação Fina	ınceira - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Banco	Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante da operação.
Liquidante	Não deve ser preenchido, se o campo Modalidade for preenchido com
	"Sem modalidade".
	Caso Não seja preenchido o sistema assumirá o banco liquidante principal
	da parte.
Modalidade	Caixa de seleção com as opções: Sem modalidade ou Bruta.
Liquidação	Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
	ação Compromissada – Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser antecipado para o cálculo do
antecipada	valor financeiro da recompra.
PU de	Preço unitário do compromisso antecipado para o cálculo do valor
antecipação	financeiro da recompra do instrumento financeiro.
	Com 8 casas decimais. O PU de volta pode ser menor, igual ou maior do
Ballanda artam	que o PU de ida.
	no do compromisso – Campos de preenchimento obrigatório.
Data Op.	Data de registro da operação de compromisso.
Original	Pode ser consultada no módulo Operações, item Lançamentos, função "Consulta Operações Futuras", com a opção de ação: Detalhar.
Data de	Data indicada na operação de compra/venda compromissada para o
Compromisso	retorno do compromisso.
	Pode ser consultada no módulo Operações, item Lançamentos, função
	"Consulta Operações Futuras", Ação "Detalhar".
Num. Op. Cetip	Informar neste campo o número gerado pelo sistema em "Núm. Ctrl
	Operação" das operações de registro ou de retorno da compromissada.
	Este número possui 16 caracteres e possui formato
	data <aaaammdd>+<seq numérica="">. Ex: "2013011100002607".</seq></aaaammdd>
	Observação: Este número pode ser consultado no Módulo Operações, item
	Lançamentos, função "Manutenção de Operações Futuras", no campo "Número Cetip".
	Este número pode ainda ser obtido nos arquivos DCOMPROMISSADA ou
	no DCLIENTECOMPROMISSO. Este último apresenta apenas as
	operações compromissadas realizadas com conta cliente.
Dados Complen	nentares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
(Cliente)	Identificação do cliente, quando Contraparte ou Parte for conta de cliente
	10 ou 20.
Natureza	Identificação do cliente como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física. Informar
(Cliente)	quando o campo CNPJ/CPF (Cliente) for preenchido.
OI	

3.17 Operação de Compromissada, Documentação de Compra/Venda Compromissada

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compromissada > Documentação de Compra/Venda Compromissada



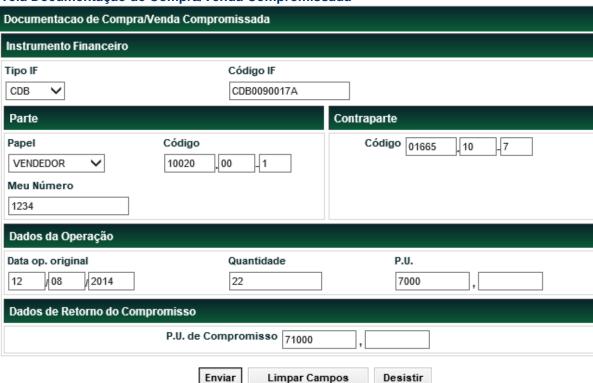
Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CSEC, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LH, NCE e TDA. Registro documental de compra e venda compromissada retroativa de um dia com cliente em conta 10 ou 20.

Após o lançamento, efetuado exclusivamente pela Conta Própria, o sistema gera automaticamente a operação do retorno.

Nas operações compromissadas é necessário que uma das pontas da operação tenha natureza econômica de banco comercial, múltiplo, de investimento, de desenvolvimento, de sociedade corretora, de distribuidora de títulos e valores mobiliários ou de sociedade de crédito ou financiamento e investimento, devidamente habilitada à prática deste tipo de operação junto ao Banco Central do Brasil - BCB.

É admitida a operação de compromissada para clientes em contas 10 e 20 e Participantes ou clientes cuja natureza econômica seja Não financeira.



Tela Documentação de Compra/Venda Compromissada

Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado e a operação Não poderá ser cancelada.

Descrição dos Campos da Tela Documentação de Compra/Venda Compromissada

Campos	Descrição
Tipo	Campo de preenchimento obrigatório.
	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis na função Documentação de Compra/Venda Compromissada.



Campos	Descrição
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Código do instrumento financeiro.
Parte e Contrap	parte - Campos de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador e Vendedor.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Comprador ou Vendedor.
Meu número	Número desta operação.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou
	Comprador).
Dados da Oper	ação - Campos de preenchimento obrigatório.
Data op.	Data retroativa a data do sistema.
original	
Quantidade	Quantidade de ativo negociado.
PU	Preço unitário de negociação.
Dados de retor	no do compromisso - Campos de preenchimento obrigatório.
PU de	Preço unitário do compromisso.
compromisso	Deve ser maior que o PU de negociação.

3.18 Operação de Compromissada, Compra/Venda Posfixada Retroativa

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Compromissada > Compra/Venda Posfixada Retroativa

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCT, CDB, CDBS, CDCA, CDEB, CDP, CFT, CPR, CRA, CSEC, DEB, FDS, LC, LCA, NCE e TDA.

Para Instrumentos Financeiros de distribuição pública, é apenas permitida esta operação para DEB. E o lançamento de operação retroativa de DEB somente é admitido tendo como conta vendedora a conta 99 do Participante.

Através desta função o Participante pode registrar uma operação de venda com compromisso de recompra, com data anterior (até D-2) e valor de retorno Posfixada.

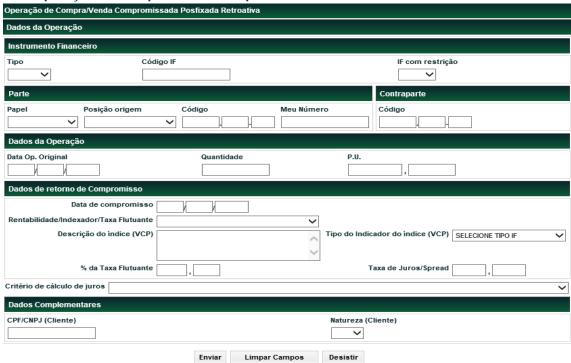
Esta função permite ao Participante Vendedor efetuar a operação retroativa com seu Cliente 1 (Conta 10).

Observações

 Para CCB, CCE, CCT, CDB, CDBS, CFT, LC, LCA E NCE Não são permitidas operações compromissadas retroativas, quando envolvidos Participantes com as naturezas: Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.



Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Posfixada Retroativa



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Posfixada Retroativa

Campos	Descrição
	nceiro – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver, exceto de preenchimento obrigatório.
Tipo Código IF	Este campo apresenta relação com os tipos de Instrumentos Financeiros disponíveis para Operações de Compra/Venda Compromissada.
IF com restrição	Código do Instrumento Financeiro objeto da operação. Caixa de seleção com as opções: em branco ou Sim. É possível a movimentação de Instrumento Financeiro inadimplente, desde que indicado pelo Comprador que este tenha ciência sobre a inadimplência É possível a movimentação de Instrumento Financeiro em regime de Depósito sem que este possua a figura do Escriturador/Custodiante do Emissor autorizado pela CVM, desde que indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre essa situação. Estas ciências são dadas pelo comprador no campo IF com restrição. Observação: Este campo Não deve ser selecionado com a opção Sim quando no campo Papel estiver preenchido com a opção Vendedor.
Parte e Contrapa origem.	rte – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Posição
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor.



Campos	Descrição
Posição origem	Caixa de seleção com as opções: Própria Livre e Repasse Livre.
	Se a operação for de debênture é o obrigatório que a posição de origem seja
	Própria Livre.
-	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento
	(Vendedor ou Comprador).
	No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do
	Participante.
	Número da operação de venda/compra compromissada.
•	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou
	Comprador).
	No caso de operação de Debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta
	99 do Participante. o - Campos de Preenchimento obrigatório.
	Data em que a operação original foi realizada.
	Quantidade do Instrumento Financeiro a ser negociado.
	Preço unitário da Instrumento Financeiro no dia do registro da operação. Com 8 casas decimais.
	de compromisso - os campos descritos nesse Item, exceto para
-	Posfixada em DI ou SELIC, são meramente informativos e devem ser
	partes. O sistema Não efetua nenhum tipo de cálculo a partir destas
	ndo às partes informarem o PU de retorno destas operações
Data do compromiss	, g
	Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do
	Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema.
Rentabilidade/Indexa	·
dor/Taxa Flutuante	Tipo de remuneração da operação. Caixa de seleção com as opções: VCP,
doi/Taxa Tididanie	DI, SELIC, TAXA ANBID, TR, TJLP, TBF, IGP-M, IGP-DI, IPCA, INPC e
	DOLAR PTAX800 - Fechamento.
	Observação: As opções DI ou SELIC, com ou sem indicação de spread
	(base 252 dias úteis), quando indicadas são automaticamente calculadas
	pelo sistema. A metodologia de cálculo aplicada está disponível no site da
	Cetip, na seção Informação Técnica, Cadernos de Fórmula de CDB, DI e
	LFs.
Descrição do índice	Campo de preenchimento obrigatório quando, no campo do tipo de
(VCP)	remuneração, a opção de rentabilidade informada for VCP.
Tipo do Indicador do	
índice (VCP)	
% da Taxa Flutuante	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes DI ou SELIC.
Taxa de Juros/Sprea	d Campo de preenchimento obrigatório, se Não houver taxa flutuante.
•	Indica a taxa de juros ou <i>spread</i> do ativo, sempre ao ano.
Critério de cálculo de	Preencher quando o campo Taxa de Juros/Spread for preenchido.
juros	Critério de cálculo para pagamento de juros taxa ou spread indicada no
	campo anterior.
Dados Complementa	res – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.



Campos	Descrição
CPF/CNPJ (Cliente)	Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação.
Natureza (Cliente)	Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.

3.19 Operação de Compromissada, Compra/Venda Prefixada Retroativa

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Compromissada > Compra/Venda Prefixada Retroativa

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCT, CDB, CDBS, CDCA, CDEB, CDP, CFT, CPR, CSEC, DEB, FDS, LC, LCA, NCE e TDA.

Para Instrumentos Financeiros de distribuição pública, é apenas permitida esta operação para DEB. E o lançamento de operação retroativa de DEB somente é admitido tendo como conta vendedora a conta 99 do Participante.

Através desta função o Participante pode registrar uma operação de venda com compromisso de recompra, com data anterior (até D-2) e valor de retorno pré-fixado.

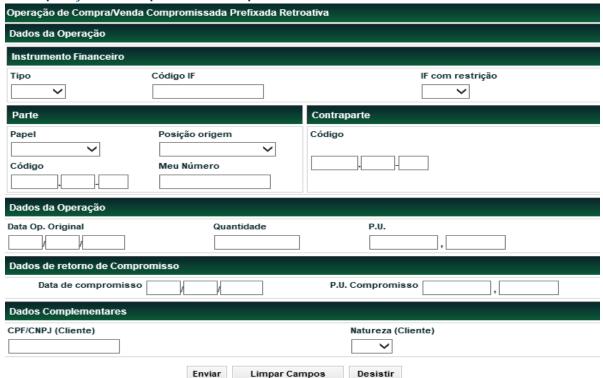
Esta função permite ao Participante Vendedor efetuar a operação retroativa com seu Cliente 1 (Conta 10).

Observação

 Para CCB, CCE, CCT, CDB, CDBS, CFT, LC, LCA e NCE Não são permitidas operações compromissadas retroativas, quando envolvidos Participantes com as naturezas: Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.



Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada Retroativa



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta uma tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Operação de Compra/Venda Compromissada Prefixada (Normal e Retroativa)

Campos	Descrição
Instrumento	Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo IF
com restriçã	ão.
Tipo	Este campo apresenta a relação com os tipos de Instrumentos Financeiros
	disponíveis para Operações de Compra/Venda Compromissada.
Código IF	Código do certificado, objeto da operação.
IF com	Caixa de seleção com as opções: em branco ou Sim.
restrição	É possível a movimentação de Instrumento Financeiro inadimplente, desde
	que indicado pelo Comprador que este tem ciência sobre a inadimplência do
	ativo.
	É possível a movimentação de Instrumento Financeiro em regime de
	Depósito sem que este possua a figura do Escriturador/Custodiante do
	Emissor autorizado pela CVM, desde que indicado pelo Comprador que
	este tem ciência sobre essa situação.
	Estas ciências são dadas pelo comprador no campo IF com restrição.
	Observação: Este campo Não deve ser selecionado com a opção Sim
	quando no campo Papel estiver preenchido com a opção Vendedor.
Parte e Con	traparte – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Posição
origem.	
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor.



Posição Origem Se a operação for de DEB é o obrigatório que a posição de origem seja Própria Livre. Código Conta na B3 — Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 — Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza (Cliente)	Campos	Descrição		
Própria Livre. Código Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Posição	Caixa de seleção com as opções: Própria Livre e Repasse Livre.		
Código Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COFF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação.	origem	Se a operação for de DEB é o obrigatório que a posição de origem seja		
(Vendedor ou Comprador). No caso de operação de debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Data de Compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		Própria Livre.		
No caso de operação de debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COMPIONED Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o lançamento		
Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação.		(Vendedor ou Comprador).		
Meu Número Número da operação de venda/compra compromissada. Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Específicação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		No caso de operação de debênture, a conta do Vendedor deve ser a conta		
Código Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		99 do Participante.		
Comprador). No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. compromisso Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Meu Número	Número da operação de venda/compra compromissada.		
No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou		
Participante. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. compromisso Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		Comprador).		
Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório.Data Op.Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa.OriginalData em que a operação original foi realizada.QuantidadeQuantidade do certificado a ser negociado.P.U.Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais.Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório.Data deData indicada para o retorno do compromisso.compromissoObservação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema.PU deDeve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais.compromissoDados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.CPF/CNPJPara os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação.Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação.NaturezaIndicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		No caso de operação de DEB, a conta do Vendedor deve ser a conta 99 do		
Data Op. Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa. Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COMPROMENTA DE PARA OS INSTRUMENTOS PARA OS SERÁ (Cliente) Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		Participante.		
Original Data em que a operação original foi realizada. Quantidade Quantidade do certificado a ser negociado. P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Compromisso Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. compromisso Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Dados da Ope	Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório.		
QuantidadeQuantidade do certificado a ser negociado.P.U.Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais.Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório.Data de compromissoData indicada para o retorno do compromisso.CompromissoObservação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema.PU de compromissoDeve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais.Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.CPF/CNPJPara os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação.Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação.NaturezaIndicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Data Op.	Preenchimento obrigatório no caso de operação retroativa.		
P.U. Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais. Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Original	Data em que a operação original foi realizada.		
Dados de retorno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório. Data de Data indicada para o retorno do compromisso. Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. compromisso Dados Complementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Quantidade			
Data de Compromisso Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. COMPRIMENTA Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	P.U.	Preço unitário do certificado a ser negociado. Com 8 casas decimais.		
COMPRIMENTA COMPRIMENTA DE COMPRIMENTO DE COMPRIMEN	Dados de reto	rno de compromisso - Campos de preenchimento obrigatório.		
Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema. PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. compromisso Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Data de	Data indicada para o retorno do compromisso.		
PU de Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais. Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	compromisso	Observação: Deve ser em dia útil, menor que a Data de Vencimento do		
CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) Para os cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		Instrumento Financeiro e maior que a data do sistema.		
Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver. CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	PU de	Deve ser maior que o PU de negociação. Com 8 casas decimais.		
CPF/CNPJ Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será (Cliente) Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	compromisso			
(Cliente) necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado, informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	Dados Complen			
informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação. Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	CPF/CNPJ	Para os instrumentos financeiros CDB, CDBS, LC e LCA Não será		
Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.	(Cliente)	necessário o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado,		
cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação.		
com status Pendente de Especificação. Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente		
Natureza Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará		
		com status Pendente de Especificação.		
(Cliente)	Natureza	Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.		
	(Cliente)			

3.20 Operação de Compromissada, Antecipação Retroativa

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Compromissada > Antecipação Retroativa

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos de Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCT, CDB, CDBS, CDCA, CDEB, CDP, CFT, CPR, CRA, CSEC, DEB, FDS, LC, LCA, NCE e TDA. Somente é admitida a antecipação retroativa de operações de debêntures realizadas com a conta 99 do Participante.

A operação permite ao Participante efetuar o registro retroativo de antecipação de compromisso realizada com Clientes nas contas 10 e 20, em até 2 dias úteis da operação original.



Observações

- Para CCB, CCE, CCT, CDB, CDBS, CFT, LC, LCA e NCE não são permitidas operações compromissadas retroativas, quando envolvidos Participantes com as naturezas: Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
- A quantidade gerada a partir das antecipações retroativas de DEB serão consideradas como geradoras de saldo em D-2 no arquivo DCONSOLIDADOCOMPROMISSADASCORRENTISTAS.

Tela Registro de Antecipação Retroativa



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Registro de Antecipação

Campos	Descrição
Instrumento Fi	nanceiro – Campos de preenchimento obrigatório.
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis para Registro de Antecipação de Operação Compromissada.
Código IF	Código do certificado, objeto da operação.
Parte e Contra	parte - Campos de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Comprador ou Vendedor.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o
	lançamento (Vendedor ou Comprador).
	No caso de operação de debênture, a conta do Comprador deve ser a
	conta 99 do Participante.
Meu Número	Número da operação do lançamento da antecipação.



Campos	Descrição
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Vendedor ou
	Comprador).
	No caso de operação de debênture, a conta do Comprador deve ser a
	conta 99 do Participante.
Dados da Opera	ção Compromissada - Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do certificado a ser antecipado para o cálculo do valor
antecipada	financeiro da recompra do certificado.
PU de	Preço unitário do compromisso antecipado para o cálculo do valor
antecipação	financeiro da recompra do certificado. Com 8 casas decimais.
	O PU de volta pode ser menor, igual ou maior do que o PU de ida.
Dados de retorno	o do compromisso – Campos de preenchimento obrigatório.
Data Op. Original	Data original da antecipação retroativa, limitada a D-2 da data de registro
da Antecipação	da operação.
	Observação: Pode ser consultado no Módulo de Operações, item
	Consultas, função "Consulta Operações Futuras", campo Data Inclusão
	ou no item Lançamentos e função "Manutenção de Operações Futuras",
	campo Data Op. Original.
Data de	Data indicada na operação de compra/venda compromissada para o
Compromisso	retorno do compromisso.
	Observação: Pode ser consultado no Módulo de Operações, item
	Consultas, função "Consulta Operações Futuras", campo Data Liquidação
	ou no item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Futuras",
	campo Data Retorno.
Num. Op. Cetip	Informar neste campo o número dado pelo sistema (Num Op. Cetip) à
	operação de retorno de compra/venda compromissada (ops 56 ou 58). Este
	número possui 16 caracteres e possui formato data <aaaammdd>+<seq< td=""></seq<></aaaammdd>
	numérica>. Ex: "2013011100002607".
	Observação: Este número pode ser consultado no Módulo Operações, item
	Lançamentos, função "Manutenção de Operações Futuras", no campo
	"Número Cetip".
	Este número pode ainda ser obtido nos arquivos DCOMPROMISSADA ou
	no DCLIENTECOMPROMISSO. Este último apresenta apenas as
	operações compromissadas realizadas com conta cliente.
	entares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	Para o instrumento financeiro CDB, CRBS, LC e LCA Não será necessário
(Cliente)	o cadastro prévio no SIC. Sendo possível o Cadastro Simplificado,
	informando o CPF ou CNPJ diretamente na operação.
	Para os demais instrumentos, o CPF ou CNPJ deve estar previamente
	cadastrado no SIC. Caso Não esteja cadastrado no SIC, a operação ficará
	com status Pendente de Especificação.
Natureza	Indicar Natureza CPF/CNPJ indicado.
(Cliente)	



3.21 Operação de Resgate Antecipado

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Resgate Antecipado

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LFV, LH, LIG, NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Esta função permite que o Emissor, Detentor ou Agente de Pagamento solicite o resgate antecipado da quantidade total ou parcial do ativo em custódia do Participante. Esta operação ocasiona a baixa dos ativos nas posições de custódia dos emissores. A situação do Instrumento Financeiro deve estar como Confirmada.

Se a quantidade a ser resgatada estiver vinculada a Conta de Reserva Técnica, o Emissor/Detentor ou Agente do ativo tem a opção de desvincular automaticamente a quantidade informada. Neste caso, os campos do item da tela Dados Complementares devem ser preenchidos.

Para o registro da operação de resgate antecipado devem ser obedecidas as regras em relação aos horários definidos para a modalidade de liquidação escolhida.

O valor financeiro da operação de resgate antecipado, exibido na tela de confirmação, é calculado pelo sistema com a multiplicação da quantidade a ser antecipada pelo Preço Unitário informado no item Dados da Operação desta função, ambos registrados na operação.

O Participante deve observar se o valor unitário indicado nesta operação é compatível com aquele constante nas características do ativo, principalmente, para aqueles registrados na forma de pagamento Registro Simplificado Prefixado Final.

Nas operações com cliente, mesmo Não tendo a liquidação financeira no âmbito da B3 – Balcão B3, o Preço Unitário informado deve ser aquele que foi liquidado com o cliente.

Quando o emissor precisar realizar operação de resgate antecipado e Não souber quem é o detentor, ele poderá ligar para o telefone (11) 2565-5041, da área de operações da B3 - Balcão B3, e informar que Não sabe quem é o detentor do ativo e que precisa realizar a operação de resgate antecipado. O próprio operacional da B3 com o recebimento desta solicitação, irá efetuar o contato e a comunicação para o detentor entrar em contato com o emissor para verificarem a possibilidade de realização do resgate antecipado.

Observações

- 1) Somente é possível estornar uma operação de Resgate Antecipado, à qual exista vinculada uma operação de Retenção de IR, após o estorno desta última.
- 2) Será possível o lançamento de uma operação de Resgate Antecipado na modalidade de liquidação "Sem Modalidade de Liquidação" para CCB, CCI e CPR mesmo que a operação seja a mercado.
- 3) Caso a operação envolva um Participante sem Banco Liquidante a forma de pagamento do ativo deverá ser igual a "Liquidação fora do âmbito B3" e a modalidade deverá ser "Sem Modalidade de Liquidação".
- 4) Para os demais instrumentos, somente é possível o lançamento de uma operação de Resgate Antecipado na modalidade de liquidação "Sem Modalidade" quando a mesma for realizada com a conta cliente 10 ou cliente 20 da própria instituição emissora/registradora ou para os valores mobiliários cadastrados com a informação "Eventos Cursados pela Cetip?" igual a "NÃO", caso contrário, os lançamentos deverão obedecer as regras em relação aos horários definidos para as modalidade modalidades de liquidação "BRUTA" ou "CETIP".



- 5) A B3 disponibiliza a operação de Resgate Antecipado sem Liquidação Financeira para as CCIs e CCBs registradas com o tipo de liquidação "Fora do âmbito da B3".
- 6) Para confirmação da operação de resgate com os ativos CRI e NC:
 - Quando o título registrado Não estiver indicando Resgate Antecipado Unilateral, é necessário que a Contraparte-Detentor confirme a operação de Regaste Antecipado, acessando o módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".
 - Quando o título registrado estiver indicando a opção Regaste Antecipado Unilateral, o resgate deve ser registrado pelo emissor sem necessidade de confirmação do detentor.
 - Em ambos os casos os ativos devem estar na posição de custódia eletrônica "Própria Livre" do Participante detentor, sendo necessária a identificação do comitente para as contas de cliente tipo 10 e 20.
- 7) Para LFV: Apenas quando emitida com cláusula que preveja a antecipação de vencimento, respeitando o prazo mínimo de 12 meses para resgate.
- 8) Para ECTN e CFT: Pode ser comandado inclusive nos casos de os instrumentos contarem com bloqueio para negociação ou estarem em posição de custódia bloqueada. Permanece disponível o modelo operacional anterior de envio de solicitação à Cetip para desbloqueio seguido de retirada do instrumento do ambiente para liquidação fora do âmbito.
- 9) Para LCA e CDCA: Não é admitido o cancelamento de uma operação de resgate antecipado quando esta for realizada pela quantidade total do ativo.
- 10) Para IECE, IECI e IECP: O Resgate Antecipado antes do prazo mínimo de 60 meses só é permitido com a autorização do Banco Central.
- 11) Para DPGE: O Resgate Antecipado deve ser solicitado através de carta a área de Operações da B3 Balcão B3.
- 12) É possível realizar o lançamento da operação de resgate antecipado entre contas de cliente 10 com mercado.

Tela Filtro Resgate Antecipado

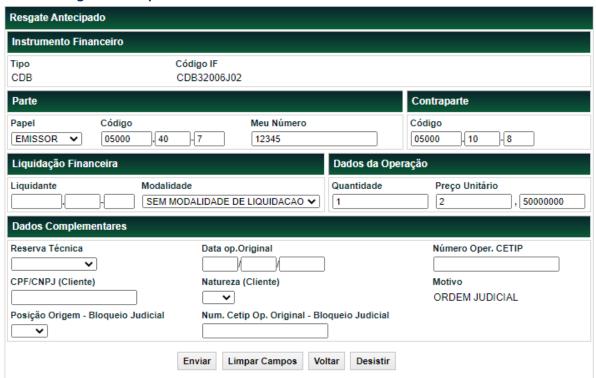


*O campo "Motivo" é de preenchimento opcional e apresenta a opção Ordem Judicial. Esta opção habilita campos específicos para realização da Operação de Resgate Antecipado por Ordem Judicial.

Após inserir os dados do ativo a ser resgatado e clicar no botão Confirmar, é apresentada tela para informação dos dados de resgate.



Tela de Resgate Antecipado



Descrição dos Campos da Tela Resgate Antecipado

Campos	Descrição
Parte e Contrapa	rte - Campos de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa com as opções de papel relativas ao ativo selecionado na Tela
	Filtro.
	As opções podem ser: Emissor, Detentor e Agente de Pagamento.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o
	lançamento (Emissor ou Detentor ou Agente de Pagamento). Conta 10.
Meu número	Número da operação de resgate.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Emissor ou
	Detentor ou Agente de Pagamento).
Liquidação Finar	nceira - Campos de preenchimento obrigatório.
Banco Liquidante	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Deve ser preenchido apenas se o Participante deseja efetuar a
	liquidação financeira através do Banco Liquidante Secundário.
Modalidade	Caixa de seleção com as opções: Sem modalidade, Cetip e Bruta.
	Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
Dados da Operaç	ção - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Quantidade	Quantidade a ser antecipada.
	Para título registrado com Penhor no Emissor, a negociação é parcial.
	Para título registrado com Cessão Fiduciária, somente é permitido.
	negociação com a quantidade total emitida.
Preço unitário	Preço unitário pactuado com a Contraparte
Dados Complem	entares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Reserva Técnica	Caixa de seleção com as opções: Vazio e Desvincular.



Campos	Descrição
Data op. Original	Dado complementar da Reserva Técnica. Esta data pode ser consultada no módulo Operações, item consulta, função "Operações Futuras".
Número Cetip	Dado complementar da Reserva Técnica. Este número pode ser consultado no módulo Operações, item consulta, função "Operações Futuras".
Posição Origem – Bloqueio Judicial	Campo de preenchimento obrigatório, apresentado somente quando na tela de filtro o campo Motivo for igual a Ordem Judicial Caixa de seleção com as opções: Vazio e Sim A indicação do campo será possível somente se houver posição de custódia na carteira Bloqueio Juidicial.
Num. Cetip Op. Original – Bloqueio Judicial	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Dado complementar da Posição Origem – Bloqueio Judicial. Preencher quando a opção for igual a "Sim". Este número pode ser consultado no módulo Títulos e Valores Mobiliários, menu Consultas, função Instrumento Financeiros em Garantia / Margem / Bloqueio / Transferência INSS.

Tela de Confirmação de Resgate Antecipado

Resgate Antecipado		
Instrumento Financeiro		
Tipo LC	Nome do Tipo IF Letra de Cambio	Código IF LC00110000M
Data Emissão 26/01/2011	QUARTA-FEIRA	
Data Vencimento 15/04/2020	QUARTA-FEIRA	
Dados da Operação de Antecipação		
Papel Parte EMISSOR		
Código Parte 05000.40-7	RIOBM	Meu Número 123456
Papel Contraparte DETENTOR		
Código Contraparte 05000.10-8	RIOBM	
Quantidade 1	Preço Unitário 2,50000000	
Dados da Liquidação Financeira		
Modalidade SEM MODALIDADE DE LIQUIDACAO Valor Financeiro 2,50		
Dados Complementares		
CPF/CNPJ (Cliente)	Natureza (Cliente)	
Confirm	nar Corrigir Voltar Desistir	

Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, é apresentada mensagem informando o lançamento de operação.

Para a Contraparte confirmar a operação, deve acessar o Modulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".

Quando a operação é confirmada, o sistema realiza atualização na posição livre dos envolvidos na operação.

A operação que permanecer até o final da grade de liquidação do mesmo dia com a situação "Pendente" será Estornada.



3.22 Vinculação em Conta Margem

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Margem > Vinculação em Conta Margem

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDP, CFT, CRA, CRI, CSEC, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NCE e TDA.

Esta função permite que o Participante efetue a vinculação de ativos registrados na B3 – Balcão B3 para a conta de margem de uma Bolsa de Valores. Este depósito é mantido na conta margem para garantir operações entre o Investidor e a Bolsa de Valores, cobrindo o risco da posição do Investidor e seus débitos futuros estimados.

Na hipótese de utilização do instrumento financeiro para esta finalidade, deve-se observar os requisitos de liquidez, mercado, crédito e restrições constantes do Manual de Administração de Risco, capítulo 6, no site da B3, disponível em Regulação, Estrutura Normativa, Pós-negocição. Para o caso de instrumentos com Condição de Resgate Antecipado com status "Não tem Condição", o referido documento define especificamente os limites máximos permitidos para alocação.

Os ativos são vinculados sempre com duplo comando dos Participantes da Bolsa de Valores (Conta 98) e do Investidor (Conta Própria ou de Cliente).

A inclusão de valores mobiliários em regime de depósito ("Tipo de Regime" igual a Depositado) em conta margem será admitida caso a conta receptora possua Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado.

A confirmação pode ser efetuada no módulo Operações item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".

A operação pode ser cancelada, desde que no próprio dia do registro, no Módulo de Operações. No lançamento de operações de vinculação em margem envolvendo conta de cliente, a indicação do comitente é obrigatória. A B3, como ponta Margem Bolsa também terá a possibilidade de realizar a indicação do comitente, nesse caso a instituição responsável pelo comitente deve apenas confirmar a operação.

Observação

 Para LCA, somente será permitida a operação quando o Tipo de Garantia for "Penhor no Emissor".



Tela Vinculação em Conta Margem



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta a tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Vinculação de Conta Margem

Campo	Descrição
Instrumento Finar com restrição.	nceiro - Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo IF
Tipo	Tipo do Instrumento Financeiro.
Código	Código do Instrumento Financeiro
IF com restrição	Caixa de seleção com as opções: Sim e branco.
	Informa a ciência do Comprador do fato do instrumento financeiro a ser vinculado em conta margem está inadimplente, com alguma restrição relacionada a situação do Escrituador/Custodiante do Emissor para valores mobiliários ou se o ativo em questão está vencido inadimplido (DEB, CRA, CRI, NC).
Parte e Contrapa	rte - Campos de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Investidor e Margem Bolsa.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor ou Margem Bolsa.
Meu Número	Número desta operação
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor ou Margem Bolsa, contraparte na operação.
Dados da Operação	ão - Campo de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do Instrumento Financeiro a ser vinculado em conta margem.
Dados Compleme	ntares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
(Cliente)	Identificação do Participante, quando Contraparte ou Participante for
	conta de cliente 10 ou 20.
Natureza	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,
(Cliente)	quando Contraparte ou Participante for conta de cliente 10 ou 20.



3.23 Desvinculação de Conta Margem

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Margem > Desvinculação em Conta Margem

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDP, CFT, CRA, CRI, CSEC, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NCE e TDA.

Esta função permite que o Participante efetue a desvinculação de ativos em custódia na conta de margem de uma Bolsa de Valores, efetuando a transferência do ativo para a conta do Investidor.

Os ativos são desvinculados sempre com duplo comando dos Participantes da Bolsa de Valores (Conta 98) e do Investidor (Conta Própria ou de Cliente). O ativo pode ser desvinculado parcialmente ou em sua totalidade.

A confirmação pode ser efetuada no Módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes".

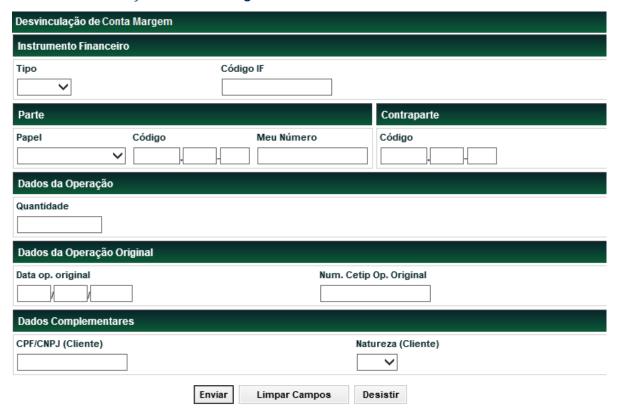
A operação pode ser cancelada, desde que no próprio dia do registro, no módulo de Operações. As desvinculações deverão ser obrigatoriamente identificadas e caso esta Não ocorram no momento do lançamento, serão feitas automaticamente pelo sistema para o comitente de origem utilizado na vinculação.

Observações

- 1) A identificação automática pelo sistema citada anteriormente apenas ocorre para casos em que existe apenas um único beneficiário final na mesma operação de vinculação.
- 2) Para LCA, somente será permitido quando o Tipo de Garantia for "Penhor no Emissor.



Tela de Desvinculação de Conta Margem



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta a tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Desvinculação de Conta Margem

Campo	Descrição
Instrumento Fin	anceiro - Campos de preenchimento obrigatório.
Tipo	Tipo do instrumento financeiro.
Código	Código do instrumento financeiro
Parte e Contrapa	arte - Campos de preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Investidor e Margem Bolsa
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor ou Margem Bolsa
Meu Número	Número desta operação
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor ou Margem Bolsa, contraparte na
	operação.
Dados da Opera	ção - Campo de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser desvinculado em conta
	margem.
Dados da Opera	ção Original- Campos de preenchimento obrigatório.
Data op.	Data da operação de desvinculação em conta margem.
original	Deve ser a data do dia anterior a do vencimento do instrumento
	financeiro, indicada quando do registro.



Campo	Descrição
Número Cetip	Número de controle dado automaticamente quando efetuado a vinculação em conta margem. Este número pode ser consultado no módulo de Operações, item consulta, função "Operações (NoMe)".
Dadas Camplen	
Dados Complen	nentares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC. Identificação
(Cliente)	do Participante, quando Contraparte ou Participante for conta de cliente
	10 ou 20.
Natureza	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,
(Cliente)	quando Contraparte ou Participante for conta de cliente 10 ou 20.

3.24 Transferência entre contas Margem/Própria/Margem de Câmara

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Margem > Transferência entre contas Margem/ Própria/Margem de Câmara

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCC, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDP, CFT, CRA, CRI, CSEC, DEB, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NCE e TDA.

Esta função permite ao Participante efetuar a transferência de posição de custódia da Conta Margem (Conta 98) para a Conta Própria da Bolsa de Valores (Conta 00 ou Conta 70 a 89) ou vice-versa.

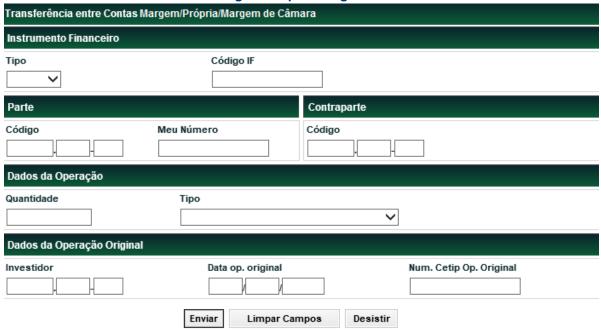
A transferência é efetuada por comando único da Bolsa de Valores (Conta 98).

Observação

1) Para LCA, somente será permitido quando o Tipo de Garantia for "Penhor no Emissor".



Tela Transferência entre Contas Margem/Própria/Margem de Câmara



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta a tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Transferência entre Contas Margem/Própria/Margem de Câmara

Campo	Descrição
Instrumento Fi	nanceiro - Campos de preenchimento obrigatório.
Tipo	Tipo do instrumento financeiro.
Código IF	Código do instrumento financeiro
Parte e Contra	aparte – Campos de preenchimento obrigatório.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor ou Margem Bolsa. Parte e contraparte
	devem ser do mesmo grupo econômico.
	Se Tipo operação for Conta própria p/Margem Câmara: Parte deve ser 00 ou de
	70 a 89 e Contraparte deve ser 98.
	Se Tipo operação for Margem Câmara p/ Conta própria: Parte deve ser 98 e
	Contraparte 00 ou de 70 a 89.
Meu Número	Número desta operação
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor ou Margem Bolsa, contraparte na
	operação.
Dados da Oper	ração - Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser transferido.
Tipo	Tipo da transferência de posição de custódia.
	Caixa de seleção com as opções: Conta Margem para própria Câmara e Conta
	própria para Margem Câmara.
Dados da Ope	eração Original – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver,
exceto o cam	po Investidor que é de preenchimento obrigatório.
Investidor	Conta na B3 – Balcão B3 do Investidor. Tipo de conta 00,10, 20, ou de 70 a 89



Campo	Descrição
Data op.	Data da vinculação em Conta Margem. Deve ser preenchido se tipo da operação
Original	for Conta Margem Câmara para Conta própria. Não deve ser maior que hoje.
Número	Número de controle dado automaticamente quando efetuado a vinculação em
Cetip	conta margem. Pode ser visto na consulta operações. Deve ser preenchido se
	tipo da operação for Conta Margem Câmara para Conta própria.

3.25 Garantia

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Garantia > Garantia

Garantia

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, DI, DII, DPGE, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE e TDA.

Esta função permite ao Garantidor efetuar a vinculação dos instrumentos financeiros acima registrados na B3, para Conta de Garantia (Conta 60), de um Participante Garantido, a fim de assegurar operações entre eles.

Estes ativos são mantidos na conta de garantia para assegurar operações entre o Garantido (quem recebe o ativo em garantia) e o Garantidor (quem possui em custódia o ativo dado em garantia).

Os ativos são vinculados pelos Participantes, sempre com duplo comando do Garantido e do Garantidor.

A operação pode ser cancelada, desde que no próprio dia do lançamento, no Módulo de Operações.

A inclusão de valores mobiliários em regime de depósito (Tipo de Regime igual a "Depositado") em garantia poderá ser efetuada entre contas que possuam Custodiante do Investidor autorizado pela CVM indicado, com exceção de LF de Distribuição Pública e modelo de distribuição = 'dispensa específica COE/LF/LIG', quando não será exigido a existência de Custodiante do investidor autorizado pela CVM.

Observação

- 1) A identificação da operação ocorrerá apenas para um comitente (Contas de clientes 10 ou 20), ou seja, a quantidade total será identificada para um comitente apenas.
- 2) Quando o CDA e o respectivo WA Não estiver com o mesmo detentor não é permitida a operação de garantia para estes ativos, caso contrário, a vinculação do CDA/WA para a conta de garantia, tipo de conta 60, é Simultânea.
- 3) Os Participantes podem optar pelo tipo de garantia que será utilizada na operação, "Penhor ou "Cessão Fiduciária".
- 4) Quando do lançamento da operação de garantia, as partes devem indicar a quem serão atribuídos os créditos referentes aos títulos dados em garantia na ocorrência de eventos, se ao Garantidor ou ao Garantido, através do campo, Direitos p/ Garantidor. Este campo tem as seguintes regras de funcionamento, em função do tipo de garantia escolhido:



Tipo de Garantia	Direitos para Garantidor	Regra
Penhor	Sim	Os eventos de Juros, Juros Sobre Parcela Amortizada e
		Pagamento de Rendimento são direcionados para o
		Garantidor. Já os eventos de Amortização / Resgate são
		gerados para o Garantido.
Penhor	Não	Todos os eventos são direcionados ao Garantido.
Cessão Fiduciária	Sim	Todos os eventos são direcionados ao Garantidor.
Cessão Fiduciária	Não	Todos os eventos são direcionados para o Garantido.

Tela Garantia



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta a tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Garantia

Campos	Descrição
Instrumento restrição.	Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo IF com
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis nesta função.
Código IF	Código do instrumento financeiro.
IF com restrição	Caixa de seleção com as opções: Sim ou em branco.
	Informa a ciência do fato do instrumento financeiro a ser vinculado em conta garantia está inadimplente, com alguma restrição relacionada a situação do
	Escrituador/Custodiante do Emissor para valores mobiliários ou se o ativo em questão está vencido inadimplido (DEB, CRA, CRI, NC).
Parte e Conti	raparte – Campos de preenchimento obrigatório.
Papel	Indicar o Participante que está lançando a operação.
	Caixa de seleção com as opções: Garantidor e Garantido
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantidor ou do Garantido.
	202



Campos	Descrição
Meu número	Número desta operação.
	Não é obrigatório que Parte e Contraparte informem o mesmo número.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantidor ou do Garantido, Contraparte na operação.
Dados da Op	eração de Garantia - Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade do instrumento financeiro a ser transferido para conta de garantia.
Direitos p/	Caixa de seleção com as opções: Sim ou Não.
Garantidor	Indica se os créditos referentes aos títulos dados em garantia na ocorrência de
	eventos são atribuídos ao Garantidor.
	Caso a opção escolhida seja Não, os créditos são atribuídos ao Garantido.
Tipo de	Indicar o tipo de garantia.
Garantia	Caixa de seleção com as opções: Cessão Fiduciária ou Penhor.
Dados Comple	ementares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
(cliente)	Identificação do Participante, quando Contraparte ou Participante for conta de
	cliente 10 ou 20.
Natureza	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, quando
(cliente)	Contraparte ou Participante for conta de cliente 10 ou 20.

3.26 Devolução da Garantia para o Garantidor

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Garantia > Devolução de Garantia para o Garantidor

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, DI, DII, DPGE, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE e TDA.

Esta função é efetuada por comando único do Participante Garantido (Conta 60), e permite a devolução da quantidade total dos ativos depositados na conta de garantia para a conta própria do Participante Garantidor.

Quando a operação original de garantia, possuir o garantidor Cliente 10 ou Cliente 20, o sistema realizará automaticamente a atualização no SIC de suas posições.

A operação pode ser cancelada, desde que no próprio dia do registro no Módulo de Operações. A retirada pode ser efetuada até D-1 do vencimento do ativo e Não pode ser efetuada no mesmo dia da vinculação de ativos na conta de garantia.

Esta opção está disponível também no item Consulta função "Instrumentos Financeiros em Garantia / Margem / Bloqueio", opção de a ação Devolver.

Observação

1) A devolução do CDA/WA é realizada com o código do CDA.



Tela Devolução de Garantia para o Garantidor



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta a tela onde o Participante verifica os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Devolução de Garantia para o Garantidor

Campos	Descrição
Instrumento Fina	nceiro – Campos de preenchimento obrigatório.
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de Instrumentos Financeiros
	disponíveis nesta função.
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.
Parte (Garantido	o) e Contraparte (Garantidor) – Campos de preenchimento obrigatório.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantido.
Meu número	Número desta operação.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantidor, Contraparte na operação.
Dados da Opera	ıção – Campos de preenchimento obrigatório.
Quantidade	Quantidade total do instrumento financeiro a ser transferido para conta do
	Garantidor ou de Cliente.
Dados da Operaç	ão de Garantia – Campos de preenchimento obrigatório.
Esses campos po	odem ser consultados no módulo Operaçõers, item função Instrumentos
Financeiros em C	Garantia/Margem/Bloqueio, função Consultas.
Data da Op.	Data da vinculação em Conta Garantia.
Original.	
Num. Cetip Op.	Número de controle dado automaticamente quando efetuado a vinculação
Original	em Conta Garantia.



3.27 Liberação de Garantia para o Garantido

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Garantia > Liberação de Garantia para o Garantido

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDA/WA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CCT, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, DI, DII, DPGE, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE e TDA.

Visão Geral

Esta função é efetuada por comando único do Participante Garantido (Conta 60), e permite a liberação da quantidade total dos ativos depositados na conta de garantia para a conta própria do Participante Garantido.

Quando a operação original de garantia, possuir o garantidor Cliente 10 ou Cliente 20, o sistema realizará automaticamente a atualização no SIC de suas posições.

A liberação Não pode ser efetuada no mesmo dia da vinculação de ativos na conta de garantia. A operação pode ser cancelada, desde que no próprio dia do lançamento, no Módulo de Operações.

Esta opção está disponível também no item Consulta, função "Instrumentos Financeiros em Garantia / Margem / Bloqueio", Ação "Liberar".



Tela Liberação de Garantia para o Garantido

Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta a tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.



Descrição dos Campos da Tela Liberação de Garantia

Campo	Descrição		
Instrumento Fina	Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.		
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de Instrumentos Financeiros		
	disponíveis nesta função.		
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.		
Parte (Garantido)	e Contraparte (Garantidor) – Campos de preenchimento obrigatório.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantido.		
Meu número	Número a operação.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantidor, contraparte na operação.		
Dados da Operaç	ção – Campos de preenchimento obrigatório.		
Quantidade	Quantidade total do Instrumento Financeiro a ser transferido para a Conta do		
	Garantido.		
Dados da Operaç	ção de Garantia – Campos de preenchimento obrigatório.		
Garantidor	Conta na B3 – Balcão B3 do Garantidor.		
Data da Op.	Data da vinculação em Conta Garantia.		
Original.			
Num. Cetip Op.	Número de controle dado automaticamente quando efetuado a vinculação		
Original	em Conta Garantia.		

3.28 Reserva Técnica

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Reserva Técnica > Vinculação de Reserva Técnica

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDBV, CCT, CDP, CFT, CRA, CRI, CSEC, DEB, DPGE, LAM, LC, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, RDB e TDA.

Esta função permite que o Participante, Conta Própria, efetue a vinculação de ativos registrados na B3para a Conta de Reserva Técnica (Conta 97).

Este depósito é mantido na conta de Reserva Técnica para garantir operações efetuadas pelos Participantes Sociedades Seguradoras e outras entidades vinculadas à SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou a ANS (Agência Nacional de Saúde).

Observações

- 1) Os ativos vinculados Não podem estar na situação de inadimplência.
- 2) Os valores mobiliários (CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e Modelo de Distribuição = 'Esforços Restritos' ou 'Oferta Registrada' e NC) em regime de depósito ("Tipo de Regime" igual a Depositado) podem ser vinculados em reserva técnica se o titular da conta de reserva técnica possuir Custodiante autorizado pela CVM indicado.Para LF de distribuição pública e modelo de distribuição = 'dispensa especifica COE/LF/LIG' não será exigido que a conta possua Custodiante autorizado pela CVM.



Tela Vinculação em Reserva Técnica



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se o registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Vinculação em Reserva Técnica

Campo	Descrição
Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.	
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de instrumentos financeiros
	disponíveis nesta função.
Código	Código do Instrumento Financeiro.
Parte (Detentor)	e Contraparte (Reserva Técnica) – Campos de preenchimento
obrigatório.	
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Detentor, Conta Própria.
Detentor	
Meu número	Número desta operação.
Código Reserva	Conta na B3 – Balcão B3 da Conta de Reserva Técnica, Conta 97, do
Técnica	Participante.
Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório.	
Quantidade	Quantidade do Instrumento Financeiro a ser transferido para Conta de
	Reserva Técnica.



3.29 Antecipação de Desvinculação de Reserva Técnica

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Reserva Técnica > Antecipação de Desvinculação de Reserva Técnica

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDBV, CCT, CDP, CFT, CRA, CRI, CSEC, DEB, DPGE, LAM, LC, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NC, NCE, RDB e TDA.

Esta função possibilita a antecipação, parcial ou total, da quantidade do ativo em custódia na Conta de Reserva Técnica (Conta 97) do Participante, efetuando a antecipação da desvinculação para sua Conta Própria.

A operação é comandada exclusivamente pelo Participante, se o tipo de movimentação estiver definido como livre movimentação. Para o tipo sem livre movimentação, é obrigatória a confirmação da SUSEP ou da ANS, no Módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes", para que a operação seja realizada.

A SUSEP ou a ANS definem o tipo de movimentação para cada Participante, em função exclusiva, através do Módulo de Administração do Participante, função "Manutenção do Tipo de Desvinculação".

Observações

- 1) É possível efetuar a desvinculação de ativos com situação de inadimplência.
- 2) Esta operação pode ser comandada pelo módulo de Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Futuras" onde, depois de selecionada a ação Antecipar para o instrumento financeiro desejado, os dados são apresentados em tela, havendo a necessidade apenas de informar o número da operação que está sendo realizada.
- 3) É possível efetuar a desvinculação no mesmo dia de registro da vinculação em reserva técnica
- 4) O procedimento adotado pela B3 na Eventualidade de no Curso da Operação de Reserva Técnica, Emissor solicitar o Evento de Resgate Total Antecipado:
 - Se até D-1 dias úteis da data do evento, na hipótese do Participante Não Efetuar o Lançamento de Antecipação de Desvinculação de Reserva Técnica, a operação de antecipação é gerada automaticamente pelo Módulo com o status "Finalizada".



Tela Antecipação de Desvinculação em Reserva Técnica



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado. Os dados finais são da desvinculação. A data é um dia anterior a do vencimento do ativo indicada quando do registro e o nº de controle é dado automaticamente quando efetuado a vinculação em reserva técnica e pode ser visto na consulta operações.

Descrição dos Campos da Tela Antecipação de Desvinculação em Reserva Técnica

Campo	Descrição		
Instrumento I	Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.		
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de Instrumentos Financeiros		
	disponíveis nesta função.		
Código	Código do Instrumento Financeiro.		
Parte e Contraparte – Campos de preenchimento obrigatório.			
Papel	Caixa de seleção com as opções: Detentor e Reserva Técnica.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Detentor (Conta Própria) ou de Reserva Técnica		
	(Conta 97) do Participante.		
Meu Número	Número desta operação.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Detentor (Conta Própria) ou de Reserva Técnica		
	(Conta 97) do Participante, Contraparte na operação.		
Dados da Ope	eração – Campos de preenchimento obrigatório.		
Quantidade	Quantidade do Instrumento Financeiro a ser desvinculado da Conta de		
	Reserva Técnica para a Conta Própria do Participante.		
Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório.			
Data op.	Data da operação de Vinculação em Reserva Técnica.		
original	Pode ser consultada no módulo Operações item Consultas, função "Consulta		
	Operações Futuras", em Data da Inclusão ou no item Lançamento, função		
	"Manutenção de Operações Futuras", em Data op. Original.		



Campo	Descrição
Número	Nº de controle dado automaticamente quando efetuado a vinculação em
Cetip	Reserva Técnica.
	Pode ser consultado no módulo Operações, item Consultas, função
	"Consulta Operações Futuras", em Num Ctrl Operação ou no item
	Lançamento, função "Manutenção de Operações Futuras", em Número Cetip.

3.30 Retenção de Imposto de Renda

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Retenção de Imposto de Renda

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDP, CFT, CIAV, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DPGE, LAM, LC, LCI, LCIV, LF, LFSC, LFSN, LH, NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Disponibiliza ao Emissor ou Registrador, conforme o caso, funcionalidade para retenção de Imposto de Renda por ocasião de pagamento de eventos (juros, amortização e resgate) e de resgate antecipado, observado que o Emissor/Registrador que utilizar tal funcionalidade assume inteira responsabilidade pela regularidade da retenção realizada.

Os eventos ou a operação de resgate antecipado que forem geradas na modalidade Bruta devem estar finalizados para que ocorra o lançamento de operação de IR. Já os eventos gerados na modalidade Multilateral devem estar pendentes de liquidação financeira.

A liquidação financeira da operação de retenção de imposto de renda deve ocorrer na mesma modalidade de liquidação em que foi gerado o evento.

A retenção de IR é comandada unilateralmente pelo Registrador/Emissor no dia da liquidação financeira do evento ou da operação de resgate antecipado, quando eventos pagos a Participantes pessoas jurídicas Não financeiras.

As operações podem ser consultadas no módulo Operações, item Consultas, função "Operações (NoMe)" no dia do evento ou no data da liquidação financeira.

A Retenção de IR pode ser cancelada somente se o evento ainda estiver pendente de liquidação financeira. Sendo necessário efetuar o cancelamento da operação de Retenção de IR, o Participante (Emissor/Registrador) deve acessar a função Cancelamento de Operação, no módulo de Operações, item Lançamentos, função "Cancelamento de Operação".

O sistema admite apenas um lançamento de IR para cada evento (fato gerador). Caso ocorra erro, o Emissor/Registrador deve estornar o lançamento e efetuar um novo.

No caso dos eventos com liquidação financeira no dia seguinte, o número da operação do evento pode ser obtido também no relatório "Mapa de Movimento para Simples Conferência – RMAPAMOV".

Observações

- 1) No caso da CCI apresentar Agente de Pagamento diferente do Registrador, a retenção de imposto de renda deverá ser comandada unilateralmente pelo Agente de Pagamento.
- No caso de CCB, CCE e NCE, a retenção de imposto de renda é comandada unilateralmente pelo Agente de Pagamento.



Tela Retenção de Imposto de Renda



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Retenção de Imposto de Renda

Campos	Descrição		
Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.			
Tipo IF	Tipo do Instrumento Financeiro.		
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.		
Credor e Deve	Credor e Devedor – Campos de preenchimento obrigatório.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante Registrador/Emissor.		
Meu Número	Número da operação de Retenção de IR.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da contraparte na operação.		
Liquidação Financeira - Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.			
Modalidade	Caixa de seleção com as opções: Bruta e Cetip.		
Dados da Ope	eração – Campo de preenchimento obrigatório.		
Valor	Valor do imposto que incide sobre a operação de evento calculado pelo		
	credor, a ser pago pelo devedor.		
Dados da Ope	Dados da Operação de Evento - Campo de preenchimento obrigatório.		
Num. Op.	Número da operação do evento sobre o qual incide a retenção do imposto.		
Cetip	Pode ser visto no módulo de Operações, item Consulta, função "Operações		
	(NoMe)" (campo Num Ctrl Operação).		



3.31 Compra/Venda de CDA/WA Simultâneos

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Compra/Venda de CDA/WA Simultâneos

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro do agronegócio **CDA/WA**. Permite a negociação dos títulos CDA/WA, em conjunto, ou apenas do WA. A operação de Compra e Venda pode ser realizada:

- Quando a parte for Cliente 10 ou 20, a contraparte deve ser o Titular da Conta Cliente.
- Quando as duas partes forem Conta Própria.

Estas operações são realizadas por duplo comando e com financeiro, exceto operações realizadas com Clientes Próprios, tipo de Conta Cliente 10 ou 20.

Os títulos podem ser negociados quantas vezes se fizerem necessário, exceto no dia do vencimento dos títulos.

Uma vez especificado o Detentor Final, o CDA/WA não pode ser negociado. Para que a negociação seja aceita é necessário antes excluir a especificação do Detentor Final.

É permitido o registro retroativo de operação de compra e venda realizada com clientes próprios, tipo de conta 10 ou 20.



Tela Filtro Compra e Venda Simultânea de CDA/WA

Após clicar no botão Enviar, será exibida uma tela com os dados editados para confirmação da operação.

Descrição dos campos da Tela Compra e Venda Simultânea de CDA/WA

Campo	Descrição		
Dados da con	Dados da compra/venda		
Código CDA	Campo de preenchimento obrigatório. Código do CDA, objeto da		
	negociação.		
Código do	Código do WA criado automaticamente pela aplicação a partir do código do		
WA	CDA.		
	Observação: Exibido somente na tela de validação dos dados.		
Parte – Campos de preenchimento obrigatório.			



Código Conta na B3 – Balcão B3 do Participante vendedor ou comprador que está fazendo parte na operação. Meu número Número a ser atribuído à operação de Compra e Venda. Informar com até 10 caracteres. Contraparte – Campo de preenchimento obrigatório. Código Conta na B3 – Balcão B3 da outra parte na operação. Liquidação Financeira Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório, venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o registro de negócios em D-2 (retroativo).	Papel	Caixa de seleção com as opções: Vendedor ou comprador
Meu número Número a ser atribuído à operação de Compra e Venda. Informar com até 10 caracteres. Contraparte - Campo de preenchimento obrigatório. Código Conta na B3 - Balcão B3 da outra parte na operação. Liquidação Financeira Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 - Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 - Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante vendedor ou comprador que está
Contraparte – Campo de preenchimento obrigatório. Código Conta na B3 – Balcão B3 da outra parte na operação. Liquidação Financeira Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o		fazendo parte na operação.
Contraparte - Campo de preenchimento obrigatório. Código Conta na B3 - Balcão B3 da outra parte na operação. Liquidação Financeira Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 - Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação - Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 - Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Meu número	Número a ser atribuído à operação de Compra e Venda. Informar com até
Código Conta na B3 – Balcão B3 da outra parte na operação. Liquidação Financeira Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o		10 caracteres.
Liquidação Financeira Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Contraparte -	Campo de preenchimento obrigatório.
Banco Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Liquidante Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Código	Conta na B3 – Balcão B3 da outra parte na operação.
Liquidante Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Liquidação Financeira	
informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante. Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Banco	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Modalidade Campo de preenchimento obrigatório. Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Liquidante	Conta na B3 – Balcão B3 do Banco Liquidante na operação. Caso Não seja
Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente. Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o		informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante principal do Participante.
Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade. Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Modalidade	Campo de preenchimento obrigatório.
Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório. Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o		Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
Data Até D+365 corridos da data de registro da operação. Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o		Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade.
Liquidação Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Dados da Ope	eração – Campos de preenchimento obrigatório.
Valor Op. Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório. Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Data	Até D+365 corridos da data de registro da operação.
Venda Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Liquidação	
Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Valor Op.	Valor da venda do CDA/WA. Campo com preenchimento obrigatório.
houver. Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Venda	
Data de Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o	Negociação Retroativa com Cliente 1 – Campo de preenchimento obrigatório, quando	
· ·	houver.	
Negociação registro de negócios em D-2 (retroativo).	Data de	Data da negociação do CDA/WA. Para contas cliente 10 e 20 é permitido o
	Negociação	registro de negócios em D-2 (retroativo).

3.32 Compra e Venda do WA Isolado

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Compra e Venda do WA Isolado

Na primeira operação, registra-se o valor pelo qual o WA será negociado, a data de vencimento da operação de venda do WA e o valor a ser pago nesta data. A partir da segunda operação, registra-se apenas o valor pelo qual o WA será negociado.

A data limite para o vencimento da negociação do WA é de 15 corridos, contados da data de vencimento dos títulos, informado no registro das características do CDA/WA.

O WA pode ser negociado várias vezes, até D-1 da data de vencimento da negociação.

É permitido o registro retroativo de operação de compra e venda de WA realizada com clientes próprios, tipo de conta 10.

Na data de vencimento da operação do WA, é gerada automaticamente a operação de Quitação do WA entre o detentor do CDA e o detentor atual do WA, pelo "Valor Op futura" informado na primeira negociação do WA.

Caso da operação de Quitação do WA não seja honrada, a operação fica com status "WA Não honrado". No módulo Instrumento Financeiro, item Consulta Instrumento Financeiro, é exibida a situação dos títulos "Inadimplência: WA Não honrado".

É possível também, negociar o WA Inadimplente, sendo que a data limite de negociação é D-1 da data de vencimento dos títulos, informado no registro das características do CDA/WA.

No caso da operação de Resgate com o WA Não honrado, as operações do CDA e do WA ficam respectivamente com os status "Resgatado sem WA: WA Não honrado" e "Resgatado sem CDA: WA Não honrado". No Módulo Instrumento Financeiro, itm Consulta Instrumento Financeiro, é exibida a situação de cada um dos títulos Vencido: "WA Não honrado".

Observação

Manual de Operações – Funções TVM



- Após a finalização da operação de compra e venda de WA, o CDA correspondente é bloqueado na posição do Participante vendedor.
- 2) É gerada uma operação futura de Quitação do WA. Esta operação é exibida na Consulta de Operações Futuras existente no módulo de Operações do NoMe. A cada nova negociação o Módulo exclui a operação futura gerada para o detentor antigo e gera uma nova para o detentor atual.
- O CDA é desbloqueado automaticamente quando o detentor recomprar o WA correspondente.
- 4) Se o detentor do CDA for Conta Cliente 10 ou 20 e este recomprar o WA, cabe ao titular da conta efetuar a quitação do WA, através da função "Quitação do WA em Conta Cliente" para que o CDA seja desbloqueado.

Tela Filtro Compra e Venda Isolado de WA



Após clicar no botão Enviar, será exibida a tela com os dados editados para confirmação da operação.



Observação

Taxa de Juros do WA

Embora a taxa Não seja imputada no lançamento da operação, é exibida na tela de confirmação da operação e na tela de consulta das operações. A taxa de juros do WA é anual e calculada automaticamente com remuneração prefixada.

Fórmula da taxa de juros:

$$Tx = \left[\left(\left(\frac{VV}{VI} \right)^{\frac{252}{du}} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

Tx = Valor da Taxa ao ano expressa com 2 (duas) decimais com arredondamento.

VI = Valor da operação de Ida, informado com 2 (duas) decimais.

VV = Valor da operação de Volta, informado com 2 (duas) decimais.

du = Prazo do período em dias úteis.

*A expressão $\frac{252}{du}$, deve ser considerada com 9 (nove) casa decimais sem arredondamento.



Descrição dos campos da Tela Compra e Venda Isolado de WA

Campo	Descrição
Dados da compra	/venda - Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo WA
Inadimplente.	
Código do WA	Código do WA criado automaticamente pela aplicação a partir do código
	do CDA, objeto da negociação.
WA Inadimplente	Caixa de seleção com as opções: Sim e Não. Informar se negociação é
	com WA inadimplente ou Não.
Parte - Campos d	le preenchimento obrigatório.
Papel	Caixa de seleção com as opções: Vendedor ou comprador
	Campo com preenchimento obrigatório.
Código	Código Cetip do Participante que está fazendo parte da operação.
	Campo com preenchimento obrigatório.
Meu número	Número a ser atribuída a operação de Compra e Venda.
	Informar com até 10 caracteres.
	Campo com preenchimento obrigatório.
Contraparte - Car	npo de preenchimento obrigatório.
Código	Código Cetip da outra parte na operação.
	Campo com preenchimento obrigatório.
	Pode ser o próprio detentor do CDA.
Liquidação Finan	ceira – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
Banco Liquidante	Código Cetip do Banco Liquidante na operação.
	Caso Não seja informado, o sistema assumirá o Banco Liquidante
	principal do Participante.
Modalidade	Modalidade na qual a operação será liquidada financeiramente.
	Caixa de seleção com as opções: Bruta ou sem modalidade.
	Campo com preenchimento obrigatório.
Dados da Operação	ão – Campos de preenchimento obrigatório.
Valor Op. Venda	Valor da venda do WA.
Valor Op. Futura	Valor que o detentor do CDA deverá pagar ao credor do correspondente
•	WA na data de vencimento da operação.
	Observação: Deve ser informado somente na primeira negociação do
	título.
Data de	Data de vencimento da operação de negociação do WA.
Vencimento	Observação: Deve ser informado somente na primeira negociação do
	título.
Negociação Retro	oativa com cliente 1 – Campos de preenchimento obrigatório, quando
houver.	
Data de	Data da negociação do WA.
Negociação	Para cliente 1 é permitido o registro de negócios em D-2 (retroativo). "



3.33 Cancelamento de Compra e Venda de CDA/WA

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Cancelamento de Compra e Venda de CDA/WA

Visão Geral

Nesta função o Participante pode estornar operações de compra e venda de CDA/WA, compra e venda de WA e respectivas operações de compra e venda retroativa com Contas Cliente 10 ou 20.

Os estornos são aceitos desde que realizados no próprio dia do registro da operação original, por comando unilateral ou por duplo comando, dependendo de como foi feito o lançamento da operação original.

Não é possível estornar operações finalizadas, exceto as realizadas com Cliente 10 ou 20 próprios.

Tela Filtro Cancelamento de Compra e Venda de CDA/WA



Após clicar no botão Enviar, será exibida a tela com os dados editados para confirmação da operação.

Descrição dos campos da Tela Cancelamento de Compra e Venda de CDA/WA

Campo	Descrição
Todos os campos	s da tela são de preenchimento obrigatório.
Parte	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante, parte na operação que se quer cancelar.
Contraparte	Conta na B3 – Balcão B3 da outra parte na operação.
Meu número	Número atribuído pelo Participante à operação de cancelamento.
Número da operação original	Número da operação de compra e venda original, referente ao CDA, que se deseja cancelar. Pode ser consultado no módulo Operações, item Consulta, função "Operações (NoMe)".



3.34 Quitação do WA em Conta Cliente

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Quitação do WA em Conta Cliente

Visão Geral

Função que permite ao titular de Conta Cliente 1 ou 2, informar a quitação do WA. Se o detentor do CDA for Conta de Cliente 1 ou 2 e este recomprar o WA correspondente, o titular da conta deve efetuar a quitação do WA através desta função para que o CDA seja desbloqueado.

Tela Filtro Quitação do WA em Conta Cliente

Quitação do WA em Conta Cliente		
Conta Detentor CDA/WA		
Código WA		
	Enviar Limpar Campos	Desistir

Após clicar no botão Enviar é exibida tela com as características do WA negociado para confirmação.

Descrição dos campos da Tela Quitação do WA em Conta Cliente

Campo	Descrição	
Todos os campos	s da tela são de preenchimento obrigatório.	
Participante	Conta na B3 – Balcão B3 do Cliente 10 ou 20 do Participante.	
Código WA	Código do WA que se deseja quitar.	

3.35 Valorização de Compra/Venda Definitiva

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Valorização de Compra/Venda Definitiva

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCCB, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDCA de emissão privada, CDP, CFT, CPR, CRH, CRP, CRPH, CSEC, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF de emissão privada, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, NCR e TDA.

Permite o registro retroativo de operação de compra e venda definitiva realizada entre Conta Própria e sua Conta Cliente 10 ou 20.

O prazo para o registro desta operação é de até 2 (dois) dias úteis contados data de sua efetiva contratação.

A data de lançamento desta função deve ser maior que a data de registro do ativo na B3 e menor que D0, sendo registrada em até D+2.

As operações de compra, de venda e de empréstimo de títulos e de valores mobiliários devem ser registradas no mesmo dia de contratação da operação, exceto no caso de operação



compromissada realizada entre instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e seus clientes detentores de contas de depósito.

Tela Valorização de Compra/Venda Definitiva



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, a função apresenta tela onde o Participante deve verificar os dados da operação, podendo confirmá-los, corrigi-los ou desistir do negócio. Se registro for confirmado, será apresentada uma mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos Campos da Tela Valorização de Compra/Venda Definitiva

Campos	Descrição	
Dados da Operação de Valorização – Campos de preenchimento obrigatório, exceto o		
campo IF com re	strição.	
Tipo	Este campo apresenta relação com os tipos de Instrumentos Financeiros	
	disponíveis nesta função.	
Código do IF	Código do Instrumento Financeiro.	
IF com	Informa se o Instrumento Financeiro está inadimplente ou Não. Caixa com	
restrição	as opções: Sim e em branco.	
Parte e Contrap	arte – Campos de preenchimento obrigatório.	
Papel	Caixa com as opções: Vendedor e Comprador.	
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Vendedor ou Comprador (Conta Própria).	
Meu Número	Número da operação.	
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante Contraparte, Conta 10 (Vendedor	
	ou Comprado), na operação.	
Dados da Operação – Campos de preenchimento obrigatório.		
Data op.	Data retroativa da operação de compra e venda.	
original		
Quantidade	Quantidade do Instrumento Financeiro negociado.	
PU	Preço Unitário de negociação.	



Campos	Descrição
Dados Compl	ementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
(Cliente)	Identificação do Participante, quando Contraparte ou Participante for Conta
	de Cliente 10 ou 20.
Natureza	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,
(Cliente)	quando Contraparte ou Participante for Conta de Cliente 10 ou 20.

3.36 Bloqueio/Desbloqueio de Custódia

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Bloqueio/Desbloqueio de Custódia

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, COE, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG, NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Esta função permite que o Participante detentor do papel, por comando unilateral, possa bloquear o Instrumento Financeiro custodiado em sua posição própria ou de sua conta 10 ou 20.

Para bloquear custódia que esteja em conta 10 ou 20, é obrigatório que a posição tenha sido identificada no SIC – Módulo de Identificação de Comitentes. para os ativos que Não estão habilitados para Identificação.

É necessário que o instrumento financeiro esteja com situação Confirmada e em posição de custódia do Participante Detentor.

A operação de bloqueio pode ser consultada no módulo Operações, item Consultas, função "Operações (NoMe)".

A posição própria do Participante pode ser consultada no módulo Custódia, item Consulta, função "Posição de Custódia".

Os ativos bloqueados podem ser consultados no módulo Título e Valores Mobiliários, item Consulta, função Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio".

Para desbloquear custódia de um Instrumento Financeiro é obrigatório que o solicitante seja o mesmo da operação original de bloqueio. Caso o bloqueio Não tenha sido feito por ele, será necessário entrar em contato com a B3, através do e-mail **operacaobalcao@b3.com.br** para verificar a possibilidade do desbloqueio, mediante o recebimento da ordem judicial de desbloqueio pela B3.

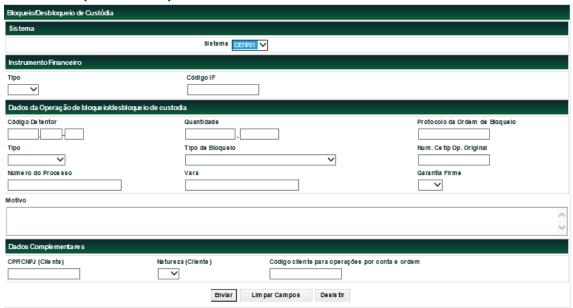
O sistema deve automaticamente passar a quantidade identificada no SIC do tipo de carteira "Própria Livre" para "Bloqueada" ou "Bloqueio Judicial".

Observação

1) Para CIAV, toda referência à "custódia" deve ser lida como "posição do registro".



Tela de Bloqueio/Desbloqueio de Custódia



Após clicar no botão Enviar é apresentada tela para confirmação dos dados. Se o Registrador confirmar a operação, é apresentada mensagem informando o número do lançamento efetuado.

Descrição dos campos da Tela de Bloqueio/Desbloqueio de Custódia

Campo	Descrição
Sistema	
Sistema	Cetip21 e MDA
Instrumento Finance	eiro
Tipo	Tipo do Instrumento Financeiro disponível para a função.
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Instrumento Financeiro.
Solicitante e Detento	or – Campos de preenchimento obrigatório
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do solicitante.
Meu Número	Número desta operação.
Código Detentor	Conta na B3 – Balcão B3 do Detentor do Instrumento Financeiro.
Quantidade	Campo de preenchimento obrigatório. Quantidade do Instrumento Financeiro a ser bloqueada
Protocolo da	Campo de preenchimento opcional, com até 20 (vinte) caracteres.
Ordem de Bloqueio	Número de protocolo da ordem de bloqueio judicial recebida via sistema Bacenjud.
Tipo	Campo de preenchimento obrigatório. Caixa de seleção com a opção: Bloquear.



Campo	Descrição
Tipo de Bloqueio	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Motivo do Bloqueio, caixa de seleção com as opções: Judicial, Solicit.
	Participante, Lastro de DR e Outros.
Num. Cetip Op.	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Original	Número Cetip Operação Original
Número do	Campo de preenchimento opcional, habilitado apenas para Tipo de
Processo	Bloqueio "Judicial"
Vara	Campo de preenchimento opcional, habilitado apenas para Tipo de
	Bloqueio "Judicial"
Garantia Firme	Campo de preenchimento obrigatório quando o bloqueio e/ou
	desbloqueio for referente a posição de custódia Garantia Firme.
	Com as opções: vazio e Sim.
	A indicação de Garantia Firme = Sim, só será permitida para usuário
	B3.
Motivo	Campo de preenchimento obrigatório.
Monvo	Descrever o motivo do bloqueio.
Dados Complemen	tares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CPF/CNPJ	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
(Cliente)	Identificação do Participante, quando Contraparte ou Participante for
	Conta de Cliente 10 ou 20.
Natureza (Cliente)	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,
	quando Contraparte ou Participante for Conta de Cliente 10 ou 20.

3.37 Registro Retroativo de Resgate Antecipado

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Registro Retroativo de Resgate Antecipado

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDCA de emissão privada, CDP, CFT, CPR, CRH, CRI de emissão privada, CRP, CRPH, CSEC, DPGE, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LFV, LH, NCE, NCR, RDB e TDA.

Está função permite ao Agente de Pagamento ou Registrador/Emissor efetuar o registro retroativo de Resgate Antecipado total ou parcial, com clientes próprios em até D-2 dias úteis da data de seu registro.

Não é permitido realizar este lançamento se o título registrado estiver marcado com a opção de Resgate Antecipado Unilateral.

Observação

1) Para LFV apenas quando emitida com cláusula que preveja a antecipação de vencimento, respeitando o prazo mínimo de 12 meses para resgate.



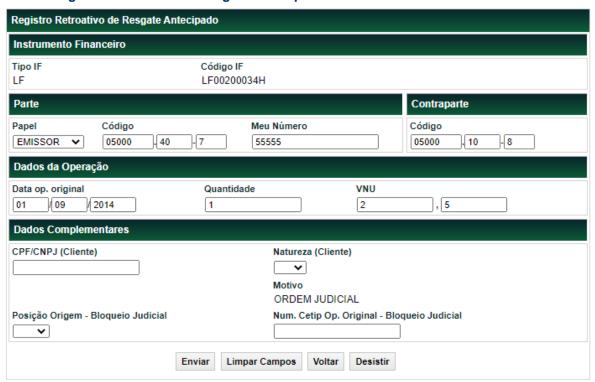
Tela de Filtro de Registro Retroativo de Resgate Antecipado



^{*}O campo "Motivo" é de preenchimento opcional e apresenta a opção Ordem Judicial. Esta opção habilita campos específicos para realização da Operação de Registro Retroativo de Resgate Antecipado por Ordem Judicial.

Os campos da tela filtro de Registro Retroativo de Resgate Antecipado, são de preenchimento obrigatório.

Tela de Registro Retroativo de Resgate Antecipado



Após preencher os campos e clicar no botão Enviar, o módulo apresenta Tela de Confirmação para que o Participante confirme, corrija ou desista da operação. Se registro for confirmado é apresentada mensagem com o número do lançamento efetuado.

Descrição dos campos da Tela de Registro Retroativo de Resgate Antecipado

Campo	Descrição	
Parte e Contra	Parte e Contraparte – Campos de preenchimento obrigatório.	
Papel	Caixa de seleção com as opções conforme o tipo de instrumento	
	financeiro escolhido. Tipo de conta 10.	
	As opções podem ser: Emissor; Emissor/Agente de Pagamento;	
	Agente de Pagamento e Detentor.	
Código	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que está efetuando o	
	lançamento.	



Campo	Descrição
Meu número	Número desta operação.
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da Contraparte na operação (Emissor ou
	Emissor/Agente de Pagamento (tipo de conta 40) ou Detentor (tipo de
	conta 10))
Dados da Operação	- Campos de preenchimento obrigatório.
Data op. original	Data em que a operação de Resgate Antecipada foi realizada.
Quantidade	Quantidade a retroceder.
	Deve ser igual à quantidade do Registro do Resgate Antecipado.
VNU	Preço Nominal Unitário da quantidade a retroceder.
Dados Complement	ares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.
CNPJ/CPF (Cliente)	O CPF ou CNPJ deve estar previamente cadastrado no SIC.
	Identificação do Participante, quando Contraparte ou Participante for
	conta de cliente 10 ou 20.
Natureza (Cliente)	Identificação do Participante como Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,
	quando Contraparte ou Participante for conta de cliente 10 ou 20.
Posição Origem -	Campo de preenchimento obrigatório, apresentado somente quando
Bloqueio Judicial	na tela de filtro o campo Motivo for igual a Ordem Judicial
	Caixa de seleção com as opções: Vazio e Sim
	A indicação do campo será possível somente se houver posição de
	custódia na carteira Bloqueio Juidicial.
Num. Cetip Op.	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Original – Bloqueio	Dado complementar da Posição Origem – Bloqueio Judicial.
Judicial	Preencher quando a opção for igual a "Sim". Este número pode ser
	consultado no módulo Títulos e Valores Mobiliários, menu Consultas,
	função Instrumento Financeiros em Garantia / Margem / Bloqueio /
	Transferência INSS.

Após preencher os dados e clicar no botão Enviar, o sistema apresenta a tela para confirmação dos dados.

3.38 Recompra pelo Emissor

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Recompra pelo Emissor

Visão Geral

Função exclusiva para o seguinte Instrumento Financeiro: **Debêntures**.

Esta função permite ao Participante detentor de debêntures registrar sua manifestação de venda do ativo para o respectivo Emissor, em data pré-agendada, através de evento automático. O exercício de Recompra pelo Emissor não altera as características das debêntures.

Para que o lançamento da adesão ao pedido de Recompra pelo Emissor possa ser efetuado, é necessário que o período previsto para esta manifestação já tenha sido cadastrado.

Até a data limite estabelecida, o lançamento é unilateral pelo Participante. Durante este período, o Participante pode desistir dos pedidos anteriormente efetuados, podendo ser parcial ou total, também unilateralmente, ou seja, sem a participação do mandatário.

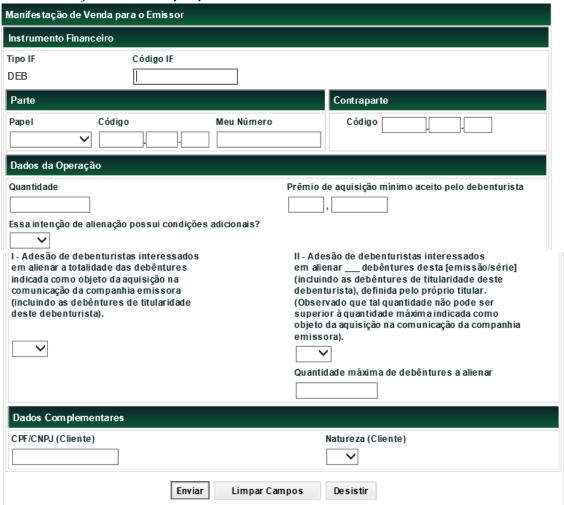
O envio da manifestação de venda do ativo para o Emissor, bem como a desistência desse envio, quando efetuados fora do período, devem ser confirmados pelo Escriturador Mandatário, nesta mesma função, após a autorização do emissor.

Os lançamentos de Manifestação e de Desistência só poderão ser realizados até D-1 da data do Evento de Recompra cadastrada na Debênture.



Após o registro da manifestação de venda do ativo para o Emissor, e até o evento propriamente dito, a quantidade permanece bloqueada, sendo visualizada no Módulo de Posição de Custódia.

Tela Solicitação de Recompra pelo Emissor



Tela de Desistência de Manifestação de Venda para o Emissor





Descrição dos Campos das Telas de Manifestação de Venda para o Emissor e na tela de Desistência de Manifestação.

Campos	Descrição	
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório. Código do Instrumento Financeiro.	
Parte - Campos de preenchimento obrigatório.		
Papel Parte	Campo com as opções: "Confirmador" e "Detentor".	
Código	Código da Parte	
Meu Número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.	
Contraparte - Campo	de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Código	Código da Contraparte	
Dados da Operação -	Campo de preenchimento obrigatório.	
Quantidade	Quantidade de debêntures que o detentor deseja vender.	
Prêmio de aquisição	Preenchimento opcional.	
mínimo aceito pelo	Formato: Numérico com 3 inteiros e 8 decimais.	
debenturista		
Essa intenção de	Preenchimento obrigatório.	
alienação possui	Campo com as opções: Sim e Não.	
condições adicionais?	Caso seja = 'Sim': o 'Ítem I' ou 'îtem II' deve ser informado.	
	Caso seja = 'Não', os Itens I e II não devem ser informados.	
Ítem I	Campo com as opções:	
	Vazio e Sim.	
Ítem II	Campo com as opções:	
	Vazio e Sim.	
Quantidade máxima de	Preenchimento permitido e obrigatório quando 'Ítem II' = Sim	
debêntures a alienar	Formato: Numérico com 14 inteiros.	
Dados Complementar	es – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
CPF/CNPJ (Cliente)	Inserir o CPF ou CNPJ do Cliente.	
Natureza (Cliente)	Natureza do Cliente (PF ou PJ).	

3.39 Não Repactuação



Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Não repactuação

Visão Geral

Função exclusiva para o seguinte Instrumento Financeiro: DEB.

Esta função permite ao Participante que não aceitou as novas condições de repactuação estabelecidas para o próximo período, registrar a opção de vender suas debêntures ao emissor ou ao comprador em data pré-agendada, através de evento automático.

O comprador é, necessariamente, uma instituição diferente do emissor, definido originalmente em escritura de emissão. Neste caso, a responsabilidade pela recompra das debêntures deixa de ser do emissor e, passa a ser do comprador.

Para que o lançamento do pedido de Não repactuação possa ser efetuado, é necessário que o período previsto para esta manifestação já tenha sido cadastrado.

Até a data limite estabelecida, o lançamento é unilateral pelo Participante. Durante este período, o Participante pode desistir dos pedidos anteriormente efetuados, podendo ser parcial ou total, também unilateralmente, ou seja, sem a participação do mandatário.

O pedido de Não repactuação, bem como o da respectiva desistência, quando efetuados fora do período, devem ser confirmados pelo Escriturador Mandatário, nesta mesma função, após a autorização do emissor. Quando a responsabilidade de recomprar a debênture for do comprador, este pode confirmar o lançamento realizado fora do período.

Após o registro do pedido de Não repactuação e até o evento propriamente dito, a quantidade permanece bloqueada, sendo visualizada no Módulo de Posição de Custódia.

Tela Solicitação de Não Repactuação



Tela Desistência do Exercício de Não Repactuação





Descrição dos Campos das Telas Solicitação de Não Repactuação e Desistência do Exercício de Não Repactuação

Campos	Descrição	
Instrumento Finance	iro – Campo de preenchimento obrigatório.	
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.	
Parte – Campos de p	preenchimento obrigatório.	
Papel Parte	Campo com as opções: "Confirmador" e "Detentor".	
Código	Código da Parte	
Meu Número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.	
Contraparte - Campo	o de preenchimento obrigatório, quando houver.	
Código	Código da Contraparte	
Dados da Operação – Campo de preenchimento obrigatório.		
Quantidade	Quantidade emitida do ativo.	
Dados Complementa	res – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.	
CPF/CNPJ (Cliente)	Inserir o CPF ou CNPJ do Cliente.	
Natureza (Cliente)	Natureza do Cliente (PF ou PJ).	

3.40 Resgate Parcial de Debêntures

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Resgate Parcial de Debêntures

Visão Geral

Função exclusiva para o seguinte Instrumento Financeiro: DEB.

Fora do âmbito da B3, o Emissor efetua o sorteio dos detentores que terão suas posições resgatadas antecipadamente. Para isso, o Emissor efetua o bloqueio de quantidades da



debênture por detentor, até a data efetiva do resgate agendado fora do âmbito da B3. O detentor deverá confirmar a operação.

Tela Bloqueio por Resgate Antecipado Parcial





Tela de Desbloqueio de Resgate Antecipado Parcial



Descrição dos Campos das Telas Bloqueio por Resgate Antecipado Parcial e Desbloqueio de Resgate Antecipado Parcial

Campos	Descrição	
Instrumento Financeiro – Campo de preenchimento obrigatório.		
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.	
Parte e Contraparte -	Campos de preenchimento obrigatório.	
Papel Parte	Campo tipo combo box. Com as opções "Confirmador" e "Detentor".	
Código	Código da Parte	
Meu Número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.	
Código	Código da Contraparte	
Dados da Operação - Campo de preenchimento obrigatório.		
Quantidade	Quantidade emitida do ativo.	
Dados Complementares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.		
CPF/CNPJ (Cliente)	Inserir o CPF ou CNPJ do Cliente.	
	Observação: Para depósito de DIs este campo Não deve ser utilizado.	
Natureza (Cliente)	Natureza do Cliente (PF ou PJ).	
	Observação: Para depósito de DIs este campo Não deve ser utilizado.	

3.41 Conversão ou Permuta sem administração da Central Depositária

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Conversão ou Permuta

Visão Geral

Função Conversão - apenas para os seguintes Instrumentos Financeiros: DEB, IECI, IECE, LFSC e LFSN.

Função Permuta - apenas para o Instrumento Financeiro DEB.

O Participante comanda a conversão ou permuta, informando, obrigatoriamente, os dados do ativo e os dados cadastrais do cliente. Após esse comando, a quantidade designada é transferida da posição própria livre do Participante para a posição de bloqueio, permanecendo nessa condição até a devida aprovação do Escriturador, que deverá confirmar a operação por meio da função Manutenção de Operações Pendentes ou pela própria função de Conversão ou Permuta.



Somente após a confirmação é que será efetuada a retirada do sistema para posterior conversão ou permuta no livro do emissor. Uma vez o ativo tendo sido retirado do sistema NoMe, para que o processo de conversão prossiga, o Participante deve entrar em contato diretamente com o Emissor ou Escriturador, conforme o caso.

É importante ressaltar que para o Participante realizar esses comandos, é necessário que o período de conversão ou permuta já tenha sido definido pelo Emissor e esteja devidamente cadastrado no sistema. O referido período pode ser visualizado na Consulta de Instrumentos Financeiros.

É possível a exclusão do lançamento de conversão e de permuta, desde que ainda Não confirmada. Neste caso, o lançamento de conversão ou de permuta pendente de confirmação passa da posição de bloqueio para a própria livre do Participante.

Tela filtro Conversão



Os campos da tela filtro são de preenchimento obrigatório.

Tela Conversão





Tela Permuta



Descrição dos Campos das Telas Conversão e Permuta

Campos	Descrição			
Instrumento Finance	Instrumento Financeiro – Campo de preenchimento obrigatório.			
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.			
Parte e Contraparte -	- Campos de preenchimento obrigatório.			
Papel Parte	Campo com as opções: "Confirmador" e "Detentor".			
Código	Código da Parte			
Meu Número	Número de identificação da operação de depósito. Até 10 (dez) dígitos.			
Código	Código da Contraparte			
Dados da Operação	– Campo de preenchimento obrigatório.			
Quantidade	Quantidade emitida do ativo.			
Dados Complementa	ares – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.			
CPF/CNPJ (Cliente)	Inserir o CPF ou CNPJ do Cliente.			
Natureza (Cliente)	Natureza do Cliente (PF ou PJ			

3.42 Conversão ou Permuta com administração da Central Depositária

O Investidor pode optar pela conversão ou pela permuta de debêntures com administração da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão. Para isso, deverá, por meio de seu Custodiante, solicitar à Central Depositária a movimentação das debêntures, da plataforma NoMe para a plataforma CAC, juntamente com a formalização do pedido de conversão ou permuta nos moldes do Ofício Circular 017/2018-PRE de 18 de abril de 2018.

O Participante pode solicitar a conversão ou a permuta desde que o período já tenha sido definido pelo Emissor e devidamente cadastrado. O referido período pode ser visualizado na Consulta de Instrumentos Financeiros.

As debêntures provenientes do sistema NoMe relacionadas ao procedimento de conversão ou permuta, serão creditadas na conta de depósito de seu respectivo titular, em uma carteira específica na plataforma CAC, e permanecerão disponíveis para a solicitação de conversão pelo Custodiante até a conclusão do processo de conversão ou permuta, estando sob as normas e regras do Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da B3 - Segmento BM&FBOVESPA.



Os pedidos encaminhados à Central Depositária até às 10h serão processados no mesmo dia. Após esse horário, os pedidos serão processados no dia útil seguinte.

3.43 Liberação de Depósito para TDA

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Liberação de Depósito TODA

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro Toda e usuário STN.

Esta função permite ao Participante efetuar a liberação das quantidades de TDAs que estão na carteira "Bloqueada Depósito" para a carteira Própria Livre.

Após a operação de depósito ter sido realizada depositados pelo STN, os TDAs são direcionados para a carteira Bloqueada Depósito do detentor e, para que possam sofrer movimentações, precisam ser liberados dessa carteira.

É admitida liberação parcial da quantidade na carteira Bloqueada Depósito.

Tela Liberação de Depósito para Toda



Descrição dos campos da tela Liberação de Depósito patodaTDA

Campo	Descrição		
Título da Dívida	Título da Dívida Agrato-a - TDA - Campos de preenchimento obrigatório.		
Código IF	Código IF Ctodago do TDA a ser liberado.		
Código Participante	Código da conta dtodantora do TDA na carteira Bloqueada Depósito		
Quantidade	Quantidade a ser liberada		
Dados -omplen	nentares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.		
CPF/CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente.		
Natureza (Cliente)	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ.		



3.44 Resgate Antecipado Liquidado Fora do Âmbito da B3 – Balcão B3

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Resgate Antecipado Liquidado fora do Âmbito B3

Visão Geral

Função disponível para o instrumento financeiro CCI e CCB

Está função permite realizar uma operação de Resgate Antecipado Liquidado fora do Âmbito da B3 – Balcão B3.

Os ativos devem possuir, como característica, a forma de pagamento igual a "Liquidação Financeira fora do âmbito B3", que pode ser visualizado.

As partes envolvidas são: Registrador e sua conta Cliente ou Registrador e sua conta Própria ou Registrador e sua conta Própria de Terceiros.

Para o cadastramento desta Operação devem ser obedecidas as regras em relação à modalidade de liquidação "Sem Modalidade".

Tela Filtro Resgate Antecipado Liquidado fora do Âmbito da B3



Campos de preenchimento obrigatório. Após confirmar os dados, o sistema apresenta a tela abaixo

Tela Resgate Antecipado Liquidado fora do Âmbito da B3





Descrição dos campos da tela Resgate Antecipado Liquidado fora do Âmbito da B3

Campo	Descrição			
Parte e Contrapa	Parte e Contraparte - Campos de preenchimento obrigatório.			
Papel Caixa com as opções: REGISTRADOR e DETENTOR.				
Código Conta na B3 – Balcão B3 da parte (conta 00).				
Meu Número Número informado pelo Participante para identificar o lançamento. Com até 10 caracteres numéricos.				
Código	Código Conta na B3 – Balcão B3 da contraparte (conta 10).			
Dados da Opera	ıção - Campos de preenchimento obrigatório.			
Quantidade	Quantidade a ser resgatada.			
VNU	VNU Valor Nominal Unitário a ser resgatado.			
Dados Complen	nentares - Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.			
CPF/CNPJ (Cliente)	CPF ou CNPJ do cliente.			
Natureza (Cliente)	Caixa de seleção com as opções: PF e PJ.			

Após enviar os dados, o sistema apresenta a tela de confirmação.



Após confirmar os dados, o sistema apresenta a mensagem abaixo:

Lançamento 2015111612617370 efetuado



3.45 Registro de Operação de Compra/Venda definitiva/Liquidação Consolidadas

Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operação > Registro de Operação de Compra/Venda definitiva/Liquidação Consolidadas

Visão Geral

Função disponível apenas para o Instrumento Financeiro CCI.

Esta função permite realizar a negociação de grandes quantidades de CCIs gerando apenas uma mensagem de liquidação.

Tela de Registro de Operação de Compra/Venda definitiva/Liquidação Consolidadas



Descrição dos campos da tela Registro de Operação de Compra/Venda definitiva/Liquidação Consolidadas

Campo	Descrição		
Campos de pree	Campos de preenchimento obrigatório.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da parte.		
Meu Número	Número informado pelo Participante para identificar o lançamento. Com até 10 caracteres numéricos.		
Código	Conta na B3 – Balcão B3 da contraparte.		
Código Participante	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante.		
Quantidade	Quantidade de operações.		



4 EVENTOS

4.1 Manutenção de Eventos

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Manutenção de Eventos

Visão Geral

Função disponível para todos os instrumentos financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRC, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DPGE, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG, NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Esta função permite complementar o registro do Instrumento Financeiro com eventos programados, pendentes de informação, como: incluir agenda de eventos, fluxo Não constante de juros e amortização, alteração da taxa de amortização, atualizar e excluir PU, dependendo da característica do Instrumento financeiro.

Os eventos com data anterior a data do sistema, só podem ser consultados (máximo de 500 eventos). A Consulta é exibida em ordem crescente da data de efetivação do evento.

O PU de evento pode ser informado até D-1 da data do evento, enquanto o sistema estiver disponível.

Para ativos cuja curva Não seja apurada pelo Módulo, o PU de evento pode ser informado até a sua data de liquidação. O horário limite para inclusão e/ou alteração de PUs de eventos Não calculados pelo sistema é estabelecido pela grade CTP24 na data do evento (Liber. Eventos liq. D0 Flut. Em SELIC/DI).

Só é permitido informar/alterar PU de ativos com remuneração prefixada na data de seu registro. No caso de inclusão ou alteração de PU de eventos, e se a operação for confirmada, é apresentada a seguinte mensagem:

Atualização de PU efetuada.

Observações

- Para a CCI com liquidação no âmbito da B3 Balcão B3 cujo valor Não é calculado automaticamente pelo módulo, a responsabilidade pela informação do PU - Preço Unitário dos eventos é do Agente de Pagamento.
- 2) É admitida a troca de modalidade de liquidação de eventos de Debênture da modalidade Cetip para Bruta, por meio da função "transferência modalidade Cetip para Bruta". Mais informações se a troca de modalidade podem ser encontradas no Manual Posição Financeira.
- 3) A suspensão de Evento de Debênture está condicionada à aprovação do órgão competente, do Agente Fiduciário de Debênture ou da totalidade dos Participantes titulares ou dos Participantes cujos Clientes sejam titulares da Debênture, observada a legislação e regulamentação aplicáveis. Deve ser comunicada por escrito à B3, até o dia útil anterior à data originalmente fixada para o vencimento do Evento respeitando o horário da grade sem modalidade de liquidação (CTP11).
- 4) Os Contratos elegíveis para compor PR Brasil (Capital Complementar e Nível II IECI que tiverem a operação de recompra habilitada só poderão realizar a operação com intervalo mínimo de 5 (cinco) anos a partir da data de emissão e por duplo comando.
- 5) Para a CCB/CCE/NCE cujo valor N\u00e3o \u00e9 calculado automaticamente pelo m\u00f3dulo, a responsabilidade pela informa\u00e7\u00e3o do PU - Pre\u00e7o Unit\u00e1rio dos eventos \u00e9 do Agente de Pagamento.



- a. Para a CCB com liquidação no âmbito da B3 Balcão B3 cujo valor Não é calculado automaticamente pelo módulo, a responsabilidade pela informação do PU - Preço Unitário dos eventos é do Registrador.
- 6) Para CDCA e LCA, o Módulo utiliza 8 (oito) casas decimais para cálculo do evento. Para CPR Financeira, NCR e CRP, apenas 2 (duas) casas decimais são aceitas pelo módulo. As demais são desprezadas.
- Os todos os eventos de CPR, os eventos de resgate de NCR e CRP s\u00e3o liquidados exclusivamente na modalidade Bruta STR.
- 8) Os eventos de resgate de LCA Letra de Crédito do Agronegócio são liquidados exclusivamente na modalidade Multilateral Cetip.
- Para CPR com a opção de qualificação do índice "VCP" classificada como "prefixada" terão os valores de todos os eventos informados no ato do registro.
- 10) Para NCR e CRP o Valor de Resgate deve ser informado em D-1 ou D0 do Resgate.
- 11) Para NC é admitida a troca de modalidade de liquidação de eventos de NC da modalidade Cetip para Bruta, por meio da função "transferência modalidade Cetip para Bruta". Mais informações sobre a troca de modalidade podem ser encontradas no Manual Posição Financeira.

Tela Filtro Manutenção de Eventos



A tela Manutenção de Eventos é apresentada de acordo com a escolha da opção Forma de Pagamento previamente lançada e confirmada na função Registro do Ativo. O único campo de preenchimento obrigatório é o "Código IF".

Após clicar no botão Pesquisar, é apresentada tela de Manutenção de Eventos e nela são apresentados os eventos cadastrados para ativo.





Valor Residu: Unitário	PU Calculado	Observação	Liguidanta	Emissor (N.Simplificado)		Limite de Lançamento	Situação Evento	Situação de Processamento
			BRACCEBC	RIOBM	NÃO	10h00 - 01/10/2014	INFORMAR PU	EVENTO NAO PROCESSADO
			BRACCEBC	RIOBM	NÃO	10h00 - 01/04/2015	INFORMAR PU	EVENTO NAO PROCESSADO

(fim)

O Valor Residual informado na amortização é o que será considerado no Valor Unitário de Emissão Atualizado do ativo.

Tela Manutenção de Eventos



Observações

Para CRA, CRI e DEB, quando o Tipo de Evento for igual a 'AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINARIA', serão apresentados os campos informacionais 'PU Amortização – Principal' e 'PU Amortização – Atualização Monetaria, que deverão ser preenchidos quando os ativos forem indexados a índice de preço



Descrição dos Campos da Tela Manutenção de Eventos



Campos	Descrição
PU do Evento	Campo de preenchimento obrigatório. Preço Unitário de Evento.
PU Amortização – Principal	Campo de preenchimento obrigatório para DEB, CRI e CRA indexados a índice de preço, quando evento for igual "Amortização Extraordinaria". Nesse campo deve ser informado o valor do PU referente ao principal que compõe o PU do evento.
PU Amortização – Atualização Monetaria	Campo de preenchimento obrigatório para DEB, CRI e CRA indexados a índice de preço, quando evento for igual "Amortização Extraordinaria". Nesse campo deve ser informado o valor do PU referente à atualização monetária que compõe o PU do evento.
Valor Residual Unitario	Campo de preenchimento obrigatório. Valor Residual Unitário.
Observação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.

O Participante deve informar a Quantidade de Eventos, a Data de cada evento e as Taxas, este último é exclusivo para eventos de amortização.

Para enventos da forma de pagamento parcelado de CPR produto o participante poderá alterar Quantidade de Parcelas, Data de pagamento, Quantidade do produto e %de amortização.

4.2 Retirada de Eventos

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Retirada de Eventos

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, CDCA, CPR (inclusive os de pagamentos periódicos), CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, DEB, NCE, NCR, CSEC e TDA.

Esta função permite ao Registrador solicitar a retirada de eventos programados para os instrumentos financeiros. Estão disponíveis as seguintes opções de retirada de eventos:

- 1) Retirar evento de IF por inadimplência opção para retirada de todos os eventos com data de liquidação financeira em D+1 do instrumento financeiro indicado na função. Esta opção Não pode ser utilizada com ativo com coobrigação total. Se utilizada a retirada de evento para ativo com coobrigação parcial, será retirada apenas a parte do evento sem coobrigação. O ativo fica marcado como inadimplente.
- 2) Retirar todos os eventos por inadimplência opção para retirada de todos os eventos do Agente de Pagamento/Emissor com data de liquidação em D+1. Quando utilizada esta opção, Não serão impactados os eventos de ativos com coobrigação total e, para os ativos com coobrigação parcial, será retirada apenas a parte do evento sem coobrigação. Os ativos ficam marcados como inadimplentes.
- 3) Informar Não pagamento de eventos opção para retirada de eventos de CCB, CCE e NCE sem coobrigação que estejam na conta de cliente 1 do Registrador/Agente de Pagamento. Retira todos os eventos com data de liquidação financeira em D+0 da solicitação. Os ativos ficam marcados como inadimplentes.
- **4) Cancelar a retirada de evento do IF por inadimplência** opção para cancelamento da retirada de evento de IF por inadimplência na mesma data da solicitação.
- 5) Cancelar a retirada de todos os eventos por inadimplência opção para cancelamento da retirada de todos os eventos por inadimplência na mesma data da solicitação.



6) Retirar evento de Instrumento Financeiro por solicitação - opção exclusiva para CCB. Retira todos os eventos para a data do código de ativo informado. Deve ser confirmado por todas as partes envolvidas, no módulo **Operações**, na função Manutenção de Operações Pendentes. Esta opção pode ser utilizada com ativo com ou sem coobrigação. O IF Não fica inadimplente e Não há mudança na Agenda de Eventos Futuros, ou seja, é apresentado na consulta, porém Não há liquidação financeira.

Esta solicitação pode ser efetuada para os eventos de uma data específica ou para todos os eventos de um determinado instrumento financeiro, e deve ser comandada na véspera da data de liquidação financeira do evento (dia útil).

Quando solicitada a retirada de eventos pelas ações 1, 2, 3 e 4, as operações são geradas no sistema, porém, Não ocorre a liquidação financeira. Os eventos em questão são marcados com o status de "Retirada por Inadimplência" no dia da liquidação financeira e podem ser consultados no módulo de Operações.

A operação de retirada de eventos pode ser identificada também na Consulta de Eventos, por meio do campo Observação. Quando solicitada, na véspera da liquidação financeira, este campo apresenta a informação: a ser retirado na data. No caso de CCB/CCE/NCE, com coobrigação parcial, quando solicitada a retirada na véspera da liquidação financeira, o módulo apresenta a mensagem: Parcela Não coobrigada a ser retirada na data. Após a data de liquidação, é apresentada a mensagem: retirado na data.

Observações

1) Para DEB a Retirada de Eventos é permitida apenas pela B3.



Tela de Retirada de Eventos



Após confirmar a solicitação da operação, será apresentada a tela para inclusão dos códigos dos Instrumentos Financeiros que se deseja efetuar retirada dos eventos.

Descrição dos campos da Tela de Retirada de Eventos

Campo	Descrição			
Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Agente de Pagamento/Registrador/				
Emissor (Código)				
Agente de	Nome Simplificado do Agente de Pagamento do Instrumento			
Pagamento/Registrador	Financeiro (Conta 40).			
/ Emissor (Nome				
Simplificado)				
Agente de	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante (Conta 40).			
Pagamento/Registrador				
/Emissor (Código)				
Tipo IF	Caixa de seleção com as opções dos ativos.			
Ação	Caixa de seleção com as opções:			
	1) Retirar evento de IF por inadimplência;			
	2) Retirar todos os eventos por inadimplência;			
	3) Informar Não pagamento de eventos;			
	4) Cancelar a retirada de evento do IF por inadimplência;			
	5) Cancelar a retirada de todos os eventos por inadimplência; e			
	6) Retirar evento de Instrumento Financeiro por solicitação;			
Quantidade de IFs	Quantidade de instrumentos financeiros que se deseja efetuar a			
	operação.			

Tela de Retirada de Eventos

Retirada de Eventos	
Dados da Retirada de Eventos	

Agente de Pagamento/Registrador/Emissor (Nome Simplificado) RIOBM Agente de Pagamento/Registrador/Emissor (Código) 05000.40-7

Eventos de I.F's com data de liquidação 26/08/2014

Tipo IF CPR

Ação RETIRAR EVENTO DE IF POR INADIMPLENCIA

	,
Instrumento Financeiro	
Código IF	
Enviar Limpar Campos	Voltar Desistir



Após clicar no botão "Enviar" será apresentada tela para confirmação da operação. Se a operação for confirmada será apresentada uma mensagem conforme exemplo a seguir:

"RETIRAR EVENTO DE IF POR INADIMPLÊNCIA efetuada."

4.3 Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE Sem Coobrigação

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE Sem Coobrigação

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos de crédito: CCB, CCE e NCE.

Esta função permite ao Agente de Pagamento informar um novo percentual a ser aplicado sobre o valor financeiro referente à parte sem coobrigação de eventos de ativos com coobrigação parcial ou sem coobrigação. Esta informação pode ser realizada somente na véspera da liquidação financeira dos eventos e vale apenas para estes.

Tela Filtro Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE sem Coobrigação

Percentual a ser Pago de CCB / CCE / NCE sem Coobrigação	
Agente de Pagamento (nome simplificado)	RIOBM X
Agente de Pagamento (código)	
Quantidade de cedulas	1
Pesquisar Limpar Campos De	sistir

Os campos "Agente de Pagamento (nome Simplificado)" e "Quantidade de Cédulas" da tela Filtro "Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE sem Coobrigação", são de preenchimento obrigatório.

Após submeter os dados informados para pesquisa, é exibida tela para que seja informado o percentual a ser aplicado sobre o VALOR dos eventos da cédula.

Tela Detalhe Percentual a ser Pago de CCB, CCE e NCE sem Coobrigação

Percentual a ser Pago de CCB / CCE / NCE sem Coobrigação				
Dados do percentual a ser pago de CCB / CCE / NCE sem coobrigação				
Agente de Pag	Agente de Pagamento (código) 05000.40-7 Agente de Pagamento (nome simplificado) RIOBM			
	Event	tos de cédulas com data de liquidação: 29/08/2014		
Cédulas				
Cédula		% Pagto dos eventos		
10B0000424		10 , 5		
	Enviar Limpar Campo	os Voltar Desistir		

Após preencher os campos da tela e clicar no botão "Enviar", será apresentada a tela para confirmação dos dados informados. Em seguida, com a confirmação da operação, a função apresenta a mensagem: "Percentual de Pagamento dos eventos informado".

Nos casos em que esta funcionalidade for utilizada, os Instrumentos Financeiros são marcados como "Inadimplente".



Observações

- O Agente de Pagamento pode cancelar esta operação no mesmo dia do seu registro, informando para o Instrumento Financeiro em questão o percentual de pagamento dos eventos igual a 0 (zero).
- 2) Como obter, por exemplo, o novo valor financeiro dos eventos de ativos com coobrigação parcial: Exemplo de CCB registrada com coobrigação Parcial de 40%: CCB registrada com 40% de coobrigação, ou seja, 40% do Valor Financeiro dos eventos são enviados para modalidade Cetip enquanto 60% são enviados para modalidade Bruta. Através desta função o Agente de Pagamento informa que vai pagar apenas 50% do percentual sem coobrigação originalmente informado (50% de 60%, ou seja, 30% do total).

Valor Financeiro do evento: 1.000 (quantidade) x 10,00000000 (PU) = 10.000,00;

Valor Financeiro na modalidade Cetip: = $10.000,00 \times (40/100) = 4.000,00$

Valor Financeiro na modalidade Bruta: 10.000,00 - 4.000,00 = 6.000,00

Novo valor financeiro do evento: $6.000,00 \times (50/100) = 3.000,00$

Os valores financeiros são apurados com duas casas decimais e truncados na segunda casa.

4.4 Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros

Visão Geral

Função disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: **CCI, CRA, CRI, DEB e NC.** Esta função permite alterar a data de liquidação de um ou mais eventos, quando o Instrumento Financeiro estiver com situação "Pendente de Prorrogação de Eventos" ou indicar que o PU de um ou mais eventos de juros será incorporado ao Valor Nominal atual do Instrumento Financeiro.

Tela de Filtro Prorrogação de Eventos/ Incorporação de Juros





Descrição dos campos da Tela de Filtro Prorrogação de Eventos/ Incorporação de Juros

Campo	Descrição		
Prorrogação de Eventos/Incorporação de Juros - Campos de preenchimento obrigatório.			
Tipo IF	Caixa com as opções dos tipos de Instrumentos Financeiros disponíveis na função.		
Código IF	Informar o código do Instrumento Financeiro.		
Tipo do Evento	Opções: Prorrogar eventos e Incorporar Juros.		

Observações

1) Opção "Prorrogação de Eventos". Exclusiva para o instrumento financeiro CRI. Permite que o Emissor altere a data de liquidação de um ou mais eventos de juros e amortização do ativo que tenha esta prerrogativa. As Datas de Liquidação podem ser alteradas tantas vezes quantas forem necessárias antes do envio dos Dados Complementares para a CVM. É necessário indicar toda a agenda de eventos antes de efetuar a função prorrogação de eventos quando fluxo de pagamento for variável. A data de liquidação do evento deve ser maior ou igual à data original e menor que a data do próximo evento, somente dia útil, e Não pode ser alterada quando a data de

Para apuração do valor do evento a ser pago, o módulo utiliza como base a data original.

efetivação for igual à data de vencimento.



Tela Prorrogação de Eventos (exemplo CRI)

Prorrogação de Eventos		
Dados do Instrumento Financeiro		
Tipo	Código IF	
CRI	14K0075442	
Forma de Pagamento	Tipo de Pendência	
Pagamento de juros e amortização periódicos	Informar a Prorrogação dos Eventos	

Data Original Data Efetivação Data Liquidação Evento 07/12/2014 08/12/2014 18 √12 √2014 AMORTIZACAO 07/12/2014 08/12/2014 18 √12 √2014 PAGAMENTO DE JUROS 07/01/2015 07/01/2015 7 √1 √2015 AMORTIZACAO 07/01/2015 07/01/2015 7 √1 √2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/02/2015 09/02/2015 9 √2 √2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/02/2015 9 √2 √2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 √3 √2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 √3 √2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 09/03/2015 7 √4 √2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 √4 √2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 √5 √2015 AMORTIZACAO 07/06/2015	Dados do Evento				
07/12/2014 08/12/2014 18 /12 /2014 PAGAMENTO DE JUROS 07/01/2015 07/01/2015 7 /1 /2015 AMORTIZACAO 07/01/2015 07/01/2015 7 /1 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 /2 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS <td>Data Original</td> <td>Data Efetivação</td> <td>Data Liquidaçã</td> <td>io</td> <td>Evento</td>	Data Original	Data Efetivação	Data Liquidaçã	io	Evento
07/01/2015 07/01/2015 7 1 2015 AMORTIZACAO 07/01/2015 07/01/2015 7 1 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 AMORTIZACAO 07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS </td <td>07/12/2014</td> <td>08/12/2014</td> <td>18 / 12</td> <td>2014</td> <td>AMORTIZACAO</td>	07/12/2014	08/12/2014	18 / 12	2014	AMORTIZACAO
07/01/2015 07/01/2015 7 /1 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 AMORTIZACAO 07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS </td <td>07/12/2014</td> <td>08/12/2014</td> <td>18 / 12</td> <td>2014</td> <td>PAGAMENTO DE JUROS</td>	07/12/2014	08/12/2014	18 / 12	2014	PAGAMENTO DE JUROS
07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 AMORTIZACAO 07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO	07/01/2015	07/01/2015	7 /1	2015	AMORTIZACAO
07/02/2015 09/02/2015 9 /2 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/01/2015	07/01/2015	7 /1	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 AMORTIZACAO 07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/02/2015	09/02/2015	9 /2	2015	AMORTIZACAO
07/03/2015 09/03/2015 9 /3 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/02/2015	09/02/2015	9 /2	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 AMORTIZACAO 07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/03/2015	09/03/2015	9 /3	2015	AMORTIZACAO
07/04/2015 07/04/2015 7 /4 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 /5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 /6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/03/2015	09/03/2015	9 /3	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/05/2015 07/05/2015 7 5 2015 AMORTIZACAO 07/05/2015 07/05/2015 7 5 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 6 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 08/06/2015 8 6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS PAGAMENTO DE JUROS <td>07/04/2015</td> <td>07/04/2015</td> <td>7 /4</td> <td>2015</td> <td>AMORTIZACAO</td>	07/04/2015	07/04/2015	7 /4	2015	AMORTIZACAO
07/05/2015 07/05/2015 7 5 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/06/2015 08/06/2015 8 6 /2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/04/2015	07/04/2015	7 /4	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/06/2015 08/06/2015 8 6 2015 AMORTIZACAO 07/06/2015 08/06/2015 8 6 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 7 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/05/2015	07/05/2015	7 /5	2015	AMORTIZACAO
07/06/2015 08/06/2015 8 6 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/05/2015	07/05/2015	7 /5	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 AMORTIZACAO 07/07/2015 07/07/2015 7 /7 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/06/2015	08/06/2015	8 /6	2015	AMORTIZACAO
07/07/2015 07/07/2015 7 / 7 / 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/08/2015 07/08/2015 7 / 8 / 2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 / 8 / 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 / 9 / 2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 / 9 / 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 / 10 / 2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 / 10 / 2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/06/2015	08/06/2015	8 /6	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 AMORTIZACAO 07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/07/2015	07/07/2015	7 /7	2015	AMORTIZACAO
07/08/2015 07/08/2015 7 /8 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/07/2015	07/07/2015	7 /7	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 AMORTIZACAO 07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/08/2015	07/08/2015	7 /8	2015	AMORTIZACAO
07/09/2015 08/09/2015 8 /9 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/08/2015	07/08/2015	7 /8	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 AMORTIZACAO 07/10/2015 07/10/2015 7 /10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/09/2015	08/09/2015	8 /9	2015	AMORTIZACAO
07/10/2015 07/10/2015 7 10 /2015 PAGAMENTO DE JUROS 07/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/09/2015	08/09/2015	8 /9	2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/11/2015 09/11/2015 09/11/2015 PAGAMENTO DE JUROS	07/10/2015	07/10/2015	7 /10	2015	AMORTIZACAO
	07/10/2015	07/10/2015	7 / 10	2015	PAGAMENTO DE JUROS
, ,					

Enviar Limpar Campos Voltar Desistir

Após efetuar as alterações devidas e clicar no botão "Enviar", é apresentada tela de confirmação dos dados.



Prorrogação de Eventos Dados do Instrumento Financeiro Tipo Código IF CRI 14K0075442 Forma de Pagamento Tipo de Pendência Pagamento de juros e amortização periódicos Informar a Prorrogação dos Eventos

Dados do Evento			
Data Original	Data Efetivação	Data Liquidação	Evento
07/12/2014	08/12/2014	18/12/2014	AMORTIZACAO
07/12/2014	08/12/2014	18/12/2014	PAGAMENTO DE JUROS
07/01/2015	07/01/2015	07/01/2015	AMORTIZACAO
07/01/2015	07/01/2015	07/01/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/02/2015	09/02/2015	09/02/2015	AMORTIZACAO
07/02/2015	09/02/2015	09/02/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/03/2015	09/03/2015	09/03/2015	AMORTIZACAO
07/03/2015	09/03/2015	09/03/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/04/2015	07/04/2015	07/04/2015	AMORTIZACAO
07/04/2015	07/04/2015	07/04/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/05/2015	07/05/2015	07/05/2015	AMORTIZACAO
07/05/2015	07/05/2015	07/05/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/06/2015	08/06/2015	08/06/2015	AMORTIZACAO
07/06/2015	08/06/2015	08/06/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/07/2015	07/07/2015	07/07/2015	AMORTIZACAO
07/07/2015	07/07/2015	07/07/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/08/2015	07/08/2015	07/08/2015	AMORTIZACAO
07/08/2015	07/08/2015	07/08/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/09/2015	08/09/2015	08/09/2015	AMORTIZACAO
07/09/2015	08/09/2015	08/09/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/10/2015	07/10/2015	07/10/2015	AMORTIZACAO
07/10/2015	07/10/2015	07/10/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/11/2015	09/11/2015	09/11/2015	PAGAMENTO DE JUROS
07/11/2015	09/11/2015	09/11/2015	VENCIMENTO (RESGATE)

Após confirmação, o sistema altera as Datas de Liquidação do Instrumento Financeiro e envia a seguinte mensagem de prorrogação efetuada:

Corrigir

Voltar

Desistir

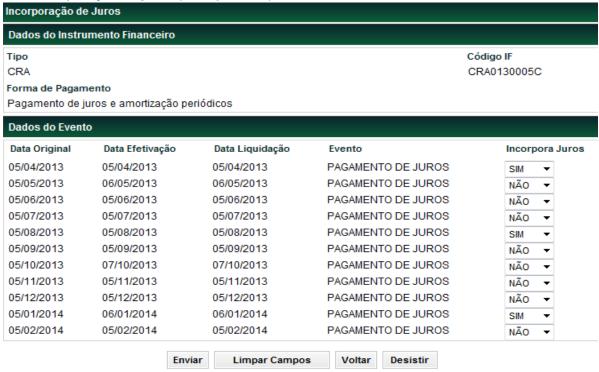
Confirmar

Prorrogação de Eventos do Instrumento Financeiro 14K0075442 - efetuada

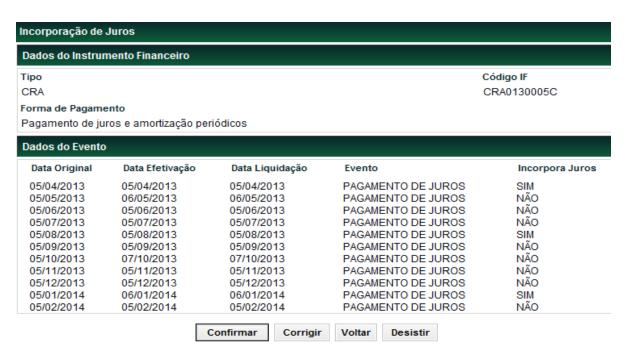
- 2) Opção "Incorporação de Juros". Exclusiva para os Instrumentos Financeiros CRA, CRI e CCI. Permite ao Emissor/Registrador indicar os eventos de pagamento de juros que Não serão pagos na data de liquidação prevista e devem ser incorporados ao Valor Financeiro atualizado.
 - Se o Instrumento Financeiro for CRA ou CRI, é permitido solicitar a incorporação de juros antes do envio dos arquivos de Dados Complementares à CVM.



Tela Incorporação de juros (exemplo CRA)



Após efetuar as alterações devidas e clicar no botão "Enviar", é apresentada tela de confirmação dos dados.



Após confirmação, o sistema envia a seguinte mensagem de incorporação efetuada:

Incorporação de Juros do Instrumento Financeiro CRA0130005C - efetuada



4.5 Eventos Complementares

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Eventos Complementares

Visão Geral

Função disponível para os Instrumentos Financeiros CCB, CCE, CCI, CPR, CRA, CRI, IECE, IECI, IECP, LFSC e LFSN e NCE conforme suas características e os eventos possíveis para cada ativo. Permite o acesso aos seguintes eventos:

- Amortização Extraordinária (CCB, CCE, CCI, CRA, CRI, IECI Nível II e NCE).
- Evento Genérico (CCI, CRA, CRI, IECE, IECI, IECP, LFSC e LFSN).
- Pagamento de Resíduo (CRA e CRI).
- Pagamento Antecipado de Parcela (CCB).
- Pré-Pagamento (CPR).

Observações

 Não é possível realizar o lançamento de eventos complementares para os ativos DEB, CRA, CRI e NC vencidos inadimplidos com status "VENCIDO E NÃO REPACTUADO".
 Para esses casos há a necessidade de inclusão da nova agenda de eventos através da funcionalidade de Repactuação de Ativos..

Tela Filtro Eventos Complementares



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição	
Eventos Complementares – Campos de preenchimento obrigatório.		
Tipo IF	Caixa com os tipos de Instrumentos Financeiros disponíveis na função.	
Código IF	Informar o código do Instrumento Financeiro.	
Tipo do	Caixa de seleção para informar o tipo do evento: Amortização Extraordinária,	
Evento	Evento Genérico, Pagamento de Resíduo, Pagamento Antecipado de Parcela e	
	Pré-Pagamento.	
Observação: Na Amortização Extraordinária para IECI Nível II a primeira amortização só poderá		

Observação: Na Amortização Extraordinária para IECI Nível II a primeira amortização só poderá ser realizada após 5 anos da data de emissão. Decorrido esse prazo, Não há restrição quanto aos intervalos entre pagamentos de amortizações.



3.5.1 Amortização Extraordinária

Função que permite a inclusão de amortização extraordinária (Não prevista pelo Emissor no Registro) a qualquer momento de vigência do ativo. A inclusão da amortização extraordinária é admitida para CCB, CCE, CCI, CRI, CRA, IECI e NCE.

A solicitação do evento é efetuada pelo Registrador/Emissor e deve ser confirmada pelo Custodiante, Agente de Pagamento e Detentor(es), quando houver, no módulo Operações, item Lançamentos, função "Manutenção de Operações Pendentes". Pode ser solicitada de D+1 do Registro do ativo até D-1 do vencimento.

É possível solicitar a amortização extraordinária para D+0, exceto para CRI e CRA, ou para datas posteriores ao lançamento da solicitação.

A alteração do Fluxo de Pagamento de Amortizações deve ser efetuada se o tipo de amortização for sobre o VNE (Valor Nominal de Emissão). Se o tipo for VNR (Valor Nominal Remanescente) a alteração do Fluxo de amortizações é opcional.

Quando a amortização do ativo for sobre o Valor Unitário Remanescente, a agenda de amortizações futuras pode ser refeita e Não haverá nenhuma restrição com relação aos novos percentuais informados.

Quando a amortização do ativo for sobre Valor Unitário de Emissão, a agenda de amortizações futuras deve ser refeita. Os novos percentuais informados devem seguir as regras descritas no Caderno de Fórmulas.

Quando a amortização extraordinária possuir pagamento de juros vinculado, ou seja, quando o valor do P.U. de Juros estiver preenchido, na Manutenção de Eventos será demonstrado o detalhamento do valor referente aos juros extraordinários.

É permitida também a alteração da agenda de juros

No dia da solicitação de Amortização Extraordinária Não é permitido qualquer tipo de movimentação do ativo até que a solicitação seja finalizada, se o evento incluído for para D+0, ou até o final do dia, se o evento incluído for para dias posteriores à solicitação. A solicitação que permanecer até o final do dia com a pendente de confirmação é estornada.

O evento de amortização extraordinária e o novo fluxo de pagamento de amortizações, quando houver, são incluídos na agenda de eventos do ativo em D+1 da data de solicitação, exceto quando a amortização for registrada para D+0, quando a atualização ocorrerá após a confirmação dos envolvidos e finalização da operação.



Tela Exemplo de Solicitação de Amortização Extraordinária

Ao clicar no link do Código IF, o sistema apresentará a tela com o fluxo de eventos atual do ativo.





Observações

- 1) Para ser admitida a amortização extraordinária o Instrumento Financeiro deve estar com a situação "Confirmada".
- 2) Não é permitida a solicitação de amortização extraordinária quando a Forma de Pagamento for Pagamento de Rendimento em Aberto, Pagamento de Rendimento Prefixado e Tabela Price.
- 3) Não é possível escolher a opção Total no campo "Gerar evento de juros" para ativo que tiver Critério de Cálculo de Juros igual a 252 número meses entre a data de início ou último pagamento, 360 número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30 e 365 número meses entre a data de início ou último pagamento e o próximo x 30.
- 4) Para CRI e CRA corrigidos por índice de preço são apresentados dois campos adicionais:
 - a. PU Amortização Principal
 - b. PU Amortização Atualização Monetária



Descrição dos campos da Tela Solicitação de Amortização Extraordinária

Campo	Descrição
Meu Número	Campo de preenchimento obrigatório.
	Número informado pelo Participante para identificar o lançamento. Com até 10
	caracteres numéricos.



Campo	Descrição
Data Original	Campo de preenchimento obrigatório.
	Indica a data de pagamento da Amortização Extraordinária.
	Para CCB, CCE, CCI, IECI e NCE – Deve ser igual ou maior que hoje e menor
	que a data de vencimento do instrumento financeiro.
	Para CRI e CRA – Deve ser maior que hoje e menor que a data de vencimento
	do instrumento financeiro.
	Observação: Quando a Rentabilidade do ativo for igual a TR, o dia da Data
	Original deve ser igual ao dia da Data de Vencimento do IF. Se Não existir o
	dia da Data de Vencimento do ativo no mês anterior da Data Original, o dia da
	Data original deve ser dia 01.
PU	Campo de preenchimento obrigatório.
	Preço unitário da amortização.
	Quando a solicitação for para D+0, é obrigatório que o PU do evento de
	amortização extraordinária seja informado na solicitação. Quando a solicitação
	for para datas posteriores, o PU pode ser informado na solicitação ou na
	função Manutenção de Eventos, até a data indicada no campo Data Original,
	dentro da grade CTP24.
PU de Juros	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Quando a solicitação for para D+0, é obrigatório que o PU de juros seja
	informado na solicitação. Quando a solicitação for para datas posteriores, o PU
	de juros pode ser informado na solicitação ou na função Manutenção de
	Eventos, até a data indicada no campo Data Original, dentro da grade CTP24.
0	Preço unitário de juros Proporcional ou Total.
Gerar evento	Campo de preenchimento obrigatório.
de Juros	Caixa de seleção com as opções: "Não", "Total" ou "Proporcional".
	Indica se deve ser gerado evento de juros com a parcela amortizada. Se preenchido com "Total", significa que serão pagos os juros totais do
	período. A data desse pagamento de juros será considerada inicial para
	cálculo do próximo evento de juros.
	Se preenchido com "Proporcional", significa que serão pagos os juros sobre a
	parcela amortizada. A data desse pagamento Não será considerada para
	cálculo do próximo evento de juros.
	A escolha da opção "Total" ou "Proporcional" torna obrigatória a informação do
	PU de Juros, na solicitação ou até a data do Evento, conforme indicado na
	descrição do campo acima. Caso seja informado PU de juros igual a zero o IF
	ficará inadimplente.
	Se preenchido com "Não":
	Não é gerada operação de Juros na data do Evento de amortização
	extraordinária e, portanto, Não haverá possibilidade de informação do valor de
	juros.
	Na data de Solicitação o campo PU de Juros Não poderá ser preenchido.
Valor Residual	Campo de preenchimento obrigatório se o campo PU for maior que zero.
Unitário	A informação posterior à solicitação deverá ocorrer na função Manutenção de
=	Eventos, até a data indicada no campo Data Original, dentro da grade CTP24.
	Observação: O Valor Residual deve ser diferente de zero e menor que o Valor
	Unitário de Emissão atualizado.



Campo	Descrição					
Manter Fluxo	Caixa de seleção com as opções: "Somente Juros", "Somente Amortização",					
Atual	"Não" e "Sim".					
	Se "Somente Juros", exclui todos os eventos de amortização subsequentes e					
	exibe tela para inclusão dos eventos do fluxo novo de amortização.					
	Se "Somente Amortização", exclui todos os eventos de juros subsequentes e					
	exibe tela para inclusão dos eventos do fluxo novo de juros.					
	Se "Não", exclui todos os eventos de juros e amortização subsequentes do					
	instrumento financeiro e exibe tela para inclusão dos eventos do fluxo novo de					
	juros e amortização.					
	Se "Sim", mantém o fluxo original dos eventos.					
Quantidade de	Campo de preenchimento obrigatório se o campo "Manter Fluxo Atual" for igual					
Eventos do	a "Somente Juros", "Somente Amortização" ou "Não".					
Fluxo Novo	As opções "Somente Juros" e "Somente Amortização" podem ser utilizadas					
	apenas com a forma de pagamento "Pagamento de juros e amortização					
	periódicos".					
	Indica a quantidade de novos eventos de juros e/ou amortização para o fluxo.					
	O evento de Vencimento (RESGATE) sempre faz parte do fluxo e deve ser					
	contado como o primeiro evento do Fluxo Novo.					
PU	Campo de preenchimento obrigatório para CRI e CRA indexados a índice de					
Amortização -	preço caso o campo "PU" seja preenchido.					
Principal Nesse campo deve ser informado o valor do PU referente ao principal						
	compõe o PU do evento.					
PU	Campo de preenchimento obrigatório para CRI e CRA indexados a índice de					
Amortização –	preço caso o campo "PU" seja preenchido.					
Atualização	Nesse campo deve ser informado o valor do PU referente à atualização					
Monetaria	monetária que compõe o PU do evento.					

Solicitação Amortização Extraordinária - Fluxo Novo

Para acessar a função Fluxo Novo, o Participante deve escolher entre as opções "Somente Juros", "Somente Amortização" ou "Não", no campo Manter Fluxo Atual. Desta forma, conforme a opção escolhida, os eventos que Não serão mantidos na agenda serão apagados, possibilitando ao Participante refazer a agenda.

O novo fluxo de eventos incluído na função de Amortização Extraordinária é apresentado nas funcionalidades de consulta após a finalização do evento de amortização extraordinária e a característica do instrumento financeiro sofre a seguinte atualização:

- No campo Tipo de amortização:
- Para VNE VAR/NUNIF Percentual Variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor unitário de emissão. Quando o tipo de amortização atual for Percentual Fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão ou Percentual Variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão.
- Para VNA VAR/NUNIF Percentual Variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente. Quando o tipo de amortização atual for Percentual Variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente.

Na solicitação é possível incluir amortização extraordinária na mesma data de uma amortização programada, neste caso o sistema irá calcular primeiramente a amortização programada e em seguida a amortização extraordinária.

O Valor Residual informado na amortização extraordinária é o que será considerado no Valor Unitário de Emissão Atualizado do ativo. ;



É possível também incluir amortização extraordinária na mesma data em que houver um evento programado de juros. Nesse caso, a opção em "Gerar evento de juros" deve ser obrigatoriamente proporcional.

Tela de Solicitação de Amortização Extraordinária – Fluxo Novo de ativo com rentabilidade diferente de VCP prefixado



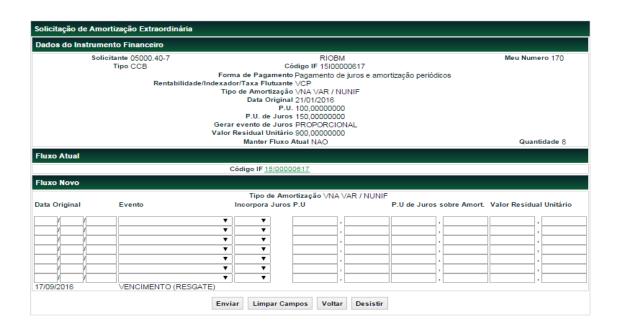
Descrição dos campos da Tela Solicitação de Amortização Extraordinária - Fluxo novo de ativo com rentabilidade diferente de VCP Prefixado

Caso o ativo tenha Rentabilidade diferente de VCP Prefixado são apresentados os seguintes campos:

Campo	Descrição			
Fluxo Novo -	Fluxo Novo – Campos de preenchimento obrigatório.			
Data	Data Original do novo fluxo. Deve ser maior que a Data original do evento de			
Original	amortização extraordinária.			
Data	Campo editável apenas para CRI e CRA. Possibilita a prorrogação da liquidação			
Liquidação	dos novos eventos incluídos na agenda. Caso esse campo Não seja preenchido,			
	a data de liquidação dos eventos será igual à sua data original.			
Evento	Campo para indicação do tipo de Evento. Será apresentado combo com as			
	opções Juros/Amortização quando a opção "Manter fluxo atual" for Não.			
Incorpora	Campo editável apenas para CRI e CRA. Caixa de seleção com as opções			
juros	"Sim" e "Não".			
Taxa	Quando o Tipo de Amortização contemplar Sobre Valor Nominal Unitário de			
	Emissão, o somatório de todas as taxas de amortização, aqui indicadas deve			
	ser menor do que o percentual ainda disponível para amortizar.			

Tela Exemplo de Solicitação de Amortização Extraordinária – Fluxo Novo de ativo com rentabilidade igual a VCP prefixado





Caso o ativo tenha Rentabilidade igual a "VCP Prefixado", são apresentados campos para informação do PU dos eventos que estão sendo inseridos:

Campo	Descrição				
Fluxo Novo – Can	Fluxo Novo – Campos de preenchimento obrigatório.				
Data Original	Data original do novo fluxo. Deve ser maior que a data original do evento				
	de amortização extraordinária.				
Data Liquidação	Campo apresentado apenas para CRI e CRA. Possibilita a prorrogação da				
	liquidação dos novos eventos incluídos na agenda. Caso esse campo Não				
	seja preenchido, a data de liquidação dos eventos será igual à sua data				
	original.				
Evento	Campo para indicação do tipo de evento. Será apresentado combo com as				
	opções Juros/Amortização quando a opção "Manter fluxo atual" for Não.				
Incorpora juros	Campo editável apenas para CRI e CRA. Caixa de seleção com as opções				
	Sim" e "Não".				
PU	Campo para informação do PU do evento de juros ou amortização.				
PU de juros	Campo para informação do PU de juros sobre amortização, obrigatório				
sobre	quando houver.				
amortização					
Valor residual	Campo para informação do Valor residual unitário após amortização.				
unitário					

Após Confirmar os dados, o sistema apresenta mensagem com o número do lançamento efetuado, conforme abaixo:

Lançamento 2014082815550640 efetuado com sucesso.

3.5.2 Evento Genérico

Função (de duplo comando caso o Agente de Pagamento seja diferente do Registrador/Emissor), que permite ao Registrador/Emissor incluir evento(s) a qualquer momento de vigência do instrumento financeiro, que Não altere(m) o Valor Financeiro. É possível também corrigir o preço unitário já informado, incluir novos eventos ou excluir. É admitida para os Instrumentos Financeiros CCI, CRA, CRI, IECE, IECI, IECP, LFSC e LFSN.



É exibida a mesma Tela de Relação da opção de Pagamento de Resíduo para inclusão dos dados, porém o preenchimento do campo "Observação" é obrigatório.

O Evento Genérico pode ser cadastrado até D-1 da data pretendida para pagamento do evento. O Preço Unitário deste evento, quando Não informado no cadastramento, pode ser marcado no próprio dia de liquidação do evento, dentro da grade CTP24, através da função Eventos/Manutenção de Eventos.

Tela opção evento genérico



Descrição dos campos da Tela Eventos Complementares

Campo	Descrição
Quantidade de eventos	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Quantidade dos eventos.
Data Original	Campo de preenchimento obrigatório. Informar a data, que deve ser posterior à data do sistema.
P.U	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Informar o PU do evento.
Observação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. O Participante pode utilizar este campo para inserir informações relevantes ao evento.
Quantidade de Componentes	Campo de preenchimento obrigatório Informar a quantidade de componente(s) do evento. Obs,: Informação valida sobre para os instrumentos CRI e CRA.

Para os instrumentos CRI e CRA, após informar os dados necessários e clicar no botão "Confirmar", será apresentada tela abaixo para a inclusão dos Componentes:





Campo	Descrição			
PU	Campo de preenchimento obrigatório.			
	Informar o PU do componente do evento.			
Componente	Campo de preenchimento obrigatório.			
do evento	Informar o tipo do componente do evento:			
	• JUROS			
	MULTA			

Após preencher os campos acima e clicar no botão "Enviar", será apresentada tela para confirmação dos dados. Após confirmação, o Evento do Instrumento Financeiro é incluído.

3.5.3 Pagamento de Resíduo

Função de comando unilateral, que permite ao Registrador/Emissor cadastrar Eventos de Resíduo, conforme definido no registro. É possível também corrigir o preço unitário já informado, incluir novos eventos ou excluir. Está disponível para CRA e CRI.

Evento de Resíduo é anual, quando previsto em Termo de Securitização de CRA e de CRI, para indexadores que Não sejam prefixados, que reflete a diferença entre os valores de juros e amortizações, calculados sem atualização monetária, pagos no decorrer de um ano, e os valores desses juros e amortizações atualizados monetariamente ao final de cada ano.

Os eventos são gerados para os Participantes que detiverem a posição do ativo no dia útil imediatamente anterior à data do evento.

Esta função deve ser comandada antes do Participante enviar o arquivo para a CVM, ou seja, após o registro do instrumento financeiro.



Tela opção pagamento de resíduo



Descrição dos campos que podem ser editados na tela de Pagamento de Resíduo

Campo	Descrição			
Campos de pre	Campos de preenchimento obrigatório, exceto o campo Observação.			
Quantidade	Exibe o número de eventos já programados para o Instrumento Financeiro.			
de eventos	No caso de inclusão de novos eventos é necessário alterar este campo,			
	acrescentando a quantidade de eventos necessários. Desta forma são			
	apresentados campos editáveis para a inclusão dos novos eventos.			
Data original	Não serão aceitas inclusões de datas de eventos decorridos. É admitida data			
	do evento de resíduo em dia Não útil, devendo ser maior que a data de			
	registro e menor que a data do vencimento do CRI.			
P.U	O preço unitário pode ser informado no cadastramento do evento ou até a			
	data do pagamento do evento dentro da grade CTP24, através da função			
	Eventos/Manutenção de Eventos.			
Observação	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.			
Excluir	Para alterar as datas informadas para o evento de resíduo é necessário			
	excluir o evento e incluir novamente com a data correta. Isto só é possível			
	antes do envio dos Dados Complementares para a CVM.			

Após informar os dados necessários e enviar, o sistema assume a nova agenda de eventos do Instrumento Financeiro. O sistema envia mensagem de confirmação conforme exemplo a seguir:

Operação de Eventos do Instrumento Financeiro 14K0075442 realizada.

3.5.4 Pagamento Antecipado de Parcela

Esta função permite ao agente de pagamento solicitar o pagamento antecipado de parcelas de CCB com a forma de pagamento "Pagamento de Parcelas Fixas". É admitida antecipação total ou parcial das parcelas.

Em um lançamento na função, podem ser antecipadas quantas parcelas forem necessárias, mas é permitido apenas um lançamento nessa função por dia por Código IF.

O Agente de Pagamento pode solicitar de maneira unilateral o pagamento antecipado de parcelas, desde que a totalidade da quantidade depositada do Instrumento Financeiro esteja custodiada em Conta cliente 10 ou 20 e/ou conta do custodiante e/ou conta do registrador do próprio agente de pagamento, sendo que o Instrumento Financeiro ficará bloqueado, aguardando realização da solicitação.



Quando o Instrumento Financeiro estiver depositado em sua totalidade na carteira própria, mas esteja "Em Mercado", a solicitação de pagamento antecipado de parcelas deve ser confirmada pelos detentores, custodiante e registrador do Instrumento Financeiro através do Módulo de Operações na Funcionalidade Manutenção de Operações Pendentes ou Transferência de Arquivos.

O Pagamento Antecipado de Parcelas está disponível para Cédulas de Crédito Bancário - **CCBs** que estejam vinculadas a Certificados de Células de Crédito Bancário - **CCCBs**.

Após a confirmação de todos os envolvidos, as operações dos detentores diferentes de Conta cliente 10, Conta cliente 20 e própria do agente de pagamento serão enviadas a Liquidação Financeira BRUTA.

Caso a solicitação Não seja confirmada por todos os envolvidos, a operação Não será realizada.

Tela Exemplo - Solicitação de Antecipação de Parcela



Descrição dos campos da Tela Solicitação de Antecipação de Parcela

Campo	Descrição			
Dados do Instrumento Financeiro – Campos de preenchimento obrigatório.				
Solicitante Agente	de Pagamento, Solicitante da Antecipação de Parcela.			
Meu Número	Número informado pelo Participante para identificar o lançamento. Com até			
	10 caracteres numéricos.			
Quantidade de	Quantidade de eventos a serem antecipados. Conforme a quantidade de			
Eventos	eventos a serem antecipados o sistema disponibilizará o mesmo número de			
	campos "Data Original" e "Valor antecipado da Parcela".			
P.U.	Preço unitário da Antecipação. É o PU de liquidação da antecipação de			
	parcelas. Esse valor será multiplicado pela quantidade de detentores para			
gerar o valor de liquidação financeira da antecipação.				
Fluxo de Pagamen	to de Parcelas – Campos de preenchimento obrigatório, quando houver.			
Data Original	Indica a data original do evento de Pagamento de Parcela a ser Antecipado.			
	Deve ser maior que hoje e menor que a data de vencimento do Instrumento			
	Financeiro.			
Valor Antecipado	Valor antecipado da Parcela. O valor indicado nesse campo será deduzido da			
da Parcela	parcela antecipada.			

Após preencher e enviar os dados, o sistema apresentará a tela para confirmação dos dados. Após Confirmar a solicitação de Antecipação de Parcela, o sistema gera número de lançamento e apresenta mensagem com o número do lançamento efetuado.



Tela de Confirmação de Solicitação de Antecipação de Parcela



Após confirmar a solicitação de Antecipação de Parcela, o sistema gera número de lançamento, conforme exemplo.

Lançamento 2011120113357288 efetuado.

3.5.5 Pré-Pagamento

Essa operação é admitida apenas para CPR e deve ser lançada unilateralmente pelo registrador do Instrumento Financeiro quando o detentor for Conta cliente 10 ou cliente 20 do registrador do CPR. Nos demais casos, deve ocorrer a confirmação do detentor.

Exemplo da Tela de Solicitação de Pré-Pagamento





Descrição dos campos da Tela Solicitação de Pré-Pagamento

Campo	Descrição			
Data de	Campo de preenchimento obrigatório.			
Liquidação	A data pode ser igual ou anterior à data do pagamento da operação.			
	É aceita data anterior até D-2 dias úteis da data do lançamento da			
	operação, quando o instrumento financeiro estiver depositado na Conta			
	cliente 10 ou cliente 20 do Registrador do CPR.			
	Para a data de liquidação igual a data do lançamento da operação, o			
	sistema encaminha para a liquidação financeira após a confirmação pelo			
	detentor.			
P.U. para	Campo de preenchimento obrigatório em pré-pagamentos de CPR			
Antecipação	financeira. Não é permitido o preenchimento em pré-pagamento de CPR			
(Por Produto)	de produto.			
Ougatidada da	Valor maior que zero e com até oito casas decimais. P.U. da operação.			
Quantidade de Produto a	Campo de preenchimento obrigatório.			
	Para CPR, a quantidade deve ser inteira e maior que zero.			
Antecipar	Quantidade de produtos entregue na operação de pré-pagamento.			
Valor Base	Campo de preenchimento obrigatório em pré-pagamentos de CPR			
Remanescente	financeira. Não é permitido o preenchimento em pré-pagamento de CPR de produto.			
	Valor maior ou igual a zero. Saldo após o pré-pagamento.			
Impacto dos	Campo de preenchimento opcional em pré-pagamentos de CPR			
juros calculados	financeira e Não permitido em pré-pagamento de CPR de produto.			
sobre o Pré-	Apresenta as opções:			
Pagamento	Em branco – essa opção deve ser escolhida se Não houver pagamento			
ragamonto	de juros no pagamento e em pré-pagamento de CPR de produto.			
	Proporcional – essa opção deve ser escolhida se os juros pagos no pré-			
	pagamento forem calculados sobre o valor do pré-pagamento.			
	Total – essa opção deve ser escolhida se os juros pagos no pré-			
	pagamento forem calculados sobre o valor do CPR.			
P.U de juros	Campo de preenchimento obrigatório se o campo Impacto dos juros			
•	calculados sobre o pré-pagamento for Proporcional ou Total.			
	Nesse campo deve ser informado o preço unitário de juros no pré-			
	pagamento.			
Manter Fluxo	Campo de preenchimento obrigatório.			
Atual	Sim: Não possibilita a alteração de agenda de eventos. Essa opção			
	deve ser escolhida em pré-pagamento de CPR de produto.			
	Não: Possibilita redefinição de agenda de eventos.			
	Somente amortização: Possibilita a redefinição de eventos de juros.			
	Somente juros: Possibilita a redefinição de eventos de amortização.			
	As regras detalhadas de preenchimento desse campo estão indicadas			
	na tabela abaixo.			
Quantidade de	Campo de preenchimento obrigatório quando Manter Fluxo Atual for			
Eventos de	"Não" ou "Somente Amortização".			
pagamento de	Nova quantidade de eventos de pagamento de juros após operação de			
juros	pré-pagamento.			
	ampo de preenchimento obrigatório quando Manter fluxo atual for Não			
	Somente Juros.			
	ova quantidade de eventos de amortização após operação de pré-			
Amortização pa	agamento.			



Campo	Descrição
Meu número	Campo de preenchimento obrigatório. Número da operação de prépagamento.
Modalidade de Liquidação	Campo de preenchimento obrigatório. Opções: "Sem Modalidade" e "Bruta".
Liquidante	Campo de preenchimento opcional.

Regras para os campos Manter Fluxo Atual, Quantidade de eventos de pagamento de juros e Quantidade de eventos de amortização:

Tipo IF	Forma de pagamento	Manter fluxo atual	Quantidade de eventos de juros	Quantidade de eventos de amortização
CPR de produto		Obrigatório preenchimento com "Sim".	Não pode ser preenchido.	Não pode ser preenchido.
CPR financeira	Pagamento de juros e principal no vencimento	Obrigatório preenchimento com "Sim".	Não pode ser preenchido.	Não pode ser preenchido.
CPR	Pagamento periódico de	Se preenchido com "Sim".	Não pode ser preenchido.	Não pode ser preenchido.
financeira	juros e principal no vencimento	Se preenchido com "Não".	Deve ser preenchido.	Não pode ser preenchido.

	Forma de		Quantidade de eventos de	Quantidade de eventos de
Tipo IF	pagamento	Manter fluxo atual	juros	amortização
CPR financeira	Pagamento de juros e amortização periódicos	Obrigatório preenchimento com "Não" ou "Somente Juros" se o tipo de amortização do IF for sobre o valor de emissão, ou seja: "Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão", "Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão" ou "Percentual variável, períodos variávels (datas imputadas, sobre	Se manter fluxo for igual a "Não", é obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Somente Juros", Não pode ser preenchido.	Se manter fluxo for igual a "Não" ou "Somente Juros", é obrigatório o preenchimento.



Tipo IF	Forma de pagamento	Manter fluxo atual valor financeiro de emissão". Pode ser	Quantidade de eventos de juros	Quantidade de eventos de amortização
		preenchido com "Sim", "Não", "Somente Juros" ou "Somente Amortização" se o tipo de amortização do IF for sobre o valor remanescente, ou seja: "Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente" ou "Percentual variável, períodos variável, períodos variável, períodos variável, períodos variável, períodos variávels (datas imputadas), sobre valor remanescente".	Se manter fluxo for igual a "Não" ou "Somente Amortização", obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Sim" ou "Somente Juros", Não pode ser preenchido.	Se manter fluxo for igual a "Não" ou "Somente Juros", é obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Sim" ou "Somente Amortização", Não pode ser preenchido.

Tipo IF	Forma de pagamento	Manter fluxo atual	Quantidade de eventos de juros	Quantidade de eventos de amortização
CPR financeira	Pagamento de amortização periódica e juros no vencimento	Obrigatório preenchimento com "Não" se o tipo de amortização do IF for sobre o valor de emissão, ou seja: "Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão", "Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão" ou "Percentual variável, períodos variável, períodos variável, períodos variável, períodos variávels (datas imputadas, sobre valor financeiro de emissão".	Se manter fluxo for igual a "Não", é obrigatório o preenchimento.	Se manter fluxo for igual a "Não", obrigatório o preenchimento.



Tipo IF	Forma de pagamento	Manter fluxo atual Pode ser preenchido com "Não" ou "Sim" se o tipo de amortização do IF for sobre o valor remanescente, ou seja: "Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente" ou "Percentual variável, períodos variável, períodos	Quantidade de eventos de juros Se manter fluxo for igual a "Não", obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Sim", Não pode ser preenchido.	Quantidade de eventos de amortização Se manter fluxo for igual a "Não", obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Sim", Não pode ser preenchido.
		imputadas), sobre valor remanescente".		
CPR financeira	Pagamento de principal no vencimento sem taxa de juros	Obrigatório preenchimento com "Sim".	Se manter fluxo for igual a "Sim", Não pode ser preenchido.	Se manter fluxo for igual a "Sim", Não pode ser preenchido.

	_		Quantidade de	Quantidade de
	Forma de		eventos de	eventos de
Tipo IF	pagamento	Manter fluxo atual	juros	amortização
CPR financeira	Pagamento de amortização sem taxa de juros	Obrigatório preenchimento com "Não" se o tipo de amortização do IF for sobre o valor de emissão, ou seja: "Percentual fixo, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão", "Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor unitário de emissão" ou "Percentual variável, períodos variáveis (datas imputadas, sobre	Se manter fluxo for igual a "Não", é obrigatório o preenchimento.	Se manter fluxo for igual a "Não", é obrigatório o preenchimento.



Tipo IF	Forma de pagamento	Manter fluxo atual valor financeiro de emissão".	Quantidade de eventos de juros	Quantidade de eventos de amortização
		Pode ser preenchido com "Não" ou "Sim" se o tipo de amortização do IF for sobre o valor remanescente, ou seja: "Percentual variável, períodos uniformes, sobre valor remanescente" ou "Percentual variável, períodos variável, períodos variável, períodos variável, períodos variáveis (datas imputadas), sobre valor remanescente".	Se manter fluxo for igual a "Não", é obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Sim", Não pode ser preenchido.	Se manter fluxo for igual a "Não", é obrigatório o preenchimento. Se manter fluxo for igual a "Sim", Não pode ser preenchido.

Exemplo de Solicitação de Pré-Pagamento



Após a confirmação, será apresentada a tela para inclusão redefinição de eventos, quando houver.



Tela Solicitação de Pré-Pagamento (Não mantendo o fluxo atual)



Descrição dos campos da Tela Novo Fluxo de Eventos

Campo	Descrição
Data Original	Campo de preenchimento obrigatório.
	Data dos novos fluxos de amortização.
Taxa	Campo de preenchimento obrigatório para informação do percentual
	da amortização.
P.U. de Juros	Campo de preenchimento obrigatório.
sobre Amort.	P.U. dos novos fluxos de amortização.

Nos casos de pré-pagamento de CPR com rentabilidade/indexador/taxa flutuante igual a VCP do tipo Prefixado serão apresentados os campos para informação do PU dos eventos:

Campo	Descrição
Data Original	Campo de preenchimento obrigatório.
	Data dos novos fluxos de amortização.
PU	Campo de preenchimento obrigatório para informação do preço
	unitário do evento.
P.U. de Juros	Campo para informação do preço unitário de juros sobre
sobre Amort.	amortização, quando houver.
Valor Residual	Campo para preenchimento do valor residual unitário após evento de
	amortização.



Observação:

O evento "Pré-Pagamento", pode ser cancelado quando a operação se encontrar:

- Pendente de Confirmação da Contraparte;
- Confirmado: Aguardando Finalização;
- Pendente de Liquidação Financeira;
- Finalizada (Apenas as operações com cliente 1 ou cliente 2 do registrador podem ser canceladas nesta situação).

4.6 Incorporação de Juros por Aditamento

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Aditamento de Agenda de Eventos > Incorporação de Juros por Aditamento

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: **CCI, CDCA, CRA, CRI e LF.** Esta função permite ao Registrador/Emissor aditar novos eventos de pagamento de juros que não serão pagos na data de liquidação prevista e devem ser incorporados ao Valor Financeiro atualizado. Este lançamento é possível para Instrumentos Financeiros que estão ou já estiveram em custódia de detentor e possuem situação "Confirmada".

Esta operação deve ser confirmada pelo Agente Fiduciário, quando houver, ou pelos detentores do Instrumento Financeiro no módulo Operações, item Lançamentos, função Manutenção de Operações Pendentes.

Tela de Filtro Aditamento de Incorporação de Juros



Após clicar no botão "Pesquisar" é exibida Tela de Relação com os campos disponíveis para a confirmação do Aditamento por Incorporação de Juros.



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição
Tipo IF	Opção: CCI, CDCA, CRA, CRI e LF
Código IF	Código do Instrumento Financeiro
Data do Evento	Data de Evento a ser pesquisado.

Tela de Relação



Após informar os dados necessários e clicar no botão "Enviar", será apresentada uma tela de confirmação dos dados. Ao confirmar, o sistema enviará uma mensagem com o número do lançamento efetuado, conforme o exemplo abaixo.

Lançamento 2014110717085151 efetuado.

4.7 Manutenção de Eventos por Aditamento

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Aditamento de Agenda de Eventos > Manutenção de Eventos por Aditamento



Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE e NCE.



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório
	Opção: CCB, CCE, NCE
Código IF	Campo de preenchimento obrigatório
	Código do Instrumento Financeiro

4.8 Manutenção de Eventos por Alteração

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Alteração de Agenda de Eventos > Manutenção de Eventos por Alteração

Visão Geral

Função disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, CDB, CDCA, CPR, CRH, CRP, CRPH, IECE, IECI, IECP, LCA, LCI, LF, LFS, LFV, LFSC, LFSN, NCE e NCR. Esta função é utilizada para complementar a alteração do Instrumento Financeiro. As alterações disponíveis são: agenda de eventos, forma de pagamento, dados de periodicidade, taxa de amortização, PU, data inicial de qualquer pagamento e opções de recompra e revenda.

Tela Filtro Manutenção de Eventos por Alteração



Os campos da tela filtro são de preenchimento obrigatório.

Após clicar no botão "Pesquisar", será apresentada a tela de Manutenção de Eventos e nela são apresentados os eventos cadastrados para ativo, conforme a alteração escolhida para a Forma de Pagamento.



Tela Manutenção de Eventos por Alteração



Após preencher os campos relativos às alterações indicadas na funcionalidade Cadastramento/Emissão e clicar no botão "Enviar", será apresentada uma tela para confirmação da operação.

Tela Confirmação Manutenção de Eventos por Alteração



Após confirmar os dados, o sistema apresenta mensagem conforme abaixo.

Taxas de Amortização do Instrumento Financeiro CDB01101T1L informadas.



4.9 Alteração de agenda de eventos de CRI e CRA

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Alteração de Agenda de Eventos de CRI e CRA

Visão Geral

Função disponível para os instrumentos financeiros: CRI e CRA.

Esta função é utilizada para complementar a alteração do Instrumento Financeiro. As alterações disponíveis são: agenda de eventos, forma de pagamento, dados de periodicidade, taxa de amortização, PU, data inicial de qualquer pagamento e opções de recompra e revenda.

Tela Filtro Alteração de Agenda de Eventos de CRI e CRA



Os campos da tela filtro são de preenchimento obrigatório.

Após clicar no botão "Pesquisar", será apresentada a tela de Alteração de Agenda de Eventos e nela são apresentadas algumas características cadastradas para ativo, com o campo Forma de Pagamento editável.

Não é permitda alteração de Tabela Price ou para Tabela Price.

Tela Alteração de Agenda de Eventos





Caso a forma de pagamento escolhida após correção não permita fluxo de pagamento de juros e amortização o sistema não excluirá eventos passados apenas os futuros, se houver. Em seguida será apresentada a tela de confirmação sinalizando a exclusão dos eventos futuros do ativo.

Tela Confirmação



Caso a forma de pagamento selecionada permita fluxo de pagamento de juros ou amortização, será direcionado para a próxima tela, contendo os seguintes campos editáveis:

- Periodicidade de Juros
- Juros a cada
- A partir
- Tipo de Amortização
- Amort. A cada
- A partir

Tela de Alteração de Fluxo de Pagamento



Caso a alteração do fluxo de pagamento seja para periodicidade constante o sistema apresentará a seguinte tela de confirmação:



Tela de confirmação com Periodicidade de Juros Constante

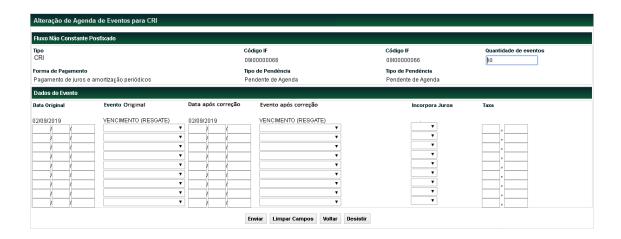


Caso a alteração do fluxo de pagamento seja para periodicidade não constante o sistema apresentará a tela seguinte para informar a quantidade de eventos



Ao clicar em enviar o sistema apresentará a tela abaixo, obedecendo o número de eventos ecolhidos na tela anterior.





Caso Data Original e Evento Original sejam preenchidos, o sistema encontrará este evento e substituirá com os valores novos.

Caso a Data Original e o Evento Original não sejam preenchidos, o sistema incluirá esta linha nos eventos, originando um novo evento.

Após o envio das informações, será apresentada uma tela de confirmação



A operação deverá ser finalizada em dois casos, no menu Operações – Lançamentos – Manutenção de operações pendentes:

- Confirmação de todos os Detentores do Ativo
- Confirmação do Ag. Fiduciário

O cancelamento da Operação poderá ser feito pela função "Operações – Lançamentos – Cancelamento de Operação".

4.10 Manutenção de Eventos de Opção

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Manutenção de Eventos de Opção

Visão Geral

Função disponível apenas para os seguintes Instrumentos Financeiros: IECE, IECI, IECP, LF, LFS, LFSC, LFSN e LFV. Esta função permite a manutenção dos eventos de Opção de



Recompra e é disponibilizada para os ativos financeiros cujo campo "Possui Opção de Recompra pelo Emissor" for marcado com SIM na tela de registro do ativo.

Para LFSC e LFSN, caso seja informado Registro de Evento de Opções com periodicidade "Variável" no Cadastramento/Emissão do papel, o ativo fica pendente de lançamento da Agenda de Eventos a ser informada por esta função. Neste caso, as datas da agenda deverão ser, necessariamente, informadas para que o papel possa ser depositado, já os campos "PU" e "% Curva", poderão ser informados tanto na emissão quanto em até D-1 da data de evento. Caso a periodicidade seja "Constante", as datas são preenchidas pelo sistema.

Para ambas periodicidades (Constante ou Variável), na data do evento da opção de recompra será gerada automaticamente uma operação pendente de confirmação pelas partes envolvidas. O lançamento será realizado pela função: Operações — Lançamentos — Manutenção de Operações Pendentes. Esse lançamento de confirmação deverá ser feito até o horário de fechamento da grade Multilateral, caso a operação não seja confirmada o lançamento não será efetivado.

Para que o evento de opção de recompra seja gerado, o ativo necessariamente precisa estar com as informações de P.U. (Preço Unitário) e % da Curva, em até D-1 da data do evento.

Tela Filtro Manutenção de Eventos de Opção



Descrição dos Campos da Tela Filtro Manutenção de Eventos de Opção

Campos Descrição

Manutenção de Eventos de Opção – Campos de preenchimento obrigatório.		
Tipo IF	Caixa com as opções de instrumento financeiro disponível para a função.	
Código IF	Código do instrumento financeiro.	

Após clicar no botão "Pesquisar", será apresentada a tela abaixo.

Tela Manutenção de Eventos de Opção





Incluir a quantidade de eventos e clicar no botão "Enviar". O sistema apresenta a tela abaixo.



Descrição dos Campos da Tela Manutenção de Eventos de Opção

Campos	Descrição
Data Original	Campo de preenchimento obrigatório.
Evento	Campo de preenchimento obrigatório.
Responsável	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
Informação PU	Caixa com as opções Branco e Emissor.
% da Curva	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
_	Percentual de Recompra dos ativos emitidos.
Exclusão	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver.
	Habilitado somente após a inclusão. Caixa com as opções "Sim" e "Não".



Após clicar no botão "Confirmar", o sistema enviará a mensagem abaixo:

Solicitação de inclusão/alteração de eventos de opções do Instrumento Financeiro IECI03000AV efetuada

4.11 PU de Lastro de DPGE

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > PU de lastro de DPGE

Visão Geral

Função disponível apenas para os instrumentos de créditos CCB e CCE.



Esta função permite que o agente de cálculo informe o PU dos eventos futuros das CCBs e CCEs dadas em garantia ao FGC.

Tela Filtro PU de Lastro de DPGE



Descrição dos Campos da Tela Filtro PU de Lastro de DPGE

Campos	Descrição
Campos de pre	enchimento obrigatório.
Tipo IF	Caixa com as opções: CCB e CCE.
Código IF	Código do instrumento financeiro.
PU do Evento	Campo de preenchimento não obrigatório, numérico e com 8 casas decimais sem arredondamento.

Ao clicar em "Pesquisar", o sistema apresenta tela abaixo:



4.12 Exercício da Opção de Recompra

Títulos e Valores Mobiliários > Eventos > Exercício da Opção de Recompra

Visão Geral

Função disponível apenas para os seguintes instrumentos Financeiros de captação: IECE, IECI, LFSC e LFSN.

Esta função permite a solicitação de Exercício de Opção de Recompra e é disponibilizada para os ativos financeiros cujo campo "Possui Opção de Recompra pelo Emissor" for marcado com "Sim" na tela de registro.

Para LFSC e LFSN, será permitido informar os dados de PU e Percentual de Recompra pela função somente em D0 (zero) da data do evento. Esse lançamento deve ser feito até o horário de lançamento dos eventos na grade, (10h). Os lançamentos de PU e Percentual de Recompra antes da data do evento, devem ser feitos através da função "Manutenção de Eventos de Opção".



E em seguida, deve ser confirmado através da função: Operações – Lançamentos – Manutenção de Operações Pendentes. Esse lançamento de confirmação deverá ser feito até o horário de fechamento da grade Multilateral, caso a operação não seja confirmada o lançamento não será efetivado.

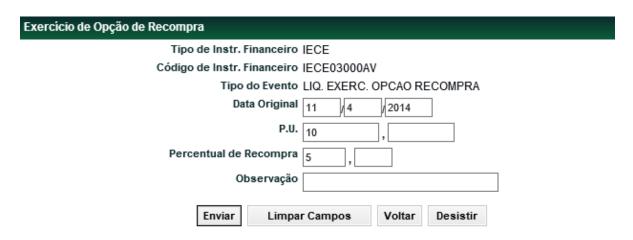
Tela Filtro Exercício de Opção de Recompra



Descrição dos Campos da Tela Filtro Exercício de Opção de Recompra

Campos	Descrição		
Exercício de Opção de Recompra – Campos de preenchimento obrigatório.			
Tipo IF	Caixa com as opções de Instrumento Financeiro disponível para a função.		
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.		

Após clicar no botão "Pesquisar", o sistema apresenta a tela abaixo.



Descrição dos Campos da Tela Manutenção de Eventos de Opção

Campos	Descrição
Campos de pree	enchimento obrigatório, exceto Observação.
P.U.	Informar o P.U.
Percentual de	Percentual de Recompra dos ativos emitidos.
Recompra	
Observação	Campo livre com 200 caracteres.

Observação: O PU pode ser atualizado no próprio dia do exercício da recompra. Caso não seja atualizado, o sistema utiliza o PU do dia anterior.

Após clicar no botão "Enviar", o sistema apresenta a tela abaixo.



Exercício de Opção de Recompra

Tipo de Instr. Financeiro IECE
Código de Instr. Financeiro IECE03000AV
Tipo do Evento LIQ. EXERC. OPCAO RECOMPRA
Data Original 11/04/2014
P.U. 10,00000000
Percentual de Recompra 5,00
Observação

Confirmar Corrigir Voltar Desistir

Após clicar no botão "Confirmar", o sistema apresenta a mensagem abaixo.

Solicitação de Exercício de Opção de Recompra do Instrumento Financeiro IECE03000AV - realizada com sucesso

5 CONSULTAS

5.1 Eventos

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Eventos

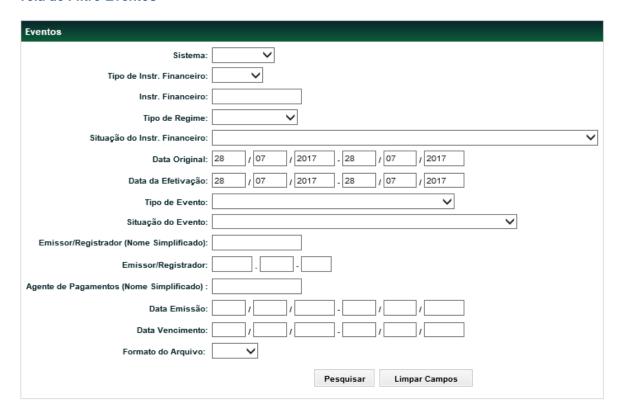
Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CIAV, CPR, CRA, CRI, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG, NC, NCE, NCR, RDB, TDA e WA. Essa consulta exibe, de forma consolidada, os eventos passados e futuros previstos para ativos não vencidos e vencidos inadimplidos (DEB, CRA, CRI e NC).

Para efetuar a consulta é necessário que o Participante preencha, pelo menos, os campos Data Original e Data da Efetivação.



Tela de Filtro Eventos



Descrição dos campos da Tela de Filtro Eventos

Campo	Descrição
Sistema	Informar o sistema onde foi gerado o evento.
Tipo de Instr. Financeiro	Tipo do Instrumento Financeiro.
Inst. Financeiro	Código do Instrumento Financeiro.
Tipo de Regime	Caixa de seleção com opções "Depositado" e "Registrado".
Situação do Instr. Financeiro	Situação atual do ativo a ser localizado.
Data Original	Data programada para o evento.
Data de Efetivação	Data útil de ocorrência do evento.
Tipo de Evento	Nome do evento. Ex.: Prêmio, Pagamento de juros, amortização,
	repactuação, etc.
Situação do Evento	Situação em que se encontra o evento.
	Exemplo: Liquidado, cancelado, inadimplente, ativo, etc.
Emissor/Registrador (Nome	Nome Simplificado do Emissor/Registrador do ativo.
Simplificado)	
Emissor/Registrador	Conta na B3 – Balcão B3 do Emissor/Registrador do título.
Agente de Pagamentos	Nome Simplificado do Participante responsável pela liquidação
(Nome Simplificado)	financeira dos eventos do instrumento financeiro.
Data Emissão	Data da emissão do Instrumento Financeiro.
Data Vencimento	Data de vencimento do Instrumento Financeiro.
Formato do Arquivo	Caixa com as opções Excel e Texto.



Após submeter os dados selecionados para pesquisa, é exibida a Tela de Relação.

Tela de Relação

Eventos

Página 1 de 4 (Linhas 1 a 25 de 96) Data e Hora da Consulta: 07/03/2013 - 15:50:16



Data Original	Data da Efetivação	Data de Liquidação	Liquidação	Sistema	Título	Tipo do Título	Situação Título
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000R	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000S	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000W	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000W	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000X	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000X	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000Y	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120000Y	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001A	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001A	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001B	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001B	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001C	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001C	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001D	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001D	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001E	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001E	CRA	CONFIRMADO
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001F	CRA	PENDENTE
07/03/2013	07/03/2013	07/03/2013	D0	CETIP21	CRA0120001F	CRA	PENDENTE

(continua)

Nome Evento	Status Evento	Observação	Taxa do Evento	PU Evento	Incorpora	Registrador	Agente Pagto
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			113,48580000	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			122,11590000	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			87,28401121	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,3968	1.190,40000000	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			86,17939377	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,3984	1.195,69506737	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			157,34397621	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,3984	2.390,40000000	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,4366	1.320,74395924	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			76,96260293	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,4347	1.304,10000000	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			75,99326928	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,4347	1.304,10000000	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			75,99326928	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO		0,4347	1.304,10000000	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			83,21058682	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO FINALIZADO			1.185,76681583	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO FINALIZADO			67,31878417	N	FRIBURGOSECAGRO	
PAGAMENTO DE JUROS	EVENTO ATUALIZADO			77,29543879	N	FRIBURGOSECAGRO	
AMORTIZACAO	EVENTO ATUALIZADO			1.171,05016121	N	FRIBURGOSECAGRO	

(fim)

Na tela de relação, o Participante pode visualizar todos os eventos relativos ao(s) ativo(s) localizado(s).

5.2 Eventos alterados

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Eventos > Eventos alterados

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, NCE, CRI e CRA

Essa consulta exibe, de forma consolidada, os eventos alterados para ativos não vencidos e vencidos inadimplidos (CRA e CRI).

Para a consulta efetuar, é necessário que o Participante preencha, o Tipo IF e pelo menos, um dos campos: Data Original e Data da Efetivação.



Tela de Filtro Eventos Alterados



Descrição dos campos da Tela de Filtro Eventos Alterados

Campo	Descrição
Tipo IF	Tipo ido instrumento financeiro.
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.
Data Original	Data programada para o evento.
Data de Efetivação	Data útil de ocorrência do evento.
Tipo de Evento	Nome do evento. Ex.: Prêmio, Pagamento de juros, amortização,
	repactuação, etc.
Registrador/Emissor (Nome	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do ativo.
Simplificado)	
Agente de Pagamento (Nome	Nome Simplificado do Participante responsável pela liquidação
Simplificado)	financeira dos eventos do Instrumento Financeiro.

Após submeter os dados selecionados para pesquisa, é exibida Tela de Relação.

Tela de Relação

Relação de eventos alterados Página 1 de 1 (Linhas 1 a 5 de 5) Data e Hora da Consulta: 21/01/2016 - 18:54:26



Data Original	Data de Ocorrência	Data de Liquidação	Sistema de Emissão	Código IF	Tipo IF	Situação do IF	Tipo do Evento	Situação do evento	
31/10/2015	03/11/2015	03/11/2015	CETIP21	15B00173637	CCB	CONFIRMADO	PAGAMENTO DE PARCELA	EVENTO FINALIZADO	ALTERADO
05/11/2015	05/11/2015	05/11/2015	CETIP21	15B00173637	CCB	CONFIRMADO	PAGAMENTO DE PARCELA	EVENTO FINALIZADO	ALTERADO
10/11/2015	10/11/2015	10/11/2015	CETIP21	15B00173637	CCB	CONFIRMADO	PAGAMENTO DE PARCELA	EVENTO FINALIZADO	ALTERADO
15/11/2015	16/11/2015	16/11/2015	CETIP21	15B00173637	CCB	CONFIRMADO	PAGAMENTO DE PARCELA	EVENTO FINALIZADO	ALTERADO
20/11/2015	20/11/2015	20/11/2015	CETIP21	15B00173637	CCB	CONFIRMADO	PAGAMENTO DE PARCELA	EVENTO FINALIZADO	ALTERADO

(continua)

Taxa de Juros/Spread	Incorpora Juros	Valor PU Evento	Valor Residual Evento	Registrador/Emissor (Nome Simplificado)	Agente de Pagamento (Nome Simplificado)
	NÃO	1,0000000000		KARATEGEEKSBM	KARATEGEEKSBM
	NÃO	1,0000000000		KARATEGEEKSBM	KARATEGEEKSBM
	NÃO	1,0000000000		KARATEGEEKSBM	KARATEGEEKSBM
	NÃO	1,0000000000		KARATEGEEKSBM	KARATEGEEKSBM
	NÃO	1,0000000000		KARATEGEEKSBM	KARATEGEEKSBM

(fim)



Na tela de relação, o Participante pode visualizar todos os eventos relativos aos ativos localizados.

5.3 Consulta Detalhada de Eventos Genéricos

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Eventos > Consulta Detalhada de Eventos Genéricos

Visão Geral

Consulta disponível para os Instrumentos Financeiros CRI e CRA Permite consultar os componentes de cada evento genérico lançado para CRI e CRA. Disponível ao usuário que tenha esta função em seu perfil de acesso.

Tela Filtro Consulta Detalhada de Eventos Genéricos



Para efetuar a consulta é necessário preencher os dois campos. Quando não forem preenchidos ou ambos os filtros forem preenchidos, porém seja incompatível a aplicação, o sistema retorna a mensagem "Tipo Incompatível".

Após preencher os campos e clicar no botão "Pesquisar", o sistema apresenta tela com as principais características do Instrumento Financeiro encontrado.

Tela Detalhe Consulta Detalhada de Eventos Genéricos



Para visualizar o componente do evento, na coluna "Ação" selecione a opção "DETALHAR" em seguida cliquei na dupla seta verde, será apresentado a tela abaixo:





5.4 Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro

Visão Geral

Consulta disponível para todos os Instrumentos Financeiros.

Permite consultar as características dos títulos e valores mobiliários registrados na Cetip.

Disponível ao usuário que tenha esta função em seu perfil de acesso. Permite consultar as características dos Instrumentos Financeiros.

Tela Filtro Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro

Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro				
Cod. Instr. Financeiro:	LFS00600004			
Cod. ISIN:				
	Pesquisar	Limpar Campos		

Para efetuar a consulta é necessário preencher ao menos um dos filtros. Quando não forem preenchidos ou ambos os filtros forem preenchidos, porém seja incompatível a aplicação, o sistema retorna a mensagem "Dados Incompatíveis".

Após preencher os campos e clicar no botão "Pesquisar", o sistema apresenta tela com as principais características do Instrumento Financeiro encontrado.

Descrição dos Campos da Tela Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro

Campos	Descrição			
Cód. Instr.	Código do Instrumento Financeiro que se deseja pesquisar.			
Financeiro	Quando o código informado for inválido, a aplicação retorna a mensagem "Não			
	existem valores para o filtro informado".			
Cód. ISIN	Código ISIN – International Securities Identification Number.			
	Ao ser informado, a aplicação exibe todos os títulos que tenham o código ISIN			
	indicado. Quando o código informado for inválido, a aplicação retorna a			
	mensagem: Não existem valores para o filtro informado.			
	Não se aplica para CINE.			

Quando a pesquisa for efetuada pelo Código ISIN e somente houver um instrumento financeiro com este código, ou a pesquisa for efetuada pelo código do título ou valor mobiliário, a aplicação retorna a Tela de Detalhe do instrumento financeiro, com suas principais características.



Tela Detalhe Consulta Detalhada de Instrumento Financeiro



Caso a pesquisa seja feita pelo Código ISIN e este esteja cadastrado para mais de um Instrumento Financeiro, a aplicação retorna a tela de relação, listando os ativos encontrados. Neste caso, basta o usuário clicar no *link* do campo IF, para que o sistema exiba a tela "Consulta Detalhada".

Tela de Relação



Os códigos de Instrumentos Financeiros relacionados na coluna IF são exibidos como link, que acionado, apresenta a tela de detalhe com as principais características do IF indicado.



5.5 Consulta Histórico de Alteração de Ativos

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Histórico de Alteração de Ativos

Visão Geral

Consulta disponível para CRA, CRI, DEB e NC.

Permite consultar a relação de alteração de características dos títulos e valores mobiliários registrados na Cetip, tanto para os instrumentos ativos quanto para os vencidos. Disponível ao usuário que tenha esta função em seu perfil de acesso.

Tela Filtro Histórico de Alteração de Ativos



Para efetuar a consulta é necessário preencher ao menos os dois campos de filtro.

Após preencher os campos e clicar no botão "Pesquisar", o sistema apresenta tela com a relação de alterações nas características do Instrumento Financeiro informado.

Descrição da tela de relação da consulta de Histórico de Alteração de Ativos



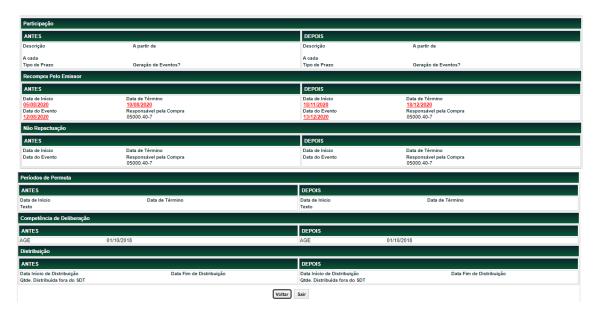
Ao selecionar a ação "CONSULTA", uma nova tela com o detalhamento das alterações é apresentada:



Tela Detalhe da consulta de Histórico de Alteração de Ativos

Historico de DEB					
Caracteristicas da Debênture					
ANTES		DEPOIS			
Tipo IF DEB NomeClasseAtributo_Debenture: Nome? DEPOSITADO	Código IF BTRES20 Eventos Cursados pela Cetip? SIM	Tipo IF DEB NomeClasseAtributo_Debenture: Nome? DEPOSITADO	Código IF BTRES20 Eventos Cursados pela Cetip? SIM		
ISIN	Esforgo Restrito NÃO	ISIN	Esforgo Restrito NÃO		
Destinação do Recurso (Lei 12.431) NÃO	Artigo Lei 12.431	Destinação do Recurso (Lei 12.431) NÃO	Artigo Lei 12.431		
Nome Simplificado do Emissor RIOBM	Conta do Emissor 05000.40-7	Nome Simplificado do Emissor RIOBM	Conta do Emissor 05000.40-7		
Série ÚNICA	Emissão 1	Série ÚNICA	Emissão 1		
Forma Nominativa	Admite Subscrição sem a Integralização? SIM	Forma Nominativa	Admite Subscrição sem a Integralização? SIM		
NomeClasseAtributo_Debenture: Descricao Quirografária Classe Não Conversível	? Descrição Garantia INCLUSAO DE DESCRICAO DA GARANTIA PARA TESTE DE ALTERAÇÃO Possibilidade de Resgate Antecipado	NomeClasseAtributo_Debenture: Descricao? Quirografária Classe Não Conversível	? Descri ção Garantia INCLUSAO DE DESCRICAO DA GARANTIA PARA TESTE DE ALTERAÇÃO Possibilidade de Resgate Antecipado		
Data de Emissão 29/10/2018 Exige Negociação Eletrônica	Data de Vencimento 29/10/2020 Exige Cetip Voice	Data de Emissão 29/10/2018 Exige Negociação Eletrônica	Data de Vencimento 29/10/2020 Exige Cetto Voice		
NÃO Valor Nominal Unitário na Emissão (R\$):	NÃO Valor Após Incorporação Inicial (R\$):	NÃO Valor Nominal Unitário na Emissão (R\$):	NÃO Valor Após Incorporação Inicial (R\$):		
1.000.000,00 Valor Nominal R\$): 1.000.000,00	Em: 29/10/2018	1.000.000,00 Valor Nominal R\$): 1.000.000,00	Em: 29/10/2018		
Quantidade Emitida 40	Quantidade Lote Suplementar 0	Quantidade Emitida 40	Quantidade Lote Suplementar 0		

(...)



A tela de resultado apresenta as características do ativo antes e depois da alteração com os campos ajustados destacados em vermelho.

5.6 Complemento do Núcleo de Subordinação de LFS, LFSC e LFSN.

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Complemento do Núcleo de Subordinação

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: LFS, LFSC e LFSN.

A consulta permite ao Participante, previamente ao registro da Letra, conhecer as informações que compõem o complemento do Núcleo de Subordinação.

Para efetuar a consulta é necessário preencher todos os campos do filtro.

A função apresenta o Núcleo de Subordinação das Letras Financerias Subordinadas (LFS, LFSC e LFSN) e o texto varia de acordo com o instrumento e a cláusula regulatória, a qual vigora de



acordo com a data de emissão. Para instrumentos emitidos a partir de 01/12/2019, o texto varia, ainda, de acordo com a cláusula de conversão em ações ou extinção do direito de crédito.

Instrumento	Enquadramento Regulatório	Cláusula de Conversão/Extinção	Data de emissão do instrumento
LFS			Antes de 04/11/2013
	Antes da Resolução 4.330		A partir de 04/11/2013
LFSC	Depois da Resolução 4.330		A partir de 27/05/2014
	Danaia da Circular 2 062	Conversível	A partir do 01/12/2010
	Depois da Circular 3.963	Extinguível	A partir de 01/12/2019
	Antes da Resolução 4.330		A partir de 04/11/2013
LFSN	Depois da Resolução 4.330		A partir de 27/05/2014
	Danaia da Circular 2 062	Conversível	A partir do 01/12/2010
	Depois da Circular 3.963	Extinguível	A partir de 01/12/2019

Tela para consulta do Complemento do Núcleo de Subordinação

Complemento do Núcleo de Subordinação				
Tipo IF	LFSC ▼			
Cláusula de Conversão/Extinção	CONVERSIVEL ▼			
Enquadramento Regulatório	ANTES DA RESOLUCAO 4330 CONV ▼			
Pesquisar	Limpar Campos Desistir			

Após clicar no botão "Pesquisar", o sistema apresentará, de acordo com as opções selecionadas:

Tela do Complemento do Núcleo de Subordinação para LFS

Manual de Operações – Funções TVM



Complemento do Núcleo de Subordinação

Condições aplicáveis à Letra Financeira emitida, na forma da regulamentação em vigor, para ser utilizada como instrumento de dívida subordinada para fins de composição do capital da instituição emissora ("Letra Financeira Subordinada"):

- é nula qualquer cláusula que prejudique o atendimento dos requisitos de que trata a regulamentação do Conselho Monetário Nacional relativa a instrumentos de dívida subordinada;
- o aditamento, alteração ou revogação dos termos do Núcleo de Subordinação dependem de prévia autorização do Banco Central do Brasil;
- sua integralização é efetuada em espécie;
- seu pagamento, observada a regulamentação em vigor, está subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emissora, na hipótese de dissolução dessa instituição:
- obrigatoriedade de postergação de qualquer pagamento de encargos, amortizações ou resgate, caso a instituição emissora esteja desenquadrada em relação aos limites operacionais ou o pagamento crie situação de desenquadramento;
- sua recompra ou resgate antecipado, ainda que realizado indiretamente, por intermédio de pessoa jurídica ligada à instituição emissora com a qual componha conglomerado financeiro ou consolidado econômico-financeiro, está condicionado à autorização do Banco Central do Brasil;
- não pode ser resgatada por iniciativa do credor;
- não pode ser objeto de qualquer modalidade de garantia;
- não pode ser objeto de seguro, por meio de quaisquer instrumentos ou estrutura de seguros que obriguem ou permitam pagamentos ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da instituição emissora ou de pessoa jurídica a ela ligada com a qual componha conglomerado financeiro ou consolidado econômico-financeiro para o seu titular e que comprometam a condição de subordinação aqui expressa.

Voltar Sair



Tela do Complemento do Núcleo de Subordinação LFSC (Antes da Resolução 4330)

Núcleo de Subordinação vigente para operações realizadas a partir de 04 novembro de 2013 em conformidade com a Resolução nº 4.278/2013

Condições aplicáveis a cada uma destas letras financeiras, emitidas na forma da regulamentação em vigor, para efeito de serem utilizadas como instrumento elegível a compor o Capital Complementar, integrante do Nível I do Patrimônio de Referência (PR) da instituição emitente

- (1) é nula qualquer cláusula desta letra financeira ou de outro documento acessório que prejudique o atendimento dos requisitos previstos na Resolução nº 4.192, de 2013, do Conselho Monetário Nacional, e das demais cláusulas deste Núcleo de Subordinação;
- (2) o aditamento, alteração ou revogação dos termos do Núcleo de Subordinação depende de prévia autorização do Banco Central do Brasil;
- (3) seu pagamento está subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal, na hipótese de dissolução da instituição emitente;
- (4) não pode ser objeto de garantia, seguro, ou qualquer outro mecanismo que obrigue ou permita pagamento ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da instituição emitente, de entidade do conglomerado ou de entidade não financeira controlada, para o seu titular, que comprometa a condição de subordinação aqui expressa;
- (5) inexistem cláusulas que, direta ou indiretamente, alterem o montante originalmente captado, inclusive por meio de acordos que obriguem a instituição emitente a compensar o investidor se um novo instrumento for emitido com melhores condições de remuneração, com exceção dos casos de recompra e resgate, quando previstos;
- (6) sua compra não é financiada, direta ou indiretamente, pela instituição emitente;
- (7) tem caráter de perpetuidade;
- (8) sua integralização é efetuada em espécie:
- (9) em sendo emitida com cláusula de opção de recompra ou resgate pela instituição emitente, atende aos seguintes requisitos:
 - a) intervalo mínimo de cinco anos entre a data de emissão e a primeira data de exercício de opção de recompra ou resgate
 - b) o exercício de opção de recompra ou resgate está condicionado, na data do exercício, à autorização do Banco Central do Brasil; e
 - c) inexistência de características que acarretem a expectativa de que a opção de recompra ou resgate será exercida;
- (10) sua recompra ou seu resgate, ainda que realizado indiretamente por intermédio de entidade do conglomerado ou por entidade não financeira controlada, está condicionado à autorização do Banco Central do Brasil;
- (11) sua recompra ou seu resgate somente poderá ocorrer por iniciativa do emitente;
- (12) inexistem cláusulas que tenham previsão de variação das condições de remuneração após sua emissão, inclusive em função de oscilação da qualidade creditícia da instituição emitente;
- (13) o pagamento de sua remuneração ocorrerá apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração;
- (14) o pagamento da remuneração que exceder os recursos disponíveis para essa finalidade será suspenso;
- (15) o pagamento de remuneração será suspenso na mesma proporção da restrição imposta pelo Banco Central do Brasil à distribuição de dividendos ou de outros resultados relativos às ações, quotas ou quotas-partes, elegíveis ao Capital Principal;
- (16) o pagamento da remuneração será suspenso nos mesmos percentuais de retenção do valor a ser pago ou distribuído, mencionados no art. 9º, § 4º, da Resolução nº 4.193, de 2013, do Conselho Monetário Nacional, caso a instituição emitente apresente insuficiência no cumprimento do Adicional de Capital Principal ou o pagamento acarrete desenquadramento em relação aos requerimentos mínimos de Capital Principal, Nível I e
- (17) a ocorrência das situações previstas nos itens 13, 14, 15 e 16 não será considerada evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;
- (18) serão consideradas extintas a remuneração não paga em virtude das disposições do item 13 e a remuneração referente ao período da suspensão levada a efeito em virtude do disposto nos itens 14, 15 e 16;
- (19) qualquer das situações a seguir resultará em sua extinção permanente, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível I do
 - a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4,193, de 2013;
 - b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar
 - c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou
 - d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho
- (20) a extinção referida no item 19 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 19.a;
- (21) a ocorrência das situações previstas nos itens 19 e 20 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;
- (22) qualquer das situações a seguir resultará na sua conversão em ações da instituição emitente, elegíveis ao Capital Principal, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível I do PR:

 a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193,
 - de 2013; lo assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou
 - d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua conversão, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional;
- (23) a conversão referida no item 22 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 22.a.; (24) a ocorrência das situações previstas nos itens 22 e 23 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;

- (25) na hipótese de conversão em ações:
 - a) a instituição emitente declara possuir todas as autorizações internas necessárias para a emissão desta(s) letra(s) financeira(s) e das ações a serem utilizadas na conversão, inclusive o capital autorizado de que trata o art. 168 da Lei no 6.404, de 1976, em valor suficiente para abranger eventual aumento de capital decorrente da conversão;
 - b) a conversão em ações ocorrerá anteriormente ao efetivo ingresso dos recursos referentes à situação prevista no item 22.b.
 - c) é estabelecido um limite máximo à quantidade de ações a ser entregue ao investidor; e
- d) caso o investidor decida abdicar do direito ao recebimento das ações, a dívida representada na letra financeira será permanentemente extinta; (26) critério utilizado para conversão.





Tela do Complemento do Núcleo de Subordinação LFSC (Depois da Resolução 4330)

Complemento do Núcleo de Subordinação

Núcleo de Subordinação vigente para operações realizadas a partir de 27 de maio de 2014 e disponibilizado em 22 de julho de 2014, em conformidade com a Resolução nº 4330/2014.

Condições aplicáveis a cada uma destas letras financeiras, emitidas na forma da regulamentação em vigor, para efeito de serem utilizadas como instrumento elegível a compor o Capital Complementar, integrante do Nivel I do Patrimônio de Referência (PR) da instituição emitente:

- instrumento elegivel a compor o Capital Complementar, integrante do Nivel I do Patrimonio de Referencia (PR) da instituição emitente:

 (1) é nula qualquer cláusula desta letra financeira ou de outro documento acessório que prejudique o alendimento dos requisitos previstos na
- Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, do Conselho Monetário Nacional, e das demais cláusulas deste Núcleo de Subordinação;
 (2) o aditamento, alteração ou revogação dos termos deste Núcleo de Subordinação depende de prévia autorização do Banco Central do Brasil;
- (3) seu pagamento está subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõer: o Capital Principal, na hipótese de dissolução da instituição emitente:
- (4) não pode ser objeto de garantia, seguro, ou qualquer outro mecanismo que obrigue ou permita pagamento ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da instituição emitente, de entidade do conglomerado ou de entidade não financeira controlada, para o seu titular, que comprometa a condição de subordinação aqui expressa;
- (5) inexistem cláusulas que, direta ou indiretamente, alterem o montante originalmente captado, inclusive por meio de acordos que obriguem a instituição emitente a compensar o investidor se um novo instrumento for emitido com melhores condições de remuneração, com exceção dos casos de recompra e resgate, quando previstos;
- (6) sua compra não é financiada, direta ou indiretamente, pela instituição emitente;
- (7) tem caráter de perpetuidade:
- (8) o vencimento está condicionado somente à ocorrência da dissolução da instituição emitente ou do inadimplemento da obrigação de pagar a remuneração estipulada;
- (9) sua integralização é efetuada em espécie;
- (10) em sendo emitida com cláusula de opção de recompra ou de resgate pela instituição emitente, conforme consta da seção Instrumento Financeiro, campo Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor, atende aos seguintes requisitos:
 - a) intervalo mínimo de cinco anos entre a data de emissão e a primeira data de exercício de opção de recompra ou resgate,
 - b) o exercício de opção de recompra ou resgate está condicionado, na data do exercício, à autorização do Banco Central do Brasit;
 - c) inexistência de características que acarretem a expectativa de que a opção de recompra ou resgate será exercida; e
 - d) o intervalo entre as datas de exercício das opções deve ser de, no mínimo, 180 dias;
- (11) pode ser adquirida pela instituição emitente, a qualquer tempo, desde que por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, para permanência em tesouraria e venda posterior, independentemente da autorização prevista nos itens 10(b) e 12 ou do prazo mínimo estabelecido no item 10(a), desde que:
 - a) haja manifestação formal da instituição emitente por essa opção quando da solicitação de autorização de que trata o item 28; e
 - b) o valor mantido em tesouraria não ultrapasse o montante de até 3% (três por cento) do saldo total de letras financeiras por ela emitidas com cláusuta de subordinação, utilizadas para fins de composição do PR, em que tenha havido a manifestação aludida no item 11(a), incluindo-se no cômputo desse limite as letras financeiras adquiridas por instituições de seu conglomerado econômico;
- (12) sua recompra ou seu resgate, ainda que realizado indiretamente por intermédio de entidade do conglomerado ou por entidade não financeira controlada pela instituição emitente, está condicionado à autorização do Banco Central do Brasil;
- (13) sua recompra ou seu resgate somente poderá ocorrer por iniciativa da instituição emitente,
- (14) inexistem cláusulas que tenham previsão de variação das condições de remuneração após sua emissão, inclusive em função de oscilação da qualidade crediticia da instituição emitente;
- (15) o pagamento de sua remuneração ocorrerá apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração;
- (16) o pagamento da remuneração que exceder os recursos disponíveis para essa finalidade será suspenso;
- (17) o pagamento de remuneração será suspenso na mesma proporção da restrição imposta pelo Banco Central do Brasil à distribuição de dividendos ou de outros resultados relativos às acões, quotas ou quotas-parles, elegíveis ao Capital Principal;
- (18) o pagamento da remuneração será suspenso nos mesmos percentuais de retenção do valor a ser pago ou distribuído, mencionados no art. 9°, § 4°, da Resolução n° 4.193, de 1° de março de 2013, do Conselho Monetário Nacional, caso a instituição emitente apresente insuficiência no cumprimento do Adicional de Capital Principal ou o pagamento acarrete desenquadramento em relação aos requerimentos minimos de Capital Principal, Nicol Lo 8°.
- (19) a ocorrência das situações previstas nos itens 15, 16, 17 e 18 não será considerada evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;
- (20) serão consideradas extintas a remuneração não paga em virtude das disposições do item 15 e a remuneração referente ao período da suspensão levada a efeito em virtude do disposto nos itens 16, 17 e 18;
- (21) em havendo previsão de extinção, conforme consta da seção Instrumento Financeiro, campo Cláusula de Conversão/Extinção, qualquer das situações a seguir resultará em sua extinção permanente, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nivel I do PR:
 - a) divulgação peta instituição emitente, na forma estabelecida peto Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco millésimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida peta Resolução nº 4.193, de 2013:
 - b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000:
 - c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente: ou
 - d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional:
- (22) a extinção referida no item 21 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 21(a);
- (23) a ocorrência das situações previstas nos itens 21 e 22 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;

Manual de Operações – Funções TVM



(24) em havendo previsão de conversão, conforme consta da seção Instrumento Financeiro, campo Ctáusula de Conversão/Extinção, qualquer das situações a seguir resultará na sua conversão em ações da instituição emitente, elegíveis ao Capital Principal, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível I do PR:

- a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milêsimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013:
- b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou
- d) determinação, peto Banco Central do Brasil, de sua conversão, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado peto Conselho Monetário Nacional;

(25) a conversão referida no item 24 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 24(a);

(26) a ocorrência das situações previstas nos itens 24 e 25 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;

(27) na hipótese de conversão em ações:

- a) a instituição emitente declara possuir todas as autorizações internas necessárias para a emissão desta(s) letra(s) financeira(s) e das ações a serem utilizadas na conversão, inclusive o capital autorizado de que trata o art. 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em valor suficiente para abranger eventual aumento de capital decorrente da conversão;
- b) a conversão em ações ocorrerá anteriormente ao efetivo ingresso dos recursos referentes à situação prevista no item 24(b);
- c) será respeitado o limite máximo estabelecido neste Núcleo de Subordinação à quantidade de ações a ser entregue ao investidor; e
- d) caso o investidor decida abdicar do direito ao recebimento das ações, a dívida representada na letra financeira será permanentemente extinta;

(28) a eficácia dos itens 16 a 18 e 20 a 27 está condicionada ao deferimento, pelo Banco Central do Brasil, da solicitação protocolizada pela instituição emitente naquela Autarquia para que os recursos captados sejam autorizados a compor seu PR;

(29) os campos constantes das seções Instrumento Financeiro, Dados da Emissão e Registro e Forma de Pagamento integram este Núcleo de Subordinação.



Tela do Complemento do Núcleo de Subordinação LFSN (Antes da Resolução N° 4330)

Complemento do Núcleo de Subordinação

Núcleo de Subordinação vigente para operações realizadas a partir de 04 novembro de 2013 em conformidade com a Resolução nº 4.278/2013.

Condições aplicáveis a cada uma destas letras financeiras, emitidas na forma da regulamentação em vigor, para efeito de serem utilizadas como instrumento elegível a compor o Nivel II do Patrimônio de Referência (PR) da instituição emitente:

 é nula qualquer cláusula desta letra financeira ou de outro documento acessório que prejudique o atendimento dos requisitos previstos na Resolução nº 4.192, de 2013, do Conselho Monetário Nacional, e das demais cláusulas deste Núcleo de Subordinação;

- (2) o aditamento, alteração ou revogação dos termos do Núcleo de Subordinação depende de prévia autorização do Banco Central do Brasil,
- (3) seu pagamento está subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, na hipótese de dissolução da instituição emitente;
- (4) não pode ser objeto de garantia, seguro, ou qualquer outro mecanismo que obrigue ou permita pagamento ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da instituição emitente, de entidade do conglomerado ou de entidade não financeira controlada, para o seu titular, que comprometa a condição de subordinação aqui expressa;
- (5) sua compra não é financiada, direta ou indiretamente, pela instituição emitente;
- (6) o prazo entre a data de sua emissão e a data de seu vencimento é de, no mínimo, cinco anos, não podendo ocorrer o pagamento de amortizações antes de decorrido esse intervalo;
- (7) sua integralização é efetuada em espécie;
- (8) em sendo emitida com cláusula de opção de recompra ou resgate antecipado pelo emitente, atende aos seguintes requisãos:
 - a) intervalo mínimo de cinco anos entre a data de emissão e a primeira data de exercício de opção de recompra ou resgate antecipado,
 - b) o exercício da opção de recompra ou resgate antecipado está condicionado, na data do exercício, à autorização do Banco Central do Brasil; e
 - c) inexistência de características que acarretem a expectativa de que a opção de recompra ou resgate antecipado será exercida;

 (9) sua recompra ou seu resgate antecipado, ainda que realizado indiretamente por intermédio de entidade do conglomerado ou por entidade não financeira controlada, está condicionado à autorização do Banco Central do Brasit;

(10) sua recompra ou seu resgate somente poderá ocorrer por iniciativa do emitente;

Manual de Operações - Funções TVM



- (11) inexistem cláusulas que tenham previsão de variação de prazos ou condições de remuneração entre sua emissão e seu vencimento, inclusive em função de oscilação da qualidade creditícia da instituição emitente;
- (12) qualquer das situações a seguir resultará em sua extinção permanente, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nivel II do PR:
 - a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013;
 - b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101. de 2000:
 - c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou
 - d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional;
- (13) a extinção referida no item 12 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 12.a.;
- (14) a ocorrência das situações previstas nos itens 12 e 13 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;
- a aniecipaca do vencimento de dividad en la qualitate indicado principal de participa a instituição emitente, (15) qualquer das situações a seguir resultará na sua conversão em ações da instituição emitente, elegíveis ao Capital Principal, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível II do PR:
 - a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013;
 - b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar
 - nº 101, de 4 de maio de 2000; c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou
 - d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua conversão, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional:
- (16) a conversão referida no item 15 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 15.a.;
- (17) a ocorrência das situações previstas nos itens 15 e 16 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;
- (18) na hipótese de conversão em ações:
 - a) a instituição emitente declara possuir todas as autorizações internas necessárias para a emissão desta(s) letra(s) financeira(s) e das ações a serem utilizadas na conversão, inclusive o capital autorizado de que trata o art. 168 da Lei no 6.404, de 1976, em valor suficiente para abranger eventual aumento de capital decorrente da conversão;
 - b) a conversão em ações ocorrerá anteriormente ao efetivo ingresso dos recursos referentes à situação prevista no item 15.b;
 - c) é estabelecido um limite máximo à quantidade de ações a ser entregue ao investidor; e
 - d) caso o investidor decida abdicar do direito ao recebimento das ações, a divida representada na letra financeira será permanentemente extinta;

(19) critério utilizado para conversão.





Tela do Complemento do Núcleo de Subordinação LFSN (Depois da Resolução Nº 4330)

Complemento do Núcleo de Subordinação

Núcleo de Subordinação vigente para operações realizadas a partir de 27 de maio de 2014 e disponibilizado em 22 de julho de 2014, em conformidade com a Resolução nº 4330/2014.

Condições aplicáveis a cada uma destas letras financeiras, emitidas na forma da regulamentação em vigor, para efeito de serem utilizadas como instrumento elegivel a compor o Nível II do Patrimônio de Referência (PR) da instituição emitente:

(1) é nula qualquer cláusula desta letra financeira ou de outro documento acessório que prejudique o atendimento dos requisitos previstos na

Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, do Conselho Monetário Nacional, e das demais cláusulas deste Núcleo de Subordinação; (2) o aditamento, alteração ou revogação dos termos deste Núcleo de Subordinação depende de prévia autorização do Banco Central do Brasit;

(3) seu pagamento está subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, na hipótese de dissolução da instituição emitente;

(4) não pode ser objeto de garantia, seguro, ou qualquer outro mecanismo que obrigue ou permita pagamento ou transferência de recursos, direta ou indiretamente, da instituição emitente, de entidade do conglomerado ou de entidade não financeira controlada, para o seu titular, que comprometa a condição de subordinação aqui expressa;

(5) sua compra não é financiada, direta ou indiretamente, pela instituição emitente;

(6) o prazo entre a data de sua emissão e a data de seu vencimento é de, no mínimo, cinco anos, não podendo ocorrer o pagamento de amortizações antes de decorrido esse intervalo;

(7) o vencimento antecipado está condicionado somente à ocorrência da dissolução da instituição emitente ou do inadimplemento da obrigação de pagar a remuneração estipulada;

(8) sua integratização é efetuada em espécie;

(9) em sendo emitida com cláusula de opção de recompra ou de resgate antecipado pela instituição emitente, conforme consta da seção Instrumento Financeiro, campo Possui Opção de Recompra/Resgate pelo Emissor, atende aos seguintes requisitos:

- a) intervalo minimo de cinco anos entre a data de emissão e a primeira data de exercício de opção de recompra ou resgate antecipado;
- b) o exercício da opção de recompra ou resgate antecipado está condicionado, na data do exercício, à autorização do Banco Central do Brasit,
- c) inexistência de características que acarretem a expectativa de que a opção de recompra ou resgate antecipado será exercida; e
- d) o intervalo entre as datas de exercício das opções deve ser de, no mínimo, 180 dias;

(10) pode ser adquirida pela instituição emitente, a qualquer tempo, desde que por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, para permanência em tesouraria e venda posterior, independentemente da autorização prevista nos itens 9(b) e 11 ou do prazo mínimo estabelecido no item 9(a), desde que:

a) haja manifestação formal da instituição emitente por essa opção quando da solicitação de autorização de que trata o item 21; e b) o valor manifido em tesouraria não utirapasse o montante de até 3% (três por cento) do saldo total de letras financeiras por ela emitidas com cláusula de subordinação, utilizadas para fins de composição do Patrimônio de Referência, em que tenha havido a manifestação aludida no item 10(a), incluindo-se no cômputo desse limite as letras financeiras adquiridas por instituições de seu conglomerado econômico;

(11) sua recompra ou seu resgate antecipado, ainda que realizado indiretamente por intermédio de entidade do conglomerado ou por entidade não financeira controlada pela instituição emitente, está condicionado à autorização do Banco Central do Brasil;

(12) sua recompra ou seu resgate antecipado somente poderá ocorrer por iniciativa da instituição emitente,

(13) inexistem cláusulas que tenham previsão de variação de prazos ou condições de remuneração entre sua emissão e seu vencimento, inclusive em tunção de oscilação da qualidade crediticia da instituição emitente;

(14) em havendo previsão de extinção, conforme consta da seção Instrumento Financeiro, campo Cláusula de Conversão/Extinção, qualquer das situações a seguir resultará em sua extinção permanente, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nivel II do PR:

 a) dirulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4,193, de 1º de março de 2013:

 b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Comptementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

 c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou
 d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento especifico editado pelo Conselho Monetário Nacional;

(15) a extinção referida no item 14 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 14(a);

(16) a ocorrência das situações previstas nos itens 14 e 15 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;

(17) em havendo previsão de conversão, conforme consta da seção Instrumento Financeiro, campo Cláusula de Conversão Extinção, qualquer das situações a seguir resultará na sua conversão em ações da instituição emitente, elegíveis ao Capital Principal, em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nivel II do PR:

a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4,193, de 2013;

 b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou

 d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua conversão, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional;

(18) a conversão referida no item 17 não ocorrerá nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA, prevista no item 17(a);

(19) a ocorrência das situações previstas nos itens 17 e 18 acima não será considerada como evento de inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento de dividas em qualquer negócio jurídico de que participe a instituição emitente;
(20) na hipótese de conversão em ações:

 a) a instituição emitente declara possuir todas as autorizações internas necessárias para a emissão desta(s) letra(s) financeira(s) e das ações a serem utilizadas na conversão, inclusive o capital autorizado de que trata o art. 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em valor suficiente para abranger eventual aumento de capital decorrente da conversão;

b) a conversão em ações ocorrerá anteriormente ao efetivo ingresso dos recursos referentes à situação prevista no item 17(b);

c) será respeitado o limite máximo estabelecido neste Núcleo de Subordinação à quantidade de ações a ser entregue ao investidor, e

d) caso o investidor decida abdicar do direito ao recebimento das ações, a divida representada na letra financeira será permanentemente extinta;

(21) a eficácia dos itens 14 a 20 está condicionada ao deferimento, pelo Banco Central do Brasil, da solicitação protocolizada pela instituição emitente naquela Autarquia para que os recursos captados sejam autorizados a compor seu PR;

(22) os campos constantes das seções Instrumento Financeiro, Dados da Emissão e Registro e Forma de Pagamento integram este Núcleo de Subordinação.

Os textos referentes aos Núcleos de Subordinação para LFSC e LFSN emitidas após 1/12/2020 podem ser consultados diretamente no Anexo da Circular 3.963 emitida pelo Banco Central.

5.7 Curva do Instrumento Financeiro

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Curva do Instrumento Financeiro



Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CRH, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG, NC, NCE, NCR, RDB e TDA.

Esta função possibilita, ao Participante, consultar os valores da curva (comportamento de atualização) do Instrumento Financeiro a partir de 2 meses anteriores à data do sistema.

Tela Filtro Consulta da Curva dos Instrumentos Financeiros



É necessário preencher, pelo menos, o campo Registrador ou o Código IF, em seguida, o Participante deve clicar no botão "Pesquisar".

Tela de Relação Consulta da Curva dos Instrumentos Financeiros



O Participante deve selecionar a opção Detalhar, no campo Ação e clicar na dupla seta verde (). Em seguida é apresentada a tela de relação como os detalhes da curva do ativo.



Tela Detalhe Consulta da Curva dos Instrumentos Financeiros



Esta tela relaciona o comportamento das atualizações de valores do ativo selecionado na tela anterior.

Observação:

A coluna "Obs." informa que o Valor Atual se refere ao Valor Atualizado no aniversário do mês anterior. Quando a linha apresentar um asterisco, no rodapé da tela aparece a mensagem "Utilização da última variação disponível do índice".

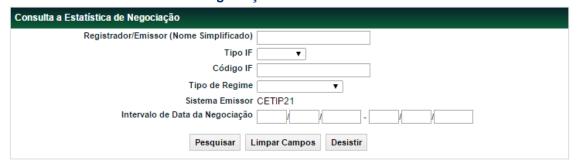
5.8 Estatística de Negociação

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Estatística de Negociação

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CRA, CRI, CSEC, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFV, LH, NC, NCE, RDB e TDA. Apresenta o histórico diário de negociação de compra e venda definitiva do Instrumento Financeiro, a partir de 2 meses anteriores à data do sistema.

Tela Consulta a Estatística de Negociação



É necessário preencher, ao menos, ou o campo Registrador ou Código IF, em seguida, o Participante deve clicar no botão Pesquisar.



Tela de Relação Consulta a Estatística de Negociação



O Participante deve selecionar a opção "Detalhar", no campo "Ação" e clicar na dupla seta verde (.). Em seguida é apresentada a tela de relação como as estatísticas do Instrumento Financeiro.

Tela Detalhe Consulta a Estatística de Negociação



Esta tela relaciona as estatísticas de negociação do ativo selecionado na tela anterior.

5.9 Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio/ Transferência INSS

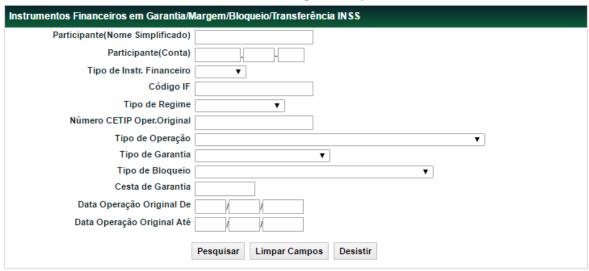
Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Instrumento Financeiro em Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência INSS

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros de Captação: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CSEC, CIAV, CRA, CRI, CPR, CRH, CRP, CRPH, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, DPGE, IECI, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, LH, LIG, NC, NCE, NCR, RDB, TDA e WA. Apresenta a relação dos instrumentos financeiros em garantia, vinculados em Conta Margem ou em bloqueio de custódia.



Tela Instrumentos Financeiros em Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência INSS



Descrição dos Campos da Tela Instrumentos Financeiros em Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência INSS

Campos	Descrição
Participante	Campo de preenchimento obrigatório.
(Nome	
Simplificado)	
Participante	Campo de preenchimento obrigatório.
(Conta)	
Tipo de Instr.	Tipo identificador do Instrumento Financeiro.
Financeiro	
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.
Tipo de Regime	Caixa de seleção com opções DEPOSITADO e REGISTRADO.
Número	Número gerado no lançamento da operação.
CETIP Oper.	
Original	
Tipo de	Campo de preenchimento obrigatório.
Operação	Caixa de seleção com as opções: Bloqueio de Custódia, Garantia,
	MDA Bloqueio de Custodia Mercado Primário, Saída Cust.P/
	Conta INSS S/FIN ou Saida/ Entr.P/ CTA Margem S/FIN.
Tipo de	Caixa de seleção com as opções: Cessão Fiduciária e Penhor.
Garantia	
Tipo de	Caixa de seleção com as opções: Bloqueio automático conf.
Bloqueio	posição, Em período de lock-up, Lastro DR, Pendencia Art.17
	ICVM 476, Subscrição Anterior a Integralização e Locku-up,
	Subscrição Anterior a Integralização com Pendência Art 17 ICVM
	476 ou Judicial de Susbcrição Anterior a Integralização.
Cesta de	Código da cesta em caso de consulta de operação de garantia.
Garantia	
Data	Data inicial para consulta.
Operação	
Original De	



Campos	Descrição
Data	Data final para consulta.
Operação	
Original Até	

Tela de Relação: Instrumentos Financeiros em Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência **INSS**

Instrumentos Financeiros em Garantia/Margem/Bloqueio/Transferência INSS

Página 1 de 2 (Linhas 1 a 25 de 43) Data e Hora da Consulta: 28/07/2017 - 20:47:02



Ação	Parte(Conta)	Contraparte (Conta)	Tipo de Instr. Financeiro	Código IF	Tipo de Regime	Eventos Cursados pela Cetip?	Número CETIP Oper.Original	Tipo de Operação	Tipo de Garantia
	05000.00-5	99999.00-5	DEB	BNDP36	DEPOSITADO	SIM	2016041414162058	BLOQUEIO DE CUSTODIA	
	05000.00-5	99999.00-5	DEB	CRED01	DEPOSITADO	SIM	2016031513920536	BLOQUEIO DE CUSTODIA	
→ 🕸	05000.00-5	99999.00-5	DEB	CRVGCEF1	DEPOSITADO	SIM	2013041817081105	BLOQUEIO DE CUSTODIA	

(continua)

Cesta de Garantia	Data Operação	Quantidade Subscrita	Data de Subscrição	Data de Término de Lock- up	Dias para Desbloqueio	Status	Tipo de Bloqueio
00000000	13/01/2016				0	Garantia LCA	Garantia LCA
00000000	15/03/2016				0	Outros	Outros
00000000	18/04/2013				0	Transf. Cart. Repasse	Transf. Cart. Repasse

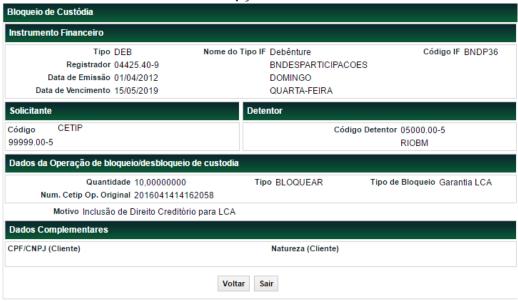
(fim)

Os códigos ativos relacionados na coluna "Código IF" são exibidos como links de acesso aos detalhes do Instrumento Financeiro. Nesta tela também é exibida a coluna "Ação", que permite o acesso para outras funções relativas aos ativos e o tipo de operação indicado, como mostra a tabela abaixo:

Ação	Descrição
Desvincular	Acessa a função de Desvinculação em Conta Margem.
Liberar	Acessa a função Liberação de Garantia para o Garantido (Conta 60 para Conta
	Própria do Garantido).
Devolver	Acessa a função Devolução de Garantia para o Garantidor (Conta 60 para Conta
	Própria do Garantidor).
Detalhar	Detalha o tipo de operação correspondente.
Desbloquear	Acessa a função de Desbloqueio de Custódia.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Tela Opção Detalhar



Tela com opção de ação: Desbloquear



Após enviar os dados, o sistema apresenta a tela para confirmação e depois envia uma mensagem confirmando a ação.



5.10 Solicitação de Arquivo de Características de Ativos

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Solicitação de Arquivo de Características de Ativos

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CCB, CCCB, CCCB, CCB, CDB, CDBS, CDBV, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, NC e NCE

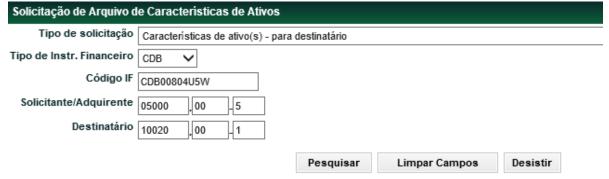
Esta função é exclusiva para detentores ou administradores de fundos e permite a consulta de características e de fluxo de eventos de LF com distribuição pública, CCB, CCE, LFS, LFV, LCA, LCI, NC e NCE através da geração de arquivos no malote do próprio solicitante ou no malote Cetip de outro Participante indicado pelo solicitante.

Aos administradores de fundos é permitido à disponibilização de arquivo em seu próprio malote.

Observações

- 1) Para CCB, CCE e NCE, a consulta é exclusiva para Registrador, Custodiante, Agente de Pagamento, Detentor ou Administrador de Fundo.
- 2) Para CCCB, a consulta é exclusiva para Registrador e Detentor.

Tela Solicitação de Arquivo de Características de Ativos



Para realizar a solicitação o Participante deve preencher todos os campos da tela filtro e clicar no botão "Pesquisar".

Em seguida, é apresentada a Descrição dos Campos da Tela Solicitação de Arquivo de Características de Ativos.

Descrição dos Campos da Tela Solicitação de Arquivo de Características de Ativos

Campos	Descrição
Campos de pre	enchimento obrigatório, exceto o campo Destinatário.
Tipo de	Caixa de seleção com lista pré-definida de valores.
Instrumento	Tipo do Instrumento Financeiro a ser consultado.
Financeiro	
Código IF	Código do Instrumento Financeiro a ser consultado.
Solicitante/	Conta na B3 – Balcão B3 do Detentor do Instrumento Financeiro.
Adquirente	
Destinatário	Conta na B3 – Balcão B3 do Participante que receberá os arquivos em seu
	malote.



Tela Confirmação de Solicitação de Arquivo de Características de Ativos

Solicitação de Arquivo de Características de Ativos Tipo de Instr. Financeiro CDB Código IF CDB00804U5W Tipo de solicitação Características de ativo(s) - para destinatário Solicitante/Adquirente 05000.00-5 RIOBM Destinatário 10020.00-1 LEMEBM Malote 10020 Confirmar Voltar Sair

Depois de confirmada a solicitação, será exibida uma mensagem informando o sucesso da operação. O arquivo estará disponível nos próximos minutos no malote do destinatário. Para acessar os arquivos disponibilizados, o Participante deve acessar o módulo Trans. de Arquivos, item Arquivo, função Receber arquivos.

Malote - Transferência de Arquivos



Nesta tela o Participante pode escolher a Data, o Sistema - Módulo e o Malote referente aos arquivos desejados e clicar em "Pesquisar". Em seguida, caso as informações sejam válidas, o módulo disponibiliza os arquivos encontrados para *download*.

5.11 Consulta Condições de Resgate Antecipado

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Condições de Resgate Antecipado

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CCI, CDB, CDBS, CDBV, CRA, CRI, DEB, DI, DII, DIM, DPGE, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, RDB e LIG.

Esta função permite ao Registrador/Emissor a inclusão e exclusão da Condição de Resgate Antecipado programada para os Instrumentos Financeiros habilitados na consulta. Este registro é possível enquanto o Instrumento Financeiro não estiver depositado ou, no caso de CRI, enquanto estiver pendente de envio de arquivo para CVM.

Quando o Instrumento Financeiro estiver registrado com a opção de Condição de Resgate Antecipado igual a "Tem condição", podem ser incluídas quantas condições forem necessárias. Quando for registrado com a opção "Tem condição a mercado", somente uma condição de resgate pode ser incluída. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



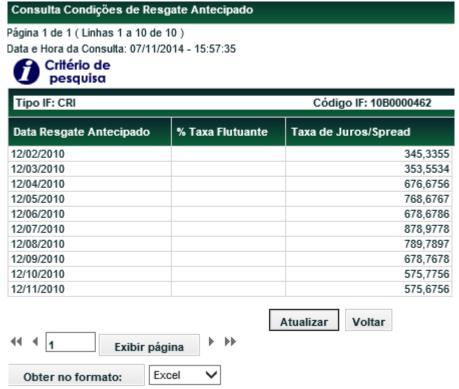
Tela de Filtro



Se o Emissor quiser incluir novos registros de condição de resgate, o campo "Quantidade de Condições" deve indicar o somatório de todas as quantidades de condições de resgate já existentes e as que se deseja incluir. Quando qualquer número é informado no campo "Quantidade de Condições", todos os registros incluídos são exibidos.

Após clicar no botão Pesquisar é exibida Tela de Relação com as condições de resgate que já estão registradas, com a opção de excluí-las ou não e, se for o caso, os campos editáveis para as novas inclusões dos eventos.

Tela Consulta Condição de Resgate Antecipado



5.12 Consulta de lastros e aplicações com recursos regime fiduciário vinculados a CRI/CRA

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta de lastros e aplicações com recursos regime fiduciário vinculados a CRI/CRA

Visão Geral

Consulta disponível para os instrumentos financeiros CRI e CRA.

Permite ao Emissor/Registrador consultar os lastros e aplicações que estão vinculadas a um CRI/CRA.



Tela de Filtro



Após informar o Tipo IF e Código IF e clicar em pesquisar, será apresentada uma tela para confirmação da consulta, com a quantidade de lastros/aplicações vinculadas ao CRI/CRA.

Tela para Confirmação da Consulta



Após a confirmação, será apresentada a Tela de Relação.



Os códigos de Instrumento Financeiro relacionados na coluna Código IF são exibidos com link que, quando acionado, apresenta tela de detalhes com as suas características.

5.13 Solicitação de Arquivo CRI - Anexo II

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Solicitação de Arquivo CRI - Anexo II

Visão Geral

Consulta disponível para o instrumento financeiro imobiliário CRI.

Permite consultar os dados do Anexo II da Instrução nº 414, enviados pelo Emissor/Registrador para a CVM.

Tela de Filtro





Após clicar no botão "Pesquisar" será apresentada a Tela de Confirmação com o número do malote e os dados do Participante.

Tela de Confirmação



Depois de confirmada a solicitação, será enviada uma mensagem conforme exemplo abaixo:

Solicitação efetuada com sucesso. O arquivo estará disponível nos próximos minutos no malote do emissor.

Para acessar o arquivo enviado para o malote, o Emissor deve acessar o módulo Trans. de Arquivo, item Arquivo, função "Receber Arquivos".

5.14 Consulta Prévia de Financeiro para Emissor

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Prévia de Financeiro para Emissor

Visão Geral

Consulta exclusiva para o Instrumento Financeiro DEB.

Essa função possibilita visualizar a partir de D1 da emissão de uma debênture, a programação prévia dos eventos existentes.

Tela de Consulta Prévia de Financeiro Emissor



Descrição dos campos da Tela Consulta Prévia de Financeiro Emissor

Campo	Descrição	
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.	
Tipo de Regime	Caixa de seleção com opções "Depositado" e "Registrado".	
Conta (Emissor)	Conta na B3 – Balcão B3 do Emissor.	



Campo	Descrição
Emissor (Nome Simplificado)	Nome Simplificado do emissor.
Data Liquidação	Data da liquidação.

Após clicar no botão "Pesquisar", será apresentada a seguinte tela:

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Prévia de Financeiro para Emissor

Consulta Prévia de Financeiro para Emissor

Página 1 de 2 (Linhas 1 a 25 de 28)

Data e Hora da Consulta: 02/07/2013 - 17:09:35



Código IF	Tipo	Data Original	Data Liquidação	Quantidade	PU Evento	Valor Financeiro
ILAMD9	PAGAMENTO DE JUROS	01/10/2024	01/10/2024	70.000.000	0,0000000000	0,00
DIBNB8	PAGAMENTO DE JUROS	26/01/2032	26/01/2032	99.000.000	0,0000000000	0,00
DEBEAG	PAGAMENTO DE JUROS	16/09/2016	19/09/2016	213	0,0000000000	0,00
DEBEAG	PAGAMENTO DE JUROS	16/09/2018	18/09/2018	213	0,0000000000	0,00
VERIF016	PAGAMENTO DE JUROS	27/01/2014	27/01/2014	51.500	1,2500000000	64.375,00
ILAME9	PAGAMENTO DE JUROS	01/10/2024	01/10/2024	70.000.000	0,0000000000	0,00
ILAMC9	PAGAMENTO DE JUROS	01/10/2024	01/10/2024	60.000.000	0,0000000000	0,00
BVLS21	PAGAMENTO DE JUROS	20/04/2026	20/04/2026	7.989	0,0000000000	0,00
DIBNU8	PAGAMENTO DE JUROS	26/01/2032	26/01/2032	20.000.000	0,0000000000	0,00
DIBNA8	PAGAMENTO DE JUROS	26/01/2032	26/01/2032	99.000.000	0,0000000000	0,00
SFLS12	PAGAMENTO DE JUROS	01/07/2015	01/07/2015	4.999.892	0,0000000000	0,00
DEBEAG	PAGAMENTO DE JUROS	16/09/2014	17/09/2014	213	0,0000000000	0,00
DEBEAG	PAGAMENTO DE JUROS	16/09/2017	19/09/2017	213	0,0000000000	0,00
CETIP050	RESGATE PARCIAL ANTECIPADO	25/11/2015	25/11/2015	0	512,0000000000	0,00
ILAM24	PAGAMENTO DE JUROS	01/04/2022	04/04/2022	100.000	0,0000000000	0,00
DIBND8	PAGAMENTO DE JUROS	26/01/2032	26/01/2032	90.000.000	0,0000000000	0,00
VERIF016	AMORTIZACAO	14/09/2014	15/09/2014	51.500	500,0000000000	25.750.000,00
DIBNH8	PAGAMENTO DE JUROS	26/01/2032	26/01/2032	90.000.000	0,0000000000	0,00
SFLS15	PAGAMENTO DE JUROS	15/10/2017	16/10/2017	1.000.000	0,0000000000	0,00
DEBEAG	PAGAMENTO DE JUROS	16/09/2015	17/09/2015	213	0,0000000000	0,00
VERIF016	PREMIO	21/12/2013	23/12/2013	51.500	1,7000000000	87.550,00
DISPO06	AMORTIZACAO	20/09/2013	20/09/2013	374.249	5,0000000000	1.871.245,00
DEBEAG	PAGAMENTO DE JUROS	16/09/2013	17/09/2013	213	0,0000000000	0,00
ARQUI100	RESGATE PARCIAL ANTECIPADO	20/07/2013	22/07/2013	0	10,0000000000	0,00
ILAM28	PAGAMENTO DE JUROS	01/11/2022	01/11/2022	90.000	0,0000000000	0,00

Atualizar Voltar



Descrição dos campos da Tela Consulta Prévia de Financeiro Emissor

Campo	Descrição	
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.	
Tipo	Tipo do evento.	
Data Original	Data programada para o evento.	
Data Liquidação	Data da liquidação do evento (pagamento).	
Quantidade	Quantidade liquidada no evento.	
PU Evento	PU utilizado na liquidação do evento. Se o PU for calculado pelo sistema, o	
	mesmo só aparece na data da liquidação.	
Valor Financeiro	Valor financeiro do evento.	



5.15 Consulta Posição de Não Repactuação, Recompra pelo Emissor ou Resgate Parcial

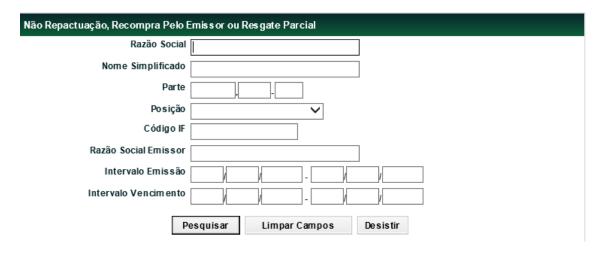
Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Posição de Não Repactuação, Recompra pelo Emissor ou Resgate Parcial

Visão Geral

Consulta exclusiva para o Instrumento Financeiro DEB.

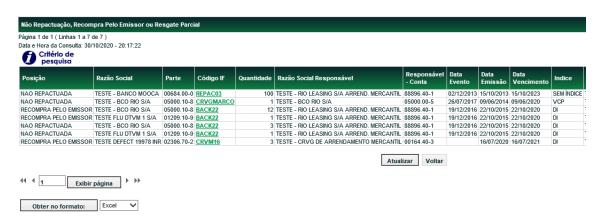
Esta função permite consultar os tipos de posição de carteira: "Não Repactuada", "Recompra pelo Emissor" e "Resgate Parcial".

Tela Consulta Posição de Não Repactuação, Recompra pelo Emissor ou Resgate Parcial



Os campos não são de preenchimento obrigatório. Após clicar no botão "Pesquisar", o sistema apresentará a tela de resultado conforme os dados acima.

(continua)





Razão Social Emissor		Responsável pela Atualização do Status
TESTE - RIO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	88896.40-1	CONFIRMADO SEM RESTRICAO
TESTE - CRVG DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	02479.40-2	EXCLUIDO
TESTE - RIO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	88896.40-1	EXCLUIDO
TESTE - RIO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	88896.40-1	EXCLUIDO
TESTE - RIO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	88896.40-1	EXCLUIDO
TESTE - RIO LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	88896.40-1	EXCLUIDO
TESTE - CRVG DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	00164.40-3	CONFIRMADO SEM RESTRICAO

(fim)

5.16 Consulta Agenda de Retirada de Eventos

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Agenda de Retirada de Eventos Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: ADA, CCT, CDP, CFT, DEB e

Consulta que apresenta a relação dos instrumentos financeiros com agenda de retirada de eventos.

Tela de Filtro



Ao informar os dados necessários, o Participante deve clicar no botão "Pesquisar". Em seguida, será apresentada a Tela de Relação.

Tela de Relação





5.17 Solicitação de Arquivo de Compromisso de Repasse

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Solicitação de Arquivo de Compromissos de Repasse

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CCT, CDA, CDB, CDBS, CDBV, CDCA, CDP, CFT, CIAV, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, CSEC, DEB, DI, DII, DIM, DIR, DIRG, DIRP, DIRR, DIRA, DIRB, DIRC, IECE, IECI, IECP, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NC, NCE, NCR, RDB, TDA, WA e LIG.

Tela Solicitação de Arquivo de Compromissos de Repasse



Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Após pesquisar, o sistema apresenta tela para confirmação.



Após confirmar, o sistema apresentará a mensagem abaixo.

Solicitação efetuada com sucesso. O arquivo estará disponível nos próximos minutos no malote do solicitante.

5.18 Consulta Detalhada de Posição de Compromissada

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Detalhada de Posição de Compromissadas

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: ADA, CCB, CCCB, CCE, CCI, CDB, CDBS, CDCA, CDP, CFT, CPR, CRA, CRI, CSEC, DEB, LC, LCA, LCI, LCIV, LH, NC, NCE, TDA e LIG.



Tela Consulta Detalhada de Posição de Compromissadas



Apenas o campo Código IF é de preenchimento obrigatório. Após Pesquisar, o sistema apresenta a tela de relação.

Tela Relação Detalhada de Posição de Compromissadas



5.19 Consulta Bloqueio/Desbloqueio de Operações por Ativo

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Bloqueio/Desbloqueio de Operações por Ativo

Visão Geral

Consulta disponível para o seguinte Instrumento Financeiro: NC.

O objetivo desta função é permitir aos Participantes consultar todos os detalhes dos Instrumentos Financeiros que estejam impedidos / bloqueados para uma determinada negociação.

Tela Filtro - Consulta Bloqueio/Desbloqueio de Operações por Ativo



Nesta tela filtro, o usuário deve informar o Instrumento Financeiro a ser consultado.



Tela de Consulta – Bloqueio/Desbloqueio de Operações por Ativo



5.20 Consulta Ativos sem Atualização no Dia

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Ativos sem Atualização

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: ADA, CCB, CCE, CCI, CCT, CDP, CFT, CDCA, CPR, CRA, CRH, CRI, CRP, CRPH, IECE, IECI, IECP, LCA, LFSC, LFSN, NCE e NCR.

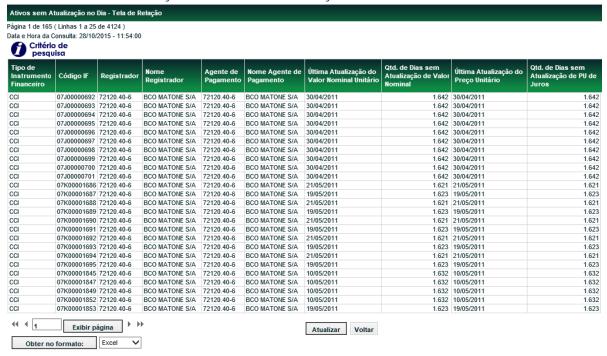
Tela Consulta Ativos sem Atualização no Dia - Filtro



Os campos não são de preenchimento obrigatório. Após "Pesquisar", o sistema apresenta a tela de relação conforme dados enviados.



Tela Ativos sem Atualização no Dia - Tela de Relação

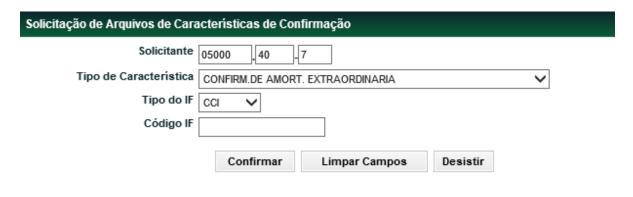


5.21 Solicitação de Arquivos de Características de Confirmação

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Solicitação de Arquivos de Características de Confirmação

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCCB, CCE, CDB, CDBS, CDBV, LCA, LCI, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV, NC e NCE.



Pedido de geração de arquivo de confirmação de CCI, foi realizado com sucesso.

5.22 Consulta Posição de DPGE

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Posição de DPGE

Visão Geral



Consulta disponível apenas para o instrumento financeiro DPGE.

Nesta consulta o emissor pode consultar o somatório dos valores financeiros emitidos e resgatados de DPGE.

Tela de Consulta Posição DPGE



Os campos da tela Consulta Posição DPGE, Não precisam ser preenchidos.

Tela de Consulta Posição DPGE por Emissor



Descrição dos campos da Tela

Campo	Descrição
Razão Social (Emissor DPGE)	Razão Social do Emissor do Instrumento Financeiro DPGE.
CNPJ (Emissor)	CNPJ do Emissor do Instrumento Financeiro DPGE.
Somatório dos Valores Financeiros	Quantidade depositada x valor unitário de emissão
de Emissão Atualizados (Último dia	atualizado da DPGE depositada até o dia útil anterior da
útil)	realização da consulta.
Somatório dos Valores Financeiros	Quantidade depositada x valor unitário de emissão
Resgatando (Nesta Data)	atualizado da DPGE depositada no dia que a consulta foi
	realizada.
Saldo Total de Emissão	Somatório dos Valores Financeiros de Emissão Atualizados
	com Somatório dos Valores Financeiros Resgatando.



5.23 Consulta Ativos em Guarda Física

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Ativos em Guarda Física

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, CDA, CDCA, CPR, CRH, CRP, CRPH, LCA, LCI, LCIV, LH, NC, NCE, NCR e WA.

Esta função oferece, através de um filtro, a quantidade de ativos cartulares registrados e disponibiliza o resultado na forma de um relatório sintético ou analítico, conforme for solicitado.

Tela Filtro Consulta Ativos em Guarda Física



Descrição dos campos da Tela de Filtro Consulta Ativos em Guarda Física

Campo	Descrição
Nome Simplificado	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Nome Simplificado
do Participante	do Participante.
Conta	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver. Conta do
	Participante.
Status	Campo de preenchimento obrigatório, quando houver, com as opções:
	"Qualificado", "Em Avaliação", "Bloqueado" e "Não Qualificado".
Tipo do Relatório	Campo de preenchimento obrigatório. Com as opções: "Analítico" ou
	"Sintético".

Relatório Analítico





Descrição dos campos do Relatório Analítico

Campo	Descrição
Nome Simplificado do	Nome Simplificado do Participante.
Participante	
Conta	Conta na B3 – Balcão B3.
Status	Deve retornar todos os status possíveis.
Tipo do Ativo	Tipo do ativo.
Total	Total do tipo de ativo.

Relatório Sintético



Descrição dos campos do Relatório Sintético

Campo	Descrição
Nome Simplificado do	Nome Simplificado do Participante.
Participante	
Conta	Conta na B3 – Balcão B3.
Status	Deve retornar somente os status "Qualificado", "Em Avaliação" e
	"Bloqueado"
Total do Ativo	Soma de todos os ativos Cartulares sob a responsabilidade do
	Participante listado.

5.24 Lastros > Condições do Lastro

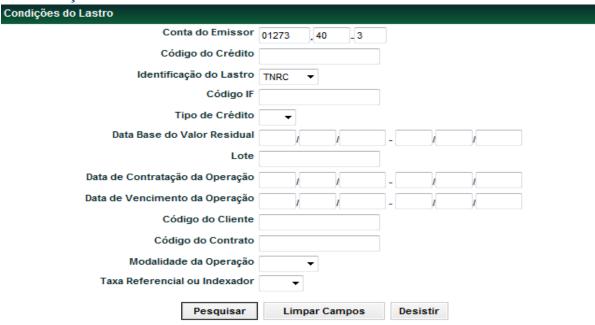
Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Condições do Lastro

Visão Geral

Consulta disponível apenas para o instrumento financeiro **LCI**Essa função indica as características das condições de lastro registradas e permite consultar os lastros vinculados no instrumento financeiro LCI.



Tela Condições do Lastro



Obrigatoriedade em preencher ao menos 1 dos campos acima. Os campos de data permitem consultar um prazo específico entre datas indicadas.

Tela Consulta Condições do Lastro



(continua)

Valor Contratado	Contratação	Data Vencimento da Operação	Natureza do Cliente	Código do Cliente	Código do Contrato	Modalidade da Operação	Taxa Referencial ou Indexador	Percentual do Indexador		Variação %	IPOC
300.000,00	16/01/2015	16/01/2035	PF	86917595853	000070010230012950	0901	21	100,00000	9,3000521	+400	
340.000,00	16/01/2015	16/01/2025	PF	32430698668	000070053230010780	0901	21	100,00000	9,3200165	+363108202977387.29	
500.000,00	16/01/2015	16/01/2045	PF	34073235818	000070001230019475	0901	21	100,00000	9,7999481	-99.24	
144.000,00	16/01/2015	16/01/2035	PF	98102060891	000070044230012890	0901	21	100,00000	9,7999481		

(fim)

Após clicar nas setas, será apresentada a tela abaixo.





5.25 Lastros > Condições do Lastro Pendentes de Atualização

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Condições do Lastro Pendentes de Atualização

Visão Geral

Consulta disponível apenas para o instrumento financeiro LCI.

Essa função disponibiliza somente os créditos com pendência de atualização do Valor Residual. Quando um lastro possui no campo "Data Base do Valor Residual" uma data indicada de meses anteriores, com exceção do último mês. Exemplo: um lastro com "Data Base do Valor Atualizado" de qualquer dia de janeiro ou anterior, ficará pendente de atualização a partir de 1º de março. Permite consultar os lastros vinculados no instrumento financeiro LCI.

Tela Condições do Lastro Pendentes de Atualização



5.26 Lastros > Histórico de Atualização de Condições do Lastro

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Histórico de Atualização de Condições do Lastro

Visão Geral

Consulta disponível apenas para o instrumento financeiro LCI.

Essa consulta mostra para o Emissor e o Registrador todas as atualizações de um determinado crédito.

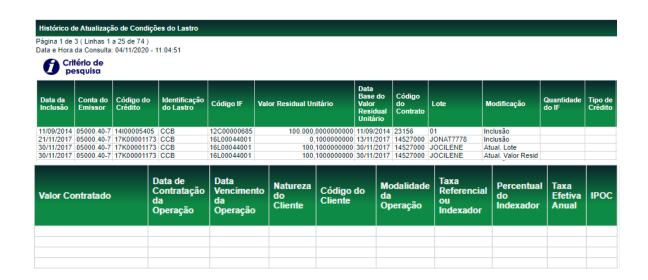


Tela Histórico de Atualização de Condições do Lastro



Descrição dos Campos da Tela Histórico de Atualização de Condições do Lastro

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Preenchimento obrigatório.
Código do Crédito	Número do código do crédito registrado.
Identificação do Lastro	Número do Lastro.
Código IF	Código do Instrumento Financeiro.
Lote	Número representando o lote em que o crédito está registrado.
Data	No formato: de DDMMAAAA até DDMMAAAA.



5.27 Lastros > Consolidada de condições do lastro

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Lastros > Consolidada de Condições do Lastro

Visão Geral

Consulta disponível para os Instrumentos Financeiros que podem ser lastro de LCI. Essa consulta apresenta a relação de Lastros registrados, conforme filtro preenchido. E é de uso do Registrador/Emissor do crédito na B3 – Balcão B3 e do Detentor.



Tela Consolidada de Condições do Lastro



Descrição dos Campos da Tela Consolidada de Condições do Lastro

Campo	Descrição	
Campos de preenchimento Não obrigatório. Porém, pelo menos um dos campos da tela de filtro deve ser preenchido.		
Conta do Emissor	Indicação do emissor de lastros.	
Lote de lastros	Indicação do lote de LCIs.	
Insuficiência de Saldo	Caixa de seleção com as opções: "Em Branco", "Sim" e "Não".	

Após clicar no botão "Confirmar", o sistema apresenta tela de resultados.

Tela Relação



5.28 Consulta Histórico de Ocorrências

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta Histórico de Ocorrências

Visão Geral

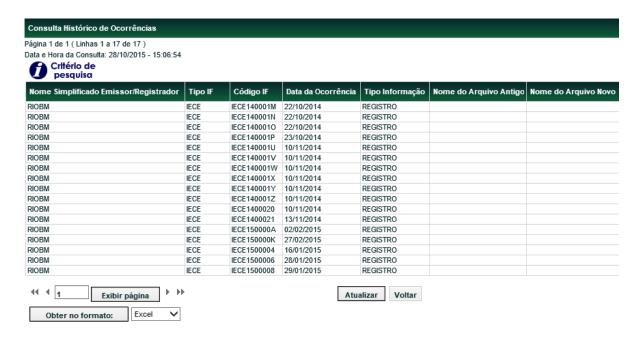
Consulta disponível apenas para os seguintes instrumentos financeiros: CCB, CCE, CCI, IECE, IECI, IECP, LFSC, LFSN e NCE.

Tela Consulta Histórico de Ocorrências





Campos de preenchimento obrigatório, exceto os campos Código IF e Tipo Informação, onde apenas um deles precisa estar preenchido. Após Pesquisar, o sistema apresenta a tela de relação abaixo.



5.29 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

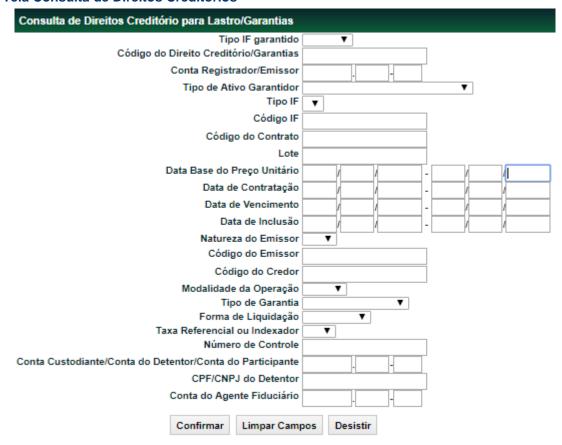
Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

Visão Geral

Essa consulta apresenta a relação de Direitos Creditórios registrados para garantia de CDCA, LCA e LIG, conforme filtro preenchido. Está habilitado para o uso do Registrador/Emissor do crédito do Detentor do ativo garantido.



Tela Consulta de Direitos Creditórios



O campo "Tipo IF garantido" deve ser preenchido e ao menos um dos outros campos do formulário deve ser preenchido também.

Quando o 'Tipo IF garantido' for preenchido com LIG, será possível a consulta com a indicação da 'Conta do Agente Fiduciário'. Esse campo tem como objeto permitir que o 'Agente Fiduciário' consiga visualizar as carteiras de Garantias dos lotes que estejam vinculados às 'LIGs únicas' e 'Programa de Emissão' de LIGs que o Agente Fiduciário em questão esteja indicado.





Taxa Referencial ou Indexador	Percentual do Indexador	Taxa Efetiva Anual	Número de Controle	Código Ref Bacen	Finalidade	Garantia Especia		ta todiante/Conta Detentor	CPF/CNPJ Detentor	J do	IF Inadimplente?	Forma de Pagamento	Periodicidade Juros
11					Não se Aplica	Não se Aplica	0500	0.00-5	987.654.32	1-00	NAO	Pagamento de juros e principal no vencimento	NÃO SE APLIC
11	101,0000000)			Não se Aplica	Não se Aplica	0500	0.10-8	987.654.32	1-00	NAO	Pagamento de juros e principal no vencimento	NÃO SE APLIC
99	100,000000	4,0000000	101		Investimento	Penhor			44.230.473	/0001-50	NAO	Pagamento de juros e principal no vencimento	NÃO SE APLIC
Juros a Cada	Amortizaçã a Cada	O Tipo de A	mortização				Tipo de Crédito	Descrição Adio	cional IP	oc			
		Não se Ap	lica										
		Não se Ap	lica										
		Não se Ap	lica										
Dados Denom do Títu	inação	s compon Código do Contrato	Código Identifi dos Cr	o de icação	Saldo ou Valor Nominal na Data de Vinculaçã	Saldo ou Nominal		Valor de Aquisição do Crédito	Data o Contr da Opera	ratação	Data de Vencimer da Operação		

5.30 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias Pendentes de Atualização

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias Pendentes de Atualização

Visão Geral

Essa consulta mostra somente os direitos creditórios garantidores de LCA, LIG e CDCA com pendência de atualização do Preço Unitário.

Tela Filtro Consulta de Direitos Creditórios Pendentes de Atualização



Campo	Descrição
Conta Registrador/ Emissor	O Registrador/Emissor não precisa informar a conta. A consulta mostra todos os lastros pendentes de atualização do sistema vinculados a Cesta de Garantias ou Lote. O Registrador/Emissor pode consultar as contas pertencentes à sua família de digitação. Caso a consulta exceda o limite máximo de linhas, o sistema gera um arquivo "txt" no malote do Registrador/Emissor.
Conta do Agente Fiduciário	Conta do Agente Fiduciário
Tipo IF garantido	Campo de preenchimento obrigatório com as opções LCA, LIG e CDCA.



Tela Consulta de Direitos Creditórios Pendentes de Atualização



5.31 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Consolidada de Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Consolidada de Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

Visão Geral

Nessa consulta o Participante poderá verificar o volume total de direitos creditórios e LCAs/LIGs/CDCAs por lote.

Tela Filtro Consulta Consolidada de Direitos Creditórios



Descrição dos Campos da Tela Consulta Consolidada de Direitos Creditórios

Campo	Descrição
Tipo IF garantido	Campo de preenchimento obrigatório com as opções LCA, LIG e CDCA.
Conta	O Registrador/Emissor Não precisa informar a conta. A consulta mostra
Registrador/Emissor	todos os lastros pendentes de atualização do sistema vinculados a Cesta
	de Garantias ou Lote.
	O Registrador/Emissor pode consultar as contas pertencentes à sua
	família de digitação.
	Caso a consulta exceda o limite máximo de linhas, o sistema gera um
	arquivo "txt" no malote do Registrador/Emissor.
Lote/Cesta	Número do Lote ou Cestas vinculadas a LCA.
Veículo Garantidor	Campo com as opções: Cesta de Garantias e Lote.
Insuficiência de	Preenchimento automático pelo sistema.
Saldo	Se for preenchido com a opção SIM, apenas LCAs com insuficiência de
	saldo serão apresentadas no resultado da consulta.
	Campo com as opções: Sim e Não.
	O sistema apresenta o campo preenchido com SIM quando o Volume de
	LCA for maior que o Volume de Direitos Creditórios e com NÃO quando o
	Volume de LCA for menor que o Volume de Direitos Creditórios.



Campo	Descrição
Conta do Agente	Conta do Agente Fiduciário.
Fiduciário	

Tela Consulta Consolidada de Direitos Creditórios



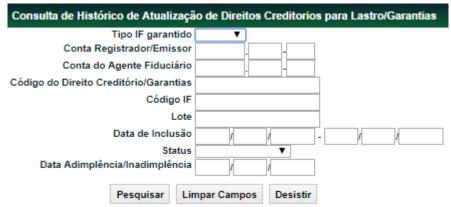
5.32 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Histórico de Atualização de Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Histórico de Atualizações de Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

Visão Geral

Essa consulta apresenta todas as atualizações de um determinado Direito Creditório garantidor de LCA, LIG ou CDCA.

Tela Filtro Consulta de Histórico de Atualização de Direitos Creditórios



Descrição dos campos da Tela Filtro Consulta de Histórico de Atualização de Direitos Creditórios

Campo	Descrição
	Campo de preenchimento obrigatório com as opções LCA, LIG e CDCA.



Campo	Descrição
Conta Registrador/Emissor	O sistema apresenta o campo preenchido.
Conta do Agente Fiduciário	Conta do Agente Fiduciário
Código do Direito Creditório	Código do crédito registrado.
Código IF	Código IF da LCA que representa a LCA garantida.
Lote	Código do Lote em que o crédito está registrado.
Data de Inclusão	Formato: DD/MM/AAAA.
Status	Campo com as opções: Adimplente e Inadimplente.
Data	Data da última atualização do campo IF inadimplente.
Adimplência/Inadimplência	

Tela Consulta Histórico de Atualização de Direitos Creditórios

Consulta de Direitos Creditórios para Lastro/Garantias

Página 1 de 3 (Linhas 1 a 25 de 68) Data e Hora da Consulta: 18/03/2019 - 18:31:15



Data de Inclusão	Código do Direito Creditório/Garantias	Código IF	Preço Unitário	Data Base do Preço Unitário	Lote	Descrição
23/01/2019	19A00001426	LIGUX00	1.000.000,0000000000	20/12/2018	GRAVAME1	Inclusão
21/01/2019	19A00000065	09L00003656	1.000.000,0000000000	04/01/2019	TOZATO88888	Exclusão
16/01/2019	19A00000373	LIGOU01	1.000.000,0000000000	20/12/2018	LOULOTE	Inclusão
11/01/2019	19A00000240	LIGO10	10.000.000,0000000000	20/12/2018	LOUSA00	Inclusão
11/01/2019	19A00000159	LIGO00	1.000.000,0000000000	10/01/2019	LOUSADIN1	Exclusão
10/01/2019	19A00000159	LIGO00	1.000.000,0000000000	10/01/2019	LOUSADIN1	Atualização de Lote
10/01/2019	19A00000159	LIGO00	1.000.000,0000000000	10/01/2019	LOUSADIN1	Inclusão

(continua)

Status	Data Adimplência/Inadimplência	Tipo IF garantido	Valor MtM	Data Base MtM	Valor (R\$)	Data de Atualização
ADIMPLENTE		LIG				
ADIMPLENTE		LIG				
ADIMPLENTE		LIG				
ADIMPLENTE		LIG				
ADIMPLENTE		LIG				
ADIMPLENTE		LIG				
ADIMPLENTE		LIG				

(fim)

5.33 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Vinculações de Lotes

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Vinculações de Lotes

Visão Geral

Consulta disponível para os instrumentos financeiros do agronegócio LCA e CDCA. Essa consulta apresenta a situação de vínculo dos Lotes. Quando o tipo de garantia de uma LCA/CDCA for "Cessão Fiduciária", e essa for garantida por Lote de DCs, esse Lote somente poderá garantir uma LCA/CDCA.



Tela Consulta de Vinculações de Lotes



Descrição dos campos da tela Consulta de Vinculações de Lotes

Campo	Descrição
Conta Registrador/Emissor	Campo de preenchimento obrigatório.
Lote	Código do Lote em que o crédito está registrado.
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório com as opções LCA e CDCA.
Código IF	Código IF da LCA ou CDCA garantida.
Tipo de Garantia	Caixa com as opções: Cessão Fiduciária e Penhor no Emissor.
Liquidação Antecipada	Caixa com as opções: Sim e Não.



5.34 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > IF com Liquidação Antecipada

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > IF com Liquidação Antecipada

Visão Geral

Consulta para o Instrumento Financeiro do agronegócio LCA e CDCA.

Essa consulta apresenta as LCAs e os CDCAs em situação de liquidação antecipada e que estão garantidas por Lote de Direitos Creditórios.



Tela Consulta de IF com Liquidação Antecipada



Descrição dos campos da tela Consulta de IF com Liquidação Antecipada

Campo	Descrição
Conta Registrador/Emissor	Campo de preenchimento não obrigatório.
Tipo IF garantido	Campo de preenchimento obrigatório com as opções LCA ou CDCA.
Tipo de Garantia	Campo de preenchimento não obrigatório. Campo com as opções Cessão Fiduciária e Penhor no Emissor.



5.35 Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Ativos sem Garantia

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Direitos Creditórios para Lastro/Garantias > Ativos sem Garantia

Visão Geral

Função para consulta de LCAs e CDCAs sem garantia por lote ou cesta e a quantidade de dias úteis sem lote ou cesta vinculados.

Tela de Consulta de Ativos sem Garantia





Descrição dos campos da tela Consulta de Ativos sem Garantia

Campo	Descrição
Conta Registrador/Emissor	Campo de preenchimento obrigatório.
Tipo IF	Campo de preenchimento obrigatório com as opções LCA e CDCA.

Após "Confirmar" os dados, o sistema apresenta a tela abaixo.



5.36 Consulta de Ativos com ausência de Escriturador/Cust. Emissor autorizados CVM

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Ativos com ausência de Escriturador/Cust. Emissor autorizados CVM

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes Instrumentos Financeiros: CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CFF, CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e Modelo de Distribuição = 'Esforços Restritos' ou 'Oferta Registrada' e NC.

Esta função oferece, através de um filtro, a consulta de todos os valores mobiliários que estão cadastrados no NoMe com a ausência da figura do Escriturador ou Custodiante autorizado pela CVM.



Tela Filtro Consulta

Consulta de Ativos com ausência de Escriturador/Cust.	. Emissor autorizados CVM
Registrador/Emissor (Nome Simplificado)	
Tipo de Instr. Financeiro	
Código de Instr. Financeiro	
Tipo de Regime	▼
Data de Emissão	
Data de Vencimento	- V V
Conta Escriturador	
Custodiante do Emissor	
Pesquisar Li	impar Campos Desistir

Descrição dos campos da Tela de Filtro da Consulta

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do ativo.
(Nome Simplificado)	
Tipo de Instr.	Tipo IF do instrumento.
Financeiro	
Código de Instr.	Código IF do instrumento.
Financeiro	
Tipo de Regime	Tipo de Regime do Ativo com as opções "Depositado" e "Registrado".
Data de Emissão	Data de emissão do ativo.
Data de	Data de vencimento do ativo.
Vencimento	
Conta Escriturador	Conta do Participante Escriturador do ativo. Filtro válido apenas para os
	ativos escriturais.
Custodiante do	Conta do Participante Custodiante do Emissor do ativo. Filtro válido
Emissor	apenas para os ativos cartulares.

Tela de Resultado

Consulta de Ativos com ausência de Escriturador/Cust. Emissor autorizados CVM

Página 1 de 3 (Linhas 1 a 25 de 57)

Data e Hora da Consulta: 28/07/2017 - 21:24:00



Registrador/Emissor	Administrador Legal	Tipo IF	Código IF	Tipo de Regime		Data de Vencimento
BMFBC		DEB	BMFBC2017	DEPOSITADO	23/06/2017	23/06/2018
GEMOPBM		DEB	GEMOP123	REGISTRADO	01/01/2017	01/01/2020

	Administrador Legal exerce papel de Escriturador?
26760.40-3	
03153.40-4	



Descrição dos campos do Relatório Analítico

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do ativo.
(Nome Simplificado)	
Administrador Legal	Nome Simplificado do Administrador Legal do ativo. Aplicável apenas
	para Cota de Fundo Fechado (CFF).
Tipo IF	Tipo IF do instrumento.
Código IF	Código IF do instrumento.
Tipo de Regime	Tipo de Regime do Ativo com as opções "Depositado" e
	"Registrado".
Data de Emissão	Data de emissão do ativo.
Data de Vencimento	Data de vencimento do ativo.
Escriturador/Custodiante	Conta do Participante indicado como Escriturador ou Custodiante do
do Emissor	Emissor no ativo.
Administrador Legal	Campo com a indicação se o Administrador Legal exerce papel de
exerce papel de	Escriturador. Aplicável apenas para Cota de Fundo Fechado (CFF).
Escriturador?	

5.37 Consulta de ciência de ausência de autorizados CVM

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Ciência de Ausência de Autorizados CVM

Visão Geral

Consulta disponível para os seguintes instrumentos financeiros: CDCA com emissão cartular, CDCA com emissão escritural e distribuição pública, CFF, CRA, CRI, DEB, LF de distribuição pública e Modelo de Distribuição = 'Esforços Restritos' ou 'Oferta Registrada' e NC. Esta função oferece a consulta de todas as operações que foram realizadas com valores mobiliários depositados ("Tipo de Regime" igual a Depositado) sem a figura de Escriturador/Custodiante do Emissor autorizado pela CVM, e portanto, foram efetivadas com a indicação do campo "IF com restrição" para a ponta Compradora.

Operações relacionadas: Compra e Venda Definitiva / Compromissada Posfixada / Compromissada Prefixada / Compromissada Retroativa Posfixada / Compromissada Retroativa Prefixada.



Tela Filtro Consulta

Consulta de Ciência de Ausência de Autorizados CVM	
Registrador/Emissor (Nome Simplificado)	
Tipo de Instr. Financeiro	▼
Código de Instr. Financeiro	
Tipo de Regime	▼
Data de Emissão	
Data de Vencimento	- \
Escriturador/Custodiante do Emissor - Atual	
Escriturador/Custodiante do Emissor - Operação	
Pesquisar Limpar	Campos Desistir

Descrição dos campos da Tela de Filtro da Consulta

Campo	Descrição
Registrador/Emissor	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do ativo.
(Nome Simplificado)	
Tipo de Instr. Financeiro	Tipo IF do instrumento.
Código de Instr.	Código IF do instrumento.
Financeiro	
Tipo de Regime	Tipo de Regime do Ativo com as opções "Depositado" e
	"Registrado".
Data de Emissão	Data de emissão do ativo.
Data de Vencimento	Data de vencimento do ativo.
Escriturador/Custodiante	Conta do Participante Escriturador/Custodiante do Emissor do ativo
do Emissor - Atual	que está cadastrado no momento da consulta.
Escriturador/Custodiante	Conta do Participante Escriturador/Custodiante do Emissor do ativo
do Emissor - Operação	que estava cadastrado no momento da ocorrência da operação.

Tela de Resultado





Tipo IF	Cód. IF			Registrador/Emissor (Nome Simplificado)	Escriturador/Custodiante do Emissor - Atual	Administrador Legal exerce papel de Escriturador?	Escriturador/Custodiante do Emissor - Operação	Participante	Conta	Cód. Operação
NC	NC0017000XD	DEPOSITADO	24/01/2017	NOTA	01544.40-0		01544.40-0	CTA40DTVM	02941.69-3	52
NC	NC0017000XD	DEPOSITADO	24/01/2017	NOTA	01544.40-0		01544.40-0	FLUDTVM	01209.00-6	52
NC	NC0017000XD	DEPOSITADO	24/01/2017	NOTA	01544.40-0		01544.40-0	RIOBM	05000.10-8	52

Tipo Operação	CN	Código IF Anterior	Quantidade	PU	Valor	Número Operação	Dt. Liquidação	Dt. Origem	ContraParte
COMPRA/VENDA DEFINITIVA/CESSAO	COMPRADOR		1	300.000,00000000	300.000,00	1	07/02/2017	07/02/2017	FLUDTVM
COMPRA/VENDA DEFINITIVA/CESSAO	VENDEDOR		1	300.000,00000000	300.000,00	1	07/02/2017	07/02/2017	CTA40DTVM
COMPRA/VENDA DEFINITIVA/CESSAO	COMPRADOR		1	310 000 00000000	310 000 00	1	07/02/2017	07/02/2017	CTA40DTVM

Conta Contraparte	Num Ctrl Operação	Dt. Inclusão	Dt. Última Atualização
01209.00-6	2017020718955074	07/02/2017 09:42:09	07/02/2017 10:57:25
02941.69-3	2017020718955074	07/02/2017 09:42:09	07/02/2017 10:57:25
02941.69-3	2017020718955082	07/02/2017 09:59:53	07/02/2017 10:57:25



Descrição dos campos do Relatório Analítico

Campo	Descrição
Tipo IF	Tipo IF do instrumento.
Código IF	Código IF do instrumento.
Tipo de Regime	Tipo de Regime do Ativo com as opções "Depositado" e
	"Registrado".
Data de Emissão	Data de emissão do ativo.
Registrador/Emissor	Nome Simplificado do Registrador/Emissor do ativo.
(Nome Simplificado)	
Escriturador/Custodiante	Conta do Participante indicado como Escriturador ou Custodiante do
do Emissor - Atual	Emissor no ativo no momento da consulta.
Administrador Legal	Campo com a indicação se o Administrador Legal exerce papel de
exerce papel de	Escriturador. Aplicável apenas para Cota de Fundo Fechado (CFF).
Escriturador?	
Escriturador/Custodiante	Conta do Participante indicado como Escriturador ou Custodiante do
do Emissor - Operação	Emissor no ativo no momento da operação.
Participante	Nome Simplificado do Participante que é ponta na operação.
Conta	Conta do Participante que é parte na operação.
Cód. Operação	Código da Operação.
Tipo Operação	Descrição da Operação
C/V	Indicação da posição da parte na operação. Comprador ou Vendedor
Código IF anterior	Código IF anterior
Quantidade	Quantidade negociado na operação
PU	Preço unitário da operação
Valor	Valor Financeiro da operação
Número Operação	Número da operação
Dt. Liquidação	Data de liquidação da operação
Dt. Origem	Data da origem da operação
ContraParte	Nome Simplificado da contraparte da operação
Conta Contraparte	Conta da contraparte da operação
Num Ctrl Operação	Número de Controle da Operação
Dt. Inclusão	Data e hora de inclusão da operação no sistema
Dt. Última Atualização	Data e hora da última atualização da operação no sistema

5.38 Consulta de Programa de Emissão

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Consulta de Programa de Emissão

Visão Geral

Esta função oferece a consulta dos Programas de Emissão registrados no sistema.

A Consulta pode ser realizada sobre um Programa específico ou do(s) Programas de um Emissor ou de um Agente Fiduciário indicados na tela de filtro da função.

A partir da relação dos Programas de Emissão, será possível consultar todas as LIGs associadas a cada Programa.



Observação

- 1) Pelo menos 1 dos campos da tela de filtro deve ser informado.
- Caso seja informado a Conta do Emissor, eerá apresentado na tela de relação, todas os Programa registrados pelo Emissor indicado.
- 3) Caso seja informado a Conta do Agente Fiduciário, será apresentado na tela de relação, todos os Programas que possuírem o Agente Fiduciário indicado.
- 4) Caso seja informado o Programa de Emissão, será apresentado o Programa selecionado.

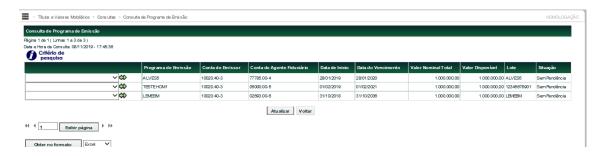
Tela Filtro Consulta



Descrição dos campos da Tela de Filtro da Consulta

Campo	Descrição
Conta do Emissor	Conta do Emissor.
Programa de Emissão	Código do Programa de Emissão.
Conta do Agente Fiduciário	Conta do Agente Fiduciário.

Tela de Resultado



Descrição dos campos da Tela de Resultado

Campo	Descrição
Ação	"Consultar LIG'S":
	Permite a consulta de todas as LIGs que estejam associadas ao Programa selecionado.
	"Consultar Termo de Emissão":
	Permite consultar os Termos de Emissão associados ao Programa.



Campo	Descrição
Programa de Emissão	Código do Programa de Emissão.
Conta do Emissor	Conta do Emissor do Programa.
Conta do Agente Fiduciário	Conta do Agente Fiduciário indicado no Programa.
Data de Início	Data início do Programa.
Data do Vencimento	Data do Vencimento do Programa.
Valor Nominal Total	Valor Nominal Total do Programa.
Valor Disponível	Valor Disponível do Programa, em considerações com as LIGs já associadas ao Programa.
Lote	Lote indicado no Programa.
Situação	Indicação de Pendência ou Não de Confirmação do Agente Fidicuário(AF) de Alteração de Termo do Programa.

Na Tela de relação, a partir do acionamento da dupla seta, na "Ação"="CONSULTAR LIGS", o sistema irá apresentar as LIGs associadas ao Programa selecionado.



Na Tela de relação, a partir do acionamento da dupla seta, na "Ação"="CONSULTAR TERMO DE EMISSÃO", o sistema irá apresentar os Termos de Emissão associados ao Programa e a informação para cada Termo de existência ou não do Tipo de Pendência de Confirmação de Agente Fiduciário-Alteração de Termo, na coluna: 'Pend.Conf.AF-Alteração de Termo do Programa?'.





5.39 Consulta da Carteira de Investimento

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Carteira de Investimento.

Visão Geral

Através dessa função será possível a consulta dos ativos do tipo 'ACI' que foram registrados no módulo Títulos e Valores Mobiliário, item Instrumento Financeiro, função Registro da Carteira de Investimento. A Consulta será disponibilizada para o Custodiante do Participante.

Tela Filtro



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição			
Conta Principal, Nome S	implificado ou Código Identificador do IF deve ser informado.			
Conta Principal	Conta Principal do Participante.			
Conta i imolpai	Campo Numérico no formato: 99999.99-9.			
	Preenchimento obrigatório caso Nome Simplificado Não informado.			
Nome Simplificado	Nome Simplificado do Participante			
·	Preenchimento Opcional.			
Código Identificador do	Código Identificador do IF que será do Tipo = 'ACI'.			
IF	Campo Alfanumérico no formato: X(11).			
Carteira de Investimento				
Página 1 de 1 (Linhas 1 a 1 de 1) Data e Hora da Consulta: 04/08/2019 - 19:26:15 Critério de pesquisa				
Ação Tipo IF Código Identif	ficador do IF Espécie do Instrumento Financeiro ISN Nome Simplificado Conta Principal Custodiante			
ACI ACI00000129	Ação de Empresa Fechada COPADELLFICIFDO 01208.00-7 RIOBM			
	Atualizar Voltar			
€ € 1 Exibir página				
Obter no form ato:				

A partir do acionamento da opção "Detalhar", no campo "Ação", as caracteristicas do IF serão demonstradas conforme abaixo:



Detalhamento de Consulta da Carteira de Investimento

Dados do Fundo de Investimento

Razão Social do Fundo TESTE - COPA DELL FIQ FID C
Nome Simplificado COPADELLFIQFDO
CNPJ Fundo 00.000.234/0001-39
Conta Principal 01208.00-7

Tipo do Fundo (Natureza Fundo) FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES Patrimônio Líquido do Fundo 78.555,22

Características do Instrumento Financeiro

Tipo IF ACI

Código Identificador do IF ACI00000129

Espécie do Instrumento Financeiro Ação de Empresa Fechada

ISIN

Valor de Emissão 45.552,22 Data de Emissão 15/04/2019

Data de Vencimento 20/04/2020

Quantidade Adquirida 1.000,00000000 PU Aquisição 10.003,00000000

Data Aquisição 15/04/2019

PU Atualizado 122.566,00000000

Data Base do PU Atualizado 02/04/2019 Quantidade Remanescente em Carteira 100.00000000

Descrição Adicional TESTE POR AQUIVO

Remuneração e Forma de Pagamento

Taxa Referencial ou Indexador DI

Percentual do Indexador 1,00

Taxa de Juros

Forma de Pagamento Pagamento de parcelas fixas

Periodicidade de Juros Anual

Periodicidade de Amortização Anual

Informações Adicionais para FIP

Razão Social da Empresa Investida HARRYPOTTER COMERCIAL

CNPJ da Empresa Investida 51.584.946/0001-83

Patrimônio Líquido da Empresa Investida 10.000,01

Controle Acionário da Empresa Investida 1222 teste

Dados Financeiros da Empresa Investida 123330005555



5.40 Solicitação de arquivo de características das LIG's somente com Pendência de Confirmação do Agente Fiduciário

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Solic. de arquivo de Carac. das LIG's somente com pendência de Confirmação do Ag. Fiduciário.

Visão Geral

Através dessa função será possível solicitar a criação de arquivos de características das LIG's pendentes de confirmação do Agente Fiduciário e também da realização de confirmação pelos mesmos. Somente serão demonstradas nestes arquivos e pela tela de resultado, somente as LIG's que não possuírem outro Tipo de Pendência.

As LIG's que possuírem outro tipo de pendência, por exemplo, de Agenda de Eventos, de Termo de Emissão e/ou Pendência de Condições de Resgate NÃO serão demonstradas pela funcionalidade.

Serão demonstradas as LIG's que só possuírem os tipos de Pendência:

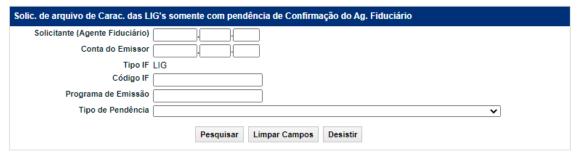
- Pendente de Confirmação Agente Fiduciário-Alteração de Termo de Emissão e/ou
- Pendente de Confirmação Agente Fiduciário.

As Pendências de confirmação AF – Alteração de Termo , serão referentes a alteração de Termos de Emissão associados a LIG e também a alteração de Termo de Emissão associados a um Programa.

Na tela de filtro, deve-se obrigatoriamente informar a conta do Agente Fiduciário, todos os outros campos são opcionais mas permitem que a consulta seja realizada pela Conta do Emissor, quando informado apenas este campo resultará em uma lista de todas LIG's pendentes sob o Ag. Fiduciário informado, ou somente sobre uma LIG, caso informada, ou sobre todas as LIG's de um programa, caso o Programa seja indicado, ou com um tipo especifico de pendência, quando for informado o campo 'Tipo de Pendência'.

Serão gerados 2 arquivos, um com as características da LIG e outro com a agenda de eventos , ambos serão disponibilizados no malote do Agente Fiduciário.

Tela Filtro



Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo Descrição
Conta Principal, Nome Simplificado ou Código Identificador do IF deve ser informado.



Campo	Descrição
Solicitante(Agente Fiduciário)	Conta do Agente Fiduciário da LIG ou do Programa de Emissão informado Campo Numérico no formato: 99999.99-9. Preenchimento obrigatório
Conta do Emissor	Conta do Emissor da LIG Campo Numérico no formato: 99999.99-9 Preenchimento Opcional.
Tipo IF	'LIG'
Código IF	Código da LIG Campo Alfanumérico no formato: X(14). Preenchimento Opcional, se informado, 'Programa de Emissão' não deve ser informado.
Programa de Emissão	Código do Programa de Emissão Campo Alfanumérico no formato: X(10). Preenchimento Opcional, se informado, 'Código IF' não deve ser informado.
Tipo de Pendência	 Combo-box com os Tipos de Pendência para seleção: Consultar e/ou Confirmar Pendências do Agente Fiduciário Consultar e/ou Confirmar Pendências do Agente Fiduciário – Alt. Termo de Emissão Gerar Arquivo das Pendências de Confirmação do Agente Fiduciário Gerar Arquivo das Pendências de Confirmação do Agente Fiduciário – Alt. Termo de Emissão

A partir do acionamento das opções de Consulta e/ou Confirmação, o sistema irá resultar em uma tela com a lista de pendência(s) possível(eis) ao Agente Fiduciário que permitirá sua confirmação pela funcionalidade. Somente permitida pelos Tipo de Pendência:

- Consultar e/ou Confirmar Pendências do Agente Fiduciário
- Consultar e/ou Confirmar Pendências do Agente Fiduciário Alt. Termo de Emissão

A partir do acionamento das opções Gerar Arquivo, o sistema irá processar a geração dos arquivos no malote do participante. Permitida somente pelos Tipo de Pendência:

- Gerar Arquivo das Pendências de Confirmação do Agente Fiduciário
- Gerar Arquivo das Pendências de Confirmação do Agente Fiduciário Alt. Termo de Emissão

Ao selecionar as opções e "Pesquisar", será apresentada a mensagem:





Solicitação de Arquivo de Caracteristicas de LIG's pendentes realizada com Sucesso

5.41 Recompra pelo Emissor

Títulos e Valores Mobiliários > Consultas > Recompra pelo Emissor

Visão Geral

Serão apresentadas as informações dos lançamentos de Manifestação de Venda para o Emissor (operação 815)e de Desistência de Manifestação de venda para o Emissor (operação 005), realizadas pelos debenturistas que estejam com o status Finalizado. As informações serão demonstradas até a data do Evento de Recompra, inclusive.

Tela Filtro

Recompra pelo Emissor - Manifestação de venda para o Emissor	
Emissor (Conta)	
Parte (Conta)	
Contraparte (Conta)	
Tipo IF DEB	
Código IF	
Nr. Cetip	
Data da operação	
Pesquisar Limpar Campos Desistir	

Descrição dos campos da Tela de Filtro

Campo	Descrição
Emissor (Conta)	Conta do Emissor da DEB
	Campo Numérico no formato: 99999.99-9.
	Preenchimento Opcional.
Parte (Conta)	Conta da parte envolvida na operação
	Campo Numérico no formato: 99999.99-9.
	Preenchimento Opcional.
Contraparte (Conta)	Conta da Contraparte envolvida na operação
	Campo Numérico no formato: 99999.99-9.
	Preenchimento Opcional.
Tipo IF	'DEB'
Código IF	Código da DEB
	Preenchimento Opcional.



Campo	Descrição
Nr. Cetip	Número Cetip da operação.
	Preenchimento Opcional.
Data da Operação	Data do lançamento da operação
	Preenchimento Opcional.

A partir do acionamento da opção "Pesquisar", o sistema irá apresentar o resultado da consulta com as informações das operações :



6 SERVIÇOS ADICIONAIS

6.1 Registro em cartório

6.1.1 Registro de Contrato Teto em cartório

Serviços adicionais > Registro em cartório > Contrato Teto

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CPR. Através desta função, o participante tem a possibilidade de efetuar o registro de um contrato de Teto em cartório pelo sistema NoMe. Por meio dessa funcionalidade o participante poderá incluir informações do contrato teto sem o registro prévio do instrumento financeiro no ambiente.



Tela de filtro - Registro em Cartório (Contrato Teto)



Descrição dos Campos da Tela de filtro - Registro em Cartório (Contrato Teto)

Campos	Descrição
Ação	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Opções: Incluir ou Alterar
Tipo de Registro	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Indicação do tipo de registro que será feito no cartório.
	Opção: Com upload (indicação de que os documentos precisam ser anexados
	para o envio ao cartório)
Registrador	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Conta do participante solicitante do envio dos documentos ao cartório.
Número do	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Contrato Teto	Número do contrato que será enviado.

O participante, por meio dessa função, poderá incluir informações do contrato Teto para envio ao cartório e também fazer alguma alteração caso entenda necessária ou que seja solicitada para ajuste.

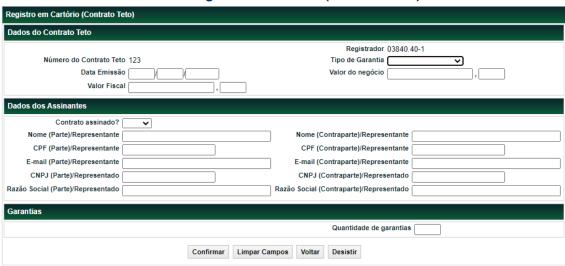
As alterações nas informações do contrato só poderão acontecer quando o mesmo estiver com os seguintes status:

- Pendente de documentação
- Pendente de confirmação
- Devolvido, e
- Nota de Exigência

Para os demais status o contrato não poderá ser alterado.



Tela - Registro em Cartório (Contrato Teto)



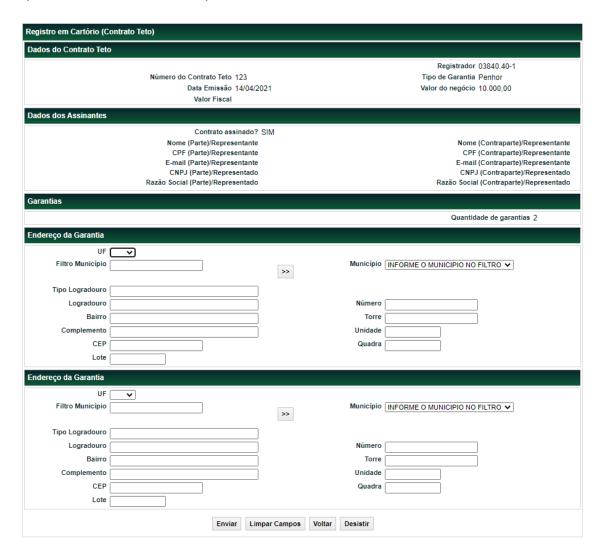
Descrição dos Campos da Tela - Registro em Cartório (Contrato Teto)

Campos	Descrição
Data de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Emissão	Data de emissão do contrato
Valor Fiscal	Valor da fiscal da unidade ou da fração de terreno para fins do imposto de
	transmissão
Tipo de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Garantia	Caixa com as opções: Alienação Fiduciária, Aval Próprio, Aval de Terceiros,
	Cessão Fiduciária, Fiança, Hipoteca, Penhor, Seguro, Outros e Sem Garantia
Valor do	Valor da alienação a ser registrado em cartório.
negócio	
Contrato	Campo de Preenchimento Obrigatório.
assinado?	Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações
	já está assinado ou não.
	Opções: Sim ou Não
Nome (Parte)	Nome do representante (Pessoa física) da parte do contrato.
Representante	
CPF (Parte)	Documento do representante (Pessoa física) da parte do contrato.
Representante	
E-mail (Parte)	E-mail do representante (Pessoa física) da parte do contrato.
Representante	
CNPJ (Parte)	CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado
Representado	de uma pessoa jurídica.
Razão Social	Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja
(Parte)	indicado de uma pessoa jurídica.
Representado	
Nome	Nome do representante (Pessoa física) da contraparte do contrato.
(Contraparte)	
Representante	
CPF	Documento do representante (Pessoa física) da contraparte do contrato.
(Contraparte)	
Representante	



Campos	Descrição
E-mail	E-mail do representante (Pessoa física) da contraparte do contrato.
(Contraparte)	
Representante	
CNPJ	CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado
(Contraparte)	de uma pessoa jurídica.
Representado	
Razão Social	Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja
(Contraparte)	indicado de uma pessoa jurídica.
Representado	
Quantidade de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Garantias	Quantidade de garantias atrelada ao contrato.

Ao preencher os campos acima e clicar em "Confirmar" a próxima tela do registro trará as informações de endereço das garantias a serem preenchidos, de acordo com a quantidade indicada no campo "Quantidade de Garantias"

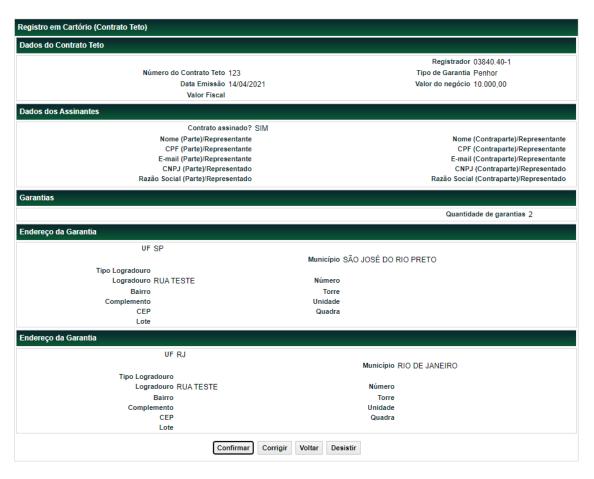




Descrição dos Campos da Tela - Registro em Cartório (Contrato Teto)

Campos	Descrição
UF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
	Indica onde está localizada a garantia.
Município	Campo de preenchimento obrigatório.
	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em
	seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla seta. Desta forma, o campo
	Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome
	informado no campo Filtro Município, para seleção do Participante.
Tipo Logradouro	Tipo logradouro do endereço do imóvel
Logradouro	Campo de preenchimento obrigatório.
	Logradouro do endereço do imóvel
Número	Número do endereço do imóvel
Bairro	Bairro do endereço do imóvel
Complemento	Complemento do endereço do imóvel
CEP	CEP do endereço do imóvel
Torre	Torre do endereço do imóvel
Unidade	Unidade do endereço do imóvel
Quadra	Quadra do endereço do imóvel
Lote	Lote do endereço do imóvel

Ao clicar em "Enviar" será exibida uma tela com todas as informações do contrato para confirmação do Participante.





Ao clicar em "Confirmar" as informações do contrato estarão registradas, porém, será necessário o upload dos documentos. Ao término, será exibida a seguinte mensagem:



Ao clicar em "Prosseguir" o Participante será direcionado para a tela de Documentos para cartório para fazer o anexo dos documentos nesse contrato. Clicando em "Sair" o contrato ficará com o status "Pendente de documentação" até que o Participante faça o upload de ao menos um documento pela função: Serviços adicionais > Registro em cartório > Documentos para cartório.

Essa funcionalidade também é permitida via Transferência de arquivo.

Quando o contrato Teto for registrado no NoMe via Transferência de arquivo, o participante poderá incluir as informações e o documento ao mesmo tempo, não havendo necessidade de confirmação para o envio ao cartório.

6.1.2 Registro de garantia de CPR em cartório

Serviços adicionais > Registro em cartório > CPR

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CPR. Através desta função, o participante tem a possibilidade de efetuar o registro da garantia de uma CPR em cartório pelo sistema NoMe. Por meio dessa funcionalidade o participante poderá incluir informações da garantia sem o registro prévio do instrumento financeiro no ambiente.



Tela de filtro – Registro em Cartório (CPR)

Descrição dos Campos da Tela de filtro - Registro em Cartório (Contrato Teto)

Campos	Descrição
Ação	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Opções: Incluir ou Alterar
Tipo de Registro	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Indicação do tipo de registro que será feito no cartório.
	Opção: Com upload (indicação de que os documentos precisam ser anexados
	para o envio ao cartório)
Código IF	Campo de Preenchimento Obrigatório se campo "Número da CPR" não estiver
	preenchido
	Caso a CPR esteja registrada previamente no NoMe é possível utilizar o código
	IF do instrumento.



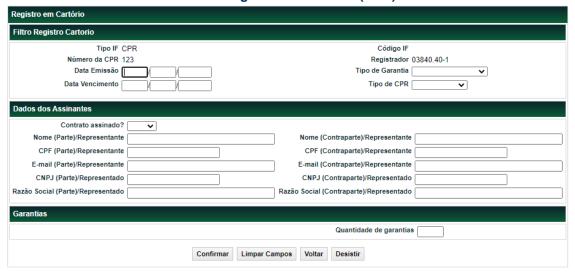
Campos	Descrição
Número da CPR	Campo de Preenchimento Obrigatório se campo "Código IF" não estiver preenchido Caso a CPR não esteja registrada no NoMe é necessária a indicação do número da CPR.
Registrador	Campo de Preenchimento Obrigatório. Conta do participante solicitante do envio dos documentos ao cartório.

O participante, por meio dessa função, poderá incluir informações da garantia para envio ao cartório e também fazer alguma alteração caso entenda necessária ou que seja solicitada para ajuste.

As alterações nas informações do contrato só poderão acontecer quando o mesmo estiver com os seguintes status:

- Pendente de documentação
- Pendente de confirmação
- Devolvido, e
- Nota de Exigência

Para os demais status as informações da garantia não poderão ser alteradas.



Tela - Registro em Cartório (CPR)

Descrição dos Campos da Tela - Registro em Cartório (CPR)

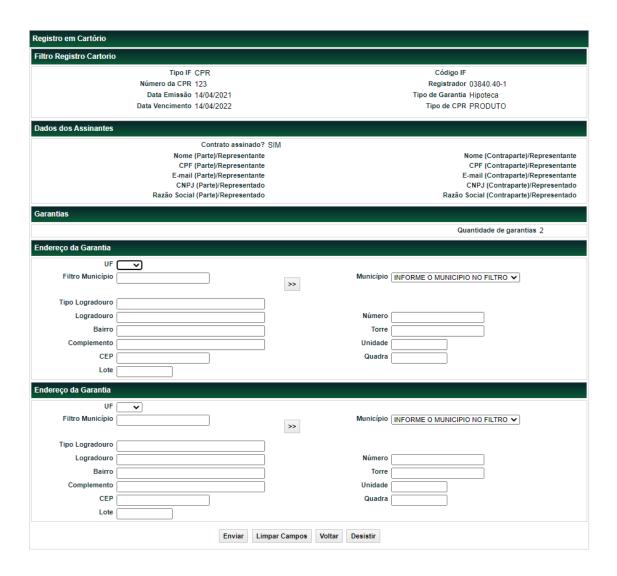
Campos	Descrição
Data de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Emissão	Data de emissão do contrato
	Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá
	preenchida com a indicada no registro do instrumento.
Data de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
vencimento	Data de vencimento do contrato
	Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá
	preenchida com a indicada no registro do instrumento.



Tipo de Garantia Caixa com as opções: Alienação Fiduciária, Aval Próprio, Aval de Terceiros, Cessão Fiduciária, Fiança, Hipoteca, Penhor, Seguro, Outros e Sem Garantia Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Tipo de CPR Campo de Preenchimento Obrigatório. Opções: Financeira ou Produto. Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato assinado? Campo de Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Razão Social (Parte) Representado Representado Razão Social (Parte) Representado
Cessão Fiduciária, Fiança, Hipoteca, Penhor, Seguro, Outros e Sem Garantia Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Tipo de CPR Campo de Preenchimento Obrigatório. Opções: Financeira ou Produto. Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato assinado? Campo de Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado CNPJ (Parte) Representado Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Tipo de CPR Campo de Preenchimento Obrigatório. Opções: Financeira ou Produto. Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato Campo de Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Razão Social (Parte) Rezidado de uma pessoa jurídica.
Tipo de CPR Campo de Preenchimento Obrigatório. Opções: Financeira ou Produto. Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato assinado? Campo de Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Tipo de CPR Campo de Preenchimento Obrigatório. Opções: Financeira ou Produto. Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato Campo de Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Opções: Financeira ou Produto. Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato
Caso na tela de filtro seja indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preenchida com a indicada no registro do instrumento. Contrato assinado? Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Representado Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Indicado o "Código IF" essa inforamção já virá preentado. Registro do instrumento. Campo de Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Pessoa física) da parte do contrato. E-mail do representante (Pessoa física) da parte do contrato. CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Contrato assinado? Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Razão Social Compo de Preenchimento Obrigatório. Indicada no registro do instrumento. Preenchimento Obrigatório. Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado posterior ao registro das inf
Contrato assinado? Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Razão Social (Parte)
Indicação se o contrato que será anexado posterior ao registro das informações já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Razão Social (Parte) Representado Razão Social (Parte)
já está assinado ou não. Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte)
Opções: Sim ou Não Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ de quem está sendo representando, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte) Indicado de uma pessoa jurídica.
Nome (Parte) Representante CPF (Parte) Representante Documento do representante (Pessoa física) da parte do contrato. Representante E-mail (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Representante CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
CPF (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representante CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte)
Representante E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
E-mail (Parte) Representante CNPJ (Parte) Representado Representado Representado Representado Representado Razão Social (Parte) Razão Social (Parte) Representado Razão Social Razão Social Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Representante CNPJ (Parte) CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social (Parte) Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
CNPJ (Parte) Representado Razão Social (Parte) CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica. Razão Social Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Representado de uma pessoa jurídica. Razão Social Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado de uma pessoa jurídica.
Razão Social Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja (Parte) indicado de uma pessoa jurídica.
(Parte) indicado de uma pessoa jurídica.
Representado
Nome Nome do representante (Pessoa física) da contraparte do contrato.
(Contraparte)
Representante
CPF Documento do representante (Pessoa física) da contraparte do contrato.
(Contraparte)
Representante
E-mail E-mail do representante (Pessoa física) da contraparte do contrato.
(Contraparte)
Representante
CNPJ CNPJ de quem está sendo representado, caso o representante seja indicado
(Contraparte) de uma pessoa jurídica.
Representado
Razão Social Razão Social de quem está sendo representado, caso o representante seja
(Contraparte) indicado de uma pessoa jurídica.
Representado
Quantidade de Campo de Preenchimento Obrigatório.
Garantias Quantidade de garantias atrelada ao contrato.

Ao preencher os campos acima e clicar em "Confirmar" a próxima tela do registro trará as informações de endereço das garantias a serem preenchidos, de acordo com a quantidade indicada no campo "Quantidade de Garantias"





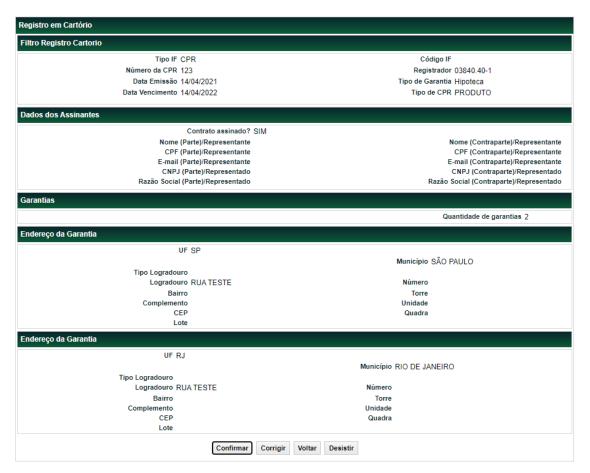
Descrição dos Campos da Tela - Registro em Cartório (CPR)

Campos	Descrição
UF	Campo de preenchimento obrigatório.
	Caixa de seleção com as siglas da Unidade de Federação.
	Indica onde está localizada a garantia.
Município	Campo de preenchimento obrigatório.
	Deve ser preenchido com parte ou com o nome completo do município, logo em
	seguida, o Participante deve clicar no botão Dupla seta. Desta forma, o campo
	Município apresentará uma lista de municípios cadastrados a partir do nome
	informado no campo Filtro Município, para seleção do Participante.
Tipo Logradouro	Tipo logradouro do endereço do imóvel
Logradouro	Campo de preenchimento obrigatório.
	Logradouro do endereço do imóvel
Número	Número do endereço do imóvel
Bairro	Bairro do endereço do imóvel
Complemento	Complemento do endereço do imóvel
CEP	CEP do endereço do imóvel
Torre	Torre do endereço do imóvel
Unidade	Unidade do endereço do imóvel
Quadra	Quadra do endereço do imóvel



Campos	Descrição
Lote	Lote do endereço do imóvel

Ao clicar em "Enviar" será exibida uma tela com todas as informações do contrato para confirmação do Participante.



Ao clicar em "Confirmar" as informações do contrato estarão registradas, porém, será necessário o upload dos documentos. Ao término, será exibida a seguinte mensagem:



Ao clicar em "Prosseguir" o Participante será direcionado para a tela de Documentos para cartório para fazer o anexo dos documentos nesse contrato. Clicando em "Sair" o contrato ficará com o status "Pendente de documentação" até que o Participante faça o upload de ao menos um documento pela função: Serviços adicionais > Registro em cartório > Documentos para cartório.

Essa funcionalidade também é permitida via Transferência de arquivo.

Quando a garantia da CPR for registrada no NoMe via Transferência de arquivo, o participante poderá incluir as informações e o documento ao mesmo tempo, não havendo necessidade de confirmação para o envio ao cartório.



6.1.3 Documentos para cartório

Serviços adicionais > Registro em cartório > Documentos para cartório

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CPR. Através desta função, o participante tem a possibilidade de efetuar o upload dos documentos necessários para o registro de garantia de CPR e Contrato Teto para envio ao cartório.

Tela de filtro - Documentos para cartório



Descrição dos Campos da Tela de filtro - Documentos para cartório

Campos	Descrição
Registrador	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Conta do participante solicitante do envio dos documentos ao cartório.
Tipo de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Contrato	Opções: Contrato Teto ou CPR
Código IF	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para o Tipo de Contrato CPR
	quando Número da CPR não preenchido.
Número da CPR	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para o Tipo de Contrato CPR
	quando Código IF não preenchido.
Número do	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para o Tipo de Contrato for
Contrato Teto	Contrato Teto
Ação	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Opções: Incluir ou Consultar

Quando selecionada a ação "Incluir" o sistema irá validar se o Identificador do contrato (Código IF, Número da CPR ou Número do Contrato Teto) está válido e se o status permite inclusão de documentos.

Para permitir a inclusão de documentos o status dos contratos devem ser:

- Pendente de documentação
- Pendente de confirmação
- Devolvido
- Nota de Exigência, e
- Aguardando pagamento.

Para os demais status não será permitida a inclusão de documentos.



Tela de Inclusão - Documentos para cartório



As extensões permitidas para anexo são:

- PDF
- PNG
- JPG / JPEG
- DOC
- DOCX
- XLS
- XLS

O arquivo de registro em cartório não poderá passar de 70 MB.

Ao clicar em "Enviar" o sistema exibirá uma tela de confirmação:



Ao clicar em "Confirmar" será apresentada a seguinte mensagem:



Arquivo incluído no contrato 123

Quando selecionada a ação "Consultar" o sistema irá validar se o Identificador do contrato (Código IF, Número da CPR ou Número do Contrato Teto) está válido.





Tela de Consulta - Documentos para cartório



Descrição dos Campos da Tela de Consulta - Documentos para cartório

Campos	Descrição
Ação	Opção: Excluir
	Será possível excluir qualquer documento vinculado a um contrato se o mesmo
	estiver com os status:
	 Pendente de documentação
	 Pendente de confirmação
	Devolvido, e
	Nota de Exigência
	Para os demais status não será permitida a exclusão de documentos.
Registrador	Conta do registrador que solicitou o registro do Contrato Teto ou CPR em
	cartório.
Código IF	Código IF caso seja um contrato de garantia de CPR com indicação do código
	do NoMe para registro em cartório.
Código do	Código do contrato utilizado para o registro no cartório, podendo ser o Número
Contrato	do contrato teto ou o número da CPR.
Tipo de	Indicação se é um Contrato Teto ou contrato de garantia CPR.
Contrato	
Situação do	Situação do contrato.
contrato	
Selecione o	Link para o arquivo anexado, possibilitando abrir o documento para
arquivo	visualização.

Caso seja utilizada a ação "Excluir" será exibida a tela abaixo para confirmação da exclusão:



Ao excluir todos os documentos do contrato o status do mesmo é alterado para "Pendente de documentação" novamente, necessitando ao menos um upload.

6.1.4 Confirmação de contrato em cartório

Serviços adicionais > Registro em cartório > Confirmação

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CPR. Através desta função, o participante tem a possibilidade de efetuar a confirmação das informações e documentos anexados para o registro de garantia de CPR e Contrato Teto no cartório.



As confirmações são necessárias quando:

- Registrado um contrato Teto (informações e ao menos um documento anexo)
- Registrado um contrato de garantia de CPR (informações e ao menos um documento anexo)
- Realizada alguma alteração no contrato Teto (informações ou documento anexo)
- Realizada alguma alteração no contrato de garantia de CPR (informações ou documento anexo)

Para os contratos que precisam ser confirmado, o status ficará como "Pendente de Confirmação".

Quando não será necessária confirmação:

- Registrado um contrato Teto via Transferência de arquivo em que as informações e ao menos um documento é processado.
- Registrado um contrato de garantia de CPR via Transferência de arquivo em que as informações e ao menos um documento é processado.
- Realizada alguma alteração do contrato Teto via Transferência de arquivo em que as informações e ao menos um documento é processado.
- Realizada alguma alteração do contrato de garantia de CPR via Transferência de arquivo em que as informações e ao menos um documento é processado.



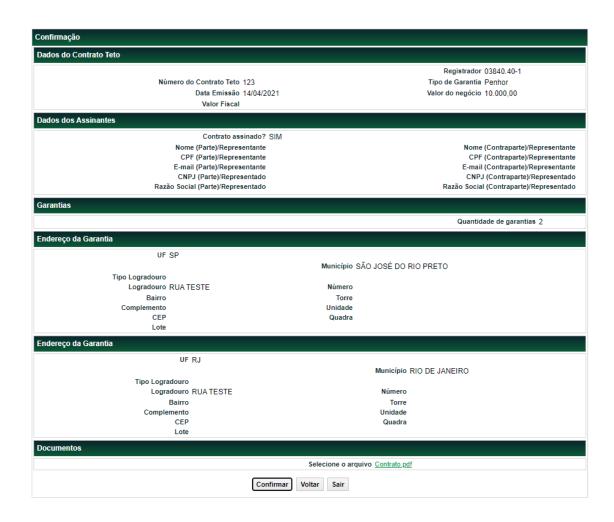
Tela de filtro - Confirmação

Descrição dos Campos da Tela de filtro - Confirmação

Campos	Descrição
Registrador	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Conta do participante solicitante do envio dos documentos ao cartório.
Tipo de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Contrato	Opções: Contrato Teto ou CPR
Código IF	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para o Tipo de Contrato CPR
	quando Número da CPR não preenchido.
Número da CPR	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para o Tipo de Contrato CPR
	quando Código IF não preenchido.
Número do	Campo de Preenchimento Obrigatório, apenas para o Tipo de Contrato for
Contrato Teto	Contrato Teto
Ação	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Opção: Confirmar

Ao clicar em "Pesquisar" o sistema irá mostrar os detalhes de informações e documentos anexados ao contrato:





Ao clicar em "Confirmar" o contrato será enviado para o cartório para seguir com processo de Registro/Averbação.

6.1.5 Consulta de contrato em cartório

Serviços adicionais > Registro em cartório > Consulta

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CPR. Através desta função, o participante tem a possibilidade de consultar o status de um Contrato Teto ou um contrato de garantia de CPR em cartório.

Os staus possíveis são:

- Pendente de documentação: Quando o participante realizou o registro do contrato teto ou CPR via função com upload e ainda não anexou nenhum documento no NoMe;
- Pendente de confirmação: Quando o participante registrou o contrato ou a CPR mas ainda não realizou o anexo dos documentos, ou quando o participante fez alguma alteração ou em Documentos para Cartório (inclusão ou exclusão de campo) ou em Registro de Contrato teto e Registro de CPR nos campos já preenchidos.
- **Enviado**: Status intermediário que indica que as informações foram enviadas para a Portal de Documentos.
- **Pendente assinatura**: Quando o contrato não assinado foi enviado para a portal de documentos e está pendente de assinatura das partes.



- Em aberto: Solicitação realizada ainda não visualizada/processada pelo Cartório;
- Processando: Visualização feita pelo Cartório e o título está em análise;
- Prenotado: Título prenotado;
- Devolvido: Devolução específica para os casos em que o título não é de competência do Cartório escolhido, ou em que o anexa estiver corrompido (ocorre antes da prenotação);
- Nota de Exigência: Quando o título não está apto para registro/averbação pretendidos, podendo ser reapresentado pelo solicitante com as exigências satisfeitas até a data de vencimento da prenotação;
- Reaberto Não Concluído: Pedido respondido com nota de exigência pelo Cartório e reapresentado pelo solicitante dentro do prazo de prenotação;
- Aguardando pagamento: Pagamento referente às custas pendente;
- Pagamento Efetivado: Pagamento já realizado pelo solicitante;
- Registro/Averbado: Retorno de resposta com o registro ou averbação já praticados pelo Cartório.

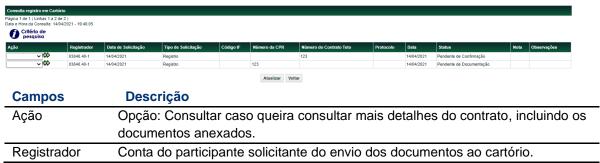
Consulta registro em Cartório Filtros Registrador Código IF Número da CPR Número do Contrato Teto Protocolo Status Data de Registro 15 // 4 // 2021 - 15 // 4 // 2021 Pesquisar Limpar Campos Desistir

Tela de filtro - Consulta

Campos	Descrição
Registrador	Campo de Preenchimento Obrigatório.
	Conta do participante solicitante do envio dos documentos ao cartório.
Código IF	Código IF do contrato
Número da CPR	Número de identificação do contrato de garantia de CPR
Número do	Número de identificação do contrato Teto
Contrato Teto	
Protocolo	Protocolo gerado pelo cartório para o processo de averbação
Status	Status do contrato
Data de registro	Data do registro do contrato no NoMe.

Ao clicar em "Pesquisar" o sistema trará o resultado da seguinte forma:

Tela - Consulta





Campos	Descrição
Tipo de	Registro
Solicitação	
Código IF	Código IF do contrato, caso houver.
Número da CPR	Número de identificação do contrato de garantia de CPR, caso houver.
Número do	Número de identificação do contrato Teto, caso houver.
Contrato Teto	
Protocolo	Protocolo gerado pelo cartório para o processo de averbação, caso houver.
Data	Data de atualização do status
Status	Status do contrato
Nota	Caso no retorno do cartório tenha algum documento, os mesmos serão
	apresentados como link, podendo ser visualizados ao clicar.
Observação	Caso haja alguma observação no retorno do cartório.

Caso clique na ação "Consultar" será exibida uma tela com o detalhe do contrato selecionado, conforme abaixo:





6.2 Pulbicidade de Informação CPR

6.2.1 Consulta de emitente

Serviços adicionais > Publicidade de Informação > Consulta de Emitente

Visão Geral

Função disponível apenas para o instrumento financeiro CPR. Através desta função, os participantes do NoMe poderão efetuar consultas sintéticas e analíticas dos emitentes de CPR.Por meio dessa funcionalidade o participante poderá visualizar informações de CPR de qualquer emitente, considerando ativos de outras Registradoras, observadas as disposições da Resolução BCB N°52 e do Manual de Normas de CPR da B3.

Tela de filtro - Consulta de Emitente



Descrição dos Campos da Tela de filtro - Consulta de Emitente

Campos	Descrição
CPF/CNPJ do	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Emitente	Documento do emitente de CPR que deseja pesquisar.
Tipo de	Campo de Preenchimento Obrigatório.
Consulta	Indicação do tipo de consulta que será feito.
	Opção: Sintética (trazendo um resultado sucinto em tela) ou Analítica (gerando
	um resultado mais detalhado via malote).
Formato	Campo de Preenchimento Obrigatório na consulta analítica. No caso da
	consulta sintética, o campo não deverá ser preenchido.
	Esse campo tem a finalidade de indicar o formato da consulta que será feita.
	Opção: CSV ou PDF

O participante, por meio dessa função, poderá gerar uma pesquisa sintética, trazendo as informações da CPR do emitente de forma mais resumida ou uma pesquisa analítica com informações mais detalhadas dos ativos, gerando um arquivo no formato CSV ou PDF no malote do participante, função: Transf. de arquivo > Arquivo > Receber Arquivo.

Caso o participante opte por uma pesquisa sintética:



Tela - Pesquisa sintética



Descrição dos Campos da Tela - Pesquisa sintética

Campos	Descrição
Tipo Instr.	CPR
Financeiro	
CPF/CNPJ do	CPF/CNPJ do Emitente pesquisado
Emitente	
Qdt. De Ativo	Somatórias da quantidade de CPRs ativas que o emitente pesquisado tem em
	todos as Registradoras.
Valor Financeiro	Somatória do valor financeiro de emissão das CPRs do emitente pesquisado.
de Emissão	

Após clicar em: CONSULTA 🗫 , o sistema apresentará mais detalhes das CPRs.



Tipo Instr.Financeiro	Cpf/Cnpj Emissor	Nome Emissor	Número de controle registradora	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Financeiro de Emissão	Produto	Tipo de CPR
CPR	360.016.928-90	Emissor	20G00008645	21/07/2020	21/07/2021	1.000,00	ACUCAR	PRODUTO
CPR	360.016.928-90	Emissor	20F00000828	10/06/2020	10/08/2021	1.000,00	EUCALIPTO	PRODUTO
CPR	360.016.928-90	Emissor	20K00001081	11/11/2020	11/09/2021	1.000,00	ALCOOL	FINANCEIRA
CPR	360.016.928-90	Emissor	20K00001082	11/11/2020	11/09/2021	1.00	ALCOOL	FINANCEIRA

Descrição dos Campos da Tela - Pesquisa sintética

Campos	Descrição
Tipo Instr. Financeiro	CPR
CPF/CNPJ do Emissor	CPF/CNPJ do Emitente pesquisado
Nome Emissor	Nome do emitente pesquisado
Número de controle	Número de identificação do ativo
registradora	
Data de emissão	Data de emissão da CPR
Data de vencimento	Data de vencimento da CPR
Valor financeiro de emissão	Valor financeiro de emissão da CPR
Produto	Produtos da CPR
Tipo de CPR	Tipo de CPR se financeira ou de produto

Caso o participante opte por uma pesquisa analítica, será gerada a seguinte mensagem:



Após clicar em "Confirmar" será gerado um arquivo CSV ou PDF no malote, função: Transf; Arquivos > Arquivos > Receber arquivo.

O arquivo CSV ou PDF terá 6 tipos de linha, considerando as seguintes informações para cada uma delas:

Tipo da linha 1
Data base da pesquisa
N de controle registradora
Data de Registro
Data de Emissão
Data de Vencimento
Forma de Pagamento
Data Inicial de Pagamento
Rentabilidade/Indexador
Descrição do Indice
Critério de Cálculo de Juros
Valor de Emissão
Tipo de CPR

Tipo da linha 2
Data base da pesquisa
N de controle registradora
CPF/CNPJ emissor
Nome/ Razão social emissor

Esse tipo de linha pode se repedir caso a CPR tenha mais de um esmissor.



Tipo da linha 3
Data base da pesquisa
N de controle registradora
Código do Produto
Classe / Tipo PH
Safra
Característica
Quantidade
Unidade de Medida
Forma de Acondicionamento
Situação
Produção

Esse tipo de linha pode se repedir caso a CPR tenha mais de um produto.

Tipo da linha 4
Data base
N de controle registradora
Tipo de Garantia
Descrição da Garantia
Garantia em processo de constituição?

Esse tipo de linha pode se repedir caso a CPR tenha mais de um tipo de garantia.

Tipo da linha 5
Data base
N de controle registradora
Prazo do Documento
Local de Entrega
UF do Local de Entrega
Município do Local de Entrega

Tipo da linha 6
Data base
N de controle registradora
Data original
Evento

Esse tipo de linha pode se repedir caso a CPR tenha mais de um evento.

Esse arquivo também trará CPRs de outras Registradoras, caso haja.

7 CORRESPONDÊNCIA DE NOMENCLATURA DE CAMPOS, FUNÇÕES E OPERAÇÕES COM TERMOS EM MANUAIS DE NORMAS E REGULAMENTO

7.1 Correspondência de nomenclatura de campos, funções e operações com termos em Manuais de Normas e Regulamento

Abaixo estão os nomes de campos, funções e operações e suas respectivas correspondências, de acordo com o tipo de regime e em consonância com os termos utilizados em Manuais de

Manual de Operações – Funções TVM



Normas e Regulamentos e definidos no Glossário das Normas da B3 - Balcão B3. Os termos abaixo estão indicados em Manuais de Operações de acordo com sua nomenclatura, nos campos das funções apresentadas nestes manuais e válidas para os Instrumentos Financeiros CDB, CDBS, CDBV, LAM, LC, LCA, LCI, LCIV, LF, LFS, LFSC, LFSN, LFV e LH, sendo sua correspondência com os termos utilizados em Manuais de Normas e Regulamento, a seguinte:



	Correspondência com Manuais de Normas e Regulamento	
Nome do campo/função/operação em Manuais de Operações	Tipo de regime Depositado	Tipo de regime Registrado
Registrador/Emissor	Emissor do Ativo Financeiro Depositado, atuando na função de Agente de Depósito	Emissor do Ativo Financeiro Registrado, atuando na função de Agente de Registro
Depósito	Função/Operação utilizada para o ingresso de Ativo Financeiro em Depósito Centralizado	Função/Operação utilizada para o registro de informação de ativo no Subsistema de Registro, exceto para CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC
Entrada em custódia para registro	-	Função/Operação utilizada para o registro de informação de CDCA, CRA, CRI, DEB, LF e NC no Subsistema de Registro
Retirada	Função/Operação utilizada para a baixa do Ativo Depositado do Depósito Centralizado	Função/Operação utilizada para baixa de registro no Subsistema de Registro
Quantidade depositada	Quantidade de Ativo Depositado em Depósito Centralizado	Informação da quantidade de Ativo Registrado no Subsistema de Registro
Detentor	(i) o Participante titular do Ativo Depositado; ou (ii) o Cliente com Conta de Cliente titular do Ativo Depositado	(i) o Participante titular do Ativo Registrado; ou (ii) o Cliente com Conta de Cliente titular do Ativo Depositado



Custodiante	Custodiante do Emissor de Valor Mobiliário de Distribuição Pública Depositado ou Custodiante da Guarda Física de Ativo Financeiro Depositado	Custodiante da Guarda Física de Ativo Financeiro Registrado
Cancelamento	Função/operação para cancelamento, no Subsistema de Depósito Centralizado, de Lançamento da operação antes da sua Aprovação	Função/operação para cancelamento, no Subsistema de Registro, de Lançamento de operação antes da sua Aprovação
	Função/operação para estorno, no Subsistema de Depósito Centralizado, de operação após sua Aprovação	Função/operação para estorno, no Subsistema de Registro, de operação após sua aprovação



8 GLOSSÁRIO

Α

Agente Fiduciário: Pessoa ísica ou jurídica responsável por proteger os direitos e interesses de terceiros, garantindo as remunerações aos detentores dos títulos.

Agente Fiduciário de Debênture: a pessoa natural ou jurídica nomeada para representar a comunhão dos debenturistas em emissão de Debênture, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Amortização Extraordinária: Amortização não prevista pelo Emissor/Registrador na emissão do ativo.

ANS: Agência Nacional de Saúde.

В

Banco Liquidante de Emissão: o Banco Liquidante contratado para processar as Liquidações Financeiras de valores relacionados à emissão de Debênture.

C

Classificadora de risco: Empresas especializadas em atribuir classificação de risco de crédito para títulos mobiliários e emissores de títulos mobiliários.

Coobrigação: Quando o Registrador é obrigado, juntamente com o emissor, pelo pagamento de eventos.

D

Depositante: Pessoa Física ou Jurídica responsável legal pelos títulos entregues a um depositário para guarda e conservação. Para efeito da B3 ele é, também, o credor original, podendo ser Participante ou Cliente 1 ou 2 do Registrador.

Depositário: Pessoa Jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos títulos/produtos especificados (Ex.: Armazém Geral), emissor dos títulos físicos. Não precisa ser Participante da B3.

Depósito retroativo: Depósito efetuado em dias posteriores à data limite para distribuição do ativo.

Detentor da cédula: Quem tem a propriedade do instrumento financeiro na sua data de vencimento e consequentemente tem o direito de receber o produto ou resgate financeiro deste.

Ε

Emitente: Produtor que solicita o financiamento e tem como promessa de pagamento seus produtos rurais ou Liquidação Financeira.

Escriturador Mandatário: o Escriturador contratado para emissão de Debênture escritural.



G

Garantidor: Credenciado como garantidor no sistema, devendo, obrigatoriamente, possuir conta própria na B3 – Balcão B3 e ter acesso através de RTM ou estar lotado em alguma das seguintes famílias de Participantes: Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Bancos Múltiplos, Seguradoras e Cooperativas de Crédito Rural.

R

Registrador: Participante que efetua o registro inicial do instrumento financeiro no sistema, responsável perante a B3 e os demais Participantes pela existência e regularidade dos ativos que registrar.

Rating: Classificação de Risco de Crédito de uma ou mais agências de classificação de risco são, em geral, obtidas para os títulos a serem emitidos. Investidores baseiam-se nessas classificações para realizar suas análises a respeito da qualidade de crédito e integridade estrutural da operação. Essas classificações são atualizadas regularmente.

Regime Fiduciário: Prove maior segurança aos investidores de CRI, protegendo-os do risco de falência da Securitizadora imobiliária. Este sistema permite que os créditos de uma operação realizada por Securitizadora imobiliária sejam destinados exclusivamente à remuneração dos CRI lastreados por estes créditos e às despesas oriundas deste processo, mantendo-se separado do patrimônio da Securitizadora imobiliária até que se complete o resgate de todos os títulos.

S

Securitização: Processo pelo qual um grupo relativamente homogêneo de ativos é convertido em títulos mobiliários passíveis de negociação.

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados.

V

Valor de Colocação: Valor financeiro integral do instrumento financeiro para operação de depósito, independentemente da quantidade de produto.

VCE: Forma de pagamento na qual o emissor/registrador é responsável pelo cálculo e informação dos valores do ativo.